PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA 003/2025

Protocolo: 2848/2025

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia com área de 5.025,5 m².

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2848 / 2025

Requerente: Área de Obras e Edificações

Contato: Área de Obras e Edificações - Tel: 4136321136 - obras@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Solicitação de Licitação da Obra de Pavimentação KO 402 - TRECHO 02 - CAMPINA DOS MAIA

03 de abril de 2025.

Marcos Aurélio Melenek
Protocolista

500.05m rptProcessoProtocolo

Marcos Aurélio Melenek 07/04/2025 02:17:44

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2848 / 2025

Requerente: Área de Obras e Edificações

Contato: Área de Obras e Edificações - Tel: 4136321136 - obras@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Solicitação de Licitação da Obra de Pavimentação KO 402 - TRECHO 02 - CAMPINA DOS MAIA

03 de abril de 2025.

Área de Obras e Edificações
Requerente

500.05m rptProcessoProtocolo

Marcos Aurélio Melenek 07/04/2025 02:17:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**028/2025**
Data:	**01/04/2025**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Pavimentação em CBUQ da Estrada: KO - 402 Trecho 2 - Campina dos Maia com área de 5.025,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjetas, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

Valor viabilizado: R$ 1,548.219,41 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto SAM nº 92, Convênio nº 141/2025 – Secretaria de Estado das Cidades (SECID), conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

O Município de Piên situa-se na região sudeste do Estado do Paraná, localiza-se na Região Metropolitana de Curitiba/PR. Possui área territorial de 254,792km² e conforme censo IBGE 2022 a população é de 13.655 habitantes, e IDH-M 0,694. A pavimentação do trecho pleiteado objetiva a melhoria da infraestrutura viária, visando a adequação da via ao intenso fluxo de tráfego pesado que circula diariamente, especialmente veículos agrícolas responsáveis pelo escoamento da produção local. Esta via desempenha um papel estratégico no desenvolvimento econômico do município, atendendo diretamente produtores rurais, agroindústrias e transportadoras que dependem de um acesso viável e seguro para suas atividades. Além da relevância para a logística e o crescimento econômico, a estrada também é essencial para a comunidade local, garantindo o deslocamento seguro dos moradores e o acesso a serviços fundamentais. Destaca-se, ainda, a presença de uma creche na região, cuja acessibilidade será significativamente aprimorada com a pavimentação, proporcionando mais segurança e conforto às crianças, pais e funcionários.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(X) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:
Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo).

Dotação Orçamentária:
Repasse: Rubrica Orçamentária 04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte: 840

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Inserido por EMERSON GONÇALVES em: 03/04/2025 17:25:31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Contrapartida: Rubrica orçamentária: 04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 00000
Total viabilizado: R$ 1.548.219,41 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).
Sendo:
Transferência Voluntária – Convênio nº 0141/2025 - SECID: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
Contrapartida Municipal: R$ 348.219,41 (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Recursos (X) Próprios () Federais (X)Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Estrada Municipal KO 402 – Trecho 2 – Campina dos Maia – Piên-PR.	Não se aplica	180 dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Engenheiro Civil Simon Schneider – CREA RS 117.954-D

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

( ) Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Claudemir José de Andrade
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo

Simon Schneider
Engenheiro Civil
CREA RS 117.954-D

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Inserido por EMERSON GONÇALVES em: 03/04/2025 17:25:31

PIÊN
PREFEITURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de atender melhorias na infraestrutura no município na zona rural, se faz necessário mo investimento no que se diz a serviço de pavimentação em estrada vicinais.
Neste sentido, pode-se dizer que a pavimentação de estradas rurais desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e na conectividade das áreas rurais. Ela melhora a segurança, facilita o acesso a serviços e impulsiona o desenvolvimento econômico local. Com uma infraestrutura de transporte eficiente, as comunidades rurais podem desfrutar de uma melhor qualidade de vida e prosperidade.
Levando em consideração que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública.
A contratação desse serviço visa atender aos critérios acima, mas acima de tudo garantir a população residente e flutuante, uma infraestrutura digna dos recursos arrecadados, com sua contribuição de melhoria aos usuários.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pavimentação em CBUQ da Estrada: KO - 402 Trecho 2 – Campina dos Maia com área de 5.025,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento (CBUQ), meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

Requistos Internos:

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber;
b) Definição dos serviços a serem executados;

Inserido por EMERSON GONÇALVES em: 03/04/2025 17:25:31.

PIEN
PREFEITURA

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
e) Empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, conforme quantitativos previstos nos projetos;
f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Requistos Externos (LEGAIS):

Modalidade concorrência no Regime de Empreitada por Preço Global, a ser processar de forma eletrônica, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Concorrência está estabelecida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é "modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especias de engenharia".

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de soluções acerca da obra, pode-se mencionar a primeira solução a pavimentação em CBUQ, a qual trará uma melhoria da infraestrutura existente. O CBUQ apresenta uma melhor viabalidade custo/benefício e logística da obra em relação às outras técnicas de pavimentação, considerando o alto tráfego nas vias.

Inserido por EMERSON GONCALVES em: 03/04/2025 17:25:31.

PIÊN
PREFEITURA

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Apresentado as soluções anteriormente, optou-se pela pavimentação em CBUQ, por ser tratar de um pavimento com rápida aplicação e finalização, possibilitando a liberação do tráfego de veículos automotores em poucas horas, agilizando a sua execução trazendo um menor impacto no trânsito da via e na vizinhança.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme planilha orçamentária.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Pavimentação em CBUQ na Estrada Municipal KO 402 – Trecho 2 – Campina dos Maia.

Valor Viabilizado: R$1.548.219,41 (um milhão e quinhentos e quarenta e oio mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe licitação em andamento com o mesmo objeto.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A construção não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois se trata de uma verba estadual e já foi solicitada a inclusão no mesmo pela Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização desta ação, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizado acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos, evitando que detritos contaminem a rodovia.

Inserido por EMERSON GONCALVES em: 03/04/2025 17:25:31.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município dispõe de servidores/engenheiros civis capacitados para acompanhamento e fiscalização da obra.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Obras e serviços de engenharia geram resíduos e rejeitos e a fase de planejamento da contratação deve considerar: medidas para a minimizar sua geração e prever sua destinação ambiental adequada.

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação: Geração de resíduos da construção civil, descarte de resíduos sólidos da construção civil. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada serão repassadas pela fiscalização competente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Piên, 03 de abril de 2025

EMERSON GONCALVES:92976930910

Assinado de forma digital por EMERSON GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON GONCALVES:92976930910
Dados: 2025.04.03 17:14:34 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON GONÇALVES
CREA PR 75.446/D

Inserido por EMERSON GONCALVES em: 03/04/2025 17:25:31.

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO 402 – TRECHO 2 – CAMPINA DOS MAIA PIÊN-PR

Inserido por EMERSON GONÇALVES em: 03/04/2025 17:25:31.

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO 402 – TRECHO 2 – CAMPINA DOS MAIA

PIÊN-PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL KO 402 - TRECHO 2 – CAMPINA DOS MAIA (ENTRE A ESTACA 50+0,00m À ESTACA 77+10,00m e estaca 77+0,00m a estaca 82+0,03m), PIÊN-PR, COM EXTENSÃO TOTAL DE 630,00m E ÁREA TOTAL DE 5.025,50m² – INCLUINDO AS ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE/SUB-BASE; REVESTIMENTO (CBUQ); MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA; E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO 402 – TRECHO 2.

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL KO 402, CAMPINA DOS MAIA - PIÊN-PR.

COORD.:

ESTRADA PRINCIPAL KO 402 - TRECHO 02 (630,00m)			
P. INICIAL		P. FINAL	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
26°09'23,64"S	49°25'29,28"O	26°09'39.88"S	49°25'34.18"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA : 5.025,50m² (CBUQ) – 650,00m DE EXTENÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 1.548.219,41

Inserido por EMERSON GONÇALVES em: 03/04/2025 17:25:31.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 34 Mov. 15

CONVÊNIO N° 141/2025 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 141/2025-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PIÊN

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, VALDOMIRO HRYSAY; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pela Superintendente CAMILA MILEKE SCUCATO; o Município de PIÊN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.002.666/0001-40, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) MAICON GROSSKOPF, considerando o contido no(s) protocolo(s) 23.097.515-9,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, Resolução 056/2024-SECID, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com

Assinatura Qualificada realizada por: Maicon Grosskopf em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo 23.097.515-9 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.

CONVÊNIO Nº 141/2025 - SECID

o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 1.548.219,41(um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F6702154511148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, rubrica de despesa 44404201 - Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 348.219,41(trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em

Assinatura Qualificada realizada por: Malcon Grosskopf em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo 23.097.515-9 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.

instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;

Assinatura Qualificada realizada por: Malcon Grosskopf em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo 23.097.515-9 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento com o código: 9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.

CONVÊNIO Nº 141/2025 - SECID

d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação, e, em se tratando de registro de preços, autorizar a contratação do objeto deste CONVÊNIO;

Assinatura Qualificada realizada por: Maicon Grosskopf em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo 23.097.515-9 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 38 Mov. 15

CONVÊNIO Nº 141/2025 - SECID

e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:
a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório, analisar a documentação, preparar a autorização para homologação do processo licitatório e, em caso de registro de preços, analisar a documentação pertinente, e preparar o documento para que o CONCEDENTE autorize a contratação do objeto deste CONVÊNIO;
b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:
a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 secid.pr.gov.br

Página 5 de 11

Assinatura Qualificada realizada por: Maicon Grosskopf em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo 23.097.515-9 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.

CONVÊNIO Nº 141/2025 - SECID

c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório, e a contratação, nos termos da legislação vigente;
j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
m) Em caso de obras, contratar, com recursos próprios do Município, laboratório para realização de ensaios de controle tecnológico, com emissão de laudos conclusivos, sempre que solicitado pelo INTERVENIENTE, PARANACIDADE, a qualquer momento da execução da obra. O laboratório a ser contratado pelo CONVENENTE deverá ser diferente do laboratório eventualmente contratado pela empresa executora da obra.
n) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
o) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo **23.097.515-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.**

p) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

q) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Comprovante de Garantia Contratual;
   2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
   3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
   4. Alvará de construção.

s) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Termo de recebimento provisório;
   2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

t) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

Assinatura Qualificada realizada por: Malcon Grosskopf em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo 23.097.515-9 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento com o código: 9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.

CONVÊNIO Nº 141/2025 - SECID

u) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

v) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

w) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:

   1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
   2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
   3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
   4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo **23.097.515-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 15

CONVÊNIO Nº 141/2025 - SECID

z) No caso de inexistência de documentação legalmente exigida, para a conclusão da medição final de obra, seja por desinteresse da empresa contratada ou por qualquer outra causa impeditiva, o convênio poderá ser encerrado, unilateralmente, pelo CONCEDENTE, mesmo que não tenha sido efetuado o pagamento correspondente ao Tomador. Ficam isentados o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, e o pagamento será de inteira responsabilidade do CONVENENTE, mesmo após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de

Assinatura Qualificada realizada por: Malcon Grosskopf em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo 23.097.515-9 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.

CONVÊNIO Nº 141/2025 - SECID

apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Assinatura Qualificada realizada por: Maicon Grosskopf em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo 23.097.515-9 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ODS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls: 44
Mov. 15

CONVÊNIO Nº 141/2025 - SECID

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE
Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

VALDOMIRO HRYSAY	CAMILA MILEKE SCUCATO	MAICON GROSSKOPF
Diretor Geral da SECID	Superintendente do PARANACIDADE	Prefeito Municipal de PIÊN

Assinatura Qualificada realizada por: Maicon Grosskopf em 20/03/2025 16:41. Inserido ao protocolo 23.097.515-9 por: Ana Carolina Santolin da Silva em: 19/03/2025 17:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44a
Mos. 15

Documento: **CONVENIO1412025PIEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 20/03/2025 16:41.

Inserido ao protocolo **23.097.515-9** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 19/03/2025 17:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9431ab57cf82e935de2bc3c40fbf31d2.**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTRADA KO 402 TRECHO 02 - BAIRRO CAMPINA DOS MATIAS - PIÊN

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ADA

ENGENHARIA

CONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO ____ 2
2. PLANTA DE SITUAÇÃO ____ 4
3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO ____ 5
4. ESTUDO TOPOGRÁFICO ____ 6
5. ESTUDO HIDROLÓGICO ____ 10
6. ESTUDO GEOTÉCNICO ____ 16
7. ESTUDO DE TRÁFEGO ____ 23
8. PROJETO GEOMÉTRICO ____ 25
9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM ____ 28
10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL ____ 30
11. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ____ 34
12. PROJETO DE SINALIZAÇÃO ____ 42
13. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES ____ 44
14. QUADRO DE QUANTIDADES ____ 45
15. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA ____ 47
16. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO/ LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ____ 51
17. PROJETOS ____ 52
18. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA ____ 53
19. ESQUEMA OPERACIONAL ____ 57
20. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS ____ 60
21. CONTROLE TECNOLÓGICO ____ 63
22. CANTEIRO DE OBRAS ____ 64

1. APRESENTAÇÃO

ADA ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente **Projeto de Pavimentação Urbana** para a Prefeitura Municipal de **Piên,** conforme segue:

Estrada Municipal KO 402 Trecho 02 que se encontra localizada no Bairro de Campina dos Mais do Município de **Piên/PR.**

Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 630,00 m.

O trabalho em questão apresenta como escopo os seguintes Estudos e Projetos:

- Estudo Topográfico;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico;
- Estudo de Tráfego;
- Projeto Topográfico;
- Projeto Terraplenagem;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Projeto de Sinalização;

O Projeto Básico de Pavimentação Urbana possui um único volume distribuído da seguinte maneira:

- Relatório do Projeto;
- Projeto Básico;
- Esquema Construtivo.

1.1 Tipo de Pavimento

- Concreto Asfáltico usinado a Quente;
- Inclinação Transversal 2 %;

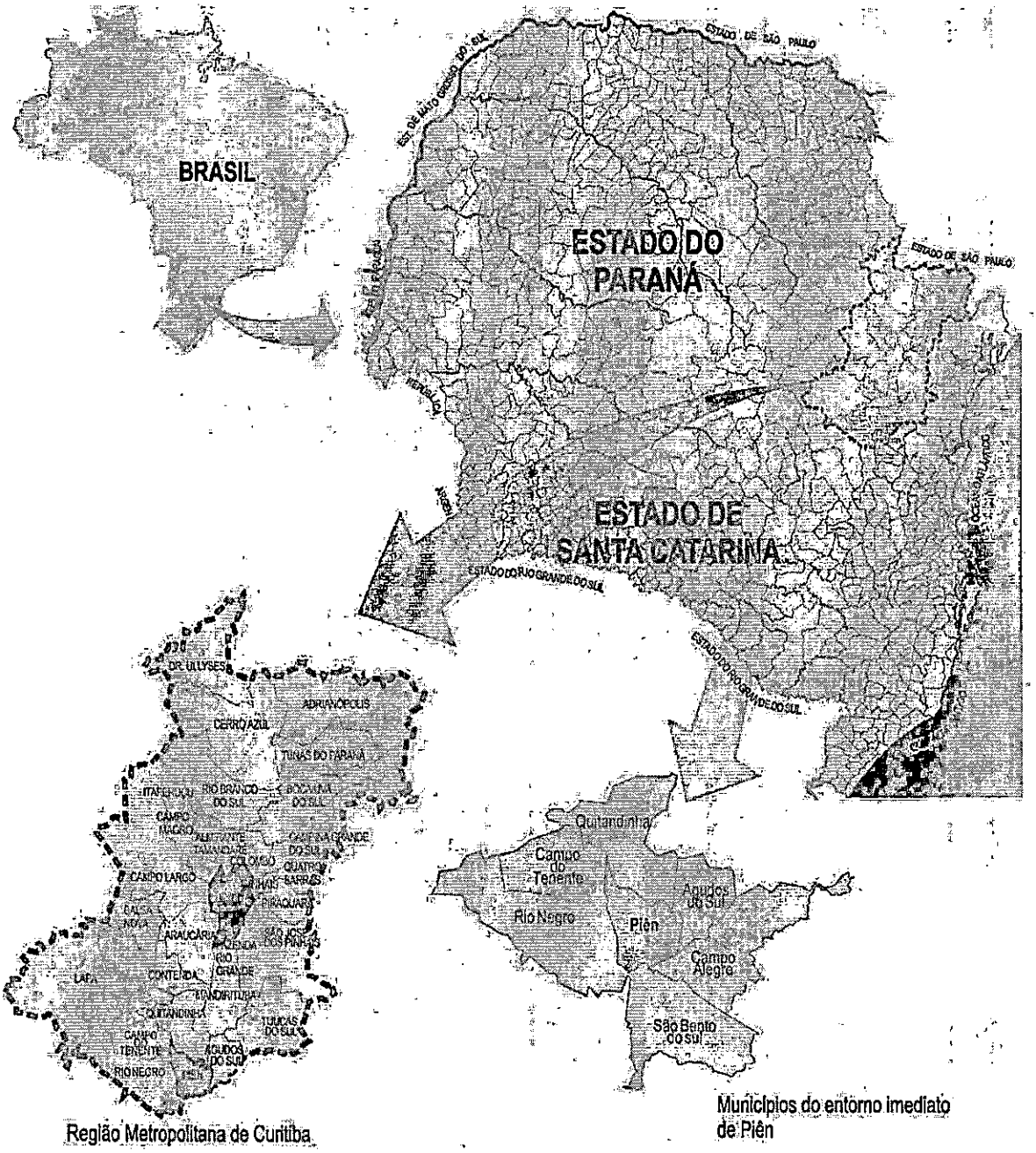
1.2 Obras Complementares

- Meio-Fio;
- Concreto Fck 20 Mpa;
- Passeios Grama;

1.3 Drenagem

- Tubos em Concreto Simples e Armados;
- Caixas de Ligação;
- Caixas de Captação;
- Sarjeta Triangular de Concreto;
- Transposição de Segmento;

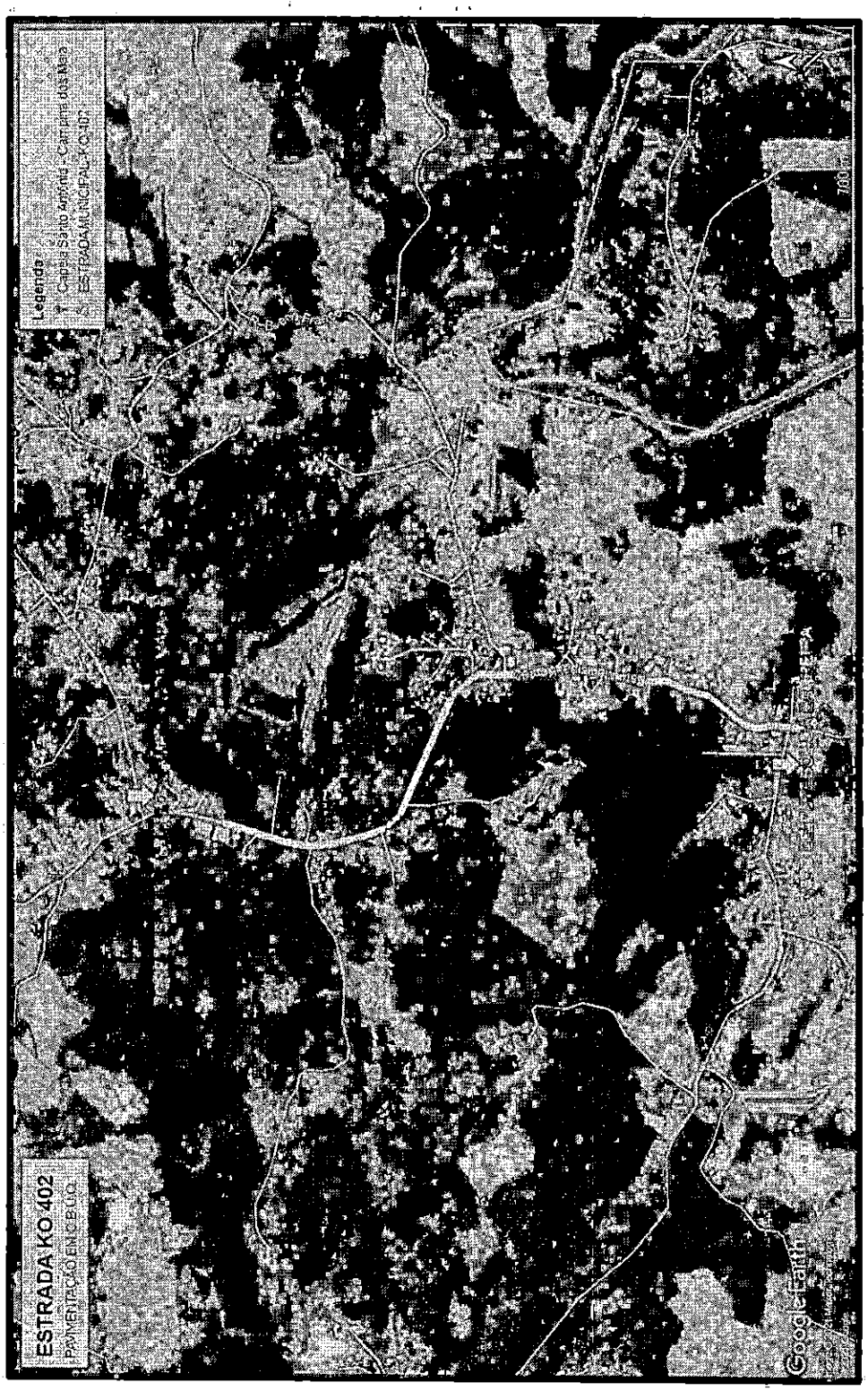
2. PLANTA DE SITUAÇÃO



Região Metropolitana de Curitiba

Municípios do entorno imediato de Piên

3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO



4. ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos necessários à execução do projeto consistem em levantamentos planialtimétrico cadastral e georreferenciado, visando fornece a base cartográfica do projeto, pelos quais se caracterizam fielmente o terreno e as condições locais, alvo do estudo, pela ótica planialtimétrica.

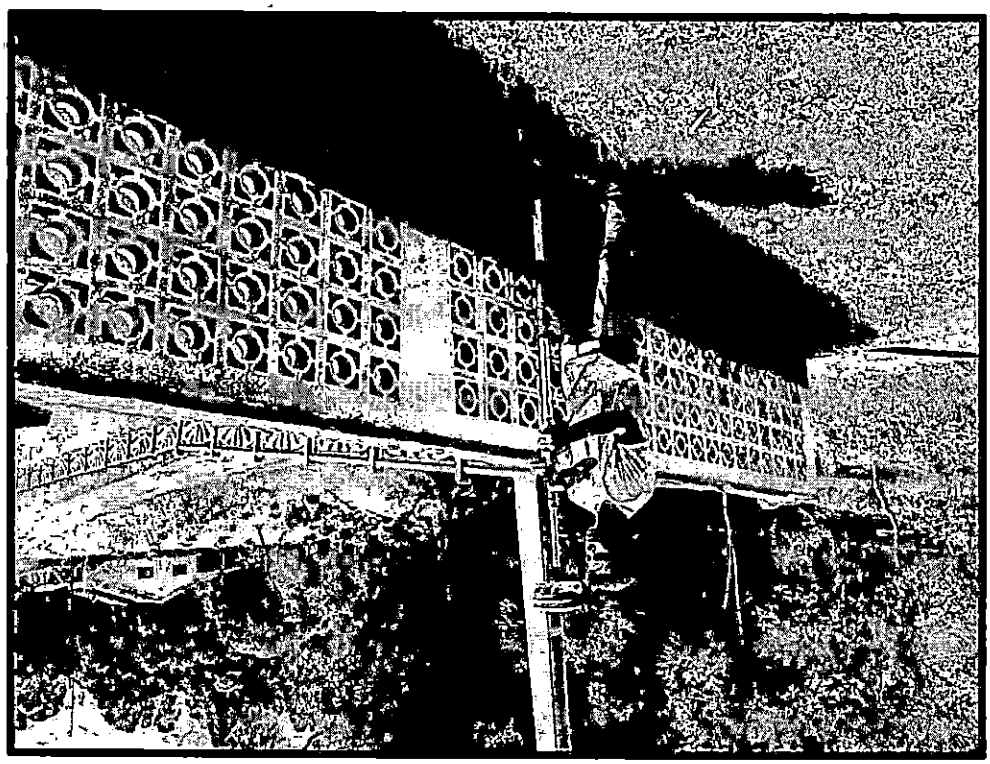
Os serviços topográficos executados foram constituídos de três fases:

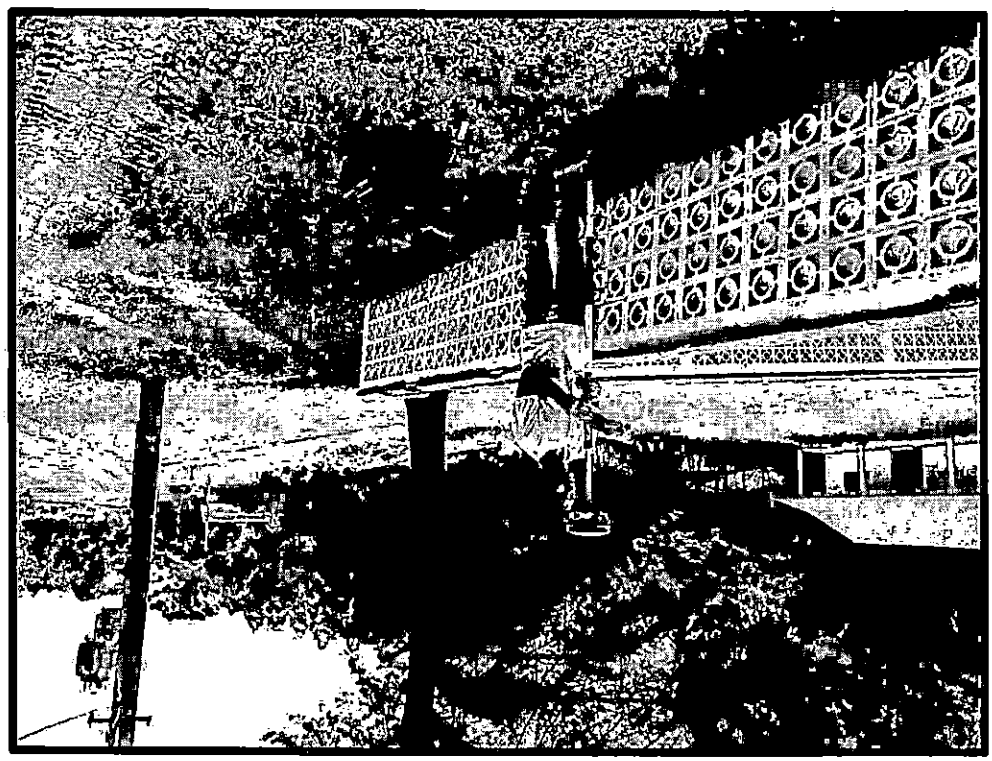
- Implantação de marcos de apoio básicos georreferenciado;
- Levantamento planialtimétrico georreferenciado dos pontos característicos e cadastrais com auxílio de GNSS RTK.
- Processamento dos dados de campo, em escritório, através de software específico para topografia e projetos viários, Bentley Topograph.

O levantamento foi elaborado com equipamento tipo GNSS RTK A10, da Hi Target.

Os estudos topográficos foram iniciados com a implantação de marcos com placa com um ponto de referência, definidos pela prefeitura Municipal de Colombo, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

Segue abaixo as coordenadas dos marcos de apoio implantados, esses marcos estão na borda do muro do cemitério de Campina dos Mais, segue as fotos abaixo.





Segue abaixo as coordenadas dos marcos de apoio implantados, esses marcos estão na borda da cerca da propriedade do senhor Neco Grosskopf segue as fotos abaixo.





Os dados obtidos em campo foram processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos foi realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitiu verificar a precisão planimétrica e altimétricas do levantamento, tendo sido alcançada precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 execuções de levantamento topográfico.

As coordenadas geográficas obtidas neste processamento, foram transformadas em coordenadas de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a construção, nestes marcos foi atribuído um sistema de coordenadas local – LTM, onde não serão necessárias correções de ângulos e distâncias do sistema UTM.

O Estudo Topográfico teve como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos. Compreenderam basicamente de duas etapas distintas:

4.1 Restituição Aerofotogramétrica

Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

4.2 Levantamento de Campo

Pelos mapas fornecidos, verificou-se que foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

5. ESTUDO HIDROLÓGICO

O estudo hidrológico elaborado ao longo da bacia em estudo, foi desenvolvido com objetivo de definir as vazões de dimensionamento. Como método de cálculo utilizou o Método Racional, onde a vazão máxima é estimada com base na precipitação. Os princípios básicos desta metodologia são os seguintes:

a) considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração;

b) adota um coeficiente único de perdas, denominando C, estimado com base nas características da bacia;

c) não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

Sendo a área da bacia hidrográfica em estudo menor que 5km², poderá der ser adotado o Método Racional.

O Método Racional consiste da seguinte fórmula:

$$Q = (C \times i \times A)/0{,}36$$

Onde: Q = vazão em l/s;

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade da chuva em mm/h;

A = área de contribuição em ha;

0,36 é a conversão de mm/h para l/s×ha.

5.1 Coeficiente de Escoamento Superficial – C

Os coeficientes de escoamento superficial recomendados para projetos de drenagem pluvial urbana obedecem aos valores de 0,30 a 1,00 para superfícies permeáveis e

impermeáveis respectivamente. Como ocorrem áreas mistas, tomamos a média aritmética destes valores, ou seja, *C = 0,65*.

5.2 Intensidade da Chuva

Calcula-se a intensidade da chuva, através da fórmula de chuvas intensas de Curitiba, que corresponde à região mais próxima da bacia hidrográfica em estudo para a qual existem dados. A equação é a seguinte:

$$i = (3.221{,}07 \times T_R^{0,258}) / (td+26)^{1,010}$$

Onde: i = intensidade de precipitação máxima média (mm/h);

td = tempo de duração da chuva (min);

T_R = tempo de recorrência (anos).

5.3 Tempo de duração da chuva

No Método Racional o tempo de duração da chuva é considerado igual ao tempo de concentração da bacia. Para o estudo de seções de fundos de vale (travessias) o tempo de concentração é expresso pela seguinte fórmula:

$$tc = 57 \times (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

L = comprimento do talvegue principal (km);

H = desnível do talvegue principal (m);

Já para o dimensionamento de tubulações (galerias de águas pluviais em geral), o tempo de concentração é obtido através da seguinte fórmula:

$$tc = ti + tp$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

ti = tempo de escoamento superficial (``inlet-time'') (min);

tp = tempo de percurso dentro da galeria (min);

Para o cálculo de galerias de águas pluviais o tempo de concentração é compreendido entre 5 e 20 minutos. Para este projeto foi adotado igual a *12 minutos*.

5.4 Tempo de Recorrência

O Tempo de Recorrência utilizado para o dimensionamento tubulação e/ou travessias, neste projeto, será de *10 anos*. Por outro lado, para cálculo das galerias de águas pluviais o T_R será de 5 *anos*.

5.5 Área de Contribuição

A área de contribuição foi calculada com base no levantamento aerofotogramétrico pelo método de divisão em áreas conforme as curvas de nível das bacias.

Capacidade de Vazão

A capacidade de vazão da tubulação e/ou travessias foi calculada através da fórmula de Manning:

$$Q = (1/n) \times Rh^{2/3} \times i^{1/2} \times A$$

Onde:

Q = vazão (m^3/s);

n = coeficiente de Manning;

Rh = raio hidráulico (m);

i = declividade do tubo (m/m);

A = área molhada (m^2);

Coeficiente de Manning – n

O valor do coeficiente "*n*" de Manning leva em conta a natureza das paredes, sendo que para tubos de concreto o valor de "n" é igual a *0,015*.

Raio Hidráulico e Área Molhada

O Raio Hidráulico é obtido através da seguinte formula:

$$Rh = A/P$$

Onde: Rh = raio hidráulico (m);

A = área molhada (m^2);

P = perímetro molhado.

Declividade

A declividade do tubo é calculada com base nas informações topográficas dos terrenos, ou seja, nas cotas e extensões dos trechos estudados.

Velocidade

O cálculo da velocidade na seção é calculado considerando-se escoamento a seção plena, ou seja, toda ela sendo usada para o escoamento.

A numeração dos trechos foi realizada de montante para jusante, compreendendo toda bacia. Os trechos que fazem parte desta etapa encontram-se ilustrados nas pranchas apresentadas em anexo.

Resultados

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PLANILHA DE CALCULO - MÉTODO RACIONAL

BUEIROS CIRCULARES DE CONCRETO

ESTRADA MUNICIPAL KO 402 TRECHO 02

Folha: 1/1

Preenchido Por: Kleber. | Revisado: Adailton | Data: mar/2021

POÇO DE VISITA					CÁLCULO DO DEFLÚVIO									DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO												
Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Exten-são	Deciv. do Terreno	Área de Contribuição (ha)				Tempo Recorrência T, (anos)	Intensi-dade	Tempo de Percurso (min)		Vazão (m^3/s)	Diâm. Teórico	Diâm. Tubo	Declivid. do Tubo	Capacidade seção plena	Velocidade seção plena	Capacidade corrigida	Velocidade corrigida	Velocidade /	Relação Y_0/D	Verificação	Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira(m)	
	mont.	jus.	(m)	(m/m)	C	A	(C x A)	∑(C x A)		($m^3/s*ha$)	mont.	no trecho		(cm)	(cm)	(m/m)	(m^3/s)	(m/s)	(m^3/s)	(m/s)	Vel. Corrig.			mont.	jus.	mont.	jus.
CL 32-CL 33	825,359	823,579	35,00	0,0509	0,80	0,42	0,336	0,336	5	0,317	12,000	0,180	0,106	24,18	40	0,0509	0,4382	3,244	0,243	2,672	0,824	0,335	OK	824,159	822,379	1,200	1,200
CL 33-CL 34	823,579	820,393	37,00	0,0861	0,80	0,10	0,080	0,416	5	0,315	12,180	0,146	0,131	23,68	40	0,0861	0,5281	4,221	0,248	3,499	0,829	0,339	OK	822,379	819,193	1,200	1,200
CL 34-CL 35	820,393	818,730	35,00	0,0475	0,80	0,09	0,072	0,488	5	0,314	12,326	0,186	0,153	28,06	40	0,0475	0,3923	3,135	0,390	2,939	0,937	0,433	OK	819,193	817,530	1,200	1,200
CL 35-CL 36	818,730	817,920	9,00	0,0900	0,80	0,05	0,040	0,528	5	0,312	12,512	0,027	0,165	25,58	60	0,0900	1,5918	5,654	0,103	3,649	0,645	0,217	OK	817,530	816,720	1,200	1,200
CL 36-ALA	817,920	816,880	4,00	0,2600	0,80	0,05	0,040	0,568	5	0,311	12,539	0,035	0,177	39,68	60	0,0100	0,5306	1,885	0,333	1,694	0,899	0,397	OK	816,720	816,680	1,200	0,200
CL 37-CL 35	819,049	818,730	36,00	0,0089	0,80	0,15	0,120	0,120	5	0,317	12,000	0,443	0,038	22,81	40	0,0089	0,1694	1,354	0,224	1,092	0,807	0,322	OK	817,849	817,530	1,200	1,200
ALA-CL 35	817,740	818,730	2,00	-0,4950	0,80	0,15	0,120	0,120	5	0,317	12,000	0,025	0,038	25,39	60	0,0050	0,3752	1,333	0,101	0,856	0,642	0,215	OK	817,540	817,530	0,200	1,200
CL 38-CL 39	817,423	813,511	36,00	0,1087	0,80	0,22	0,176	0,176	5	0,317	12,000	0,127	0,056	16,46	40	0,1087	0,5932	4,741	0,094	2,976	0,628	0,207	OK	816,223	812,311	1,200	1,200
CL 39-CL 40	813,511	809,425	35,00	0,1167	0,80	0,07	0,056	0,232	5	0,316	12,127	0,119	0,073	17,98	40	0,1167	0,6149	4,914	0,119	3,306	0,673	0,233	OK	812,311	808,225	1,200	1,200
CL 40-CL 41	809,425	808,814	9,00	0,0679	0,80	0,05	0,040	0,272	5	0,314	12,245	0,040	0,086	21,10	40	0,0679	0,4689	3,748	0,182	2,849	0,760	0,289	OK	808,225	807,614	1,200	1,200
CL 41-ALA	808,814	808,010	6,00	0,1340	0,80	0,01	0,008	0,280	5	0,314	12,285	0,053	0,088	27,54	40	0,0173	0,2369	1,894	0,371	1,751	0,925	0,421	OK	807,614	807,510	1,200	0,500
CL 43-CL 44	805,529	802,388	36,00	0,0872	0,80	0,09	0,072	0,072	5	0,317	12,000	0,141	0,023	12,27	40	0,0872	0,5316	4,249	0,043	2,113	0,497	0,141	OK	804,329	801,188	1,200	1,200
CL 44-CL 45	802,388	800,742	35,00	0,0470	0,80	0,12	0,096	0,168	5	0,315	12,141	0,187	0,053	18,89	40	0,0470	0,3903	3,119	0,136	2,175	0,697	0,248	OK	801,188	799,542	1,200	1,200
CL 45-CL 46	800,742	799,778	35,00	0,0275	0,80	0,13	0,104	0,272	5	0,314	12,328	0,244	0,085	24,96	40	0,0275	0,2987	2,387	0,286	2,056	0,862	0,365	OK	799,542	798,578	1,200	1,200
CL 46-CL 47	799,778	798,903	35,00	0,0250	0,80	0,15	0,120	0,392	5	0,311	12,573	0,292	0,122	30,52	40	0,0193	0,2499	1,997	0,488	1,984	0,993	0,492	OK	798,578	797,903	1,200	1,000
CL 47-CL 48	798,903	798,260	35,00	0,0184	0,80	0,18	0,144	0,536	5	0,308	12,865	0,220	0,165	30,73	40	0,0341	0,3323	2,655	0,497	2,651	0,998	0,498	OK	797,903	796,710	1,000	1,550
CL 48-CL 49	798,260	798,010	35,00	0,0071	0,80	0,20	0,160	0,696	5	0,306	13,084	0,366	0,213	45,31	60	0,0071	0,4484	1,593	0,475	1,572	0,987	0,485	OK	796,710	796,460	1,550	1,550
CL 49-CL 50	798,010	797,890	4,00	0,0300	0,80	0,20	0,160	0,856	5	0,302	13,451	0,027	0,259	41,22	60	0,0175	0,7019	2,493	0,369	2,303	0,924	0,420	OK	796,460	796,390	1,550	1,500
CL 50-ALA	797,890	796,920	15,00	0,0647	0,80	0,15	0,120	0,976	5	0,302	13,477	0,110	0,295	44,74	60	0,0147	0,6426	2,283	0,459	2,232	0,978	0,475	OK	796,390	796,170	1,500	0,750

Responsavel Técnico:

Adailton Rogério de Oliveira - *Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D*

Assinatura:

6. ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico objetivou o detalhamento das condições do subleito, visando à caracterização qualitativa e quantitativa das condicionantes e problemas geotécnicos existentes, para fins de dimensionamento do pavimento. Para o estudo geotécnico do presente trecho, foi prevista coleta de amostra para ensaios laboratoriais de caracterização e compactação com determinação do ISC.

Todo os pontos aonde foram feitos os furos para elaboração da sondagem a trado foram passados para a Prefeitura Municipal de Piên.

6.1 Estudos do Subleito

As amostras coletadas foram processadas no laboratório, tendo sido executados ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, expansão e I.S.C.

Na sequência são apresentadas as planilhas com os cálculos e os relatórios de ensaio de:

a) Análise granulométrica simples;
b) Curva granulométrica;
c) Limite de Plasticidade e Liquidez;
d) Ensaio de compactação;
e) Ensaio de expansibilidade;
f) Ensaio de ISC.

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Cliente: Prefei. Piem - Pr **Furo Nº:** ST-01 **Data:** 05/03/2021

Local: PIEM - PR **Coordenadas** E= 657079 **Operador:** Jeyssonn

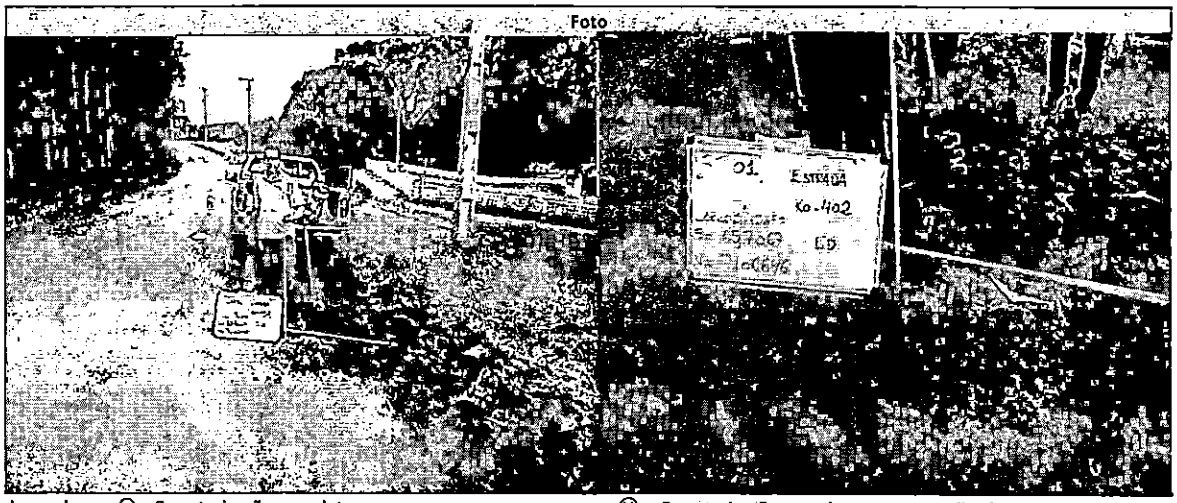
Lado: LD N= 7106604 **Diâmetro do trado:** 6"

Rua: ESTRADA KO 402 **Ensaios:** ⊗

Camadas	Profundidade executada (m)		Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	Fim			
1	0,00	0,40	0,40		SAIBRO
2	0,40	1,52	1,12		SILTE ARGILOSO VERMELHO

Profundidade programada: 1,50m

Foto



Legenda: ○ Caracterização completa ⊗ Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Observações:

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Cliente: Prefei. Piem - Pr
Local: PIEM - PR
Lado: LD
Rua: ESTRADA KO 402

Furo Nº: ST-02
Coordenadas E= 657399
N= 71060434

Data: 05/03/2021
Operador: Jeyssonn
Diâmetro do trado: 6"
Ensaios: ⊗

Camadas	Profundidade executado (m)		Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	Fim			
1	0,00	0,27	0,27		SAIBRO
2	0,27	1,05	0,78		SILTE ARGILOSO AMARELADO
3	1,05	1,58	0,53		SILTE ARGILOSO MARROM

Profundidade programada: 1,50m

Foto



Legenda: ○ Caracterização completa ⊗ Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Observações:

42

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

Cliente: Prefei. Piem - Pr **Furo Nº:** ST-03 **Data:** 05/03/2021

Local: PIEM - PR **Coordenadas** E= 657443 **Operador:** Jeyssonn

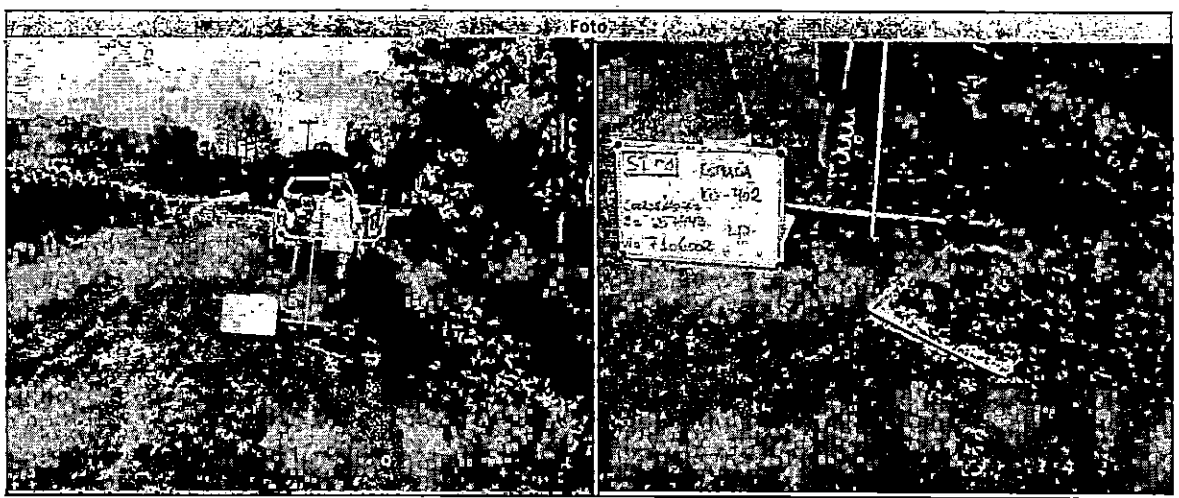
Lado: LD N= 7106034 **Diâmetro do trado:** 6"

Rua: ESTRADA KO 402 **Ensalos:** ⊗

Camadas	Profundidade executada (m)		Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	Fim			
1	0,00	0,22	0,22		SAIBRO
2	0,22	1,08	0,86		PEDRA EM DECOMPOSIÇÃO

Profundidade programada: 1,50m

Foto



Legenda: ○ Caracterização completa ⊗ Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Observações:

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Cliente: Prefei. Piem - Pr
Local: PIEM - PR
Lado: LD
Rua: ESTRADA KO 402

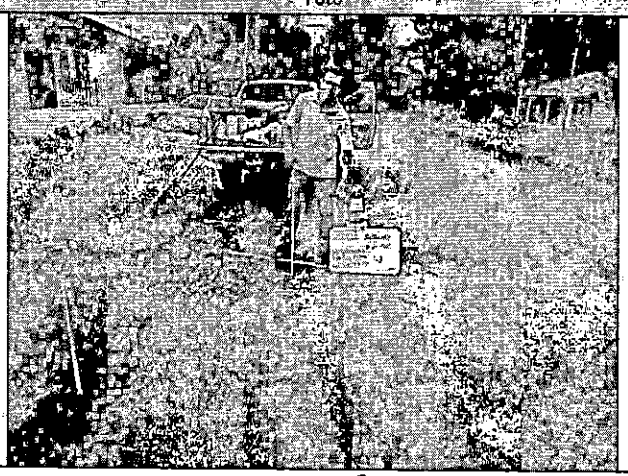
Furo Nº: ST-04
Coordenadas E= 657324
N= 7105596

Data: 05/03/2021
Operador: Jeyssonn
Diâmetro do trado: 6"
Ensaios: ⊗

Camadas	Profundidade executada (m)		Espessura da camada (m)	N.A. (m)	Descrição do material
	Início	Fim			
1	0,00	0,15	0,15		SAIBRO
2	0,15	0,90	0,75		SILTE ARGILOSO MARROM
3	0,90	1,56	0,66		ARGILA SITOSA AMARELADO

Profundidade programada: 1,50m

Foto



Legenda: ○ Caracterização completa ⊗ Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Observações:

ESTUDO GEOTÉCNICO

QUADRO RESUMO DE ENSAIOS

SERVIÇO: ESTUDO GEOTÉCNICO
CLIENTE: PREF. MUNIC. DE CIPIEM
LOCAL: PEM -PR

LABORATORISTA: HERCULANO LEOCADIO DE LARA
DATA: 11/03/2021

FURO Nº			1	2	3	4						
RUA			ESTRADA KO402	ESTRADA KO402	ESTRADA KO402	ESTRADA KO402						
PROFUNDIDADE (m)			0,40 a 1,52	0,05 a 1,58	0,22 a 1,08	0,90 a 1,58						
MATERIAL			SILTE ARGILOSO VERMELHO	SILTE ARGILOSO MARROM	PEDRA EM DECOMPOSIÇÃO	SILTE ARGILOSO VERMELHO C/ MICA						
GRANULOMETRIA	% PASSANDO NA PENEIRA	2"	100,0	100,0	100,0	100,0						
		1 1/2"	100,0	100,0	100,0	100,0						
		1"	100,0	100,0	100,0	100,0						
		3/4"	100,0	100,0	100,0	100,0						
		3/8"	100,0	100,0	98,5	100,0						
		nº 4	98,7	97,1	93,1	99,4						
		nº 10	97,3	96,8	89,7	96,2						
		nº 40	95,8	95,4	80,3	94,3						
		nº 200	93,1	89,7	72,5	90,3						
Pedregulho		(%)	1,3	2,9	6,9	0,6						
Areia Grossa		(%)	1,4	0,3	3,4	3,2						
Areia Média		(%)	1,5	1,4	9,4	1,9						
Areia Fina		(%)	2,7	5,7	7,8	4,0						
Pass. Nº 200		(%)	93,1	89,7	72,5	90,3						
L.L		(%)	52,1	45,7	37,8	40,3						
L.P		(%)	39,5	35,1	31,5	32,2						
IP		(%)	12,6	10,6	6,3	8,1						
ÍNDICE DE GRUPO			11	9	7	8						
Classificação T.R.B			A-7-5	A-5	A-3	A-5						
DENSIDADE MÁXIMA (g/cm³)			1,519	1,491	1,628	1,508						
UMIDADE ÓTIMA (%)			29,1	29,5	13,8	28,7						
EXPANSÃO (%)			1,6	1,5	1,4	1,6						
ISC (%)			7,0	6,8	10,9	7,4						
UMIDADE NATURAL (%)			30,8	32,4	12,5	33,6						
ENERGIA DE COMPACTAÇÃO			Normal	Normal	Normal	Normal						
ENSAIO			Completo	Completo	Completo	Completo						

6.2 Conclusões

Ao todo foram coletadas **4 amostras**, e para chegar-se num CBR de projeto para as vias em questão, utilizou-se as recomendações e formulas do Método de Projetos de Pavimentação Flexível, do IPR/DNIT.

De acordo com citada norma temos a seguinte formula:

$$CBR_p = CBR_{medio} - 1,29 \times \frac{S}{\sqrt{n}}$$

Onde,

S = Desvio Padrão

n = número de amostras

CBRp= CBR de projeto

A exceção é feita nas ruas de pouca extensão, onde é feito apenas um ensaio, que para tanto o resultado é o CBR de projeto.

Seguindo o procedimento descrito acima obteve-se o seguinte CBR de Projeto para as vias em questão:

PAVIMENTAÇÃO URBANA
PIÊN

Prefeitura de PIÊN

Item	Logradouro	CBR 1	CBR 2	CBR 3	CBR 4	CBR Projeto
1	ESTRADA MUNICIPAL -KO 402	7	6,8	10,9	7,4	7,2

7. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os pavimentos são dimensionados para um período de tempo "P" em anos, considerando o tráfego inicial e previsão do tráfego final. O tráfego vai aumentando com o passar do tempo e para isto é previsto um crescimento de tráfego, que pode ser em progressão aritmética ou geométrica.

Para o projeto em questão foi adotado um período de projeto de 10 anos e uma taxa de crescimento linear de 5%.

7.1 VMD - Volume Médio Diário

Para o estudo de tráfego em questão foi adotado como parâmetro uma estimativa de volume de veículos que passa pela rua.

Em visita ao local de implantação e observação do trânsito gerou-se uma planilha de contagem de tráfego.

Segue abaixo dados dos veículos de projeto:

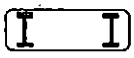
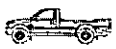
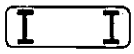
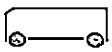
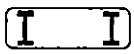
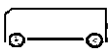
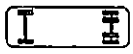
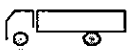
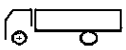
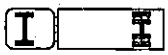
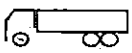
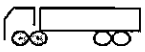
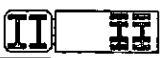
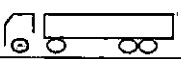
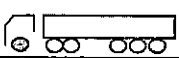
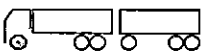
P		
U		
III - 1		
III - 2		
I - 1		
I - 2		
I - 3		
I - 6		
I -10		
I -18		
I - 41		

Tabela 7.1 - Veículos adotados para fins de projeto.

Segue abaixo a tabela de cálculo do número N.

CALCULO DO NUMERO N - SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO

Local	ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 TRECHO 02	Cidade	PIÊN	Horizonte de Projeto	10 anos
Trecho	Entre a estaca 50+0,00 ate a Estrada Rural do Picacinho			Taxa de Crescimento	3 %

EQUIVALENCIA DE CARGA

Classe / Tipo	Eixo 1 (t)	Eixo 2 (t)	Eixo 3 (t)	Eixo 4 (t)	Eixo 5 (t)	VDMI (veic/dia)	%	Fator de Equivalência (f) USACE	Equivalência de Operações USACE	Numero de Eixos	Fator de Eixo (Considerando USACE)
P/U	2	2				224	61,71%	0,007	0,004	2	1,234
III-1	6	6				8	2,20%	0,556	0,012	2	0,044
III-2	6	10				21	5,79%	3,567	0,206	2	0,116
I-1	6	6				11	3,03%	0,556	0,017	2	0,061
I-2	6	10				5	1,38%	3,567	0,049	2	0,028
I-3	6	17				91	25,07%	8,827	2,213	2	0,501
I-4	6	13,5				0	0,00%	2,693	0,000	2	0,000
I-5	6	13,5				0	0,00%	2,693	0,000	2	0,000
I-6	12	17				0	0,00%	18,837	0,000	2	0,000
I-7	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-8	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-9	6	10	10			0	0,00%	6,857	0,000	3	0,000
I-10	6	10	17			0	0,00%	12,116	0,000	3	0,000
I-11	6	10	10	10		0	0,00%	10,146	0,000	4	0,000
I-12	6	10	25,5			3	0,83%	12,867	0,106	3	0,025
I-13	6	10	10	17		0	0,00%	15,406	0,000	4	0,000
I-33	12	17	17			0	0,00%	27,386	0,000	3	0,000
I-43	6	13,5	10	10		0	0,00%	9,272	0,000	4	0,000
I-44	6	13,5	10	17		0	0,00%	5,982	0,000	4	0,000
I-45	6	13,5	17	17		0	0,00%	19,790	0,000	4	0,000
I-53	6	17	10	10	10	0	0,00%	18,695	0,000	5	0,000
I-55	6	13,5	17	10	10	0	0,00%	17,820	0,000	5	0,000
TOTAL						363			2,608		2,008

RESULTADOS

VDM I	363 veic/dia	Fator Climatico - FR	1,000	NUMERO DE SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO	
VDM f	488 veic/dia	Fator de Carga - FC	2,608	N=	8,13E+06
VDM m	426 veic/dia	Fator de Eixo - FE	2,008	(obtido pelo metodo da USACE)	

8. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico teve como objetivo a definição das características planimétricas e altimétricas da via, a fim de que apresente as condições adequadas de segurança e conforto para seus usuários.

O estudo do traçado previu a correção mínima do leito existente da rua, para permitir maior mobilidade e rapidez no transporte local.

8.1 Definição do Traçado

O estudo e definição do traçado foi feita com auxílio de levantamento topográfico e em seguida submetidos a análise da Prefeitura Municipal de Piên, após aprovação de ambas as partes se passou ao desenvolvimento do Projeto Geométrico propriamente dito, que também servirá de base para o desenvolvimento dos projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares e sinalização.

8.2 Planimetria

A planimetria foi realizado de forma a utilizar-se da maneira adequada a plataforma e os alinhamentos prediais existente, com os dados obtidos da topografia foram geradas as plantas, nas plantas foram definidos os traçados com a determinação do eixo de locação e a implantação do estaqueamento de 20 em 20 metros, além dos pontos notáveis início e final de curvas e dos pontos de interseção horizontal.

Na Estrada KO 402 Trecho 02 foi previsto em projeto manter as pistas de rolamento no traçado existente, devido aos desníveis dos lotes, e por ser uma via íngreme, foram considerados basicamente o aspecto funcional da via e por ser um traçado já consolidado e a minimização dos custos de implantação, foi prevista a remoção de calçada pois o mesmo foi feito por moradores e encontrasse fora do padrão e normas da Prefeitura Municipal, não podendo ser reaproveitado.

Os projetos preveem a construção de pistas de rolamento com largura indicado em planta de 8,00 metros, com plataforma com duas faixas de 4,00 metros em seção detalhado, com calçada de 1,50 metros apenas de um lado da via por toda extensão das mesmas, e aplicação de grama em placas nos espaços vazios, no lado oposto será em sarjeta de concreto na passagem do carro em frente à residência transposição de segmento.

Nos cruzamentos entre as ruas, os raios de concordâncias adotados para o futuro passeio de 5,00 m, ou quando diferente deste, conforme indicado na planta.

A declividade transversal da pista e de 2%, do centro para as bordas.

8.3 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região rural, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros ou cercas das roças.

8.4 Altimetria

Para a altimetria aplicada procurou-se que o nível do greide projetado estivesse o mais próximo o possível do terreno natural das residências dos cruzamentos com as demais vias.

Desta forma definiram-se as rampas e concordâncias verticais do greide de pavimentação, esse greide forneceu subsídios ao desenvolvimento do projeto de terraplenagem.

8.5 Apresentação nas pranchas

Em plantas estão representados, na escala 1:500:

- Eixo do projeto estaqueamento de 20,00 em 20,00 metros;
- A Estrada KO 402 Trecho 02 inicia na estaca 50+0,00 até à estaca 76+10,00 entre a final do projeto anterior por sua extensão de 630,00 metros.
- Estrada do Picacinho inicia na estaca 77+0,00 até a estaca 82+0,00 localizada entre a Estrada KO 402 até o final do campo de futebol da Barreira por sua extensão de 100,00 metros.

  Plataforma contendo largura das pistas e da área destinado aos passeios;
- Elementos cadastrado como: alinhamento predial, arvores, postes, poço de inspeção, etc.

No perfil Longitudinal em escala vertical 1:50 e horizontal 1:500 estão apresentados;

- O terreno Natural;
- O greide de Pavimentação;
- Inclinação e distância;
- Comprimento das projeções horizontal das curvas de concordância vertical;
- Cotas PCV, PIV e PTV, elevação de cada curva vertical;

- Estaqueamento.

8.6 Características da Via

Na definição das características da via foi considerado:

- Tratados como via local de media velocidade (40 km/h). Nesses trechos as características geométricas de projeto foram condicionadas às condições atuais, objetivando a mínima interferência com as propriedades confinantes.

Para o dimensionamento da largura de pistas e raio mínimo de curvas, foram utilizados os conteúdos de normas vigentes, adotados da lei Complementar Nº 018/2015, dos órgãos oficiais gestores de sistemas viários do Município de Piên, considerando também a circulação de veículos pesados, como ônibus e Caminhões.

9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pelos seguintes projetos e estudos:

- Estudo Topográfico: determinação do greide de terraplenagem.
- Estudo Geotécnico: determinação da capacidade estrutural do solo.
- Projeto Geométrico: fixou os elementos geométricos básicos.
- Projeto de Pavimentação: determinou as camadas e espessura da estrutura do pavimento asfáltico flexível.

Constituindo-se de: cálculo e cubação do movimento de solo, análise de viabilidade do material e detalhes das seções transversais tipo, devendo sempre se observar as conclusões geotécnicas constantes neste volume.

9.3 – Serviços Preliminares

Compreendem os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Deverão ser executados em conformidade com a especificação DER/PR ES-T 01/18.

9.2 - Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DER/PR ES-T 02/18. Será executada a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte.

Sempre que houver necessidade de escavação, como no caso de solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte, será precedido de execução dos serviços de de limpeza nos locais indicados, previamente, pela fiscalização. Os serviços de corte e regularização do corpo estradal existente serão realizados com o emprego de equipamentos de corte tipo escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, moto niveladoras e caminhões para o transbordo de materiais.

Todo material gerado na escavação, exceto os que venham a ser utilizados em aterro, será destinado para local previamente definido pela fiscalização da Prefeitura Municipal, para posterior a utilização.

52

9.1 Taludes

Nos locais aonde houver necessidade de taludamento para a acomodação da plataforma de terraplenagem, as inclinações adotadas deverão seguir;

Cortes (H : V) = 1,0 : 1 rocha maciça 1,0 : 5

Aterros (H: V) = 1,5 :1

9.3 - Aterro

Serão executados de acordo com a especificação DER/PR ES-T 06/18. O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, que permitam o seu umedecimento e compactação, sendo que a espessura da camada não deverá ser maior que 30cm.

9.4 - Cálculo dos Volumes

Definidas as características geométricas dos segmentos, das seções tipos, são geradas as superfícies de projeto e seções transversais com áreas de cortes e aterros calculadas.

Pelo produto da soma das áreas acumuladas de seções contíguas e a semi distância entre as mesmas, foram obtidos os volumes de corte e aterro, segue nas pranchas do projeto de terraplenagem os cálculos.

10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

O desenvolvimento do Projeto de Drenagem contempla soluções e dispositivos dimensionados para condução e descarga orientada das águas superficiais, de forma a se adequar às características de ocupação dos espaços lindeiros.

Estas obras de Drenagem e Obras de Arte Correntes deverão ser executadas concomitantemente com as obras de terraplenagem e pavimentação, com o acompanhamento da fiscalização da obra.

Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Poços de Visita (PV), Caixas de Ligação (CL), Caixa de Captação, e todos os locais de saída d'água para o terreno natural terão caixas de amortecimento/Dissipadores de Energia (DE) Ala de BSTC.

Foi verificado a necessidade de implantação destas caixas de captação em todo os locais onde ocorre o acúmulo de água, as caixas foram posicionadas em ambos os lados das ruas, nas partes mais baixas das quadras, a montante das esquinas e, em situações intermediárias com a finalidade de se evitar o escoamento superficial em longas extensões da rua.

Foi previsto no projeto em um lado da via sarjeta triangular de concreto tipo 2 em toda a extensão, nas entradas de residência que há passagem de carro previmos transposição de segmento com tudo de Ø 30,0 cm com cobertura sobre o tubo com concreto Fck 11 Mpa, o serviço deverá ser executado conforme a especificações de serviço DER/PR ES-D 02/18.

Em alguns trechos não coube ou não é possível executara a sarjeta triangular de concreto, já identificado em planta do projeto, foi previsto meio-fio de concreto na borda da pista como forma de acabamento, e para escoamento das águas superficial até a caixa coletora de sarjeta mais próxima.

As caixas de captação serão em concreto Fck 15Mpa, com captação através de grelha posicionada na borda do meio-fio.

As Caixas de Ligação serão em concreto Fck 15 Mpa.

O reaterro das travessias e dos tubos armados que ficarem dentro da pista, será feito com material preenchimento rebaixo com rachão sem britagem, já os tubos que ficarem posicionados na lateral da pista poderá ser feito o reaterro com o próprio material escavado da vala, foi uma solicitação da Prefeitura Municipal de Piên.

As valas para execução da sarjeta triangular de concreto tipo 02, foi previsto na seção de terraplenagem de cada estaca, assim com seu material de aterro, o serviço deverá ser executado conforme a especificações de serviço DER/PR ES-D 01/18.

10.1 Dispositivos de Drenagem Urbana

Utilizou-se dispositivos de drenagem urbana contidas no álbum de projetos tipo do DER/PR. Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas.

As canalizações das travessias entre as caixas de captação terão um diâmetro de 0,40m e declividade mínima de 1.5%. conforme mostrado em planta.

10.2 Lançamento da Drenagem

O lançamento da rede de drenagem será executado a partir de estudos preliminares efetuados, buscando-se as soluções que conduzam os fluxos principais com menor distância até as galerias de mesmo diâmetro existentes ou até a descarga final dissipador de energia com ala de BSTC.

O lançamento das vazões drenadas pelo sistema será desaguado em rios, não causando impactos maiores aos corpos receptores ou valas existentes no ponto baixo que conduziram para área de rios.

Não e permitido o desague em plantação ou roça.

10.3 Determinação das Áreas das Bacias

Para os levantamentos das bacias foi feita a partir dos mapas cartográficos fornecido pela Prefeitura Municipal, as áreas das bacias foram obtidas diretamente das cartas 1:10.000 existentes a partir das análises das curvas de nível, determinação dos espigões e posição dos fundos das vale.

Desta forma as áreas das bacias foram planimetradas e passadas para a coluna correspondente da planilha da cálculos das vazões.

10.4 Meios-fios

Foi prevista a utilização de Meio-Fio com Sarjeta em Concreto pré-moldado em um lado da pista e serão os dispositivos de condução dos fluxos superficiais até as caixas de

captação. Também estão previstas guias rebaixadas de menor altura nas entradas de veículos para as residências e comércios locais, ao final do trecho pavimentado e com continuação da via sem pavimentação será adotado o meio fio reto nivelado com o revestimento final para acabamento da pista.

Nas ruas projetadas em toda extensão tem rede municipal de água, durante o período da execução da obra caso venha ter ocorrência ou problemas com a tubulação o ônus da relocação ou conserto da mesma será executado pela **SANEPAR**, fica a cargo da empreiteira responsável pela execução da obra a comunicação de danos na rede, a estes órgãos, para proceder o conserto da mesma.

Na hora da execução da drenagem caso tenha interferência a rede de drenagem com a de rede de águas, sugerimos consultar a fiscalização da obra para prever o deslocamento da drenagem para o centro da pista, caso ocorra os mesmos deverá ser armado.

10.5 Obras de Arte Correntes

Foram utilizados bueiros tubulares com diâmetros comerciais de 0,40m e 0,60m.

10.6 Memorial de Cálculo de Escavação de Drenagem

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

MEMORIAL DE CALCULO DE ESCAVAÇÃO E SERVIÇOS DE DRENAGEM

ESTRADA MUNICIPAL KO 402 TRECHO 02

GALERIA

Trecho	Diâmetro (cm)	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Larg. Vala (m)	h1 (m)	h2 (m)	h media (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Saibro (m³)	Escor. de Vala Pontalete(m²)
CL 32-CL 33	40	35,00		0,80	1,20	1,20	1,20	33,60	27,27	0,00	
CL 33-CL 34	40	37,00		0,80	1,20	1,20	1,20	35,52	28,82	0,00	
CL 34-CL 35	40	35,00		0,80	1,20	1,20	1,20	33,60	27,27	0,00	
CL 35-CL 36	60		9,00	1,00	1,20	1,20	1,20	10,80	0,00	7,14	
CL 36-ALA	60	4,00		1,00	1,20	0,20	0,70	2,80	1,17	0,00	
CL 37-CL 35	40	36,00		0,80	1,20	1,20	1,20	34,56	28,05	0,00	
ALA-CL 35	60	2,00		1,00	0,20	1,20	0,70	1,40	0,59	0,00	
CL 38-CL 39	40	36,00		0,80	1,20	1,20	1,20	34,56	28,05	0,00	
CL 39-CL 40	40	35,00		0,80	1,20	1,20	1,20	33,60	27,27	0,00	
CL 40-CL 41	40		9,00	0,80	1,20	1,20	1,20	8,64	0,00	7,01	
CL 41-ALA	40	6,00		0,80	1,20	0,50	0,85	4,08	2,99	0,00	
CL 43-CL 44	40		36,00	0,80	1,20	1,20	1,20	34,56	0,00	28,05	
CL 44-CL 45	40		35,00	0,80	1,20	1,20	1,20	33,60	0,00	27,27	
CL 45-CL 46	40		35,00	0,80	1,20	1,20	1,20	33,60	0,00	27,27	
CL 46-CL 47	40		35,00	0,80	1,20	1,00	1,10	30,80	0,00	24,47	
CL 47-CL 48	40		35,00	0,80	1,00	1,55	1,27	35,70	0,00	29,37	
CL 48-CL 49	60		35,00	1,00	1,55	1,55	1,55	54,25	0,00	40,00	
CL 49-CL 50	60		4,00	1,00	1,55	1,50	1,52	6,10	0,00	4,47	
CL 50-ALA	60	15,00		1,00	1,50	0,75	1,13	16,88	10,77	0,00	
SUBTOTAL		474,00						478,65	182,23	195,03	0,00

LIGAÇÃO COLETORA-GALERIA

Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Interf. CCxTrav. (m)	Larg. (m)	h media (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Saibro (m³)
Extensão 1m	40	5	1,00			0,80	1,00	4,00	3,10	0,00
Extensão 4m	40	11		4,00	1,40	0,80	1,00	22,88	0,00	17,70
Extensão 7m	40	1		7,00	1,40	0,80	1,00	4,48	0,00	3,47
Extensão 12m	40	2		12,00	1,40	0,80	1,00	16,96	0,00	13,12
Extensão 14m	40	14		14,00	1,40	0,80	1,00	141,12	0,00	109,20
SUBTOTAL			271,00					189,44	3,10	143,49

CAIXAS

Especificação	Qtde	Comp. (m)	Larg. (m)	h media (m)	Escavação (m³)	Caixa (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Saibro (m³)
Caixa Coletora	18	1,30	1,00	1,00	23,40	10,37		13,03
Cx. Coletora de Sargeta	6	1,60	1,60	1,20	18,43	7,34	11,09	
Caixas de Ligação Ø40	11	1,60	1,60	1,20	33,79	13,46	20,33	
Caixas de Ligação Ø60	3	1,60	1,60	1,20	9,22	5,59	3,63	
SUBTOTAL					84,84		35,05	13,03

REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO

Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Comp. (m)	Larg. (m)	h media (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Saibro (m³)	Demolição (m³)
Remoção Tubo Calçada	40		40	0,60	0,80	19,20	19,20		
SUBTOTAL		40,00				19,20	19,20	0,00	0,00

11. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura.

11.1 Pavimento Flexível

O pavimento flexível é aquele em que todas as camadas sofrem uma deformação elástica sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. A Figura 11.1 ilustra todas as camadas possíveis para a estrutura de um pavimento flexível.

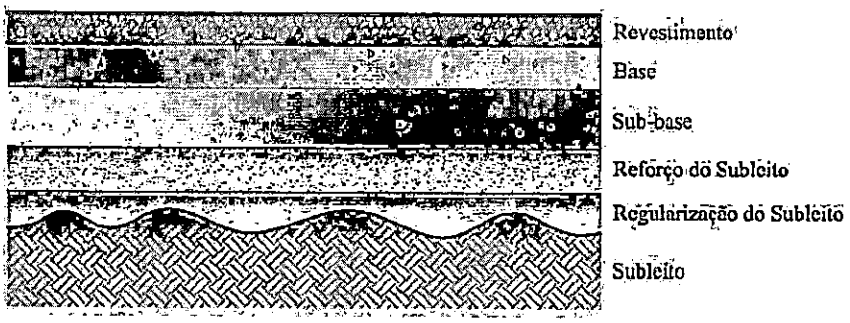


Figura 11.1 - Camadas de um pavimento flexível.

Todas as camadas têm a função de resistir e distribuir os esforços verticais, com a exceção do subleito que deve absorver definitivamente esses esforços. Quanto mais superior estiver a camada, maiores serão as suas características tecnológicas na medida em que maiores serão as solicitações incidentes.

Subleito

É o terreno de fundação do pavimento. A camada próxima da superfície (aprox. 1,5m de prof.) é considerada subleito, pois, à medida que se aprofunda no maciço, as pressões exercidas pelo tráfego são reduzidas a ponto de serem consideradas desprezíveis.

Regularização do Subleito

É a camada de espessura irregular, construída sobre o subleito e destinada a conformá-lo, transversal e longitudinalmente, de acordo com o projeto geométrico. Deve ser executada

preferencialmente em aterro evitando cortes em material já compactado pelo tráfego de anos e substituição de uma camada já compactada naturalmente por outra a ser compactada. O preparo do subleito pode comprometer todo o trabalho de pavimentação, caso não for executado corretamente, principalmente com relação ao grau de compactação exigido.

Sub-base

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:

- Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;
- Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
- Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótima capacidade drenante e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.

Nestes projetos optou se pela utilização de preenchimento rebaixo c/ rachão em função da disponibilidade de jazidas próximos ao município de Piên.

O material preenchimento rebaixo c/ rachão utilizada para sub-base deve ser elaborada a partir da pedra granítica ou basáltica.

Base

É a camada destinada a resistir aos esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-los. A base deve reduzir as tensões de compressão no subleito e na sub-base a níveis aceitáveis, de modo a minimizar ou eliminar as deformações de consolidação e cisalhamento no subleito e/ou sub-base.

Além disso, deve garantir que a magnitude das tensões de flexão no revestimento não o leve ao trincamento prematuro. Portanto, as especificações para os materiais dessa camada são mais rigorosas em termos de resistência, plasticidade, graduação e durabilidade.

Nestes projetos optou se pela utilização de brita graduada granítica ou basáltica.

Revestimento

É a camada final do pavimento, fica na superfície e recebe diretamente a ação do tráfego, tem como função melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, além de resistir ao desgaste.

É importante que os revestimentos sejam adequadamente compactados durante a construção, evitando-se defeitos posteriores como afundamento nas trilhas de rodas, desagregação e deterioração devido ao excesso de infiltração de água. É necessário cuidado na fixação da espessura do revestimento, pois representa a camada de maior custo unitário, com grande margem de diferença em relação às demais. E por definição deste projeto o Revestimento é em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, adotou-se para efeitos de orçamento a densidade de **2,40 ton/m3,** e com objetivo de garantir a correta composição desta camada segue a tabela com a definição de cada tipo de faixa, fornecida pelo DER PR:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 –100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 –100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

11.2 Dimensionamento do Pavimento Asfáltico – Método DNIT.

Um dos primeiros métodos de dimensionamento de pavimentos deve-se ao engenheiro O. J. Porter, diretor da Divisão de Materiais do Califórnia Highway Department, por volta de 1930. Estudos subsequentes foram elaborados pelo U. S. Corps of Engineers, que culminaram com os trabalhos apresentados em 1962, cujos ábacos foram adaptados no método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

O método do DNER baseia-se na capacidade de suporte (CBR) do subleito e dos materiais integrantes do pavimento, no número de repetições do eixo padrão (número N) determinado no estudo de tráfego e nos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais adotados coerentemente com os resultados da pista experimental da AASHTO.

Características dos Materiais

Paro o dimensionamento das camadas é necessário se conhecer as características dos materiais, classificados conforme o coeficiente de equivalência estrutural que é a razão da espessura granular para uma unidade de espessura do material considerado. A Tabela 11.2 fornece seus valores.

Nas camadas do pavimento o material a ser utilizado deve ter certas características, como segue:

- Sub-base: os materiais para sub-base devem possuir CBR maior ou igual a 20%, índice de grupo igual a 0, e expansão menor ou igual a 1%;
- Base: para esta camada os materiais devem apresentar um CBR maior ou igual a 80%, uma expansão menor ou igual a 0,5%, limite de liquidez menor ou igual a 25% e índice de plasticidade menor ou igual a 6%.

Tabela 11.2 - Coeficientes de equivalência estrutural.

Componentes do Pavimento		K
Revestimento e bases betuminosas	Concreto betuminoso usinado a quente	2,0
	Pré-misturado a quente	1,7
	Pré misturado a frio	1,4
	Macadame betuminoso de penetração	1,2
Camadas Granulares (não cimentadas, não betuminosas)	Base de macadame hidráulico Base estabilizada granulometricamente (solo, mistura de solos, solo- brita, brita graduada) Base de solo melhorado com cimento Sub-base estabilizada granulometricamente Sub-base de solo melhorado com cimento Reforço subleito	1,0
Solo-cimento	Rcs, 7 dias, superior a 45 kfg/cm²	1,7
	Rcs, 7 dias, entre 45e 28 kfg/cm²	1,4
	Rcs, 7 dias, entre 28 e 21 kfg/cm²	1,2

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento

Conforme mostra o estudo de tráfego, o número N (parâmetro de contagem de tráfego) adotado para a Estrada KO 402 Trecho 02 é igual **8,13E x 10^6**, para uma vida útil de 10 anos e uma taxa de crescimento de 3%.

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento flexível, deste projeto, foram utilizadas as seguintes equações:

R Kr + B Kb > H20 (1)

R Kr + B Kb + h20 Ks > Hm (2)

Onde:

- R = espessura real da camada de rolamento
- B = espessura real da camada de base
- h20 = espessura real da camada de sub-base
- Kr = coeficiente estrutural da camada de rolamento
- Kb = coeficiente estrutural da camada de base
- Ks = coeficiente estrutural da camada de sub-base
- H20 = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base
- Hm = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito

Os H's (espessura da soma das camadas, situadas sobre camada de material com CBR específico) são obtidos através da formulação:

$$H = 77{,}67 \cdot N^{0{,}0482} \cdot CBR^{-0{,}598} \quad (3)$$

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento foram utilizados materiais com as características apresentadas na Tabela 11.3.

Tabela 11.3-Características das camadas do pavimento para o dimensionamento.

Camada do Pavimento	Características
Subleito	- CBR > 2,0%; - Expansão ≤ 2%;
Reforço	- CBR ≥ 10 %; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 2,0%.
Sub-base	- CBR ≥ 20%; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 1,0%.
Base	- CBR ≥ 80%; - Expansão ≤ 0,50%; - Limite de liquidez ≤ 25%; - Índice de plasticidade ≤ 6%.

Dessa forma, dimensionando temos:

- Estrada KO 402 Trecho 02 – **H_m= 0,52** para CBR= **7,2%** e **N=8,13Ex10^6**

11.3 - Resultado do Dimensionamento

Utilizando os parâmetros mencionados, foi dimensionado o pavimento, sendo as espessuras e os cálculos das camadas demonstrados na planilha abaixo:

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO PELO MÉTODO DO DNER

Obra: **RUA CANDIDO LEÃO**

CARACTERÍSTICA DO SUBLEITO

I.S.C. PROJETO = **7,2** %

COMPONENTES DO PAVIMENTO

Revestimento	**Concreto Betuminoso Usinado a Quente**
Base	**Brita Graduada Simples**
Sub-base	**Macadame Seco Preenchido com BGS**
Reforço	

CARACTERISTICAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS NO PAVIMENTO

COEFICIENTE DE EQUIVALENCIA ESTRUTURAL				I.S.C.	
Base	K_B	=	1,00	≥	80%
Sub-base	K_{SB}	=	1,00	≥	20%
Reforço	K_{REF}	=	0,77	≥	10%

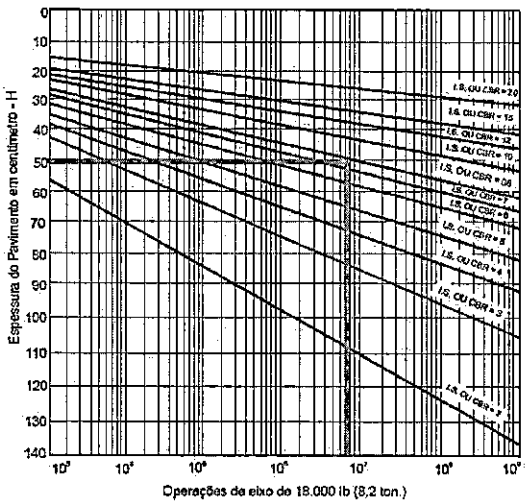
Revestimento

K_R = **2,00** Espessura = **8** cm

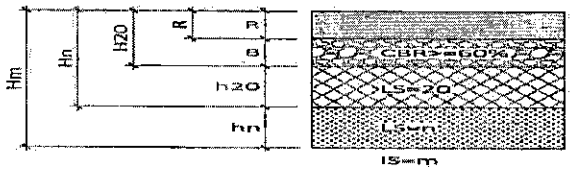
Considerando o valor mínimo da tabela do DNIT, em função do trafego.

NUMERO DE OPERAÇÕES DO EIXO PADRÃO

N= **8,13E+06**



ESPESSURAS EQUIVALENTES



RESULTADOS ATRAVÉS DA FORMULA

$$H = 77{,}67xN^{0{,}0482}xCBR^{-0{,}598}$$

H_{20}= 27,89

H_n= 42,21

H_m= 51,37

CALCULO DAS ESPESSURAS

1) $RK_R + BK_B \geq H_{20}$

$8 \times 2 + B \times 1 \geq 27{,}89$

$B \geq 27{,}89 - 16$

$B \geq 11{,}89 \Longrightarrow$ **B= 15 cm**

2) $RK_R + BK_B + h_{20}K_S \geq H_m$

$8 \times 2 + 15 \times 1 + h20 \times 1 \geq 51{,}37$

$h_{20} \geq 51{,}37 - 31$

$h_{20} \geq 20{,}37 \Longrightarrow$ **h_{20} = 21 cm**

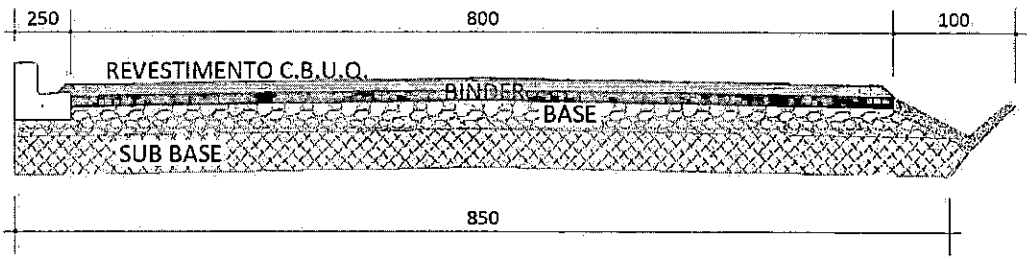
RESULTADOS - ESPESSURAS (cm)	
REVESTIMENTO	8,0
BASE	15,0
SUB-BASE	21,0

64

Estrada KO 402 Trecho 02

- Sub-base em Preenchimento rebaixo c/ rachão Compactada = 21,00 cm;
- Base em Brita Graduada Compactado = 15,00 cm;
- Revestimento em CBUQ Faixa "Binder"= 4,00 cm.
- Revestimento em CBUQ Faixa "C"= 4,00 cm.

Seção Típica de Pavimentação Para Pista de 8,00 metros



11.4 - Especificações

- DER/PR ES-P 06/18: Sub-base Preenchimento rebaixo c/ rachão Compactada;
- DER/PR ES-P 05/18: Base de Brita Graduada Compactado;
- DER/PR ES-P 21/17: Revestimento Asfáltico em CAUQ;
- DER/PR ES-P 17/17: Pintura de ligação/ Camada de Imprimação EAI;

11.5 – Memorial de Cálculo dos Quantitativos

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVOS - ESTRADA MUNICIPAL - KO 402 TRECHO 02							
SUB-BASE EM PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO							
LARGURA =	8,50	m	ESPESSURA =	0,21	m	AREA DA SUB-BASE(*) =	5.334,97 m2
						VOLUME TOTAL DA SUB-BASE=	**1.120,34 m3**

BASE BRITA GRADUADA							
LARGURA =	8,50	m	ESPESSURA =	0,15	m	AREA DA BASE(*) =	5.334,97 m2
						VOLUME TOTAL DA BASE=	**800,25 m3**

REVESTIMENTO EM C.B.U.Q. FAIXA "BINDER"							
LARGURA =	8,00	m	ESPESSURA =	0,04	m	AREA DO REVESTIMENTO(*) =	5.025,50 m2
						VOLUME TOTAL CBUQ=	**201,02 m3**
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40 t/m3
						TONELADA DE C.B.U.Q=	**482,45 ton**

REVESTIMENTO EM C.B.U.Q. FAIXA "C"							
LARGURA =	8,00	m	ESPESSURA =	0,04	m	AREA DO REVESTIMENTO(*) =	5.025,50 m2
						VOLUME TOTAL CBUQ=	**201,02 m3**
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40 t/m3
						TONELADA DE C.B.U.Q=	**482,45 ton**

12. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização foi desenvolvido segundo as orientações e recomendações preconizadas nas Especificações e Normas dos seguintes manuais:

- "Manual de Sinalização Rodoviária" - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, edição 1999.
- Volume I "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2005.
- Volume II "Sinalização Vertical de Advertência" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.
- Volume IV "Sinalização Horizontal" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.

Quanto à sinalização vertical, o projeto definiu as dimensões de placas e suas respectivas localizações garantindo uma maior fluidez, segurança e conforto ao tráfego.

O projeto de sinalização que consta no presente volume, mostra os desenhos e detalhes dos dispositivos de sinalização.

A sinalização vertical contém placas de regulamentação e placas de advertência. As placas serão totalmente refletivas com película Grau Técnico e as demarcações em pista serão realizadas com aplicação de termoplástico em processo a quente, através do processo de aspersão, durabilidade 3 anos.

Deverão constar no verso das placas, na cor branca os seguintes dizeres: Prefeitura Municipal de Piên /Contrato ...../20xx, mês e ano de fabricação e a identificação da contratada.

Para a garantia da qualidade, de todo material a ser fornecido deve ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pelo fiscal da obra, cabendo a este o direito de recusar os que apresentarem algum defeito ou que estiverem com dimensões, formatos e mensagens em desacordo.

O projeto de sinalização horizontal previu a implantação dos seguintes elementos para a sinalização da via:

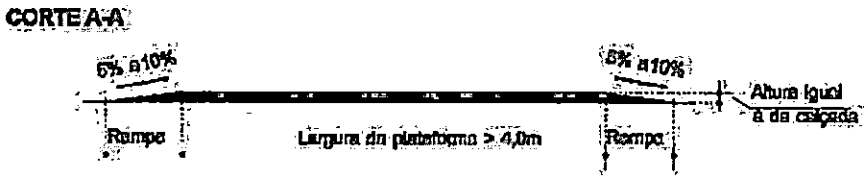
- Faixa de Balizamento Simples Amarela – contínua e longitudinal a pista, com 0,15m de largura, a ser implantada no eixo da via.
- Faixa de Balizamento Simples branca – contínua e longitudinal a pista, com 0,15m de largura e 0,10m de afastamento da sarjeta, a ser implantada nos bordos da via.
- Faixa de Retenção Branca – contínua transversal a pista, com 0,40m de largura, implantada nos cruzamentos onde a parada de veículos é obrigatória.

A sinalização deverá ser executada conforme as seguintes especificações:

- DNER-ES 340/97 - Sinalização vertical;
- DNER-ES 339/97 - Sinalização horizontal.

Na Estrada KO 402 Trecho 02 no projeto de sinalização, está previsto travessia elevada, para a segurança do tráfego de pedestre e veículos, a mesma deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos no Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Conforme a resolução Nº 495/2014 as faixas elevadas deveram ter sua altura igual à da calçada, ou seja, no caso de ambos os projetos os meios-fios utilizado terá sua altura de 15,00 centímetros, a largura da plataforma de 4,0 metros e a rampa com inclinação entre 5% a 10% com 1,50 metros de comprimento, conforme o detalhe a baixo.



12.1 Memorial de Cálculo da Faixas Elevadas

Seguem na próxima planilha o cálculo de C.B.U.Q.

MEMORIAL DE CÁLCULO TRAVESSIA ELEVADA			ESTRADA MUNICIPAL KO 402 TRECHO 02					
FAIXA ELEVADA (C.B.U.Q)								
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m2	LAGURA DA PISTA =	8,00	m	AREA X LARGURA(*) =	6,60	m3
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m2	LAGURA DA PISTA =	8,00	m	AREA X LARGURA(*) =	6,60	m3
PINTURA DE LIGAÇÃO	139,48	m2				VOLUME TOTAL DE C.B.U.Q=	13,20	m3
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40	t/m3
						TONELADA DE C.B.U.Q=	31,68	ton

13. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

As obras complementares podem ser definidas como estruturas executadas ao longo da via de forma a proteger a faixa que fica entre o alinhamento predial até o meio-fio e a definir a circulação de pessoas e ciclistas e a definir a entrada de veículos nos diversos imóveis localizados ao longo da via.

O desenvolvimento do projeto de obras complementares fica definido como a definição da faixa de calçada, faixa de grama, acesso aos imóveis, rampa para pessoas com deficiência e ainda qualquer outro dispositivo que garanta a perfeita locomoção dos pedestres de forma segura ao longo da via, tais como muro de arrimos pontes/passarelas entre outros.

Em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal, ficou definido que o acabamento da calçada seria em Concreto Fck 20 Mpa com espessura de 7,0 cm largura 1,50 metros a partir das costas do meio-fio, O acabamento entre a calçada de concreto e o alinhamento Predial será feito em grama, deverá ser aplicada em placas até o alinhamento predial. quando diferente deste a calçada será colada no meio, com a largura conforme pode ser vista em projeto As rampas para pessoas com deficiência serão feitas em concreto moldado enloco, entretanto, as peças do piso tátil alerta, deverão ser em concreto pré-moldado.

Em alguns trechos foi prevista a calçada até o alinhamento predial, por falta de espaço para fazer com 1,50 metros, entre o meio fio e alinhamento predial.

Em parte da rua foi prevista uma faixa de grama na largura de 1,00 metros principalmente aonde não tem alinhamento predial ou o mesmo fica superior ao restante da caixa da via.

13.1 Calçada em Concreto Fck 20 Mpa.

No projeto em questão foi adotado a resistência característica à tração na flexão do concreto em **20 Mpa**. Para implantação das calçadas o subleito, que pode ser constituído de solo natural ou proveniente da própria via, deverá estar compactado adequadamente e com geometria adequada a implantação da mesma.

Para o Projeto em questão a Base foi definida em material granular tipo brita graduada simples compactada com 10 cm.

14. QUADRO DE QUANTIDADES

Para definição dos preços apresentados na sequencia utilizamos distancia de transporte para os itens que assim eram exigidos na composição de custos. As distancias de transporte levam em consideração, como ponte de chegada, o centro geométrico da Estrada KO 402 Trecho 02 objetivando a melhoria dos cálculos e também uma correta distribuição dos materiais. Segue a memorial das Distancias de Transporte, com utilização do Programa Google Maps.

14.1 ANEXO 01 – Planilhas;

14.1.1 Calculo BDI

14.1.2 Planilha Orçamento

14.1.3 Cronograma Físico Financeiro

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

Município: PIÊN
Trecho: ESTRADA MUNICIPAL KO 402 TRECHO 02
Obra: Pavimentação Rural

	Materiais	Origem	Distâncias Médias de Transportes(DMT)			
			Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Areia	Maahs Areia Brita				3,00
	Brita	Maahs Areia Brita				3,00
	Cal hidratada/virgem	Comercio Local			1,00	6,40
	Cal CH-I p/microrev.	Rio Branco do Sul	118,60			6,40
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Repar	78,50			6,40
	Cimento	Cimento Itambé	92,80			6,40
	CM-30	Repar	78,50			6,40
	Emulsão	Ref. Pres. Get. Vargas	79,60			6,40
	Emulsão c/ polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	79,60			6,40
	Gabião galvanizado	Curitiba				
	Massa brita graduada	Usina Paviplan				8,30
	Massa a quente	Usina Paviplan				8,30
	Massa a frio	Usina Paviplan				8,30
	Massa solo-cimento	Usina Paviplan				8,30
	Material de fresagem	Pista p/ Patio da Prefeitura				7,40
	Material de pav.demolido	Pista p/ Patio da Prefeitura				7,40
	Paralelepípedo					
	Pedra Britada-O.A.E.	Maahs Areia Brita				3,00
	Pedra mão	Maahs Areia Brita				3,00
	Poliedro	Maahs Areia Brita				3,00
	Preench.rebaixo	Maahs Areia Brita				3,00
	Rachão	Maahs Areia Brita				3,00
	Solo jazida	Pista p/ Patio da Prefeitura				7,40
	Solos moles	Pista p/ Patio da Prefeitura				7,40
	Saibro	Maahs Areia Brita				3,00
	Tijolos	Comercio Local				
	Trilhos/chapas	Curitiba	73,60			6,40
	Tubo/lajota concreto	Cimentec Artefatos de Cimento			18,00	
	Meio Fio Prémoldado	Cimentec Artefatos de Cimento			18,00	
DESTINO: USINA	Areia	Maahs Areia Brita				6,50
	Brita	Usina Paviplan				0,50
	Cimento Portland	Cimento Itambé	106,00			
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Repar	87,80	6,40		
	Cal hidratada CH-I	Rio Branco do Sul	128,60	6,40		
	Emulsão RM-1C/2C	Ref. Pres. Get. Vargas	84,50	6,40		
	Emulsão c/polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	84,50	6,40		
	Solo jazida	Jazida-				

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

Local **Origem**

(1) Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
(2) Comércio local ou próximo
(3) Curitiba
(4) Repar-Araucária
(5) Itambé(Campo Largo) ou Rio Branco do Sul
(6) Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT)

15. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA

15.1 Fotos 02/03/2021

Estrada KO 402 Trecho 02



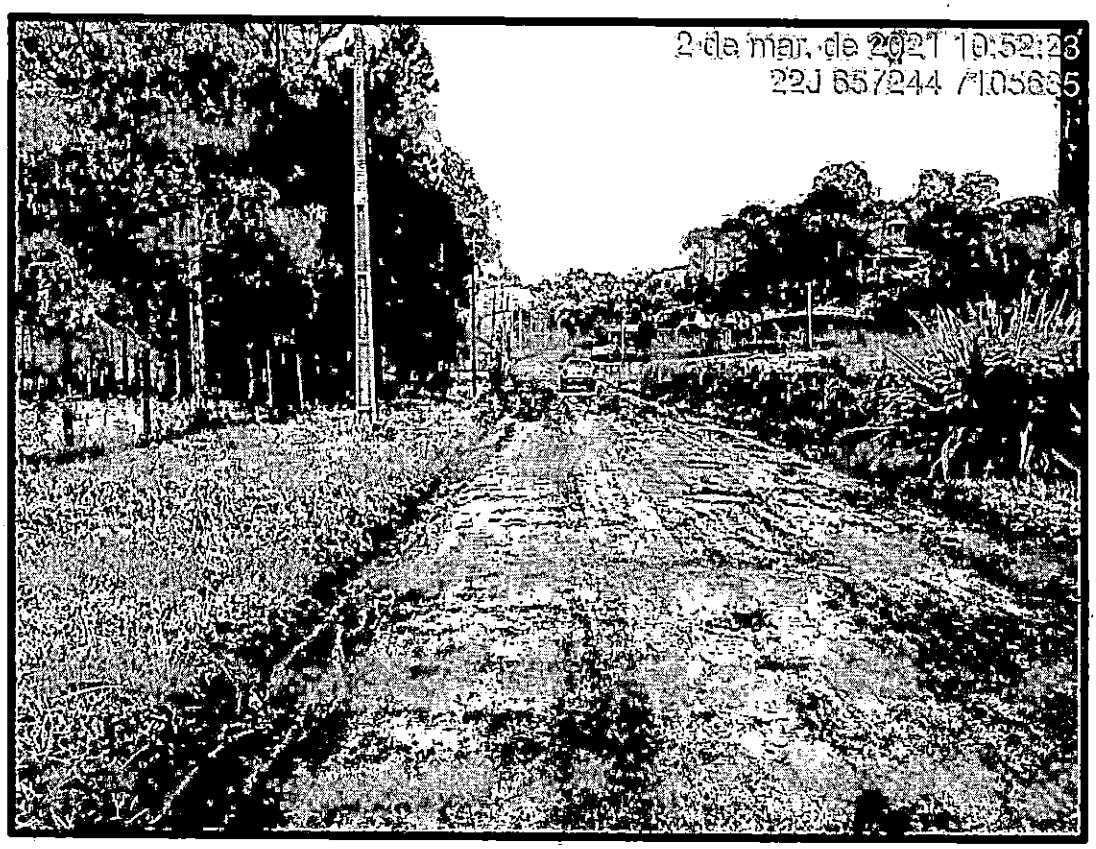
Estrada KO 402 Trecho 02



Estrada KO 402 Trecho 02



Estrada do Picacinho Foto 01

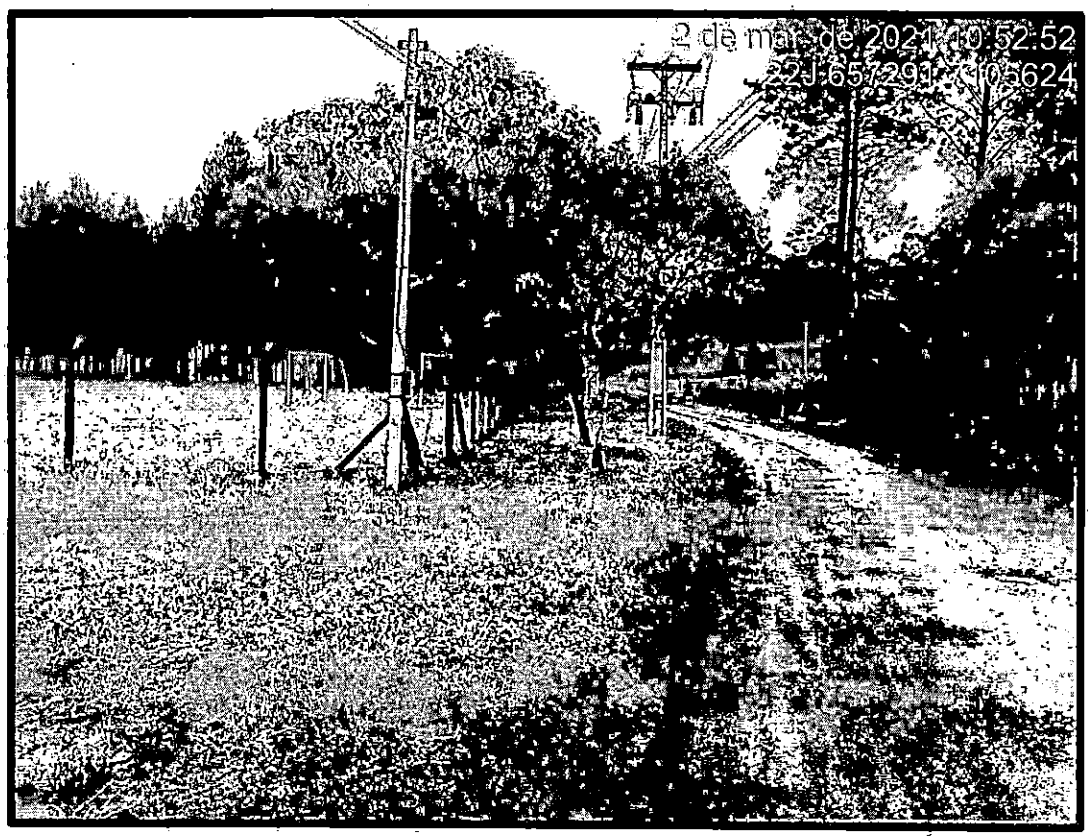


72

Estrada do Picacinho Foto 02



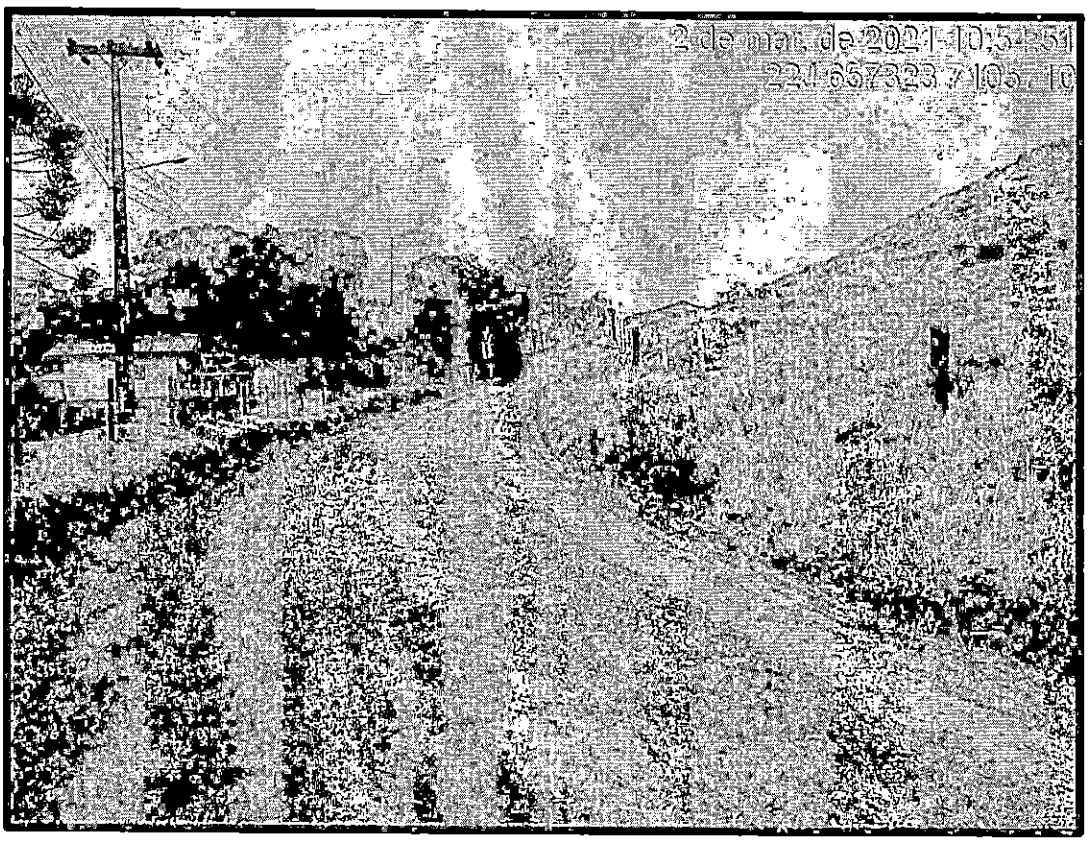
Estrada do Picacinho Foto 03



Estrada KO 402 Trecho 02



Estrada KO 402 Trecho 02



74

16. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO/ LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

16.1 EM ANEXO

17. PROJETOS

17.1 Projeto de Levantamento Topográfico

17.2 Projeto Geométrico

17.3 Projeto de Terraplenagem

17.4 Projeto de Drenagem

17.5 Projeto de Detalhe de Drenagem

17.6 Projeto de Pavimentação

17.7 Projeto de obras Complementares

17.8 Projeto de Sinalização

18. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O plano de execução das obras consiste na elucidação de todas as fases executivas do empreendimento no que tange:

- Serviços Preliminares;
- Terraplenagem;
- Drenagem Pluvial;
- Pavimentação;
- Paisagismo/Urbanismo;
- Sinalização Viária.

Tais serviços são alvos de detalhamento no referido projeto, estando dispostos, quanto a sua execução, em conformidade com o cronograma sequencialmente apresentado.

18.1 Serviços Preliminares

Nesta fase da obra deverá ser instalada a placa de obra, com dimensões de 4,00x2,00m, a placa deverá ser do tipo metálica, Padrão DER/PR, e será instalada em local definido pela fiscalização da obra, os custos de tal serviço deverá estar inclusos no valor do BDI da empresa contratada.

Fase onde será executada a retirada das calçadas existentes dos passeios e entradas de residências que for necessária, posteriormente refazer a calçada conforme mostradas em projetos de obras complementares.

Todos os materiais removidos no passeio (Paver, lajotas e similares) que forem reutilizáveis serão disponibilizados para os moradores, os entulhos serão destinados para área de bota-fora em local definido pela fiscalização da obra.

Fase onde será executada, o remanejamento dos postes e com posterior recolocação, também será feita nesta etapa, os postes que se localizam dentro da pista ou no passeio intervindo na área destinada a sarjeta, deverão ser remanejados conforme mostra o projeto geométrico.

18.2 Terraplenagem

Consiste na execução do corte e do aterro compactado para o perfeito encaixe da seção de pavimentação na via existente.

18.3 Drenagem Pluvial

Execução de dispositivos para direcionar o fluxo das águas precipitadas para regiões de deságue, composto de bocas de lobo com abertura na guia, caixas coletoras de sarjeta, caixa de ligação, poço de visita, tubulação de concreto, dissipador de energia e ala para BSTC e ala para BDTC.

Todas as valas abertas para tubos de travessia ou tubos que ficaram sob a pista de rolamento deverão ter seu preenchimento/Reaterro feitos com material Preenchimento rebaixo c/ rachão s/ britagem compactado. As demais valas abertas na lateral da pista deverão ter seu reaterro feito com o próprio material retirado da escavação, (valas) com compactação adequada.

Também nesta Fase, será executada a retirada dos tubos implantados pelos moradores e caixas de captação existente, que serão inutilizadas. O preenchimento das valas abertas dos tubos retirado sobre a pista o seu reaterro com material retirado da pista existente e também compactado, com camadas de 20 cm compactado, já os tubos que ficarem fora da área da pista terão o seu preenchimento com material proveniente da própria via, deverá ser feito na sua totalidade com camadas de 20 cm compactado, conforme informado nos quantitativos dos projetos.

18.4 Pavimentação

Etapas da obra onde são executadas as camadas de pavimentação, sendo: regularização, camada de sub-base (Preenchimento rebaixo c/ rachão), camada de base (brita graduada simples), imprimação EAI, pintura de ligação, Faixa de Binder e revestimento concreto asfáltico usinado a quente.

É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao Regulamento Técnico ANP 03/2005.

78

18.5 Obras Complementares

Consiste na colocação de meio-fio com sarjeta, conforme mostrado em projeto. Nas entradas de veículo deverá ser colocado o meio-fio tipo 07 rebaixado, no restante o meio-fio tipo 02. Algumas ruas que terminam sem conexão com outra com pavimento, está prevista a utilização de meio-fio reto tipo 03, para acabamento da pista, o acabamento do meio-fio deverá ficar no mesmo nível do pavimento da pista que se está executando.

Na Estrada KO 402 Trecho 02 as calçadas serão em concreto Fck 20 Mpa espessura 7,0 cm na largura de 1,50 metros, pelo meio-fio no lado da pista, na área destinadas aos passeios, aonde houver espaço da mesma o acabamento até o alinhamento predial será em grama em placas.

Em toda a extensão das vias, a entrada do morador será executada até o alinhamento predial na largura de sua entrada, conforme mostrado em projeto, apenas no lado que tem calçada, no lado aonde tem sarjeta apenas transposição de segmento e sua cobertura em concreto. As entradas comercial e de barracões que tem seu afastamento prolongado do alinhamento predial previmos apenas 1,00 metros após a calçada que tem 1,50 metros.

18.6 Sinalização Viária

Fase onde será executada a pintura das faixas, colocação de placas de advertência e placas de regulamentação e as travessias elevadas.

18.7 Paisagismo

As gramas em leiva serão plantadas em locais definidos em projeto, em placas contendo gramíneas e leguminosas, transplantadas de viveiro ou outro local de extração, para o local de implantação, provendo a cobertura imediata do solo, sobre camada de terra vegetal adubada e preparada previamente, com espessura de 10 cm, acompanhando sempre a inclinação do terreno natural.

A grama deverá ser da espécie são carlos, as placas de grama devem ter o formato retangular (0,40 m x 0,20 m) ou quadrado (em média 0,40 m x 0,40 m) e 6 cm de espessura, não devendo conter sementes ou material vegetativo de ervas daninhas e tendo sido retiradas no máximo há 2 (dois) dias, em condições adequadas de conservação e transporte.

Recomenda-se que as leivas extraídas sejam imediatamente transplantadas, preferencialmente em dias úmidos. Em caso de seca prolongada, recomenda-se a realização de irrigação preliminar abundante por aspersão sobre a superfície das leivas com até 12 horas de antecedência da retirada das placas.

18.8 Observações Gerais

Em caso de conflitos ou divergências entre informações dos diversos projetos, o projeto Geométrico é que deve ser seguido e observado primeiro, antes de verificar os outros, entretanto a fiscalização deverá ser consultada sobre estes conflitos.

No caso de conflitos de quantitativos, entre projetos e planilhas, deverá ser respeitado o quantitativo dos projetos, verificando sempre se o mesmo se apresenta com a última revisão.

19. ESQUEMA OPERACIONAL

Por ocasião da execução da obra a empresa construtora deverá providenciar os devidos caminhos de serviços e desvios para permitir acesso para os usuários normais e moradores confinantes.

Nas áreas urbanas, onde não for possível o desvio do tráfego por outra rua, recomenda-se para atender ao exposto acima, o ataque as frentes de serviços em panos correspondentes a meia-pista, o que permitirá o fluxo do tráfego local.

Todos os custos decorrentes da implantação de variantes, acessos ou caminhos de serviços, não serão objeto de medição em separado. Tais ônus deverão estar diluídos nos custos dos serviços constantes da planilha de quantitativos de serviços.

A obra apresenta um cronograma executivo como apresentado, pelo seu porte e os volumes levantados, oferece plenas condições de diminuição do prazo executivo proposto, minimizando também as interferências com a rua existente no que diz respeito aos usuários desta.

19.1 Sinalização de Obras

A sinalização de obras na pista deverá:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras em andamento e a situação da pista;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura nas proximidades das obras;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir o risco de acidentes e minimizar o quanto possível os congestionamentos;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

19.2 Relação de Equipamentos

A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Moto niveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170 HP
Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Retroescavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m3
Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l
Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l
Usina solos brita graduada 350 t/h
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
Vassoura mecânica rebocável
Distribuidor de agregados - rebocável

A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

82

19.3 Relação de Profissionais

Sob responsabilidade da **CONTRATADA**, está a disponibilização de toda mão de obra necessária a execução dos serviços, porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Mestre de obras.

Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação da obra dentro do prazo, fica sob responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

20. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

20.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

DER/PR ES-OC18/18 – Cerca Vivas ou Telas;

20.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/18 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/18 – Aterros.

20.3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 06/18 – Preenchimento rebaixo c/ rachão (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/05 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

20.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

DER/PR ES-D 11/18 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 02/18 - Transposição de Segmentos de Sarjetas

DER/PR ES-D 05/18 – Bocas e Caixas Coletoras para Bueiros Tubulares;

DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;

DER/PR ES-D 13/18 – Restauração de Dispositivos de Drenagem Danificadas;

DER/PR ES-D 14/18 – Limpeza e Obstrução de Dispositivos de Drenagem;

DER/PR ES-OA 08/05 – Estrutura de Concreto Armado;

DER/PR ES-OA 06/05 – Escoramentos de Vala.

DER/PR ES-OA 02/05 – Concretos e Argamassas.

20.5 SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/18 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 0C15/05 – Proteção Vegetal (Grama).

20.6 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA

DER/PR ES-OC 02/18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorefletiva;

DER/PR ES-OC 09/18 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

DER/PR ES-OC 16/18 – Ondulações Transversais (Faixa Elevada).

20.7 SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS

20.7.1 CALÇADA EM CONCRETO FCK 20 MPA

Estabelecer as formas, dimensões, especificações e recomendações técnicas para execução de passeios públicos, envolvendo os seguintes aspectos, Passeio de concreto Fck 20 Mpa, com os rebaixos permitidos para rampas de garagem e com a concordância das calçadas nas interseções de vias públicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As normas para a execução de rebaixos e para concordâncias, serão aplicadas a todas as vias públicas, conforme indicação do projeto.

O concreto deverá ser do tipo Fck = 20,0 MPa vibrado, sarrafeado e desempenado;

JUNTAS

O passeio de concreto terá juntas secas espaçadas de 2,00m, no caso das calçadas em geral, no caso das entradas de moradores, será em concreto armado com junta a cada 3,20m. A profundidade do corte será de 3 cm, feito antes do endurecimento do concreto, utilizando-se ferramentas especificas para este fim.

DIVERSOS

O terreno de fundação dos passeios deverá ser regularizado e compactado. Após regularizada deverá ser aplicada a camada de base em Brita graduada simples compactada, em toda a calçada. Os rebaixos e concordâncias de passeios deverão ser executados estritamente dentro do estabelecido pela padronização.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Será realizada a limpeza da área onde o passeio será executado, visando a retirada de detritos, entulhos, restos de massa e qualquer outro material indesejável. O terreno será devidamente nivelado, regularizado e compactado.

Para a perfeita execução do alinhamento da calçada, deverá ser usada formas de madeira adequadas e perfeitamente alinhadas com o meio fio, garantindo assim as dimensões de projeto e evitando sinuosidades ao longo da calçada.

O concreto Fck=20 Mpa será lançado, após estes procedimentos, com espessura final de 7,0 cm nas entradas de moradores e comércios e com espessura final de 7 cm no restante da calçada, conforme projeto. O concreto será devidamente adensado.

O acabamento será até que se obtenha uma superfície acabamento adequado. O corte das juntas de dilatação será executado com serra mecânica, provida de disco diamantado, com distância máxima de 2,00 m no caso das calçadas e de 3,20m (largura padrão dos acessos de veículos) no caso da entrada dos moradores, conforme demonstrado em projeto. A profundidade do corte será de 3 cm.

Será efetuada a cura do passeio, submetendo-o a aspersão contínua de água, nas 3 horas subsequentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes.

21. CONTROLE TECNOLÓGICO

Compete à empresa executante a realização de teste de ensaios em quantidade especificada, que demostrem a seleção adequada dos insumos e a realização de serviços de boa qualidade e em conformidade com as especificações DER/PR, citadas anteriormente.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se as quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piên ou da empresa executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

Os ensaios e as quantidades necessárias constam nas normas já mencionadas do DER/PR, que compõem o presente memorial.

Os custos relativos a tais procedimentos deveram estar incluídos nos custos dos serviços a serem executados pela empresa construtora.

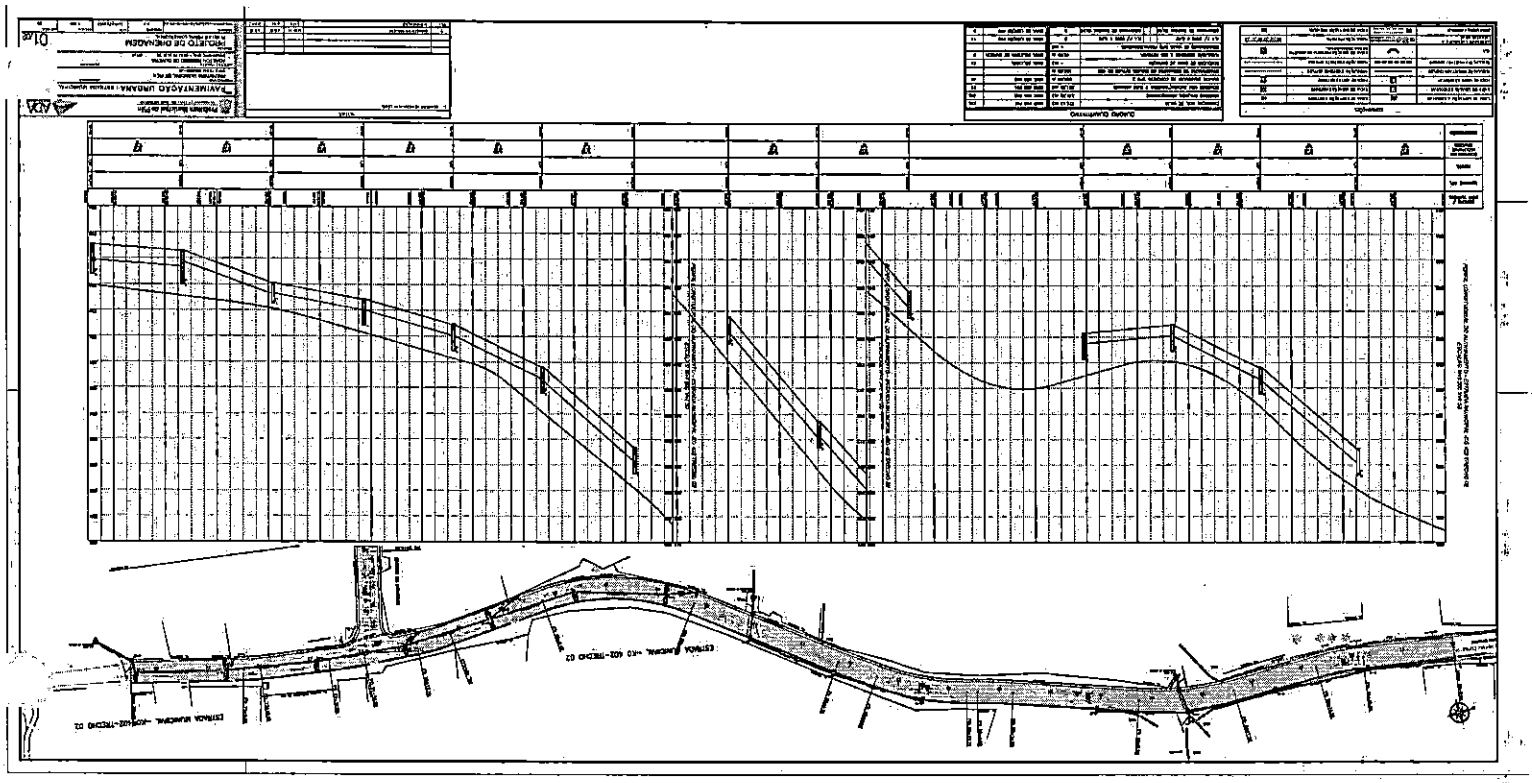
Todos os resultados dos ensaios exigidos deverão ser apresentados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelos mesmos. Os relatórios deverão ser entregues em cada etapa que seja exigida e deverá compor o relatório da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

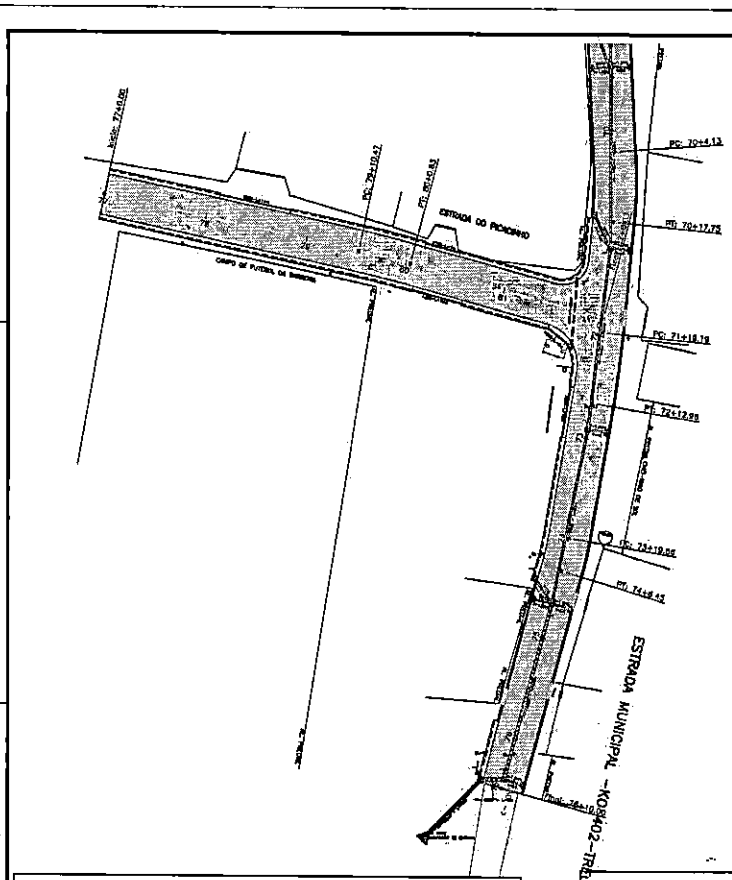
22. CANTEIRO DE OBRAS

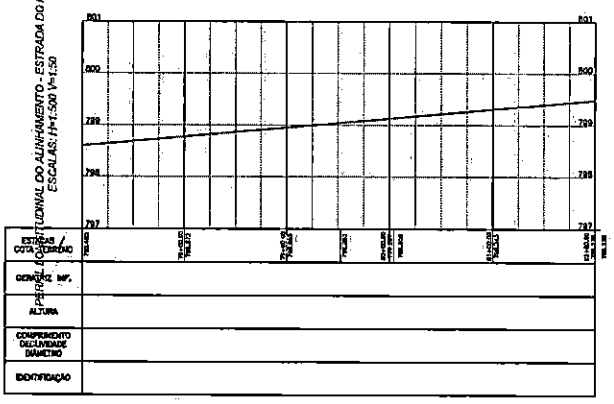
A empresa Executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes no Quadro de Quantidades.

Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a serem necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.







QUADRO QUANTITATIVO

ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS		772,13 m3		DSTC ø40 PS1	225
REATERRO APILOADO MECANICAMENTE		239,56 m3		DSTC ø40 PA2	456
REATERRO COM RACHÃO(TRAVESSA E TUBO ARMADO)		351,56 m3		DSTC ø60 PS1	21
SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO 2		503,00 m		DSTC ø60 PA2	48
TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA C/TUBO DE ø30		102,00 m			
DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO		~ m3		CAIXA COLETORA	18
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA		40,00 m		CAIXA COLETORA DE SARJETA	6
ESCORAMENTO DE VALAS TIPO PONTALETEAMENTO		~ m2			
ALA P/ DSTC ø 0,40	1	ALA P/ DSTC ø 0,60	3	CAIXA DE LIGAÇÃO ø40	11
DISSIPADOR DE ENERGIA ø0,40	1	DISSIPADOR DE ENERGIA ø0,60	2	CAIXA DE LIGAÇÃO ø60	3

CONVENÇÕES

CAIXA DE CAPTAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	
CAIXA DE LIGAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE LIGAÇÃO EXISTENTE	
POÇO DE VISITA A EXECUTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE	
TUBULAÇÃO PROJETADA SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE SIMPLES	
TUBULAÇÃO PROJETADA ARMADA		TUBULAÇÃO EXISTENTE ARMADA	
ALA		CAIXA DE LIGAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DA RUA TRANSVERSAL	
ELEMENTO A DEMOLIR E A EXECUTAR NOVA		TUBULAÇÃO PREVISTA	
DRENAGENS A DEMOLIR		CAIXA DE CAPTAÇÃO PREVISTA	

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO DO PROJETO	MAR/21	A.R.D.	A.R.D.

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

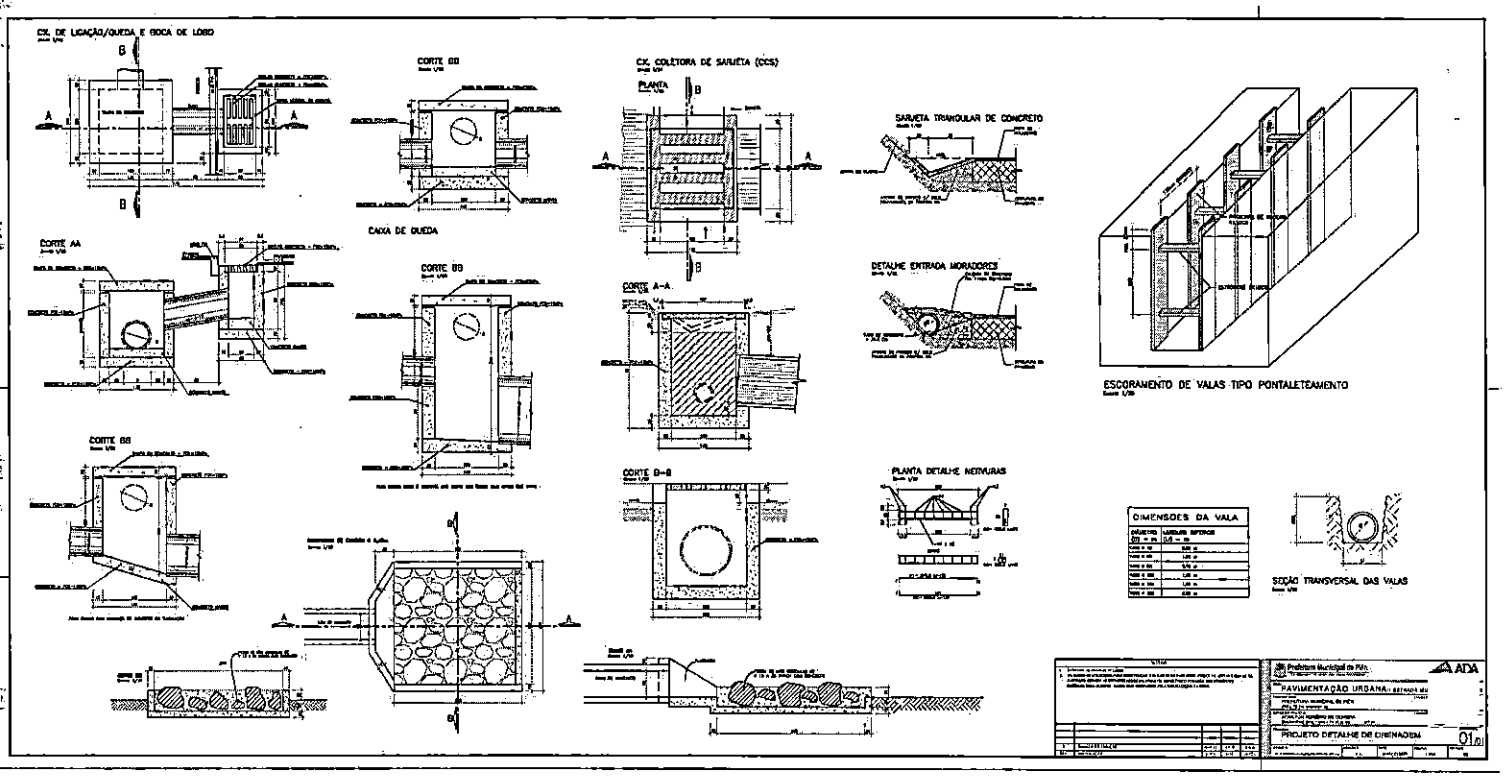
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA:: ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 / ESTRADA DO PICAGINHO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN — ASSINATURA:
CNPJ: 76.002.886/0001-40

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA — ASSINATURA:
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 58.817/D — ART Nº:

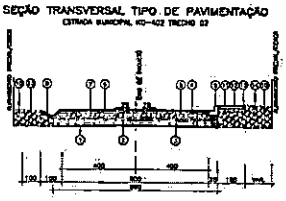
PRANCHA: PROJETO DE DRENAGEM — SEQUÊNCIA: 02/02

ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALAS:	REVISÃO:
04-ESTRADA MUNICIPAL KO 402-TRECHO 01-PRANCHA 02.dwg	K.K.	MARÇO/2021	1:500	00


CX. DE LIGAÇÃO/QUEDA E BOCA DE LOBO
CORTE BB
CAIXA DE QUEDA
CX. COLETORA DE SARJETA (CCS)
PLANTA
SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO
CORTE AA
CORTE BB
CORTE A-A
DETALHE ENTRADA MORADORES
ESCORAMENTO DE VALAS TIPO PONTALETEAMENTO
CORTE BB
CORTE B-B
PLANTA DETALHE NOTURAS
DIMENSÕES DA VALA
SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VALAS
Prefeitura Municipal de Pilõ
ADA
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO DETALHE DE DRENAGEM
01/01

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL KO-402 TRECHO 02



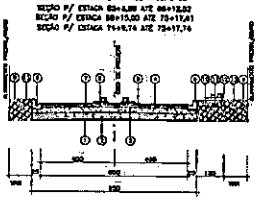
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL KO-402 TRECHO 02

SEÇÃO P/ ESTACA 62+4,88 ATÉ 66+12,82

SEÇÃO P/ ESTACA 66+15,00 ATÉ 70+17,61

SEÇÃO P/ ESTACA 71+0,74 ATÉ 72+17,74



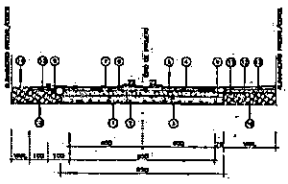
CAMADAS CONSTITUIDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 6,50m DE LARGURA:

① – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
② – SUB-BASE DE PEDRA RACHÃO COMPACTADA ESP. = 20,0 cm
③ – BASE DE SOLO BRAQUEIA COMPACTADA = ESP. = 15,0cm
④ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑤ – C.B.U.Q. "BINDER" (DER/PR) = ESP. = 4,0 cm
⑥ – PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑦ – C.B.U.Q. Faixa "C" (DER/PR) = ESP. = 4,0 cm
⑧ – PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E/ENXAIXO BPM 02
⑨ – MEIO-FIO DE CONCRETO E/ENXAIXO BPM 02
⑩ – ARGAMA DE PEDRAS E/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
⑪ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA PASSEIO
⑫ – BASE DE SOLO BRAQUEIA COMPACTADA= ESP. = 10,0cm
⑬ – CALÇADA DE CONCRETO FCK 20 MPA ESP.= 7,0cm
⑭ – GRAMA EM PLACAS

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL KO-402 TRECHO 02

SEÇÃO PARA ENTRADA DOS MORADORES

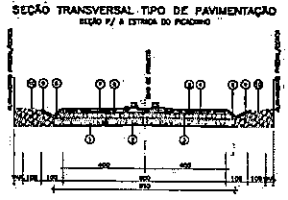


CAMADAS CONSTITUIDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 6,50m DE LARGURA:

① – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
② – SUB-BASE DE PEDRA RACHÃO COMPACTADA ESP. = 21,0 cm
③ – BASE DE SOLO BRAQUEIA COMPACTADA = ESP. = 15,0cm
④ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑤ – C.B.U.Q. "BINDER" (DER/PR) = ESP. = 4,0 cm
⑥ – PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑦ – C.B.U.Q. Faixa "C" (DER/PR) = ESP. = 4,0 cm
⑧ – PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E/ENXAIXO BPM 02
⑨ – MEIO-FIO DE CONCRETO E/ENXAIXO BPM 02
⑩ – ARGAMA DE PEDRAS E/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
⑪ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA PASSEIO
⑫ – BASE DE SOLO BRAQUEIA COMPACTADA= ESP. = 10,0cm
⑬ – CALÇADA DE CONCRETO FCK 20 MPA ESP.= 7,0cm
⑭ – GRAMA EM PLACAS

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

SEÇÃO P/ A ENTRADA DO PICADINHO



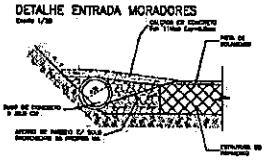
CAMADAS CONSTITUIDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 6,50m DE LARGURA:

① – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
② – SUB-BASE DE PEDRA RACHÃO COMPACTADA ESP. = 21,0 cm
③ – BASE DE SOLO BRAQUEIA COMPACTADA = ESP. = 15,0cm
④ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑤ – C.B.U.Q. "BINDER" (DER/PR) = ESP. = 4,0 cm
⑥ – PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑦ – C.B.U.Q. Faixa "C" (DER/PR) = ESP. = 4,0 cm
⑧ – PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E/ENXAIXO BPM 02
⑨ – ARGAMA DE PEDRAS E/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
⑩ – GRAMA EM PLACAS

TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA C/TUBO DE Ø30

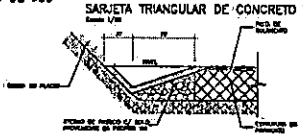
DETALHE ENTRADA MORADORES

Escala 1/20



SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO 02

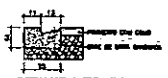
Escala 1/20





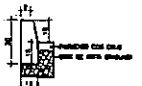
DETALHE MEIO-FIO – TIPO 2

Escala 1/125



DETALHE MEIO-FIO REB. – TIPO 7

Escala 1/125



DETALHE MEIO-FIO RETO – TIPO 3

Escala 1/125

CARACTERÍSTICAS DA VIA	
CBR DE PROJETO (SUBLEITO REGULARIZADO)	7,0%
EXTENSÃO TOTAL DA VIA	644,00 m
LARGURA	6,50 m

QUADRO QUANTITATIVO

ÁREA DE SUB-BASE	3	4.186,00 m2
SUB-BASE EM PEDRA RACHÃO (E/ SARJETA)		1.126,14 m3
ÁREA PARA BASE DE SOLO BRAQUEIA		4.186,00 m2
BASE EM SOLO BRAQUEIA COMPACTADO		628,00 m3
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1		4.186,00 m2
PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C		16.651,00 m2
C.B.U.Q. "BINDER"		662,00 ton
C.B.U.Q. FAIXA "C"		662,00 ton

NOTAS:

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN LOCO.

REV	DESCRIÇÃO	DATA
0	EMISSÃO INICIAL	10/2021

Prefeitura Municipal de Pato

ADA Engenharia

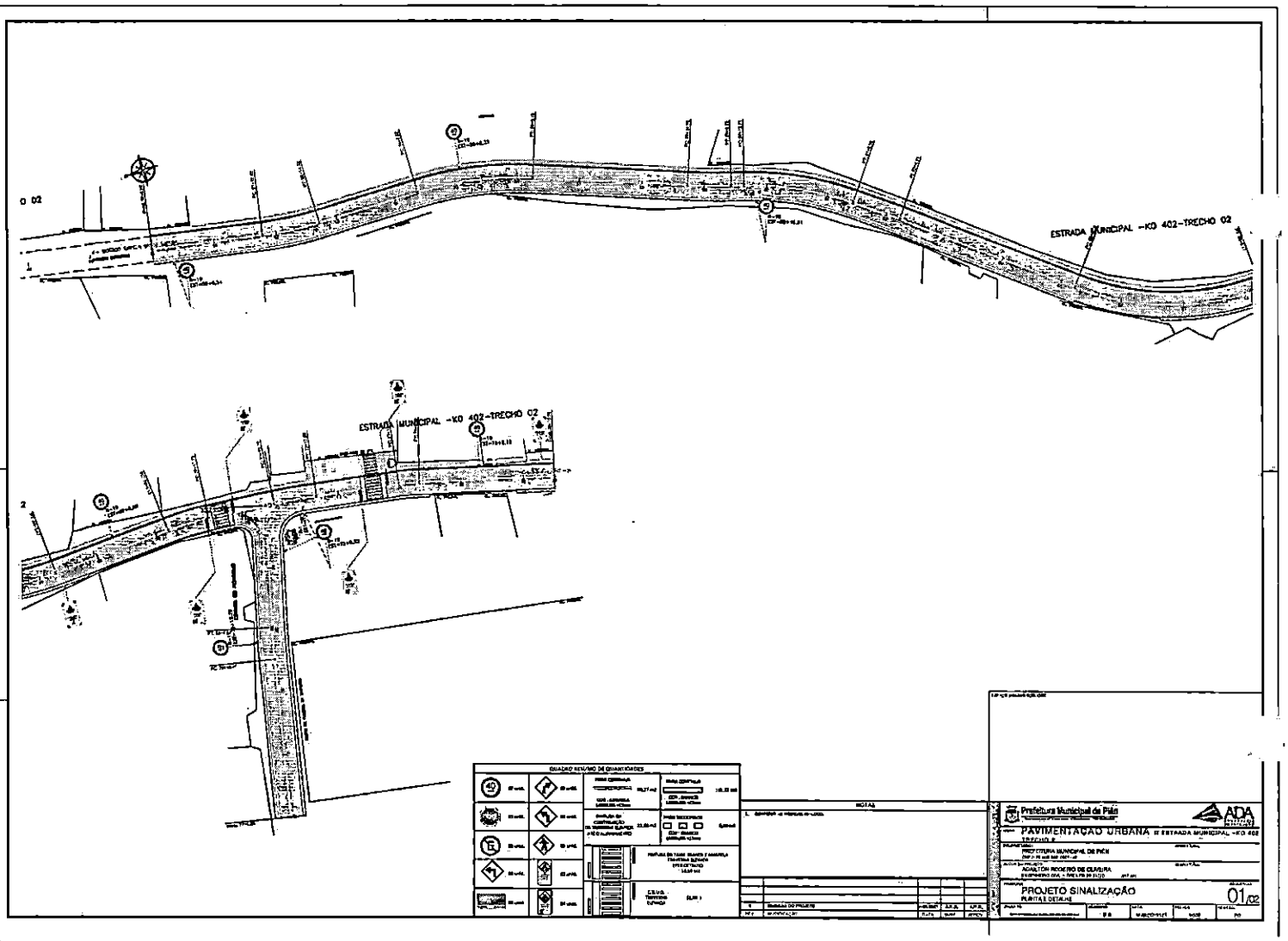
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ESTRADA MUNICIPAL – KO 402 TRECHO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO

ENGENHEIRO CIVIL: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

01/01



QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES

NOTAS

Prefeitura Municipal de Pitá

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ESTRADA MUNICIPAL -KO 402

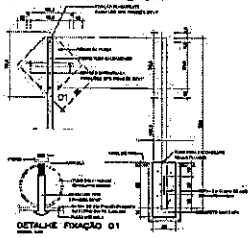
TRECHO 2

PROJETO SINALIZAÇÃO

PLANTA E DETALHE

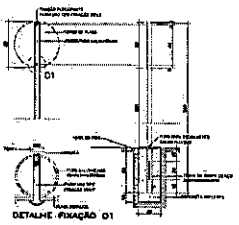
01/02

PLACA DE ADVERTÊNCIA



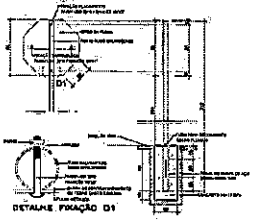
DETALHE FIXAÇÃO D1

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



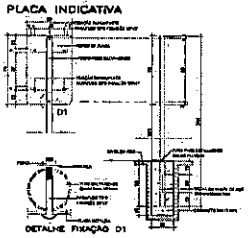
DETALHE FIXAÇÃO D1

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL

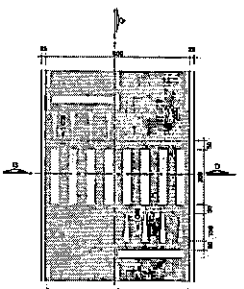


DETALHE FIXAÇÃO D1

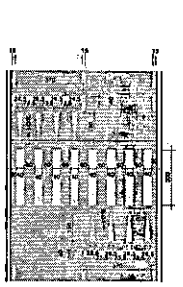
PLACA INDICATIVA



DETALHE FIXAÇÃO D1

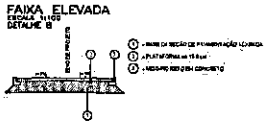


FAIXA ELEVADA
ESCALA 1:100

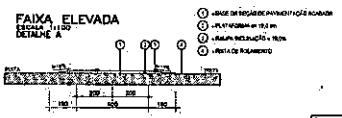


DETALHE DA PINTURA DA FAIXA ELEVADA
ESCALA 1:100

FAIXA ELEVADA
ESCALA 1:100
DETALHE B



FAIXA ELEVADA
ESCALA 1:100
DETALHE A



PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

MODELO / CÓDIGO	PINTURA	DIMENSÕES
	FUNDO: BRANCO ALGARISMO: PRETO ORLA: VERMELHA	
	FUNDO: BRANCO LETRA: PRETO ORLA: VERMELHA	
	FUNDO: BRANCO OBJETO: PRETO ORLA: VERMELHA	
	FUNDO: VERMELHA LETRA: BRANCO ORLA: BRANCO	
	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	
	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	
	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	
	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	
	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	
	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN LOCO.

Nº	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DATA	A.R.C.	VISTO
REV.	MODIFICAÇÃO	2014	VISTO	APROV.

Prefeitura Municipal de Pién

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL - RIO 494

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN

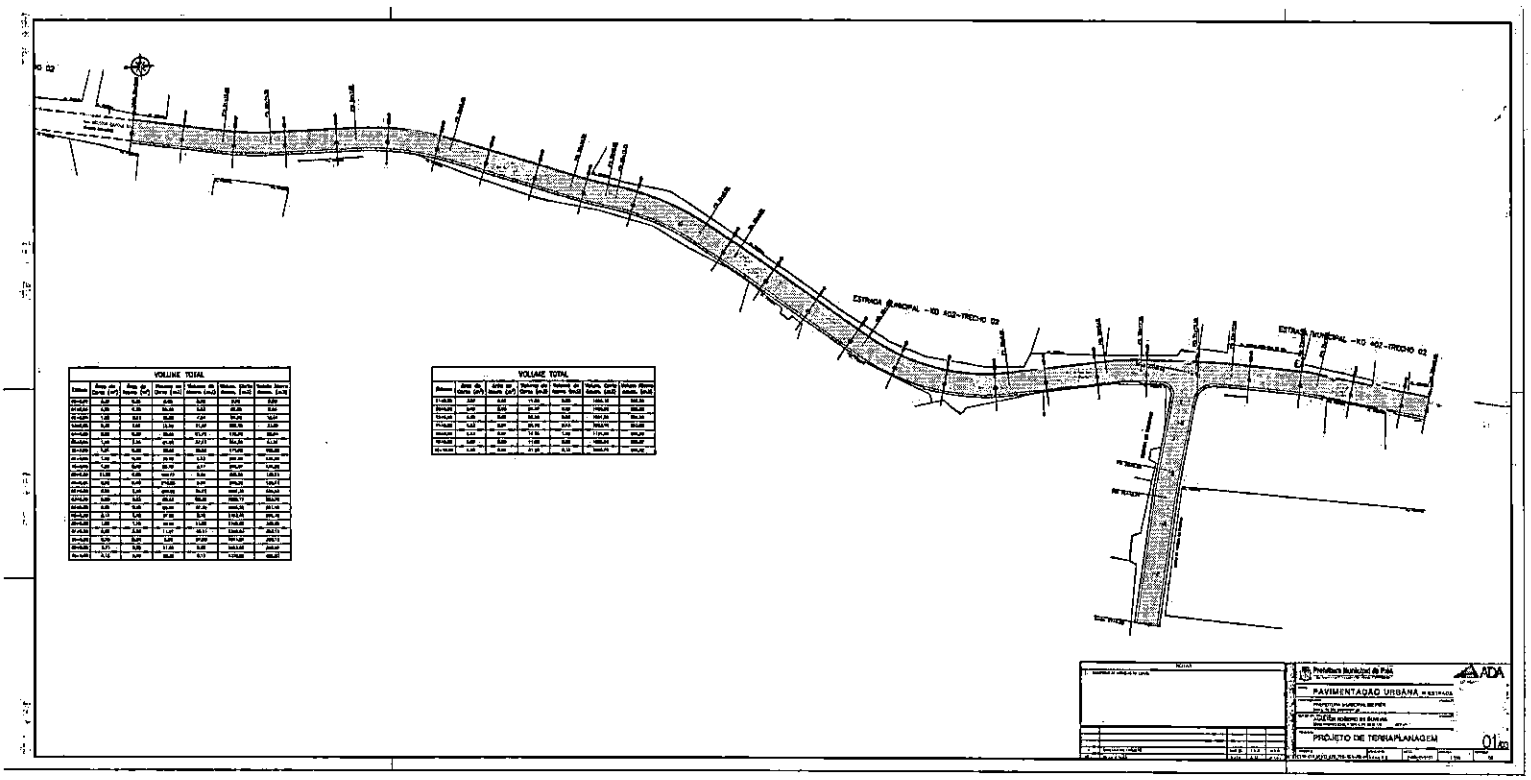
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ACARLTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA

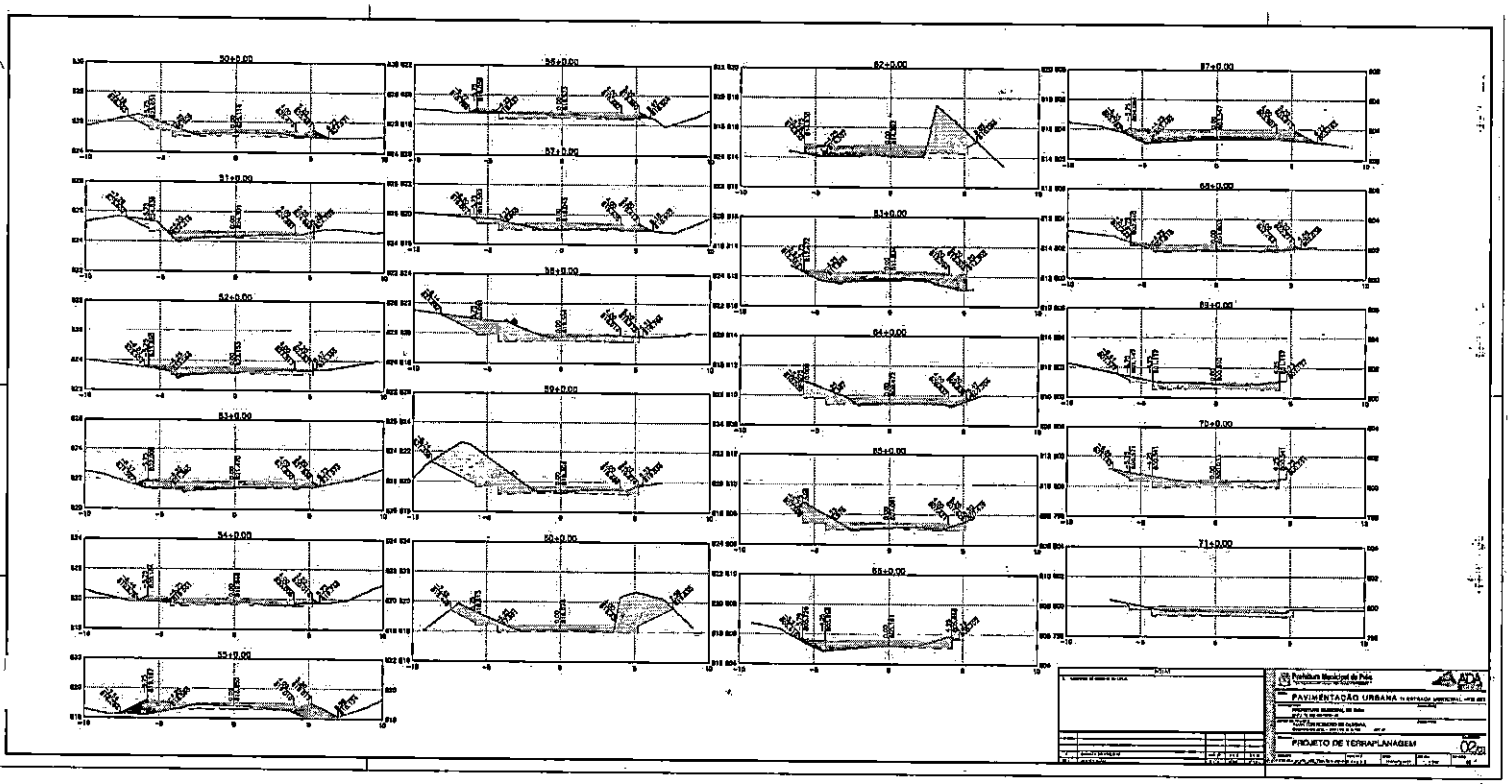
PROJETO SINALIZAÇÃO

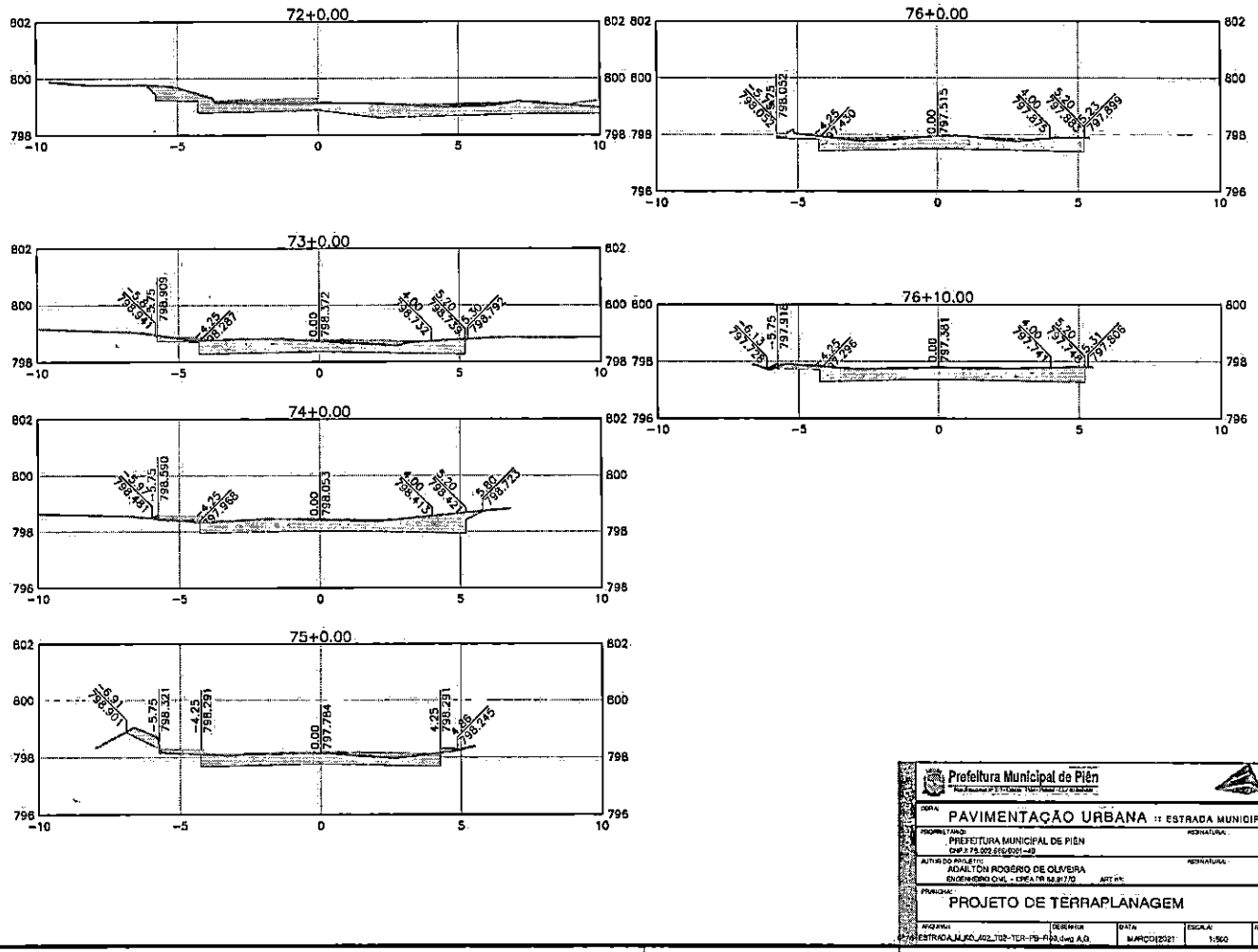
PLANTAS DETALHE

DATA	ESCALA	REVISÃO
08/2014	S/ESCALA	00

02/02


ESTRADA MUNICIPAL - KO 402 - TRECHO 02
ESTRADA MUNICIPAL - KO 402 - TRECHO 02
VOLUME TOTAL
VOLUME TOTAL
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO DE TERRAPLANAGEM
01


50+0.00
51+0.00
52+0.00
53+0.00
54+0.00
55+0.00
56+0.00
57+0.00
58+0.00
59+0.00
60+0.00
82+0.00
83+0.00
84+0.00
85+0.00
86+0.00
87+0.00
68+0.00
69+0.00
72+0.00
71+0.00
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO DE TERRAPLANAGEM
02a



Prefeitura Municipal de Pién

ADA ENGENHARIA E PROJETOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA - 1ª ESTRADA MUNICIPAL - KO 402

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN — ASSINATURA:

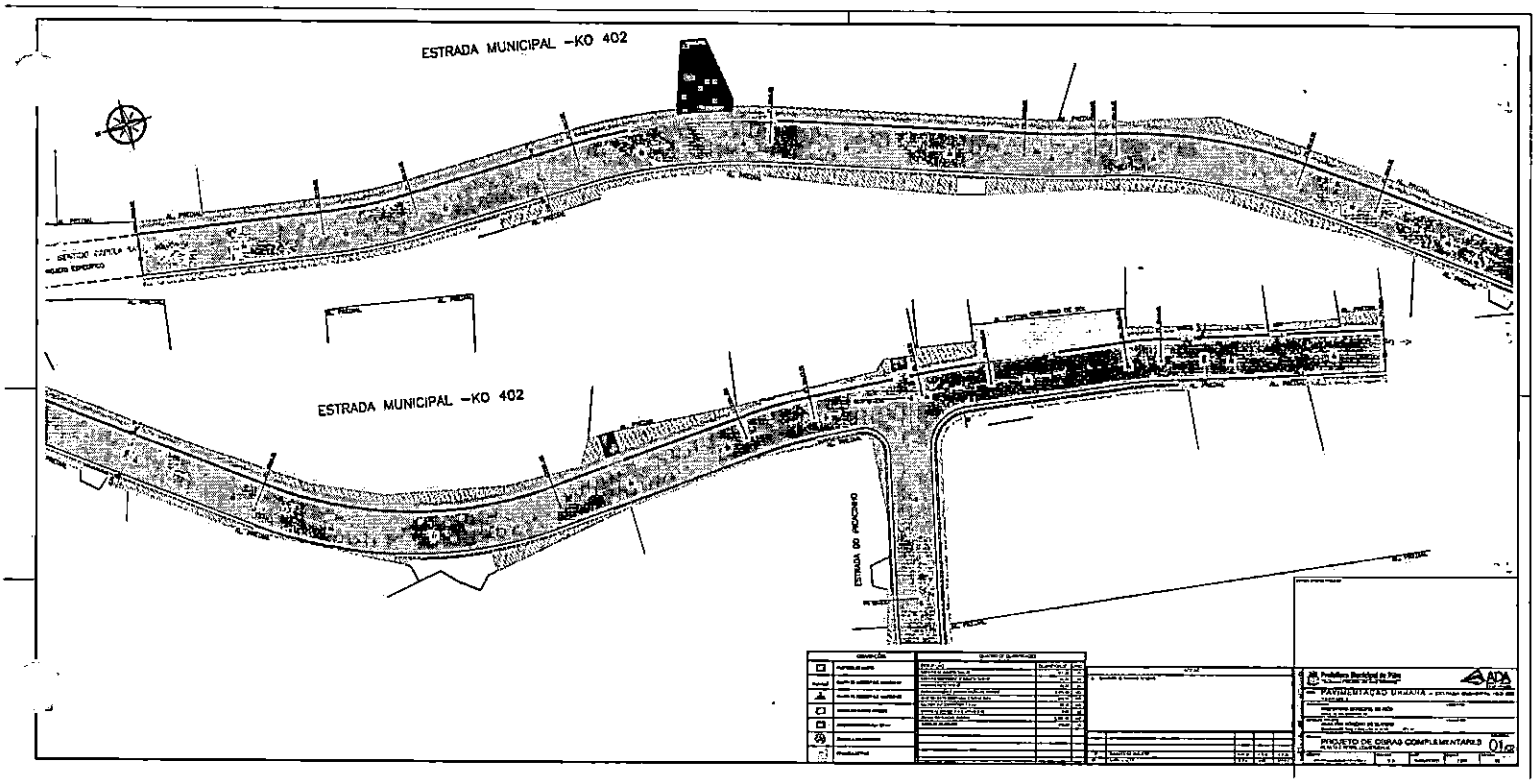
CNPJ 75.002.695/0001-49

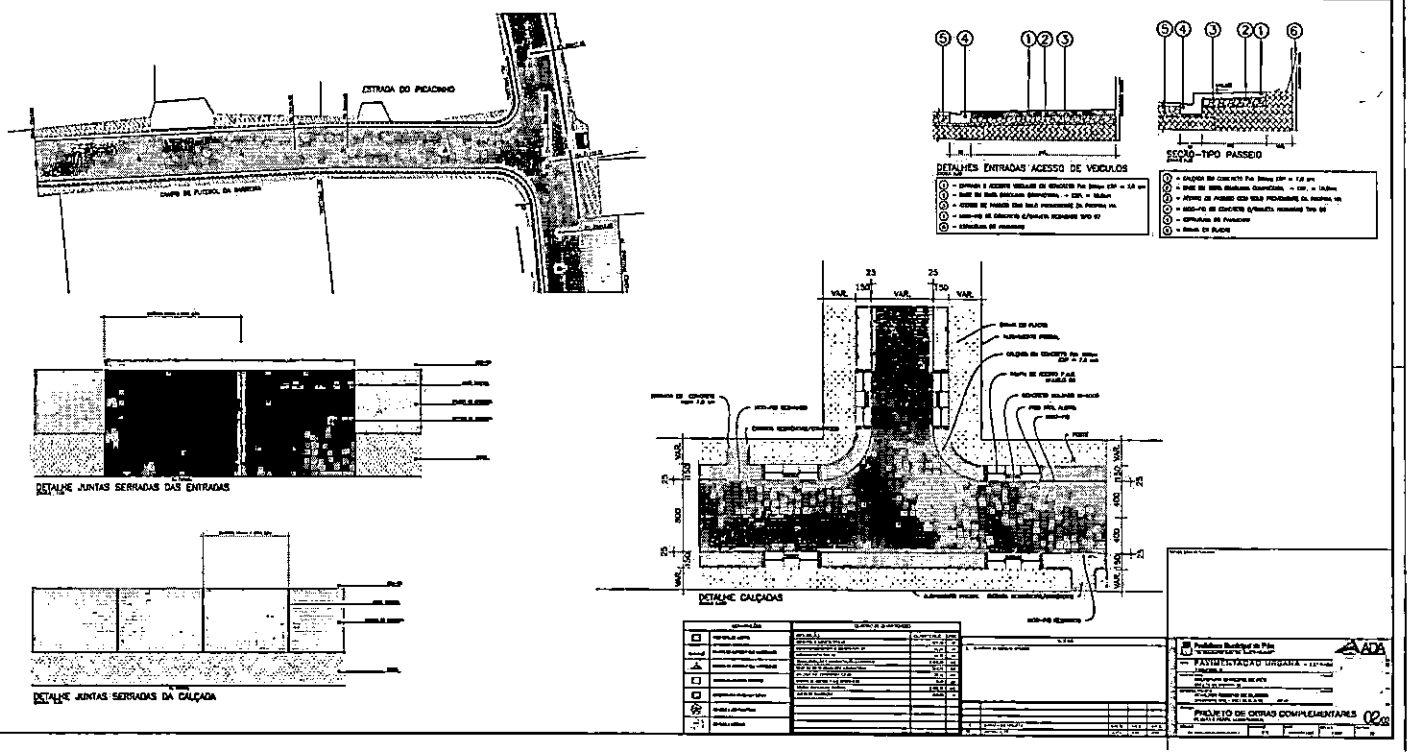
AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA — ASSINATURA:

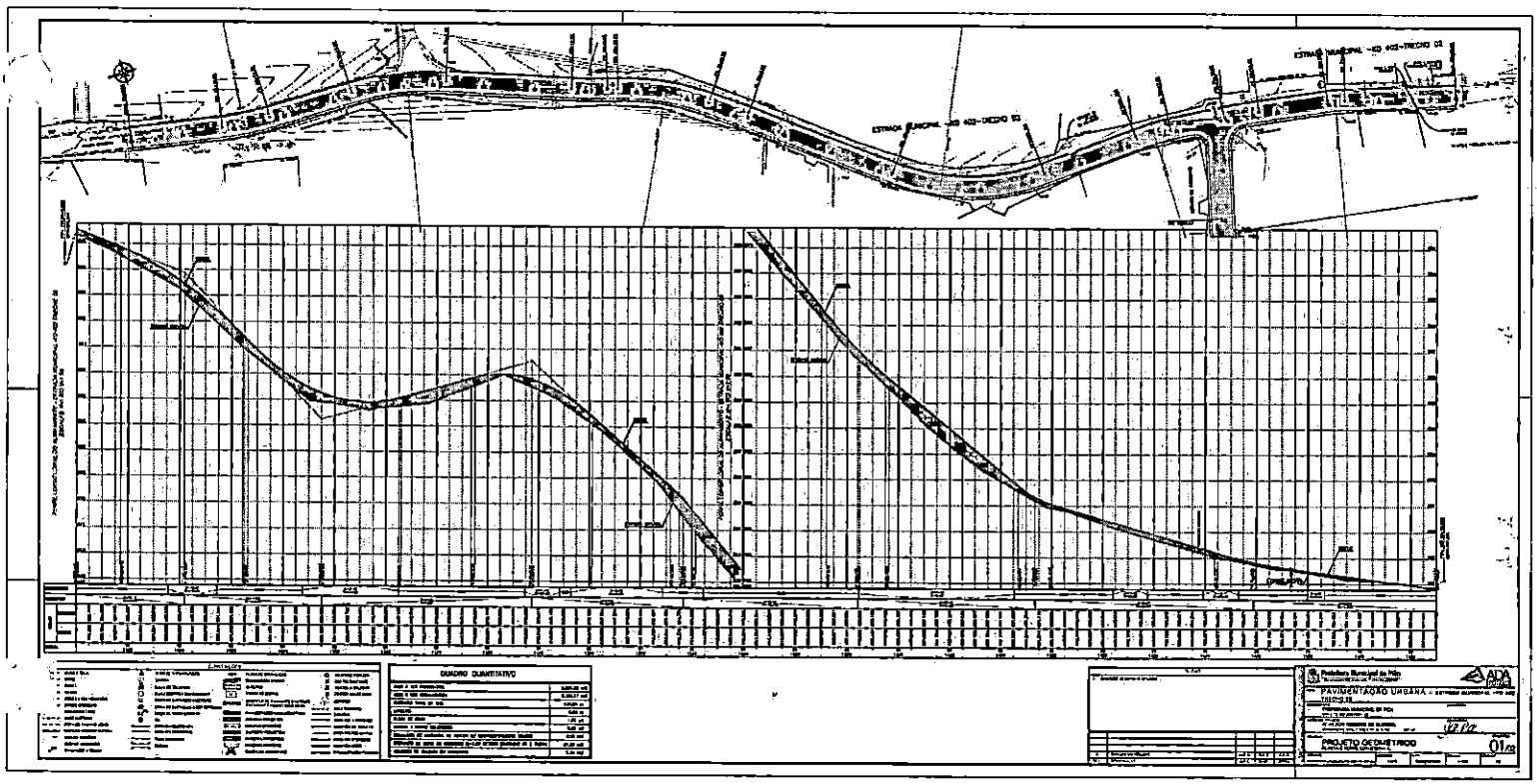
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 92.917/D — ART Nº:

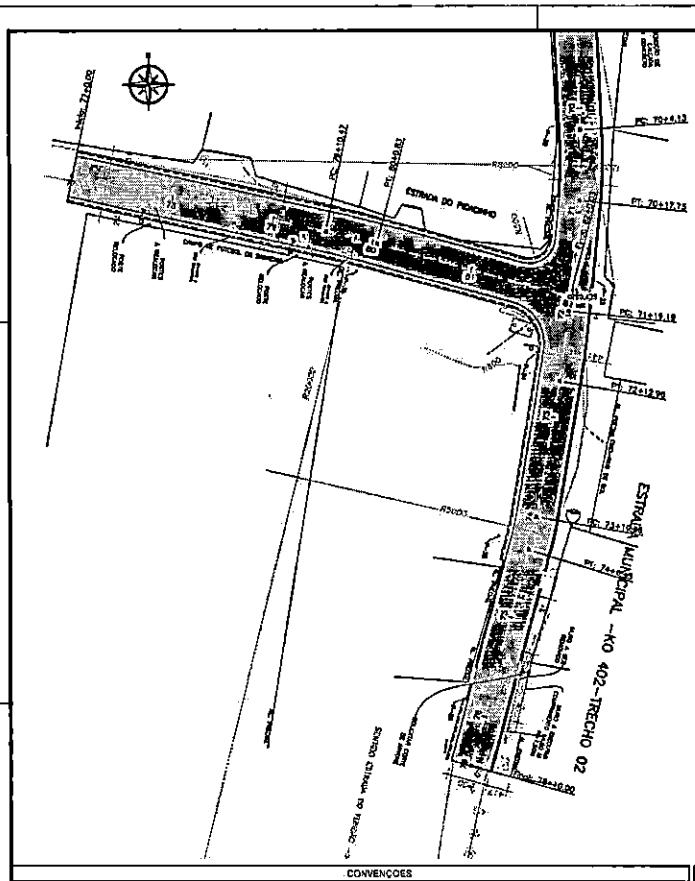
PRANCHA: PROJETO DE TERRAPLANAGEM — ESCANEADO: 03/03

ARQUIVO	DESENHOU	DATA	ESCALA	REVISÃO
1ª ESTRADA_MUNICIPAL_402_TOP-TER-PSI-R03.dwg	A.O.	MARÇO/2021	1:500	00

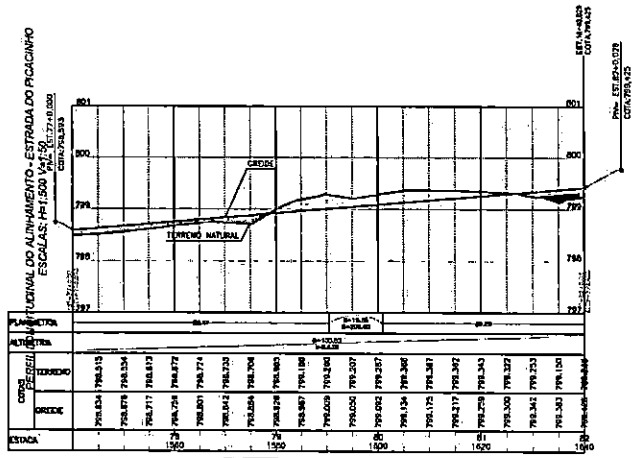

ESTRADA MUNICIPAL –KO 402
ESTRADA MUNICIPAL –KO 402
ESTRADA DO PINCHINHO
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES
01/02


ESTRADA DO PICADINHO
CAMPO DE FUTEBOL DA MARECHA
DETALHES ENTRADAS/ ACESSO DE VEICULOS
SECÇÃO-TIPO PASSEIO
DETALHE JUNTAS SERRADAS DAS ENTRADAS
DETALHE JUNTAS SERRADAS DA CALÇADA
DETALHE CALÇADAS
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJECTO DE OBRAS COMPLEMENTARES


QUADRO QUANTITATIVO
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO GEOMÉTRICO
01/02



QUADRO QUANTITATIVO	
ÁREA A SER PAVIMENTADA	5.025,50 m2
ÁREA A SER REGULARIZADA	5.334,97 m2
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	830,00 m
LARGURA	6,00 m
PLACA DE OBRA	1,00 ud
POSTES A SEREM RELOCADOS	2,00 ud
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (MURO)	3,80 m3
EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA H=1,50 METROS (EMBOÇAR AS 2 FACES)	21,00 m2
REMOÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	0,74 m3



CONVENÇÕES

MURO E TELA; MURO; CERCA; GRADE; CERCA A SER REMOVIDA; INGRESSO EXISTENTE; EIXO PROJETADO; REDE ELETRICA; FAIXA DE DOMINIO ATUAL; FAIXA DE DOMINIO FUTURA; CURVAS MESTRAS; CURVAS AUXILIARES; SONDAGEM À TRADO

MARCOS TOPOGRAFICOS; LIXEIRA; CAIXA DE TELEFONE; CAIXA ELETRICA SUBTERRANEA; CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE; CAIXA DE CAPTAÇÃO A SER REFEITA; POÇO DE VISITA SANEPAR; PH; ENTRADA RESIDENCIAL; ENTRADA COMERCIAL; TUBO EXISTENTE; BUEIRO

PLACA DE SINALIZAÇÃO; RIOS/CURSOS D'AGUA; ALAGADO; PONTO DE ONIBUS; DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO NOVA; PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETADA; CICLOVIA PROJETADA; CICLOVIA EXISTENTE; CANTEIRO PROJETADO; CALÇADA PROJETADA; CALÇADA EXISTENTE; RAMPA DE ACESSO PNE

TELEFONE PUBLICO; POSTES EXISTENTE; POSTES A RELOCAR; POSTES RELOCADOS; ARVORES; SARJETA; MEIO-FIO A REMOVER; MEIO-FIO DE SARJETA; MEIO-FIO REBAIXADO; MEIO-FIO EXISTENTE; MEIO-FIO RETO; PAVIMENTAÇÃO PREVISTA

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VISTO	APROV.
0	EMISSÃO DO PROJETO	MAR/21	J.P. O.	A.R.G.

Prefeitura Municipal de Piên

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 / ESTRADA DO PICACINHO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ 78.005.894/0001-46

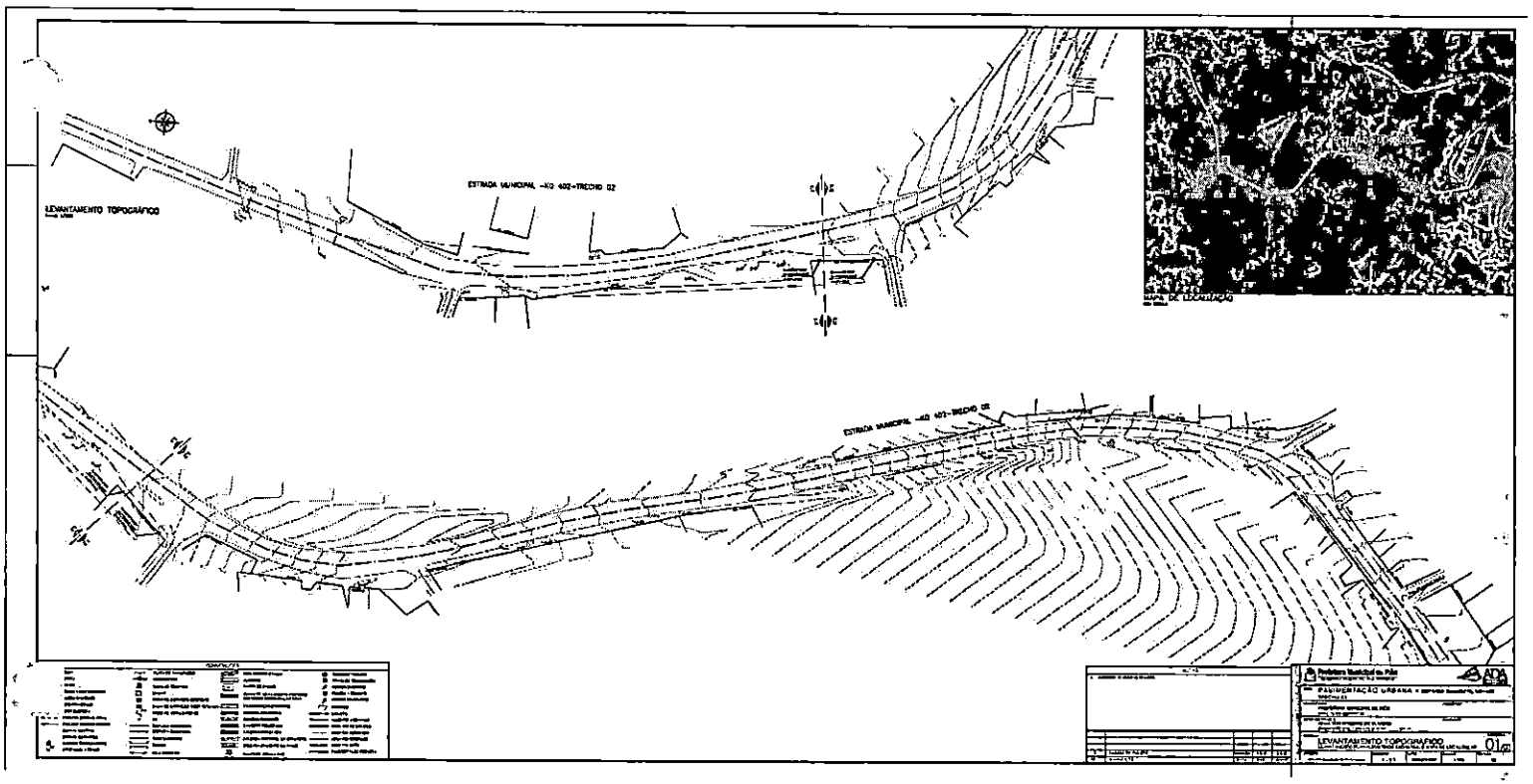
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADAILTON ROSÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.817/D

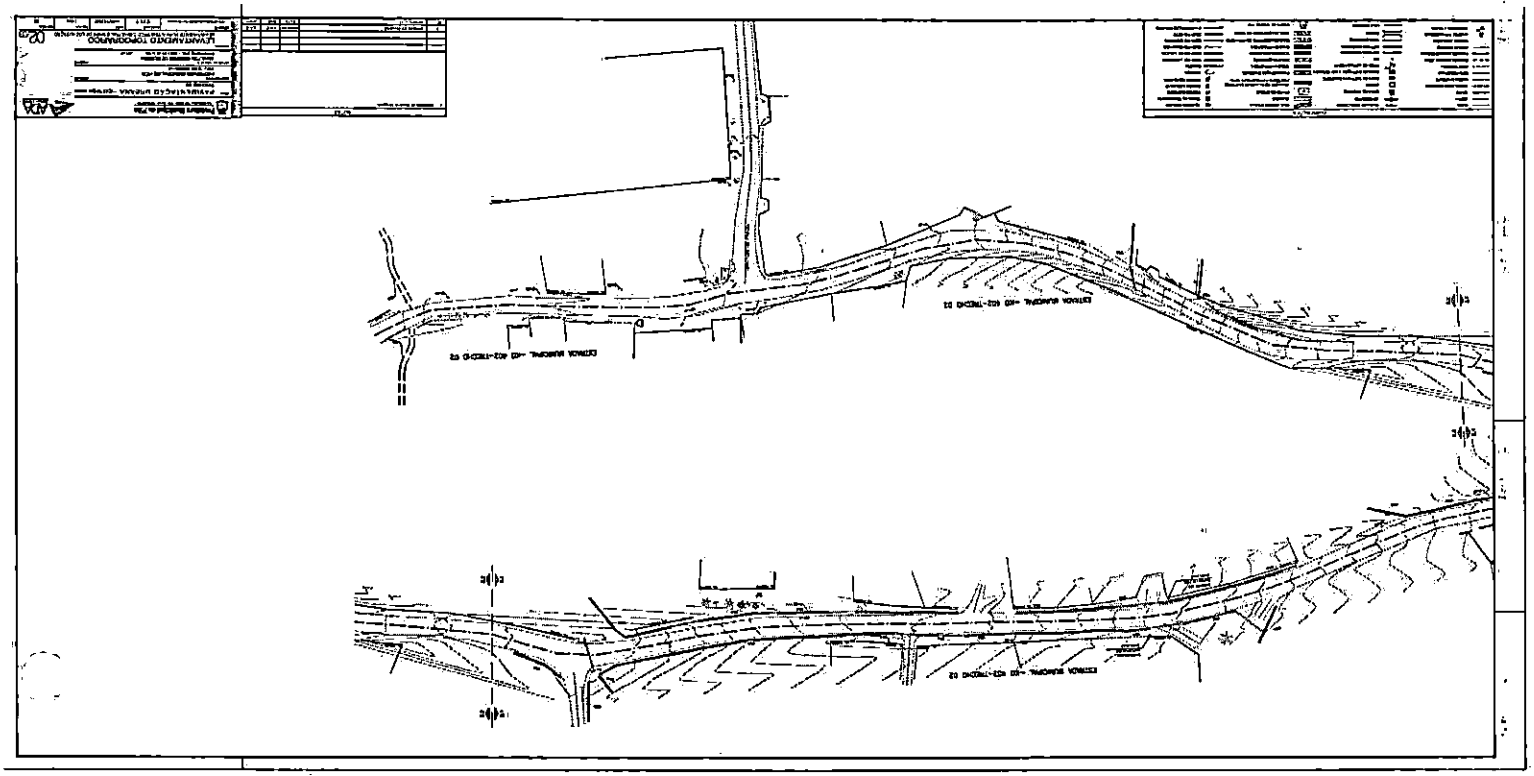
ASSINATURA

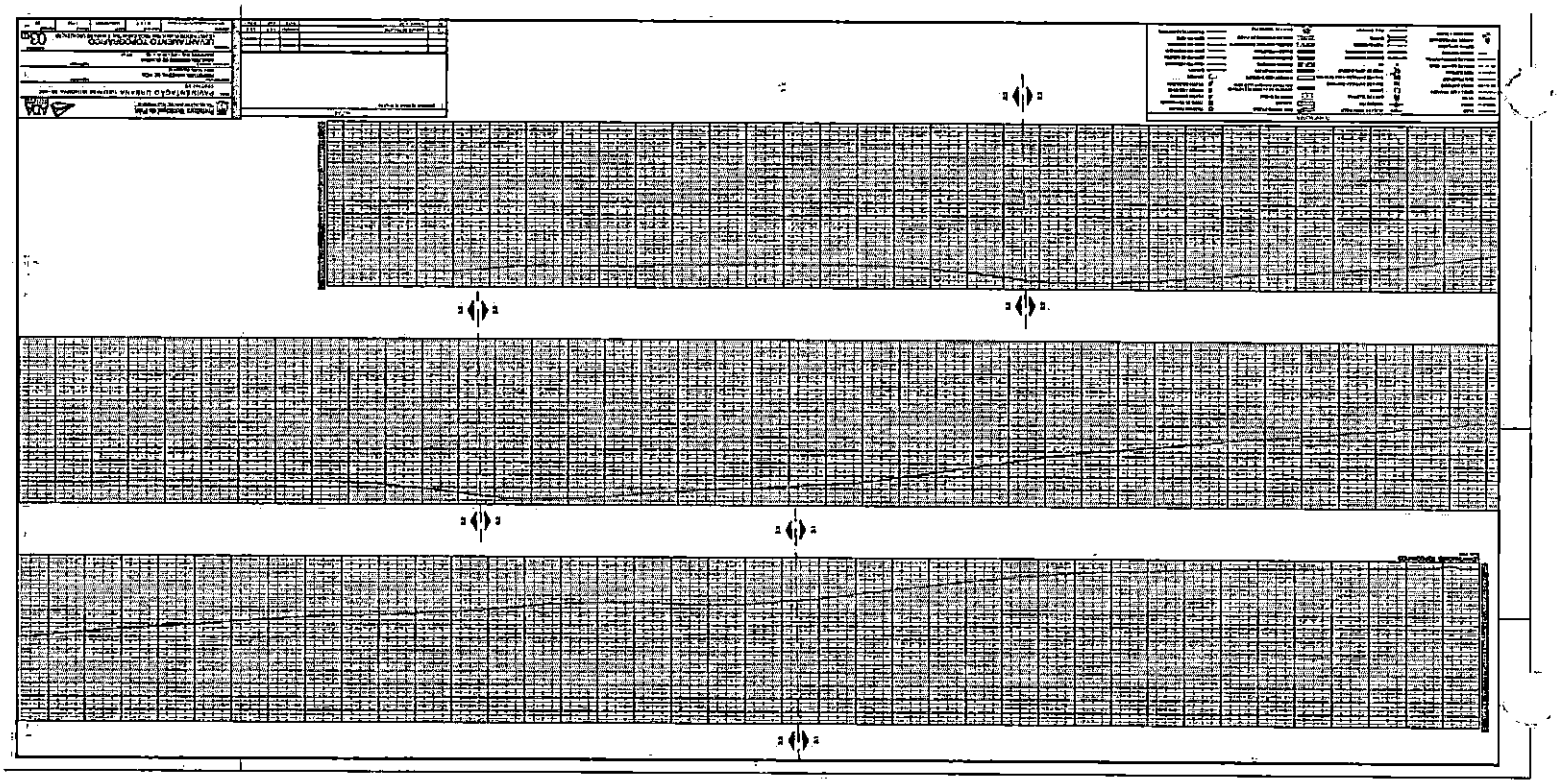
PRANCHA: PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

SEQUENCIAL: 02/02

ARQUIVO	DESENHO	DATA	ESCALA	REVISÃO
	I.M.S.	MARÇO/2021	1:500	00


LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
ESTRADA MUNICIPAL - MD 402 - TRECHO 02
ESTRADA MUNICIPAL - MD 401 - TRECHO 02
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
01





PAM 2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID								PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV															
Município:	PIEN		SAM	92	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	85	Repasse do Concedente	R$	1.200.000,00	77,51%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	10/04/2025	Dias	30	Data	20/05/2025	Sigla	PAM	Nº	141/2025	nº dias	180	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente	R$	348.219,41	22,49%
Quantidade:	5.025,50	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																	Valor Total		1.548.219,41	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE ETAPAS (%)																	Nº DE	TOTAL	% S/
ITEM	ok	6	1	2	3	4	5	6												ETAPAS	ITEM (R$)	TOTAL
	Informar o número de DIAS de cada ETAPA:	180	30	30	30	30	30	30														
	(Data Início		20/5/25	20/6/25	21/7/25	21/8/25	21/9/25	22/10/25														
	(Data Fim		19/6/25	20/7/25	20/8/25	20/9/25	21/10/25	21/11/25														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00																	1	9.983,55	0,64%
2	TERRAPLENAGEM		100,00																	1	26.499,32	1,71%
3	DRENAGEM		20,95	40,04			24,93	5,08												4	394.844,87	25,45%
4	BASE / SUB-BASE				100,00															1	355.436,79	22,96%
5	REVESTIMENTO					100,00														1	599.103,58	38,70%
6	MEIO-FIO E SARJETA				100,00															1	36.404,18	2,35%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							100,00												1	74.631,28	4,81%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							100,00												1	21.132,55	1,36%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				100,00															1	10.005,32	0,65%
10	SERVIÇOS DIVERSOS																				-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				33,94	66,06														2	21.164,46	1,37%
	TOTAIS																				1.548.219,41	100,00%

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)																Nº DE	TOTAL	% S/
			R$	1	2	3	4	5	6											ETAPAS	ITEM	ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	7.738,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7.738,09	0,50%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	2.245,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.245,46	0,15%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	20.459,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	20.459,36	1,32%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	5.939,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		5.939,86	0,38%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	63.975,03	149.776,99	-	-	76.145,14	15.520,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	305.417,85	19,73%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	18.564,47	43.462,71	-	-	22.096,01	4.503,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		88.627,01	5,72%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	275.493,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	275.493,28	17,79%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	79.943,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		79.943,42	5,16%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	464.355,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	464.355,41	29,99%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	134.747,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		134.747,97	8,70%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	28.216,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	28.216,30	1,82%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	8.187,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		8.187,88	0,53%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	57.768,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	57.768,00	3,73%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	16.763,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		16.763,28	1,08%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	16.379,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	16.379,50	1,06%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	4.753,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		4.753,05	0,31%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	7.757,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7.757,99	0,50%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	2.251,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.251,23	0,15%
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	5.567,95	10.836,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	16.404,23	1,06%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	1.615,72	3.144,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		4.760,22	0,31%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	92.182,53	149.776,99	317.035,52	475.191,69	76.145,14	89.668,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.200.000,01	77,51%
C		CONTRAPARTIDA	R$	26.749,79	43.462,71	91.998,25	137.892,47	22.096,01	26.020,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		348.219,38	22,49%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	118.932,32	193.239,70	409.033,77	613.084,16	98.241,15	115.688,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.548.219,39	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	7,68%	12,48%	26,42%	39,60%	6,35%	7,47%												1.548.219,39	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	7,68%	20,16%	46,58%	86,18%	92,53%	100,00%												CORRIGIR	OK

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito(a):	Assinatura:	data:
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - CREA PR-68.917/D - ART/RRT Nº 17202114974O5		MAICON GROSSKOPF		

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 10/04/2025 - qui

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEN	SAM	92
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KO 422 - TRECHO 2 - CAMPINA DOS MAIA		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE.	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 92

Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1

Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 10/04/2025 - qui

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte e DMT km x,x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	UND	ORÇAMENTO COM BDI QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
1	650	SERVIÇOS PRELIMINARES												3.195,88	6.767,47	9.963,35	0,64 %	9.963,35
606700A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples				127,84	3,13	130,97	158,56	3,88	162,44	m3	0,74	117,33	2,87	120,20	0,01 %	
11358	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA					2.663,63	2.663,63	-	3.303,70	3.303,70	un	1,00	-	3.303,70	3.303,70	0,21 %	
606500A	DER/PRC	Demolição de Alvenaria				150,05		150,05	186,11	-	186,11	m3	3,80	707,22	-	707,22	0,05 %	
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm				1,12		1,12	1,39	-	1,39	m2	81,35	113,08	-	113,08	0,01 %	
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm				47,81		47,81	59,30	-	59,30	un	8,00	474,40	-	474,40	0,03 %	
603500B	DER/PRC	Alvenaria de Tijolos 6 Furos	LCC - 23,80 ; 0,00	0,2500	9,26	447,32	891,00	1.347,58	566,30	1.105,11	1.671,41	m3	3,15	1.783,85	3.481,10	5.264,95	0,34 %	
2	654	TERRAPLENAGEM												28.409,22	-	28.409,22	1,71 %	28.409,22
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,20		6,20	7,69	-	7,69	m3	395,22	3.039,24	-	3.039,24	0,20 %	
520100A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. cat./sem transporte				3,65		3,65	4,53	-	4,53	m3	395,22	1.790,35	-	1.790,35	0,12 %	
520100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB - 2,00 ; 0,00	1,5000	4,95	3,65		8,60	10,67	-	10,67	m3	1.850,74	19.747,40	-	19.747,40	1,28 %	
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora				0,80		0,80	0,99	-	0,99	m3	1.850,74	1.832,23	-	1.832,23	0,12 %	
3	655	DRENAGEM							-	-	-			82.648,91	301.395,96	384.044,87	25,45 %	384.044,87
500300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,64		8,64	10,72	-	10,72	m3	772,13	8.277,23	-	8.277,23	0,53 %	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m				18,21		18,21	22,59	-	22,59	m	40,00	903,60	-	903,60	0,06 %	
501200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				25,29		25,29	31,37	-	31,37	m3	239,56	7.515,62	-	7.515,62	0,49 %	
603900H	DER/PRC	Lastro de Brita	LCB - 0,00 ; 3,00	1,5000	6,72	55,33	67,14	129,19	76,96	83,27	160,23	m3	7,85	604,14	653,67	1.257,81	0,08 %	
520000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m			12,60	97,99	503,69	614,27	137,15	624,73	761,88	un	1,00	137,15	624,73	761,88	0,05 %	
520100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m			21,58	97,99	806,33	925,90	148,30	1.000,09	1.148,39	un	3,00	444,90	3.000,27	3.445,17	0,22 %	
610400A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1			2,46	15,42	93,51	111,39	22,18	115,98	138,16	m	225,00	4.990,50	26.095,50	31.086,00	2,01 %	
610600D	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1			8,00	19,60	116,96	144,56	34,23	145,07	179,30	m	21,00	718,83	3.046,47	3.765,30	0,24 %	
610400	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2			3,37	26,58	161,13	191,08	37,15	199,85	237,00	m	456,00	16.940,40	91.131,60	108.072,00	6,98 %	
610500	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2			8,00	42,07	251,01	301,08	62,10	311,33	373,43	m	48,00	2.980,80	14.943,84	17.924,64	1,16 %	
BLSM160	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado H até 1,60 m			47,77	447,42	808,66	1.303,85	614,18	1.002,98	1.617,16	un	18,00	11.055,24	18.053,64	29.108,88	1,88 %	
CLM040	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			12,38	154,57	279,38	446,33	207,07	346,52	553,59	un	11,00	2.277,77	3.811,72	6.089,49	0,39 %	
CLM050	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			19,02	237,27	428,85	685,14	317,88	531,90	849,78	un	3,00	953,64	1.595,70	2.549,34	0,16 %	
DISSPM40	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40			48,15	340,05	614,60	1.002,80	481,48	762,29	1.243,77	un	1,00	481,48	762,29	1.243,77	0,08 %	
DISSPM50	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60			58,40	413,02	746,60	1.218,02	535,94	925,88	1.461,82	un	2,00	1.171,88	1.851,76	3.023,64	0,20 %	
650100	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 2				34,70	47,35	82,05	43,04	58,73	101,77	m	505,00	21.735,20	29.658,65	51.393,85	3,32 %	
655200	DER	Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/SZ-3) c/ tubo 0,30m				48,53	288,04	336,57	60,19	357,25	417,45	m	102,00	6.139,38	36.440,52	42.579,90	2,75 %	
516200	DER	Preenchimento rebaixo c/ rachão s/ bricagem				10,83	83,82	94,65	13,43	103,96	117,39	m3	351,56	4.721,45	36.548,18	41.269,63	2,67 %	
2003476	SICRO	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia extraída e brita produzida					4.538,84	4.538,84	-	5.629,52	5.629,52	un	6,00	-	33.777,12	33.777,12	2,18 %	
4	656	BASE / SUB-BASE							-	-	-			76.368,54	279.068,16	355.436,70	22,96 %	355.436,70
611100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				3,98		3,98	4,94	-	4,94	m2	5.334,97	26.354,75	-	26.354,75	1,70 %	
631000	DER	Brita Graduada	LCB - 0,00 ; 3,00	2,4000	10,75	12,58	120,46	143,79	28,94	149,41	178,35	m3	800,25	23.159,24	119.565,35	142.724,59	9,22 %	
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra				19,33	114,79	134,12	23,97	142,37	166,34	m3	1.120,34	26.854,55	159.502,81	186.357,36	12,04 %	
5	661	REVESTIMENTO							-	-	-			111.579,37	487.524,01	599.103,38	38,70 %	599.103,38
560100D	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011		0,49		0,49	0,51	-	0,51	m2	6.025,50	3.065,56	-	3.065,56	0,20 %	
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	MAF - 79,60 ; 0,00	1,0000	95,14		3.612,59	3.707,73	118,00	4.276,58	4.394,58	ton	5,53	652,54	23.649,49	24.302,03	1,57 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34		0,34	0,42	-	0,42	m2	10.190,48	4.280,00	-	4.280,00	0,28 %	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF - 79,60 ; 0,00	1,0000	95,14		3.433,55	3.528,69	118,00	4.064,64	4.182,64	ton	5,10	601,80	20.729,66	21.331,46	1,38 %	
570200	DER	CBUQ - BINDER (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0450	17,42	84,12	101,54	203,08	125,94	125,94	251,88	ton	482,45	60.759,75	60.759,75	121.519,50	7,85 %	
589000F	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 87,60 ; 0,00	1,0000	112,26		4.826,92	4.939,18	132,89	5.714,11	5.847,00	ton	21,71	2.885,04	124.053,33	126.938,37	8,20 %	
570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	20,76	33,31	160,11	214,20	67,03	198,58	265,61	ton	533,47	35.760,50	105.938,47	141.728,97	9,15 %	
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ - 87,60 ; 0,00	1,0000	112,25		4.826,92	4.939,18	132,89	5.714,11	5.847,00	ton	26,67	3.544,18	152.395,31	155.939,49	10,07 %	
6	657	MEIO-FIO E SARJETA												16.388,09	20.016,09	36.404,18	2,35 %	36.404,18
810130	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC - 18,00 ; 0,00	0,0982	1,90	16,92	25,74	44,56	25,82	31,93	57,75	m	567,00	14.639,94	18.104,31	32.744,25	2,11 %	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC - 18,00 ; 0,00	0,0726	1,41	16,67	20,14	38,22	22,67	24,98	47,65	m	61,00	1.382,87	1.523,78	2.906,65	0,19 %	
810250D	DER/PRC	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	LCC - 18,00 ; 0,00	0,0795	1,54	16,87	19,55	37,96	22,83	24,25	47,08	m	16,00	365,28	388,00	753,28	0,05 %	
7	658	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							-	-	-			30.129,61	44.401,67	74.531,28	4,81 %	74.531,28
401150	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,25		0,25	0,31	-	0,31	m2	2.470,53	765,86	-	765,86	0,05 %	
603900C	DER/PRC	Lastro de Brita	LCB - 0,00 ; 3,00	1,5000	6,72	55,33	67,14	129,19	76,96	83,27	160,23	m3	110,35	8.507,93	9.205,50	17.713,43	1,14 %	
605000E	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			1,86	13,42	14,42	29,70	18,95	17,89	36,84	m2	1.100,57	20.855,80	19.689,20	40.545,00	2,62 %	
900100	DER	Hidrossemeadura					9,16	9,16	-	11,36	11,36	m2	1.365,05	-	15.506,97	15.506,97	1,00 %	
8	662	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			-				-	-	-			6.726,82	14.405,83	21.132,65	1,36 %	21.132,65
422000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				9,81	21,93	31,74	12,17	27,20	39,37	m2	301,12	3.664,63	8.190,46	11.855,09	0,77 %	
620000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				184,81	273,47	458,28	229,22	339,18	568,40	m2	3,96	907,71	1.343,15	2.250,86	0,15 %	
621300	DER	Suporte metal. galv fogo d=2,0" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				66,49	338,17	404,66	82,47	419,43	501,90	un	14,00	1.154,58	5.872,02	7.026,60	0,45 %	
9	664	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							-	-	-			10.009,22	-	10.009,22	0,65 %	10.009,22
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão				4.035,00		4.035,00	5.004,61	-	5.004,61	un	2,00	10.009,22	-	10.009,22	0,65 %	
11	653	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							-	-	-			18.757,08	2.407,38	21.164,46	1,37 %	21.164,46
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				139,60	15,51	155,11	173,15	19,24	192,39	un	6,00	1.038,90	115,44	1.154,34	0,07 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				139,60	15,51	155,11	173,15	19,24	192,39	un	6,00	1.038,90	115,44	1.154,34	0,07 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado				143,95	15,89	159,84	178,54	19,83	198,37	un	12,00	2.142,48	237,96	2.380,44	0,15 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				90,55	22,70	113,25	112,31	28,15	140,46	un	6,00	673,86	168,90	842,76	0,05 %	
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento de Agregado				64,53	16,35	80,88	80,04	20,28	100,32	un	6,00	480,24	121,68	601,92	0,04 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Porcentagem de Betume - Misturas Betuminosas				170,98	18,99	189,97	212,07	23,55	235,62	un	6,00	1.272,42	141,30	1.413,72	0,09 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				116,37	29,24	145,61	144,33	36,27	180,60	un	6,00	865,98	217,62	1.083,60	0,07 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				46,83	5,21	52,04	58,08	6,46	64,54	un	6,00	348,48	38,76	387,24	0,02 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				91,61	15,51	107,12	113,62	19,24	132,86	un	6,00	681,72	115,44	797,16	0,05 %	
06.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				95,21	10,58	105,79	118,09	13,12	131,21	un	6,00	708,54	78,72	787,26	0,05 %	
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica				5.853,76	650,41	6.504,17	7.260,42	806,70	8.067,12	gb	1,00	7.260,42	806,70	8.067,12	0,52 %	
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				301,69	33,52	335,21	374,19	41,57	415,76	un	6,00	2.245,14	249,42	2.494,56	0,16 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 25,23%	TOTAL DE MATERIAIS 74,77%			PREÇO GLOBAL
														390.613,14	1.157.606,27			1.548.219,41

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 10/4/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,35% (ver na ABA do BDI)

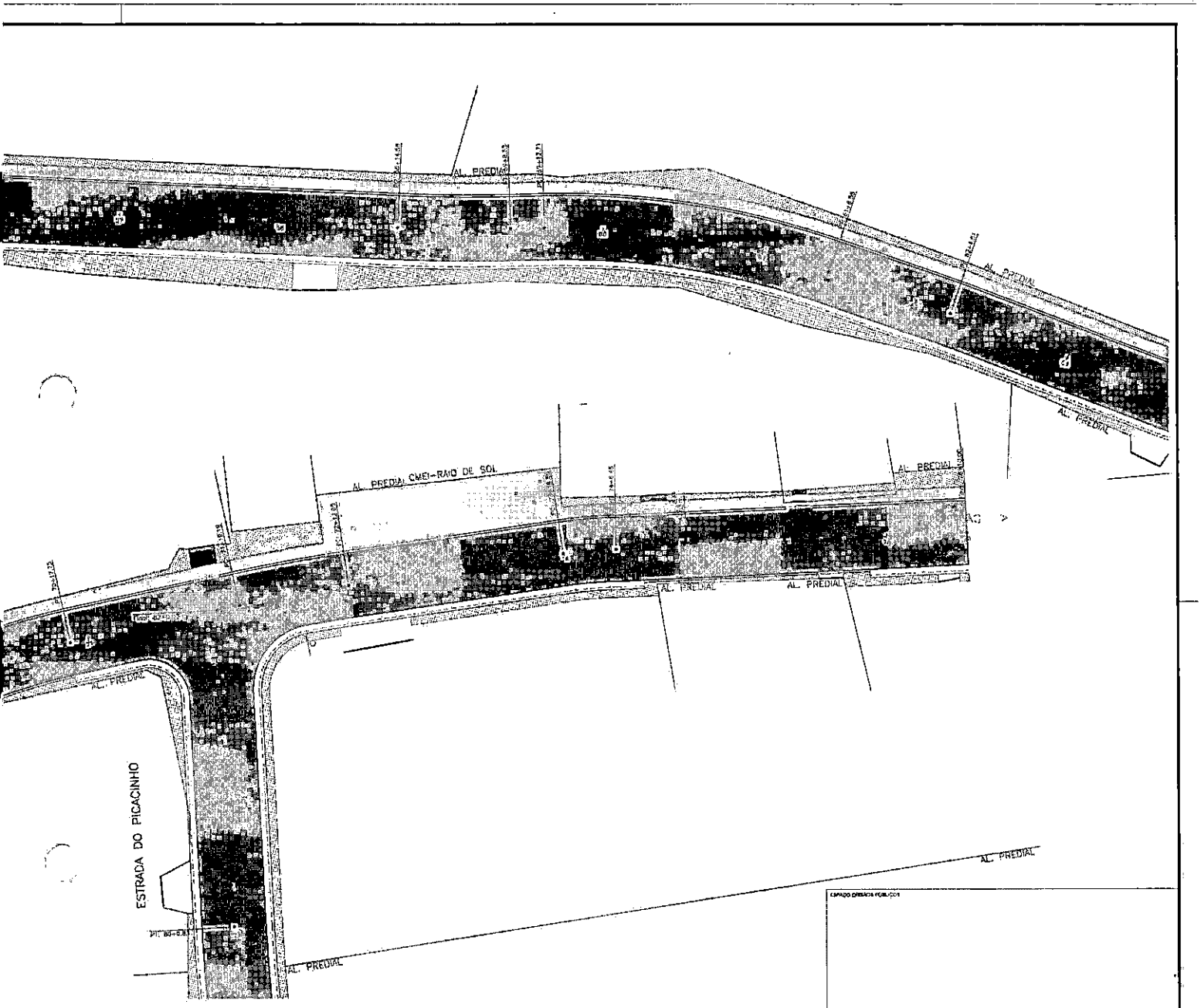
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,03%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = Valor desta VIA

PROPOSTA DA EMPRESA

Código Item	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
1				(100,00 %)	-	-	-
606700A			-	Informe o preço	-	-	-
11358			-	Informe o preço	-	-	-
606500A			-	Informe o preço	-	-	-
400000			-	Informe o preço	-	-	-
400300			-	Informe o preço	-	-	-
603500B			-	Informe o preço	-	-	-
2				(100,00 %)	-	-	-
401000			-	Informe o preço	-	-	-
520100A			-	Informe o preço	-	-	-
520100B			-	Informe o preço	-	-	-
404300			-	Informe o preço	-	-	-
3				(100,00 %)	-	-	-
500300			-	Informe o preço	-	-	-
630400			-	Informe o preço	-	-	-
501200			-	Informe o preço	-	-	-
603900H			-	Informe o preço	-	-	-
520000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
520100	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
610400A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
610600D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
610400	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
610500	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
BLSM160	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
CLM040	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
CLM050	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
DISSPM40	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
DISSPM50	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
650100	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
655200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
516200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
2003476	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
4				(100,00 %)	-	-	-
611100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
631000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
531500	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
5				(100,00 %)	-	-	-
560100D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589190A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
561100A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589420B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570200	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000F	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
570000C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
589000M	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
6				(100,00 %)	-	-	-
810130	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810650	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
810250D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
7				(100,00 %)	-	-	-
401150	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
603900C	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
605000E	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
900100	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
8				(100,00 %)	-	-	-
422000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
620000A	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
621300	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
9				(100,00 %)	-	-	-
844000	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
11				(100,00 %)	-	-	-
09.02.11B	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.11D	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.02.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/27	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/50	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.04	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
74022/53	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.05.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.04.03	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
06.04.01	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.01.18	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
09.03.02	-	-	-	Informe o preço	-	-	-
Desconto Final Calculado da Proposta %					PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA



CONVENÇÕES	
	POSTÁVEL DE ALERTA
	RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 05
	RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 02
	GRAMA EM PLACAS - PASSEIO
	CALÇADA EM CUBO espr. 8,0 cm
	ÁRVORE A SER PLANTADA
	ÁRVORE A RETIRAR

QUADRO DE QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN.ID.
MEIO-FIO EXISTENTE TIPO 02	567,00	m
MEIO-FIO REBAIXADO C/ SARJETA TIPO 07	61,00	m
MEIO-FIO RETO TIPO 03	15,00	m
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO	2.470,58	m2
BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADA	610,55	m3
CALÇADA EM CONCRETO e 7,0 cm	72,39	m3
RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 05	0,00	pç
GRAMA EM PLACAS - PASSEIO	1.595,25	m2
JUNTA DE DILATAÇÃO	465,00	m

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

REV.	DESCRIÇÃO	RESP.	A.R.T.	A.R.O.
0	EMISSÃO DO PROJETO			
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VISTO	APROV.

ESPAÇO DESTINADO PARA USO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSULTIVO

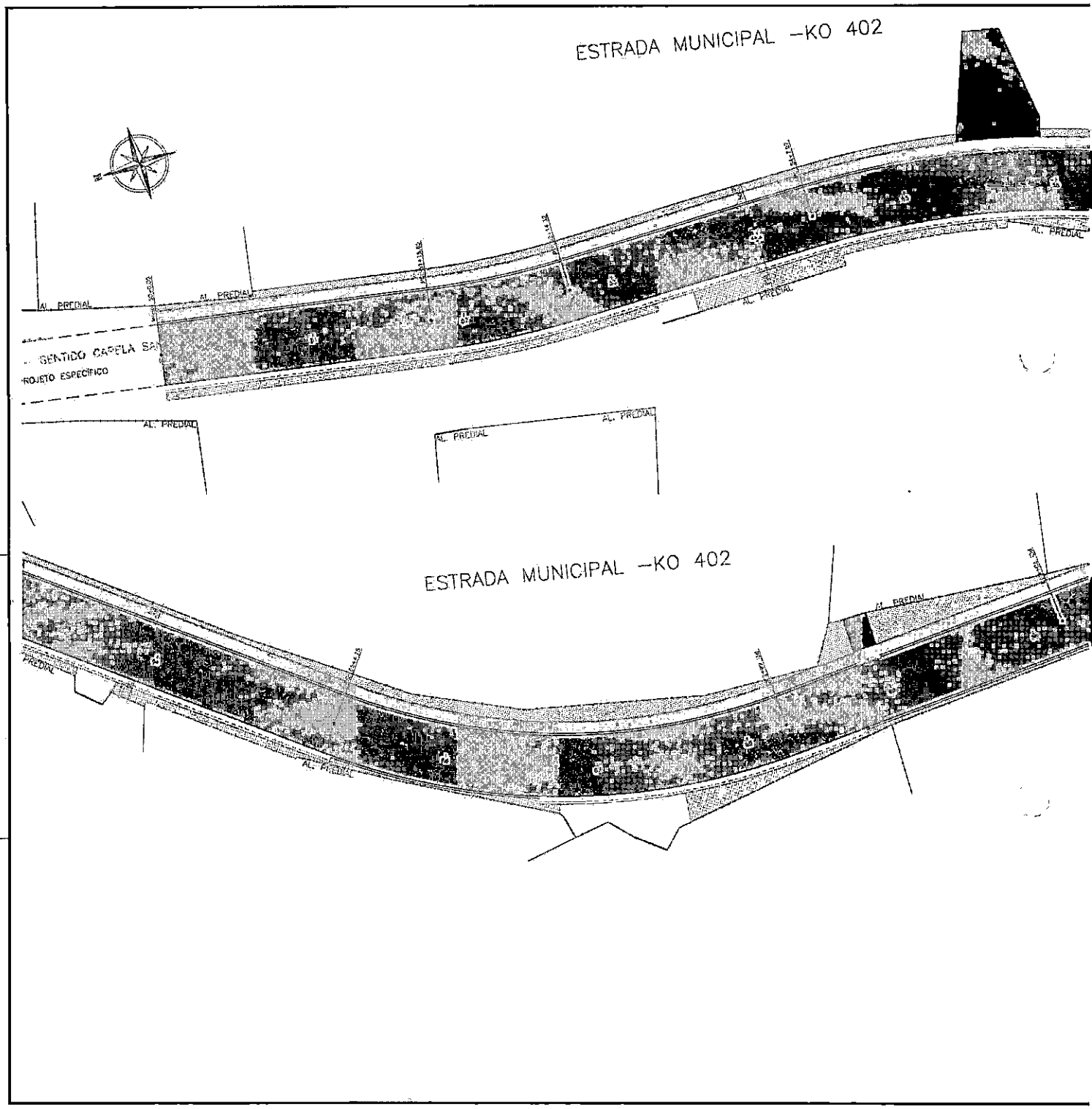
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 TRECHO 2

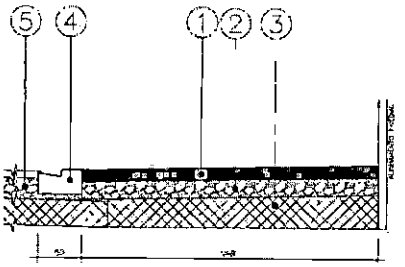
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA — ASSINATURA:
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 091817/D — ART nº:

PROJETO: PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES — MODALIDADE: 01/02
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

ARQUIVO	DESENHO	DATA	ESCALA	REVISÃO
	D.O.	14/05/2021	1:250	00

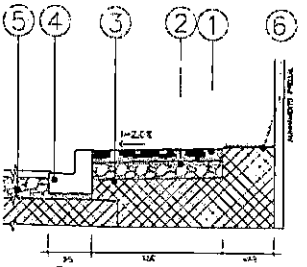

ESTRADA MUNICIPAL –KO 402
AL. PREDIAL
AL. PREDIAL
AL. PREDIAL
AL. PREDIAL
AL. PREDIAL
AL. PREDIAL
AL. PREDIAL
AL. PREDIAL
ESTRADA MUNICIPAL –KO 402
AL. PREDIAL
AL. PREDIAL
AL. PREDIAL



DETALHES ENTRADAS ACESSO DE VEICULOS

ESCALA 1:20

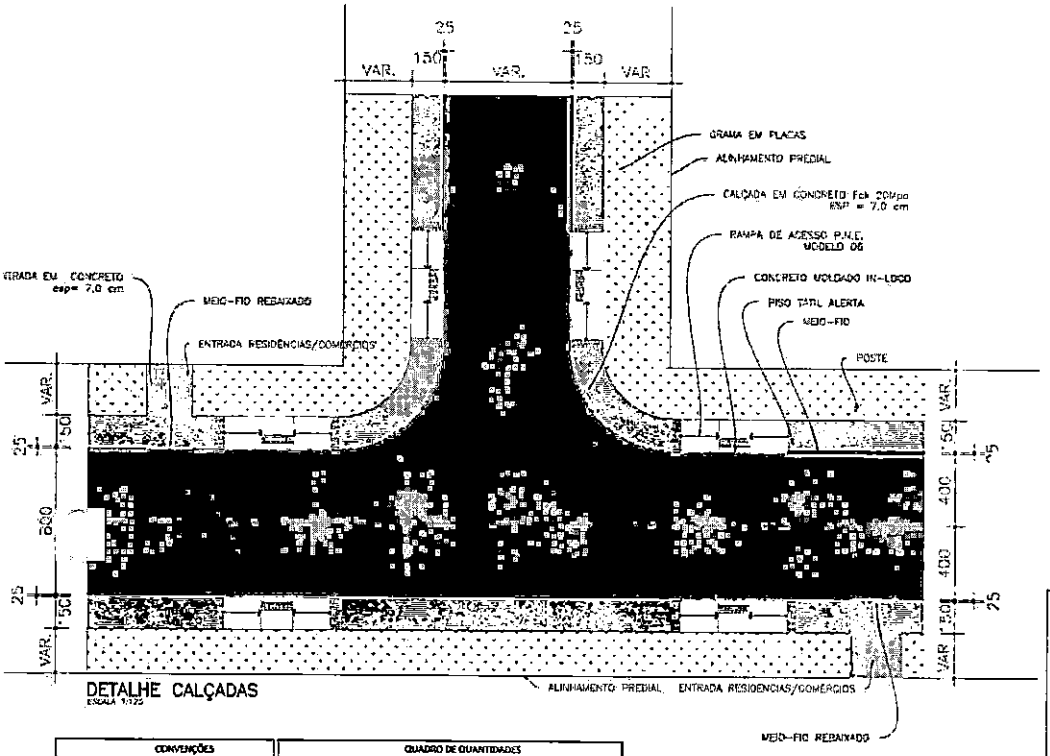
1 – ENTRADA E ACESSOS VEICULOS EM CONCRETO Fck 20Mpa ESP. = 7,0 cm
2 – BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 10,0cm
3 – ATERRO DE PASSEIO COM SOLO PROVENIENTE DA PROPRIA VIA
4 – MEIO-FIO DE CONCRETO C/SARJETA REBAIXADO TIPO 07
5 – ESTRUTURA DO PAVIMENTO



SEÇÃO-TIPO PASSEIO

ESCALA 1:20

1 – CALÇADA EM CONCRETO Fck 20Mpa ESP. = 7,0 cm
2 – BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 10,0cm
3 – ATERRO DE PASSEIO COM SOLO PROVENIENTE DA PROPRIA VIA
4 – MEIO-FIO DE CONCRETO C/SARJETA REBAIXADO TIPO 02
5 – ESTRUTURA DO PAVIMENTO
6 – GRAMA EM PLACAS



DETALHE CALÇADAS

ESCALA 1:125

CONVENÇÕES	
	PISO TATIL DE ALERTA
	RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 06
	RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 07
	GRAMA EM PLACAS - PASSEIO
	CALÇADA EM CONCRETO ESP= 7,0 cm
	ARVORE A SER PLANTADA
	ARVORE A RETIRAR

QUADRO DE QUANTIDADES		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
MEIO-FIO C/ SARJETA TIPO 02	567,00	m
MEIO-FIO REBAIXADO C/ SARJETA TIPO 07	61,00	m
MEIO-FIO RETO TIPO 02	15,00	m
REMARCAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO	2.470,52	m2
BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADA	1.131,75	m3
CALÇADA EM CONCRETO e 7,0 cm	77,35	m3
RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 06	0,00	un
GRAMA EM PLACAS - PASSEIO	1.365,25	m2
JUNTA DE DILATAÇÃO	465,00	m

NOTAS

1 CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VISTO	APROV.
0	EMISSÃO DO PROJETO	MAIO/21	A.R.G	A.R.O.

ESPAÇO ORGÃOS PUBLICOS

Prefeitura Municipal de Piên

ADA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL - KO 402
TRECHO 2

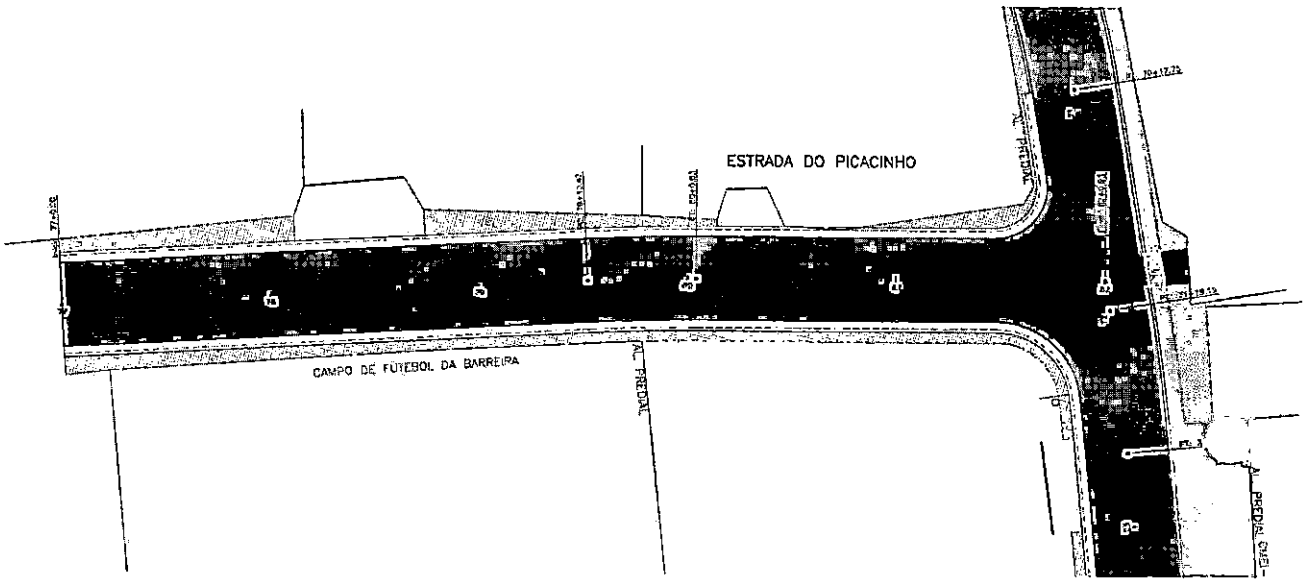
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.886/0001-40

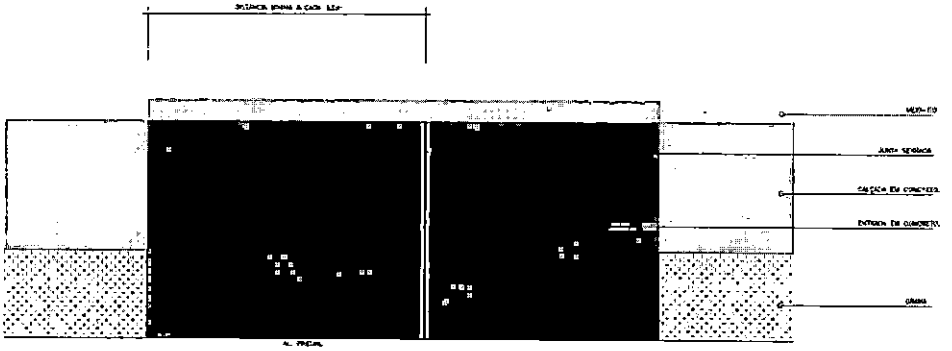
AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 89.817/D

PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

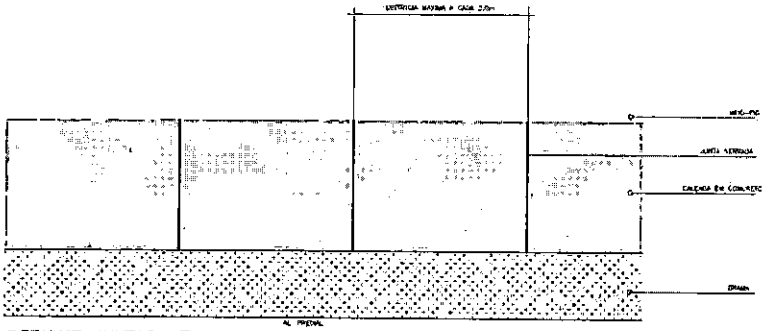
ARQUIVO	DESENHO	DATA	ESCALA	FOLHAS
	0.0	MAIO/2021	1:250	00

02/02

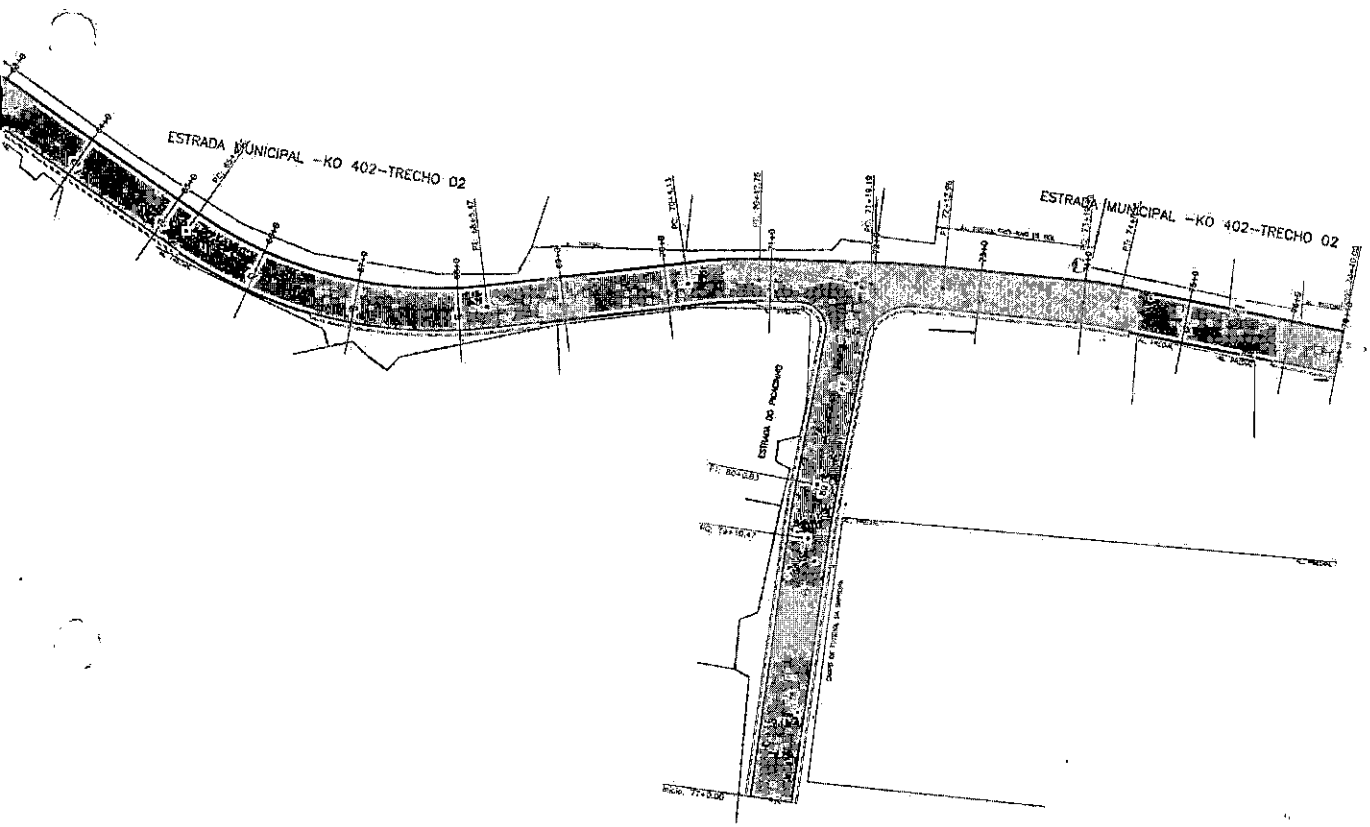




DETALHE JUNTAS SERRADAS DAS ENTRADAS



DETALHE JUNTAS SERRADAS DA CALÇADA



NOTAS

1 CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

0	EMISSÃO DO PROJETO	MARÇO	A.R.O.	A.S.O.
REV	DESCRIMINAÇÃO	DATA	VISTO	APROV.

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSULTIVO

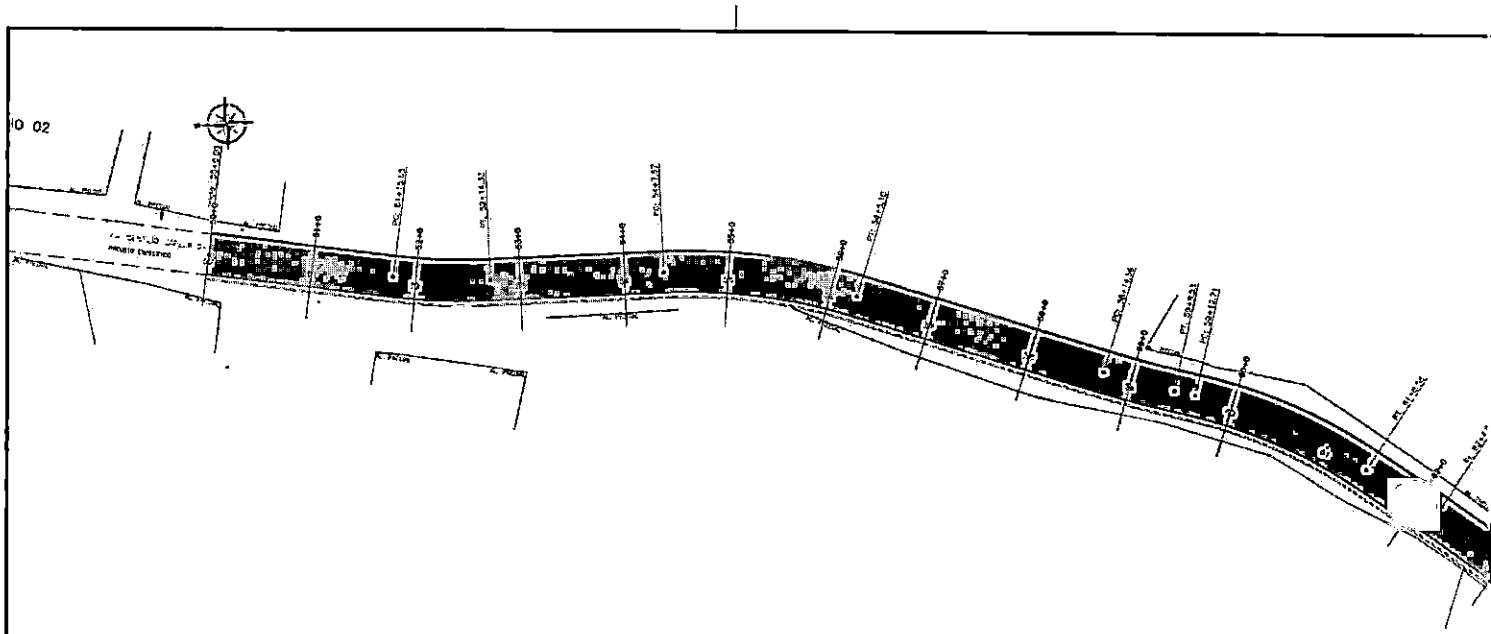
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL -KO 402

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO: ADELTON ROGERIO DE OLIVEIRA — ASSINATURA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 59.917/D ART Nº

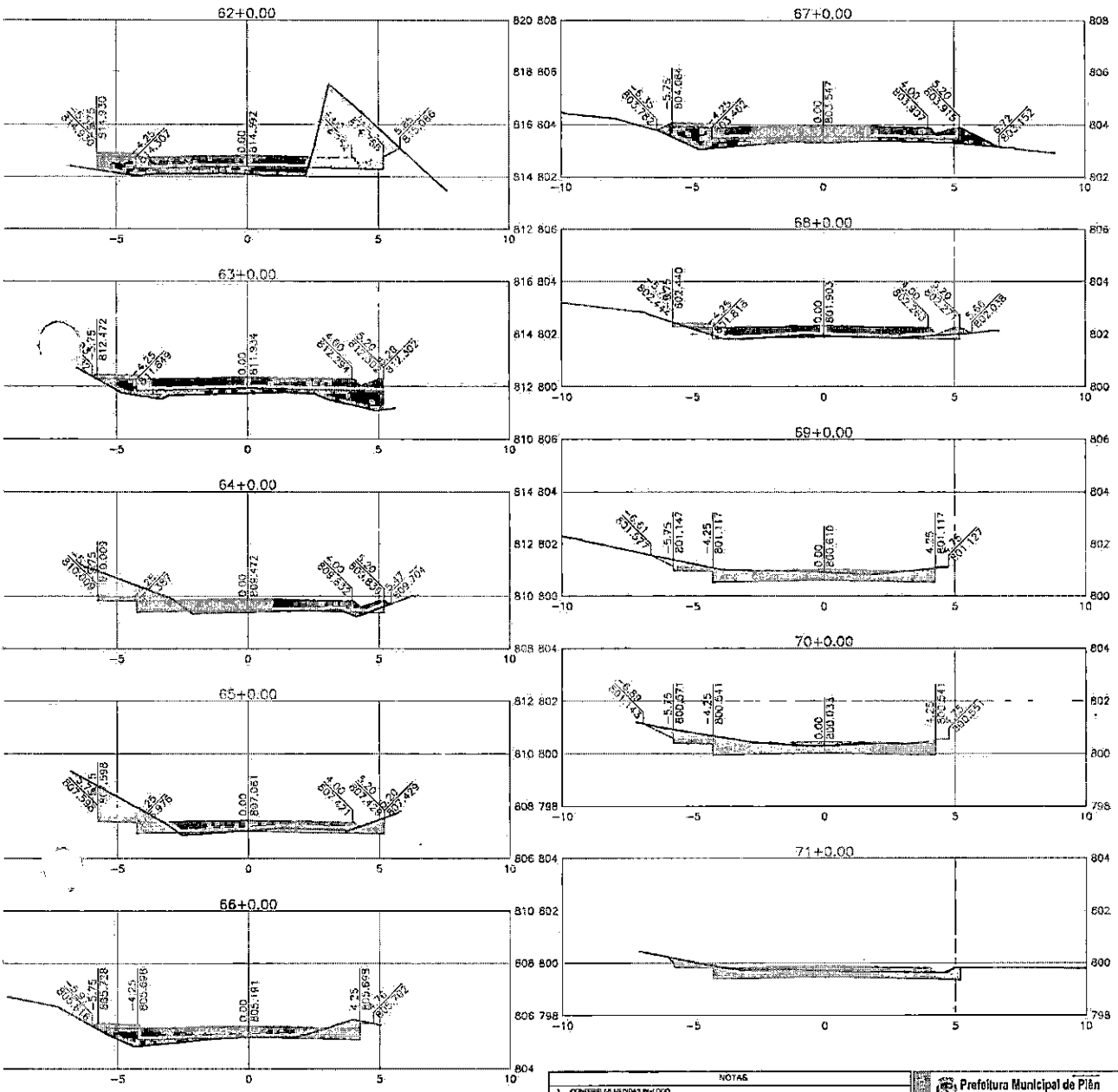
PROJETO DE TERRAPLANAGEM — ALTERAÇÃO 01/03

ARQUIVO	DESENHO	DATA	ESCALA	REVISÃO
ESTRADA M_KO_402_TRE-VER-PR-NO.dwg A3		MARÇO/2021	1:500	00



VOLUME TOTAL						
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)
50+0,00	3,37	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00
51+0,00	2,28	0,25	56,49	5,03	56,49	5,03
52+0,00	1,23	0,51	35,08	7,51	91,58	12,54
53+0,00	0,30	1,57	15,02	21,27	107,10	33,81
54+0,00	0,98	0,50	12,61	21,72	119,78	55,54
55+0,00	1,19	3,74	21,26	37,73	141,38	93,27
56+0,00	1,84	0,32	30,61	35,93	171,98	129,20
57+0,00	1,89	0,00	35,49	8,13	207,48	136,33
58+0,00	7,25	0,02	89,40	3,17	296,87	139,50
59+0,00	11,32	0,00	188,77	0,21	485,65	139,71
60+0,00	8,09	0,00	212,61	0,00	698,32	139,71
62+0,00	8,26	2,69	308,02	54,72	1007,34	194,43
63+0,00	0,00	3,33	82,43	60,36	1089,77	254,79
64+0,00	2,59	0,40	25,95	37,36	1095,72	291,16
65+0,00	3,17	0,17	57,59	5,78	1153,40	296,35
66+0,00	1,38	1,10	42,25	11,69	1195,66	308,05
67+0,00	0,00	3,53	15,27	45,11	1208,93	353,15
68+0,00	0,50	0,24	5,04	37,00	1211,97	390,15
69+0,00	3,71	0,02	41,83	2,52	1253,80	392,67
70+0,00	4,53	0,00	78,36	0,16	1332,16	392,83

VOLUME TOTAL						
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)
71+0,00	3,01	0,00	71,92	0,00	1404,78	392,83
72+0,00	3,46	0,00	84,67	0,00	1489,85	392,83
73+0,00	3,89	0,00	93,10	0,00	1581,95	392,83
74+0,00	4,33	0,04	81,18	0,43	1663,14	393,26
75+0,00	3,23	0,07	74,55	1,12	1737,68	394,38
76+0,00	3,98	0,00	71,66	0,89	1809,34	395,27
76+10,00	4,35	0,03	41,20	0,15	1850,74	395,23



NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

Prefeitura Municipal de Pién

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL - KO 402

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA

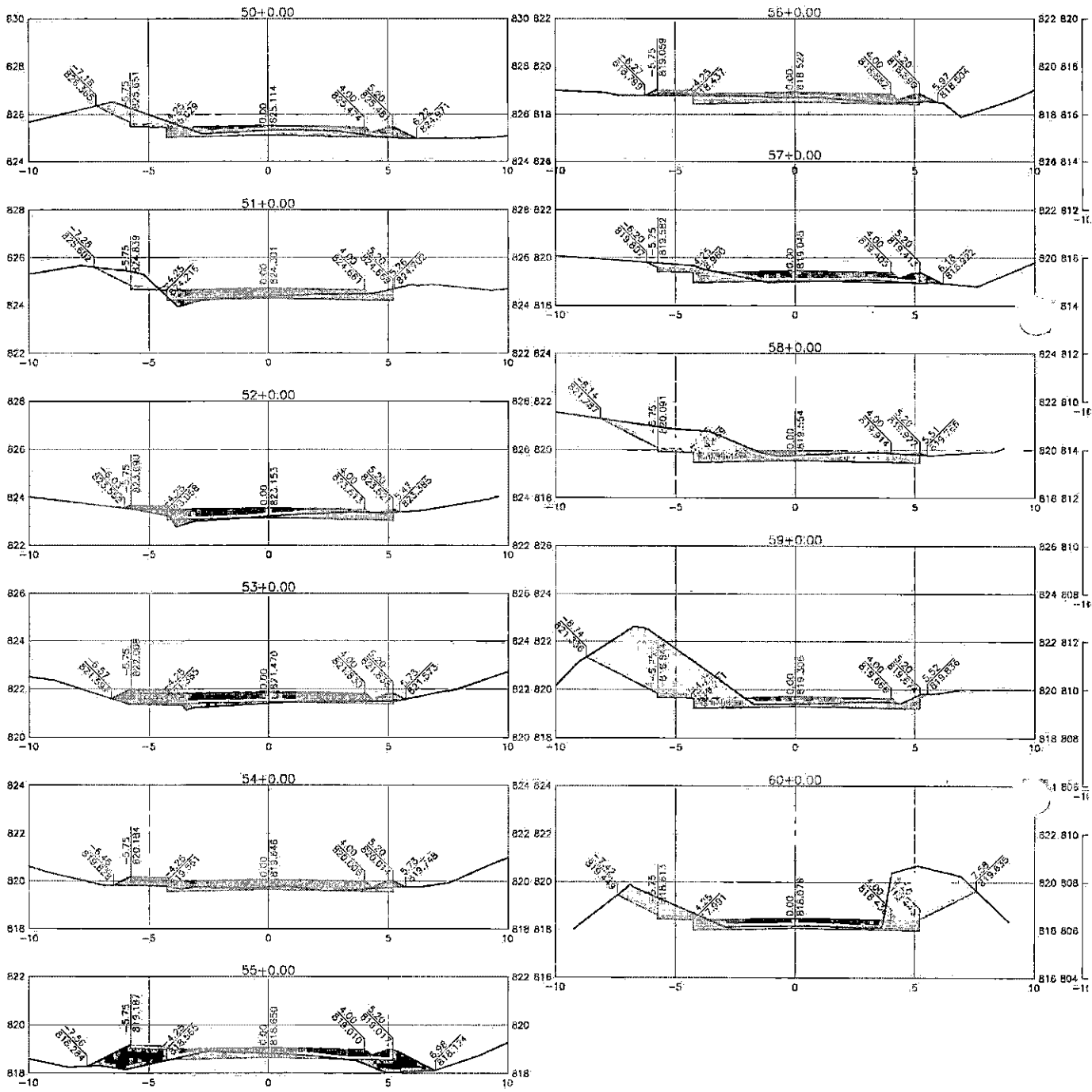
ASSUNTO: PROJETO DE TERRAPLANAGEM

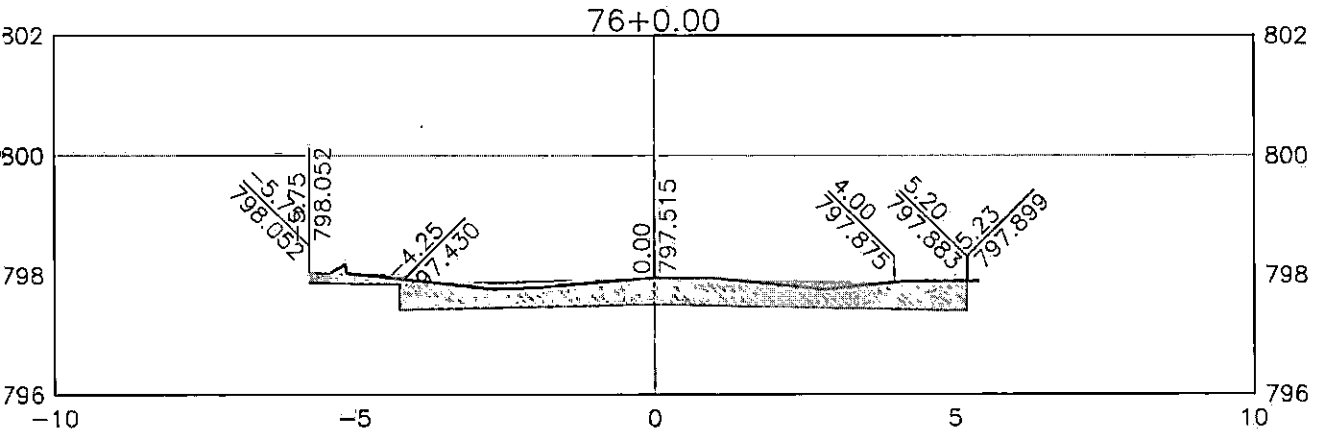
FOLHA Nº: 02/03

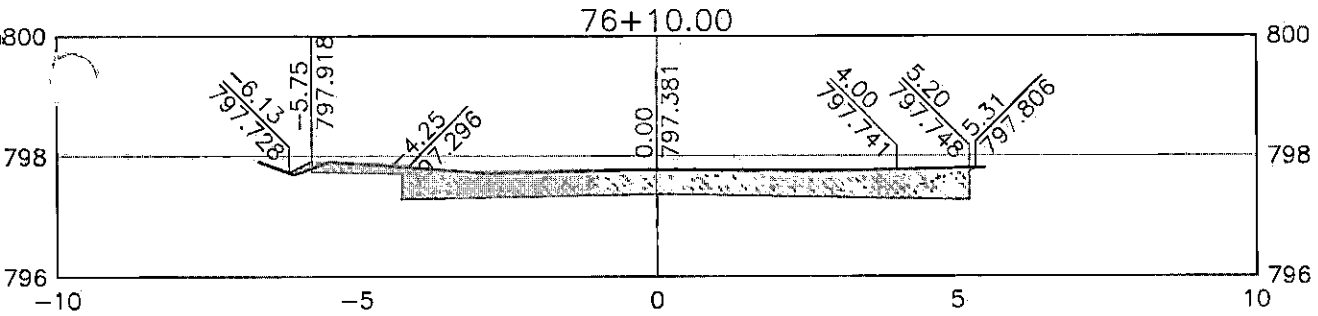
Nº	DESCRIÇÃO DO PROJETO	MARÇO	A.R.O.	A.M.O.
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VERIF.	APROV.

ARQUIVO: ESTRADA_M_KO_402_T02-TER-PS-R00.dwg A.O.

DESENHO | DATA: MARÇO/2021 | ESCALA: 1:500 | REVISÃO: 00


50+0.00
51+0.00
52+0.00
53+0.00
54+0.00
55+0.00
56+0.00
57+0.00
58+0.00
59+0.00
60+0.00





Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL -KO 402

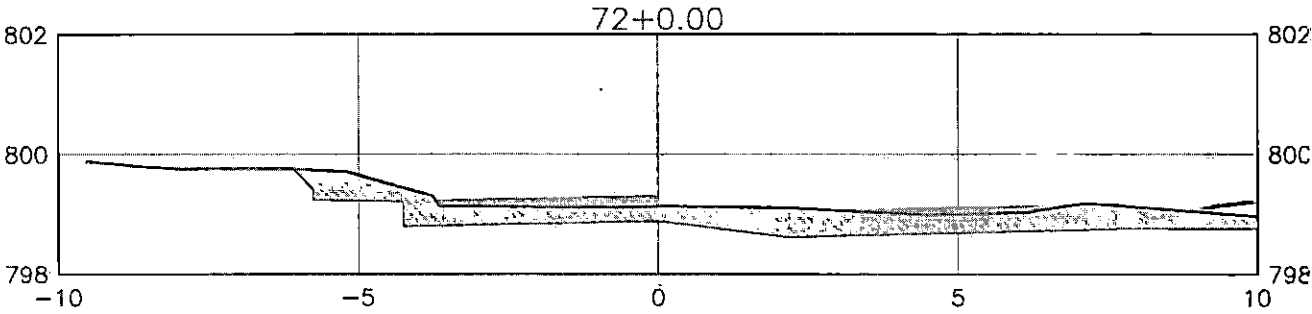
PROPRIETÁRIO: ASSINATURA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40

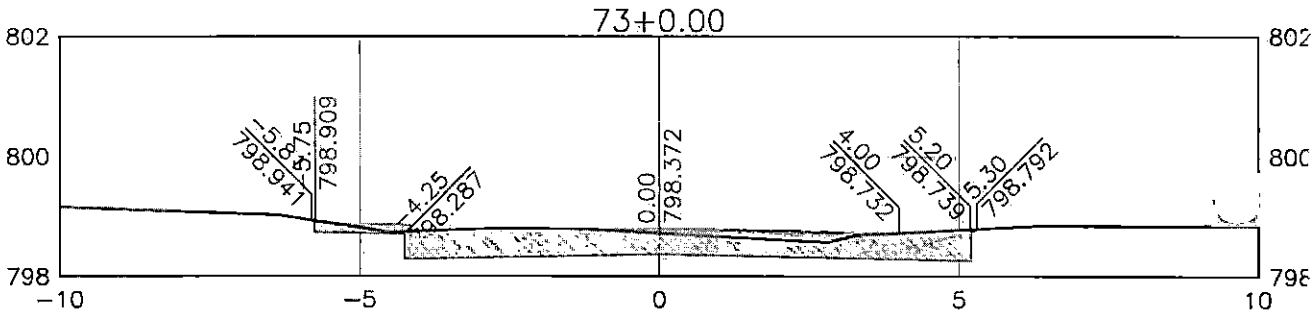
AUTOR DO PROJETO: ASSINATURA:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:

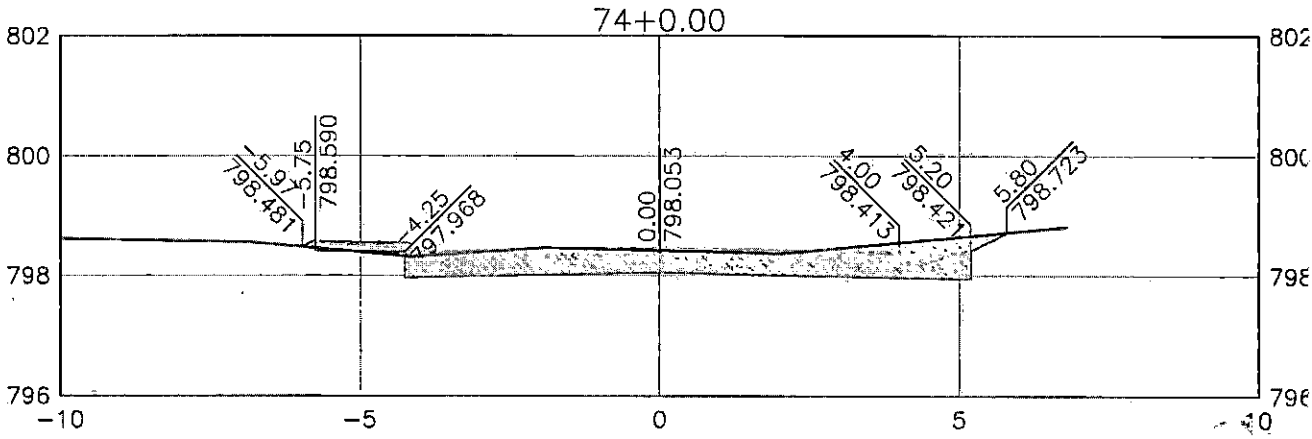
PRANCHA:
PROJETO DE TERRAPLANAGEM
SEQUÊNCIA: 03/03

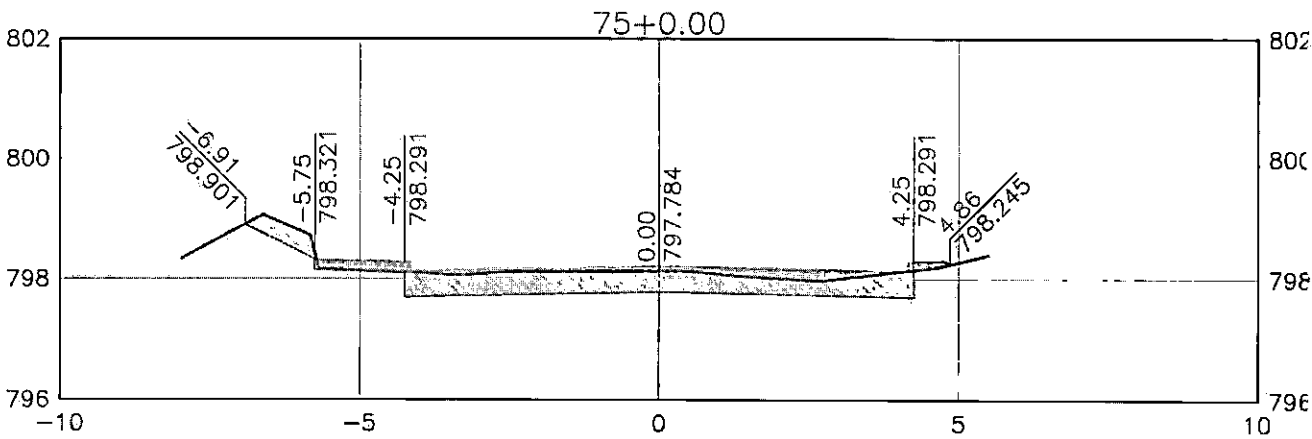
ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
ESTRADA_M_KO_402_T02-TER-PB-R00.dwg A.G.		MARÇO|2021	1:500	00

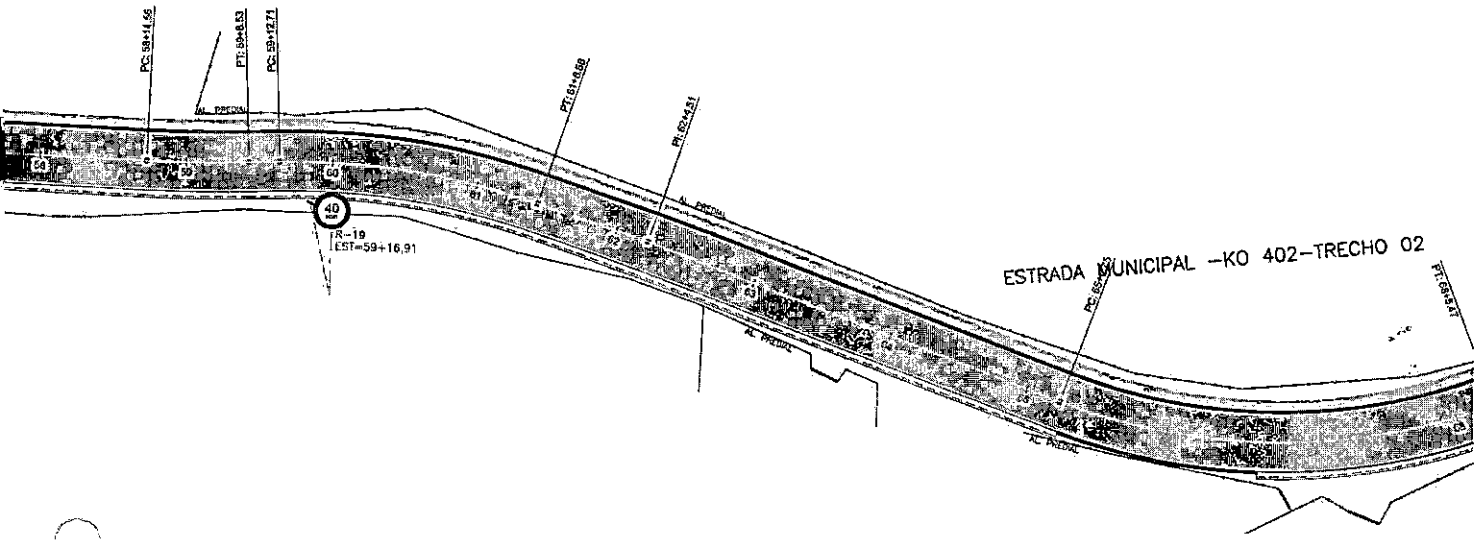
ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA


72+0.00
802
800
798
−10
−5
0
5
10


73+0.00
802
800
798
−10
−5
0
5
10
5.75
798.909
798.947
4.25
798.287
0.00
798.372
4.00
798.732
5.20
798.739
5.30
798.792


74+0.00
802
800
798
796
−10
−5
0
5
10
5.75
798.590
798.481
4.25
797.968
0.00
798.053
4.00
798.413
5.20
798.421
5.80
798.723


75+0.00
802
800
798
796
−10
−5
0
5
10
6.91
798.901
5.75
798.321
4.25
798.291
0.00
797.784
4.25
798.291
4.86
798.245



ESPAÇO ÓRGÃOS PÚBLICOS

ADES		
50,27 m2	FAIXA CONTINUA COR : BRANCO LARGURA =15cm	181,01 m2
11,20 m2	FAIXA SECCIONADA COR : BRANCO LARGURA =15cm	0,00 m2
	PINTURA DA FAIXA BRANCA E AMARELA TRAVESSIA ELEVADA (VER DETALHE) 18,64 M2	
	C.B.U.O. TRAVESSIA ELEVADA	31,69 t

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO DO PROJETO	MAR/2021	A.R.O.	A.R.O.

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL –KO 402 TRECHO 2

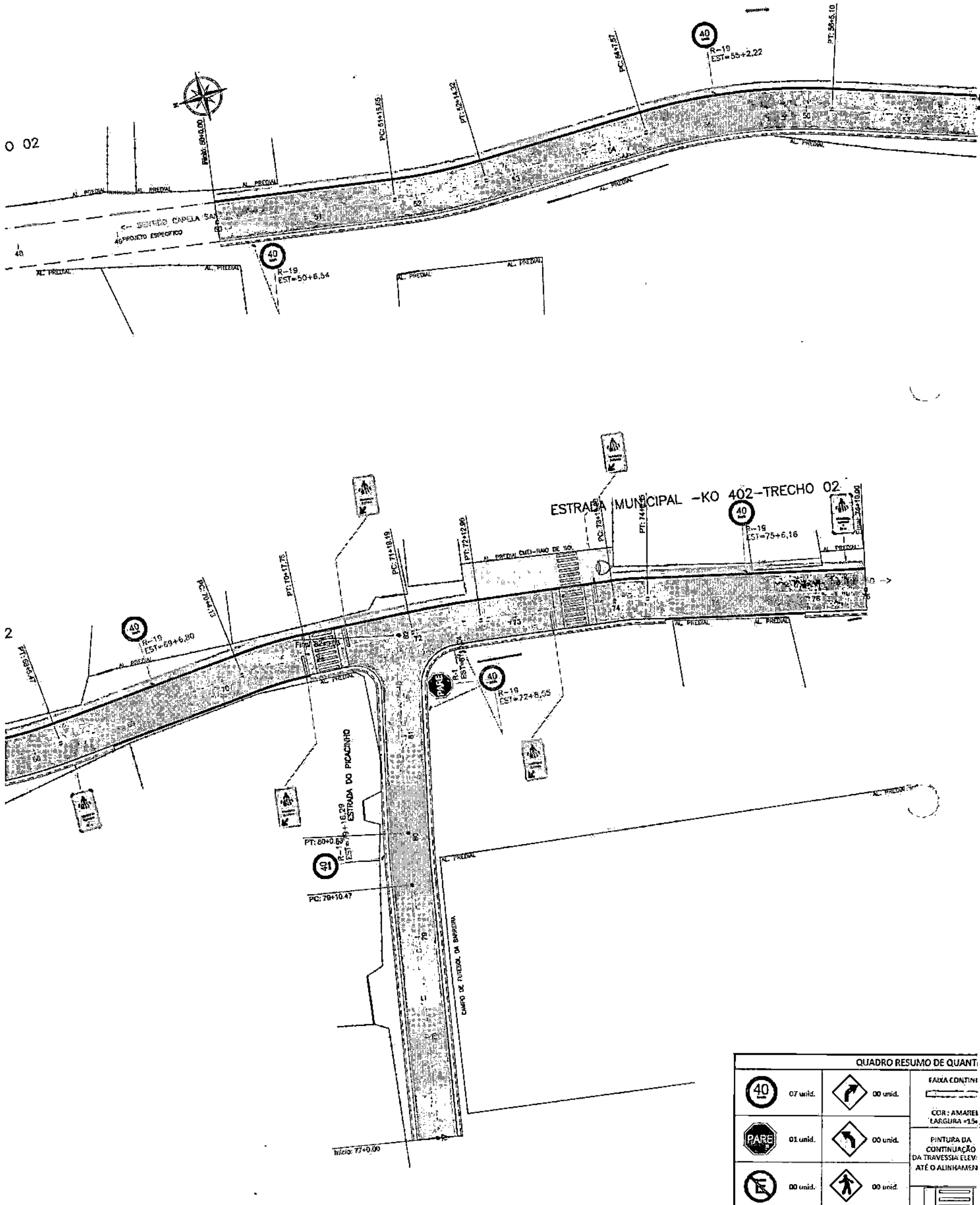
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — ASSINATURA:
CNPJ: 76.002.666/0001-40

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA — ASSINATURA:
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 68.917/D ART nº:

PRANCHA: PROJETO SINALIZAÇÃO
PLANTA E DETALHE

SEQUÊNCIA: 01/02

ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
0870-ESTRADA_MUNICIPAL_KO-402-EN-PC-500.dwg	D.D.	MARÇO/2021	1:500	00

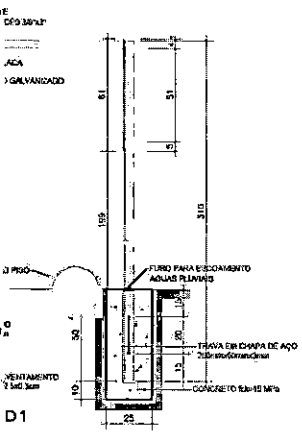


QUADRO RESUMO DE QUANT				
40	07 unid.		00 unid.	FAIXA CONTINI
				COR: AMAREL LARGURA =15
PARE	01 unid.		00 unid.	PINTURA DA CONTINUAÇÃO DA TRAVESSIA ELEV ATÉ O ALINHAMEN
	00 unid.		00 unid.	
	00 unid.		02 unid.	
	00 unid.		04 unid.	

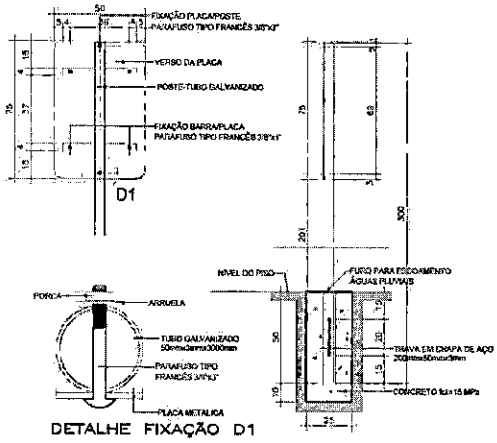
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

MODELO / CÓDIGO	PINTURA	DIMENSÕES
 R-19/VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	FUNDO: BRANCO ALGARISMO: PRETO ORLA: VERMELHA	ø: 0,50m A=0,20m2
 R-06a/PROIBIDO ESTACIONAR	FUNDO: BRANCO LETRA: PRETO ORLA: VERMELHA	ø: 0,50m A=0,20m2
 R-06b/TRANSITO DE BICICLETA	FUNDO: BRANCO OBJETO: PRETO ORLA: VERMELHA	ø: 0,50m A=0,20m2
 R-01/PARADA OBRIGATÓRIA	FUNDO: VERMELHA LETRA: BRANCO ORLA: BRANCO	L: 0,25m A=0,31m2
 A-01b/CURVA ACENTUADA À DIREITA	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	L: 0,50m A=0,25m2
 A-03/PISTA SINUOSA	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	L: 0,50m A=0,25m2
 A-02b/CURVA À DIREITA	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	L: 0,50m A=0,25m2
 A-02a/CURVA À ESQUERDA	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	L: 0,50m A=0,25m2
 A-32a/PASSAGEM DE PEDESTRES	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	L: 0,50m A=0,25m2
 A-45/RUA SEM SAIDA	FUNDO: AMARELO SETA: PRETO ORLA: PRETO	L: 0,50m A=0,25m2

MENTAÇÃO OCTOGONAL



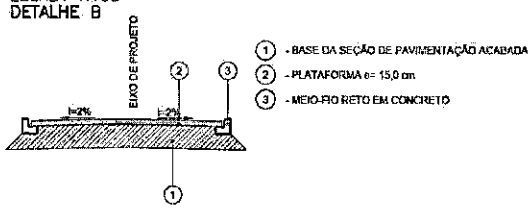
PLACA INDICATIVA



DETALHE FIXAÇÃO D1

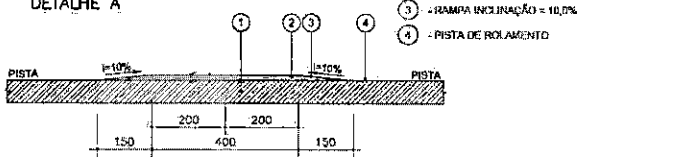
FAIXA ELEVADA

ESCALA 1:100
DETALHE B



FAIXA ELEVADA

ESCALA 1:100
DETALHE A



FAIXA ELEVADA

ESPAÇO ÓRGÃOS PÚBLICOS

NOTAS
1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO DO PROJETO	MAR/2021	A.R.O.	A.R.O.

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL -KO 402

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — ASSINATURA:
CNPJ: 76.002.565/0001-40

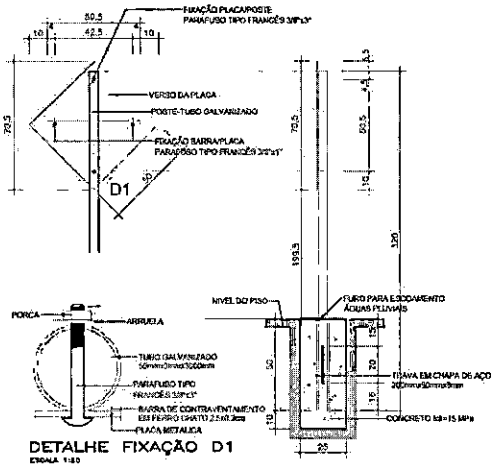
AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA — ASSINATURA:
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 58.917/D — ART nº:

PRANCHA: PROJETO SINALIZAÇÃO
PLANTA E DETALHE

SEQUÊNCIA: 02/02

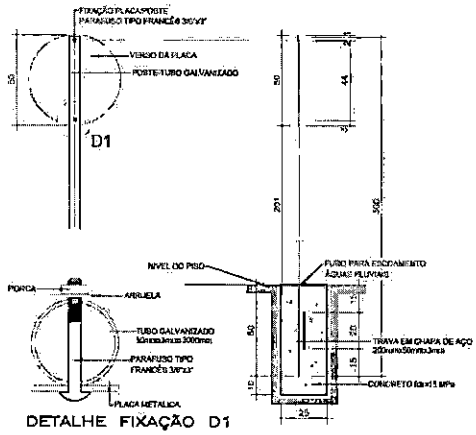
ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
0616-SINALIZACAO_PLACAS_E_DETALHES-EM-PB-R00.dwg	D.D.	MARÇO/2021	1:500	00

PLACA DE ADVERTÊNCIA



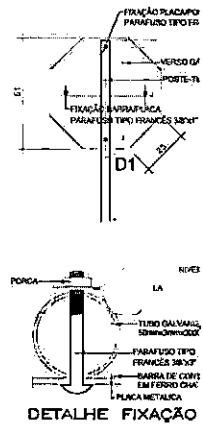
DETALHE FIXAÇÃO D1
ESCALA 1:10

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

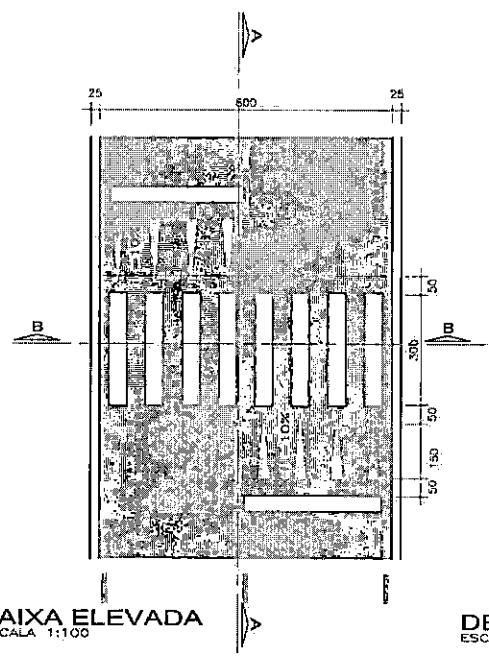


DETALHE FIXAÇÃO D1

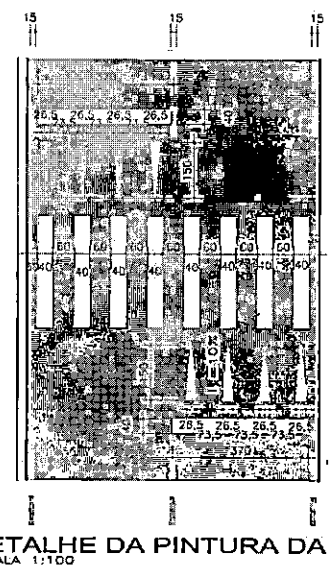
PLACA DE REGULA



DETALHE FIXAÇÃO



FAIXA ELEVADA
ESCALA 1:100

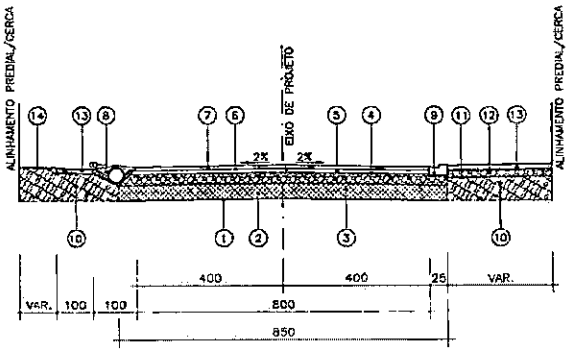


DETALHE DA PINTURA DA
ESCALA 1:100

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL KO-402 TRECHO 02

SEÇÃO PARA ENTRADA DOS MORADORES

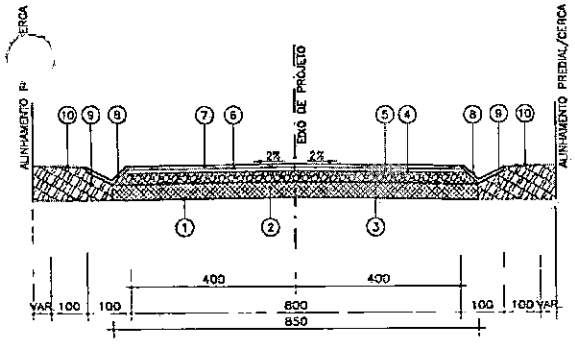


CAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 8,00m DE LARGURA:

1. – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
2. – SUB-BASE EM PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO COMPACTADA ESP. = 21,0 cm
3. – BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 15,0cm
4. – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
5. – C.B.U.Q. "BINDER" (DER/PR) – ESP. = 4,0 cm
6. – PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
7. – C.B.U.Q. FAIXA "C" (DER/PR) – ESP. = 4,0 cm
8. – TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA C/TUBO DE ø30
9. – MEIO-FIO DE CONCRETO C/SARJETA TIPO 07
10. – ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
11. – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA ENTRADA DO MORADOR
12. – BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADO– ESP. = 10,0cm
13. – CALÇADA EM CONCRETO FCK 20 MPA. ESP.= 7,0cm
14. – GRAMA EM PLACAS

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

SEÇÃO P/ A ESTRADA DO PICACINHO

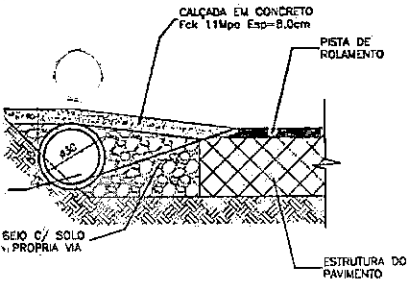


CAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 8,00m DE LARGURA:

1. – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
2. – SUB-BASE EM PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO COMPACTADA ESP. = 21,0 cm
3. – BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 15,0cm
4. – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
5. – C.B.U.Q. "BINDER" (DER/PR) – ESP. = 4,0 cm
6. – PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
7. – C.B.U.Q. FAIXA "C" (DER/PR) – ESP. = 4,0 cm
8. – SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO TIPO 2
9. – ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PROPRIA VIA
10. – GRAMA EM PLACAS

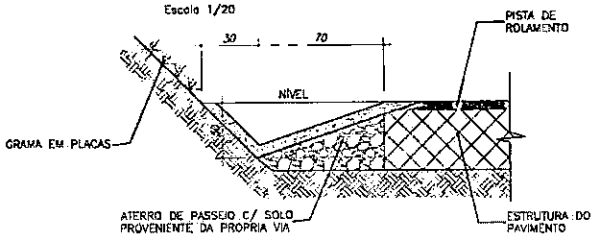
ISIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA C/TUBO DE ø30

. ENTRADA MORADORES



SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO 02

Escala 1/20



ESPAÇO ORGÃOS PÚBLICOS

TACTERISTICAS DA VIA	
IF. ENSAIOS REALIZADOS)	7,3%
UA	630,00 m
	8,00 m

JADRO QUANTITATIVO	
	5.334,97 m2
HIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO	1.120,34 m3
VETA GRADUADA	5.334,97 m2
ADA COMPACTAÇÃO	800,25 m3
LSÃO EAI	5.025,50 m2
RR-1C	10.051,00 m2
	482,45 ton
	482,45 ton

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO DO PROJETO	MAR/2021	A.R.O.	A.R.O.

ADA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 TRECHO 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.656/0001-40 — ASSINATURA:

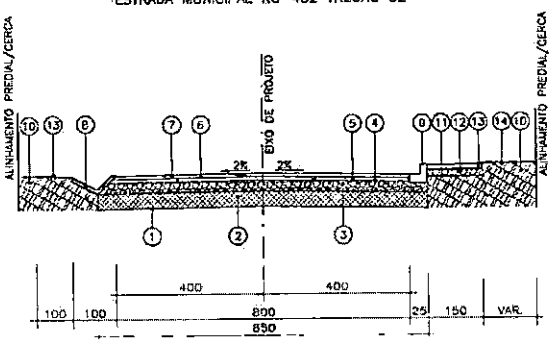
AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 68.917/D — ART nº. — ASSINATURA:

PRANCHA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO — SEQUÊNCIA: 01/01

ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
	A.G.	MARÇO/2021	1:500	00

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL KO-402 TRECHO 02



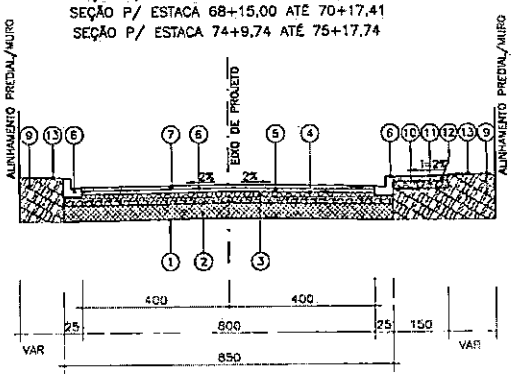
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL KO-402 TRECHO 02

SEÇÃO P/ ESTACA 65+5,86 ATÉ 66+12,52

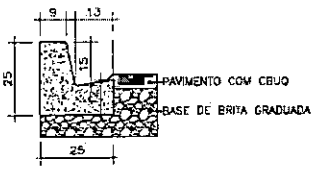
SEÇÃO P/ ESTACA 68+15,00 ATÉ 70+17,41

SEÇÃO P/ ESTACA 74+9,74 ATÉ 75+17,74

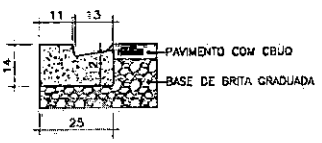


CAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 8,00m DE LARGURA:

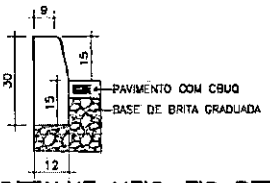
1. – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
2. – SUB-BASE EM PEDRA RACHÃO COMPACTADA ESP. = 18,0 cm
3. – BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 15,0cm
4. – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
5. – C.B.U.Q. "BINDER" (DER/PR) – ESP. = 4,0 cm
6. – PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
7. – C.B.U.Q. FAIXA "C" (DER/PR) – ESP. = 4,0 cm
8. – MEIO-FIO DE CONCRETO C/SARJETA TIPO 02
9. – ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PROPRIA VIA
10. – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO
11. – BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADO- ESP. = 10,0cm
12. – CALÇADA EM CONCRETO FCK 20 MPA ESP.= 7,0cm
13. – GRAMA EM PLACAS



DETALHE MEIO-FIO – TIPO 2
ESCALA 1:12.5



DETALHE MEIO-FIO REB. – TIPO 7
ESCALA 1:12.5



DETALHE MEIO-FIO RETO – TIPO 3
ESCALA 1:12.5

TRANSP

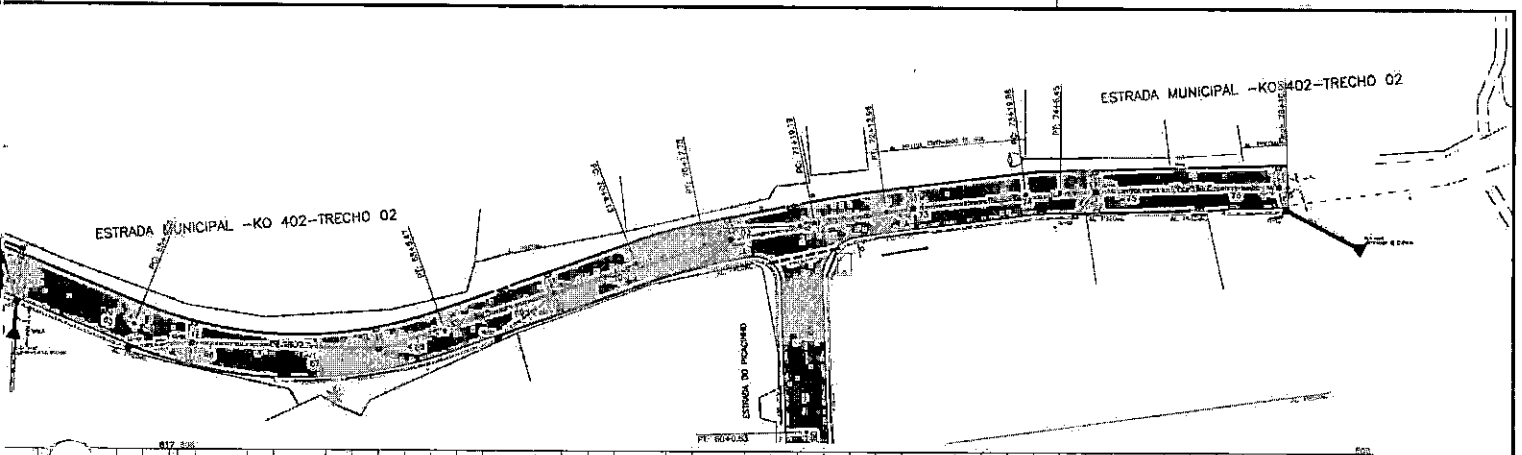
DETALH
Escala 1/20

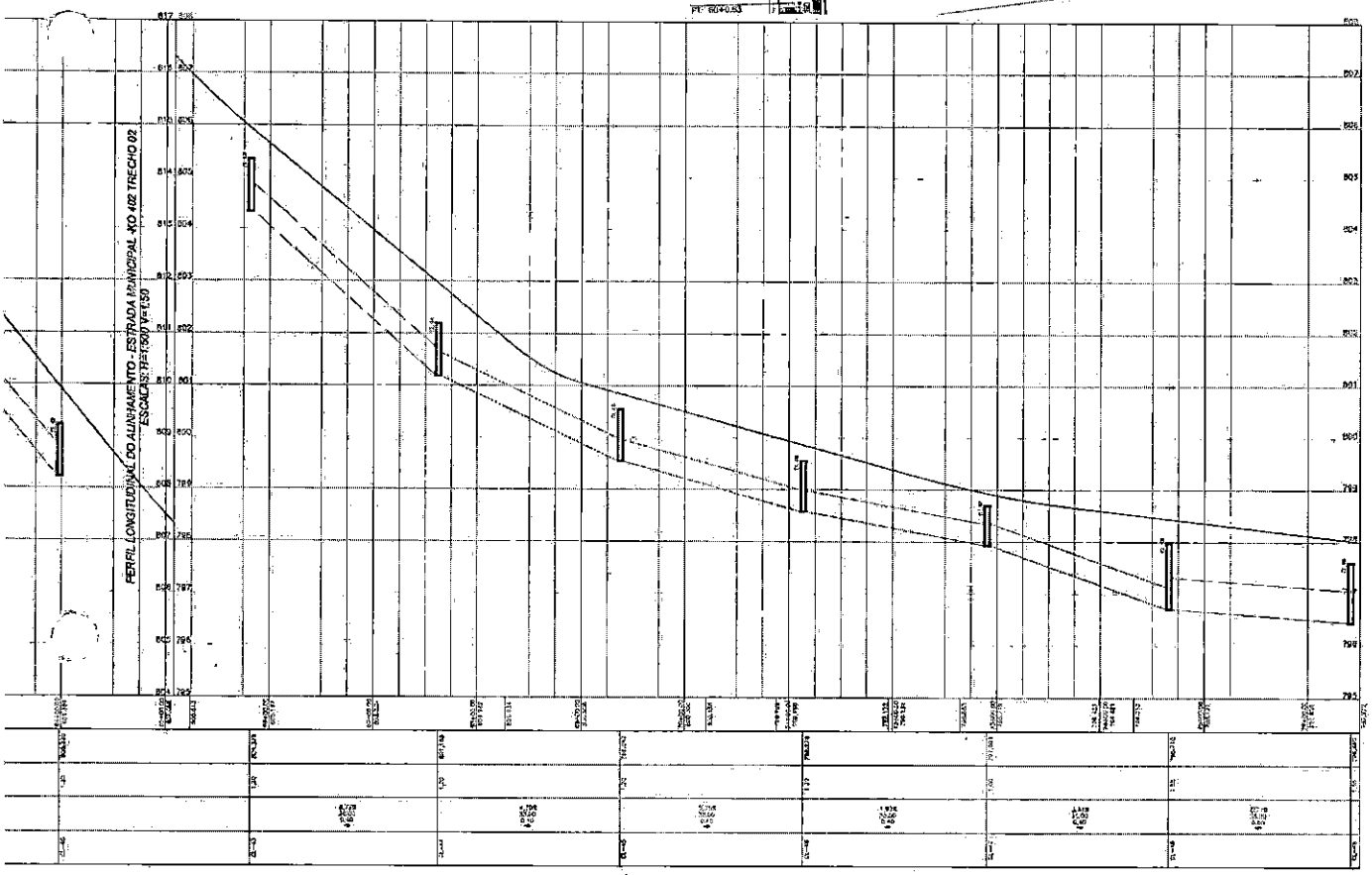


TUBO DE CONCRE
Ø 30,0 CM

ATERRO DE P
PROVENIENTE

COR DE PROJETO (C	
EXTENSÃO TOTAL DA	
LARGURA	
ÁREA DE SUB-BASE	
SUB-BASE EM PRED	
ÁREA PARA BASE DE	
BASE EM BRITA GRA	
IMPRIMAÇÃO COM EM	
PINTURA DE LIGAÇÃ	
CBUQ "BINDER"	
CBUQ FAIXA "C"	





NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VISTO	APROV.
0	EMISSÃO DO PROJETO	MAR/21	A.R.O	A.R.O.

Prefeitura Municipal de Pién

ADA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA: ESTRADA MUNICIPAL-KO 402 TO2.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN
CNPJ: 75.002.595/0001-40

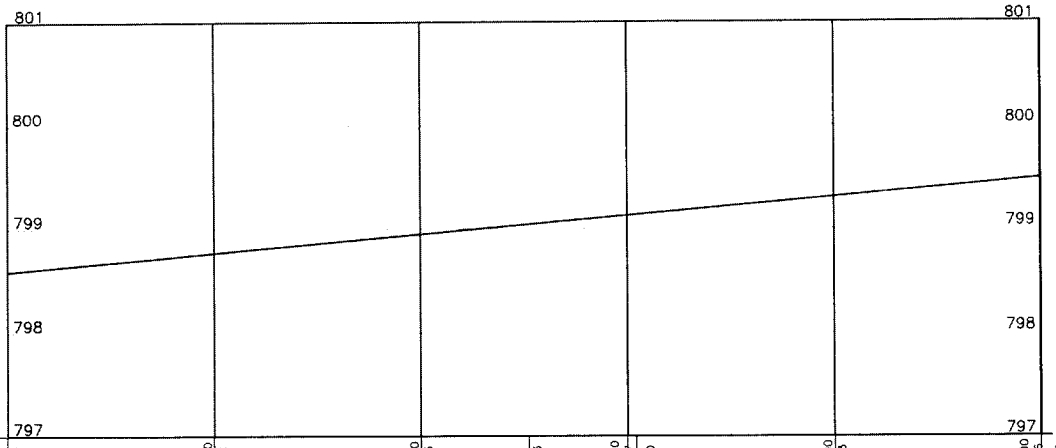
AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 061170 ART Nº

PROJETO DE DRENAGEM
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

01/02

ARQUIVO	DESENHO	DATA	ESCALA	REVISÃO
	K.K.	MARÇO/2021	1:500	00

PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO - ESTRADA DO PICACINHO
ESCALAS: H=1:500 V=1:50



ESTACAS / COTA TERRENO	798.485	78+00.00 798.672	79+00.00 798.985	799.283	80+00.00 799.287	799.300	81+00.00 799.343	82+00.00 799.236	799.236
GERATRIZ INF.									
ALTURA									
COMPRIMENTO DECLIVIDADE DIÂMETRO									
IDENTIFICAÇÃO									

QUADRO QUANTITATIVO

ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS			772,13 m3	BSTC ø40 PS1	225
REATERRO APILOADO MECANICAMENTE			239,58 m3	BSTC ø40 PA2	456
REATERRO COM RACHÃO(TRAVESSIA E TUBO ARMADO)			351,56 m3	BSTC ø60 PS1	21
SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO 2			505,00 m	BSTC ø60 PA2	48
TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA C/TUBO DE ø30			102,00 m		
DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO			– m3	CAIXA COLETORA	18
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA			40,00 m	CAIXA COLETORA DE SARGETA	6
ESCORAMENTO DE VALAS TIPO PONTALETEAMENTO			– m2		
ALA P/ BSTC ø 0,40	1	ALA P/ BSTC ø 0,60	3	CAIXA DE LIGAÇÃO ø40	11
DISSIPADOR DE ENERGIA ø0,40	1	DISSIPADOR DE ENERGIA ø0,60	2	CAIXA DE LIGAÇÃO ø60	3

NOTAS

	MAR/21	A.R.O.	A.R.O.
	DATA	VERIF.	APROV.

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Antônio Gavi, 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.960-000

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

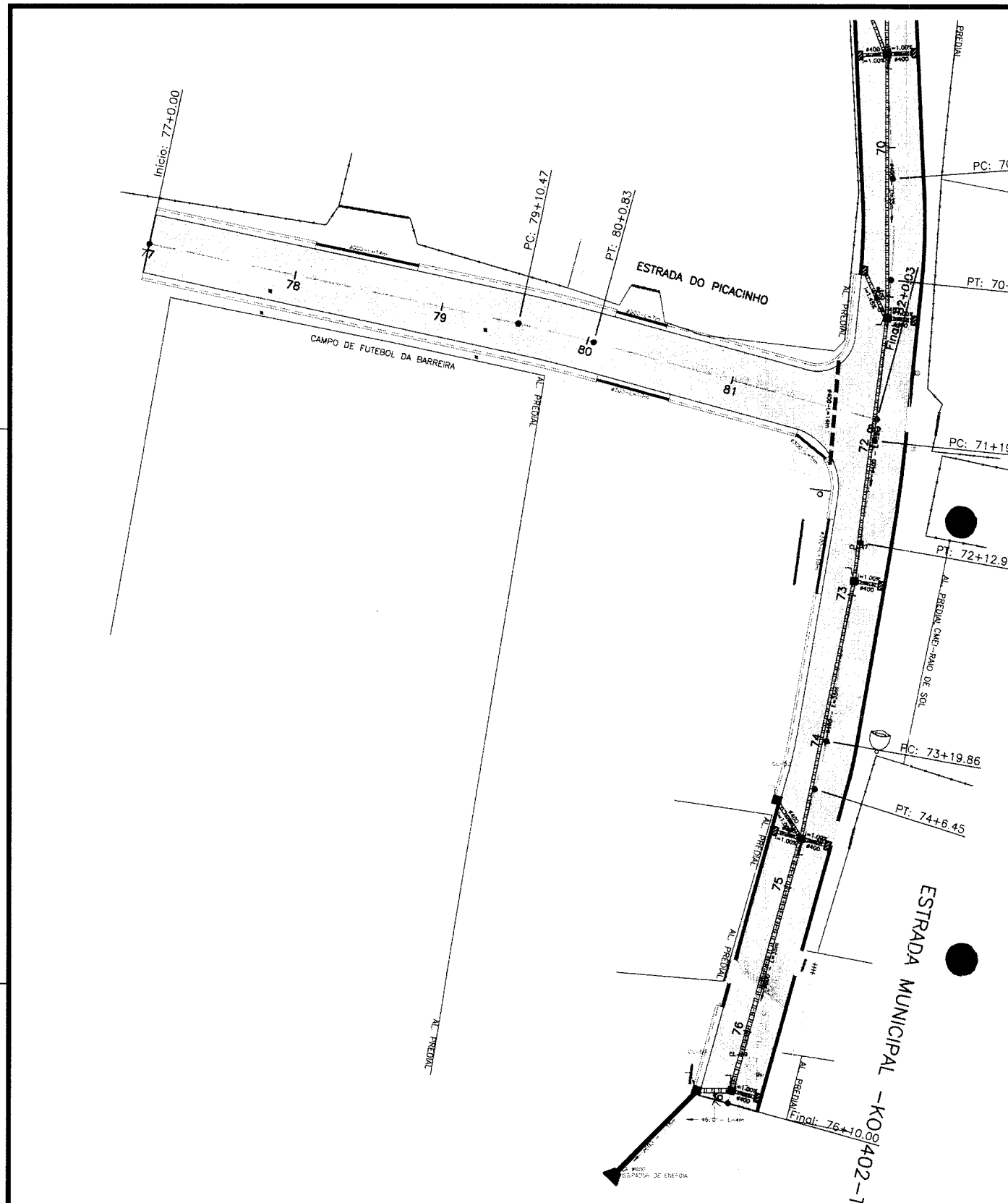
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO URBANA:: ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 / ESTRADA DO PICACINHO

PROPRIETÁRIO: ASSINATURA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.866/0001-40

AUTOR DO PROJETO: ASSINATURA:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:

PRANCHA: SEQUÊNCIA:
PROJETO DE DRENAGEM
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL
02/02

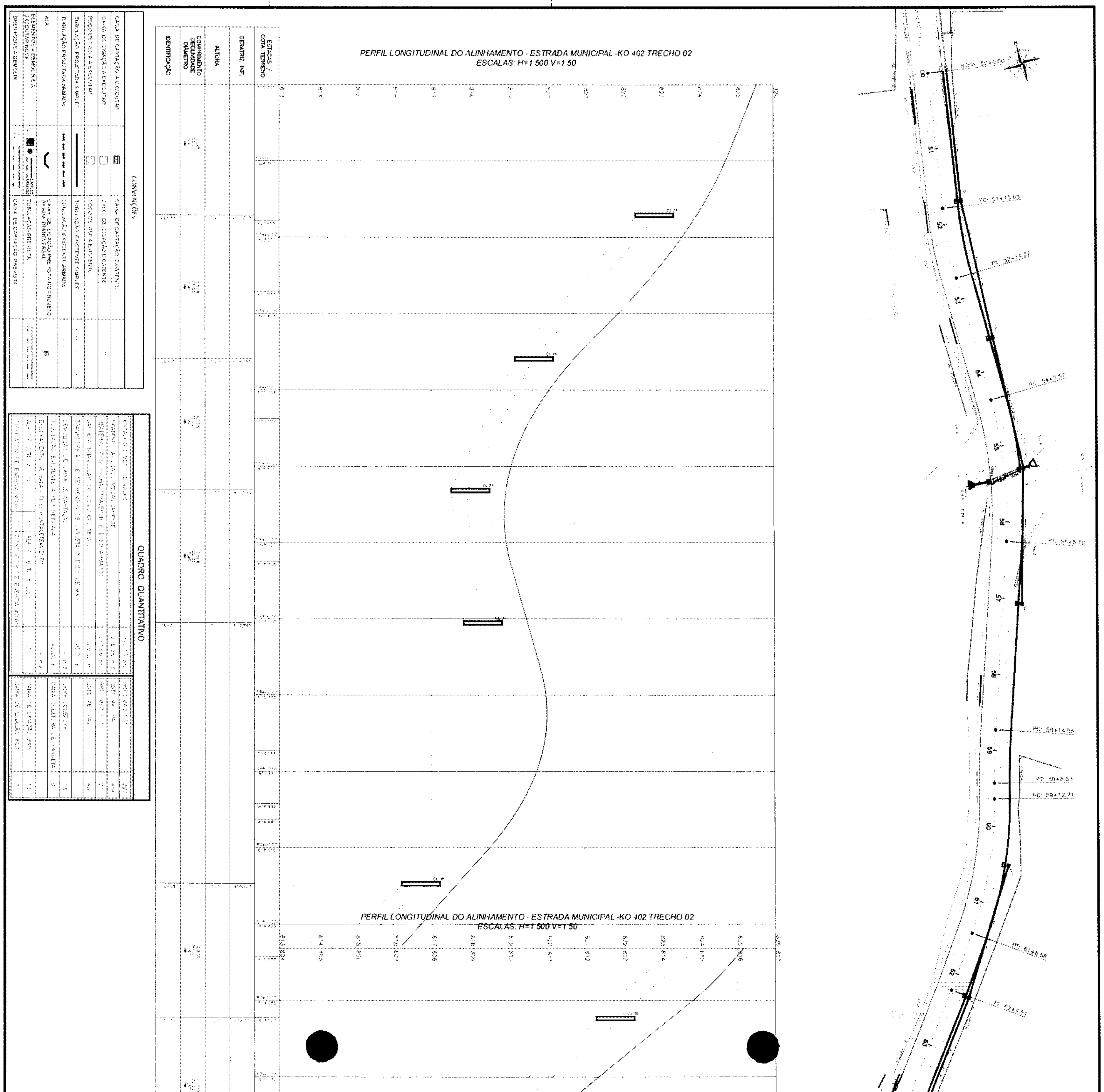
ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
0876-ESTRADA_M_KO_402_T02-DRE-PB-R00.dwg	K.L.	MARÇO/2021	1:500	00



CONVENÇÕES			
CAIXA DE CAPTAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	
CAIXA DE LIGAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE LIGAÇÃO EXISTENTE	
POÇO DE VISITA A EXECUTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE	
TUBULAÇÃO PROJETADA SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE SIMPLES	
TUBULAÇÃO PROJETADA ARMADA		TUBULAÇÃO EXISTENTE ARMADA	
ALA		CAIXA DE LIGAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DA RUA TRANSVERSAL	
ELEMENTOS A DEMOLIR E A EXECUTAR NOVA	SIMPLES / ARMADO	TUBULAÇÃO PREVISTA	
DRENAGENS A DEMOLIR		CAIXA DE CAPTAÇÃO PREVISTA	

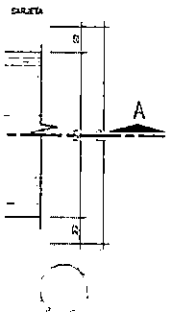
1. CONFERIR AS MEDIDAS IN

REV.	MODIFICAÇÃO
0	EMISSÃO DO PROJE



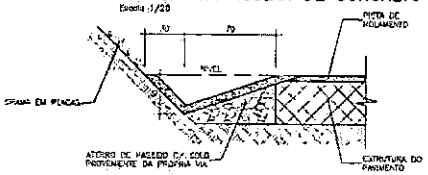
PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO - ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 TRECHO 02
ESCALAS: H=1:500 V=1:50
CONVENÇÕES
QUADRO QUANTITATIVO
PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO - ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 TRECHO 02
ESCALAS: H=1:500 V=1:50

TA (CCS)



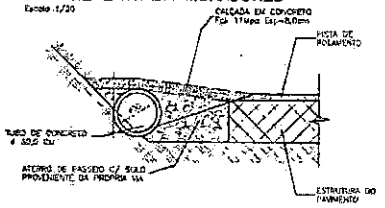
SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO

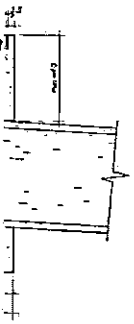
Escala 1/20

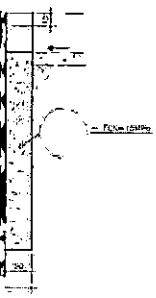


DETALHE ENTRADA MORADORES

Escala 1/20

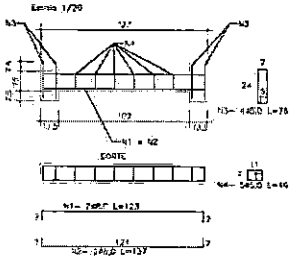


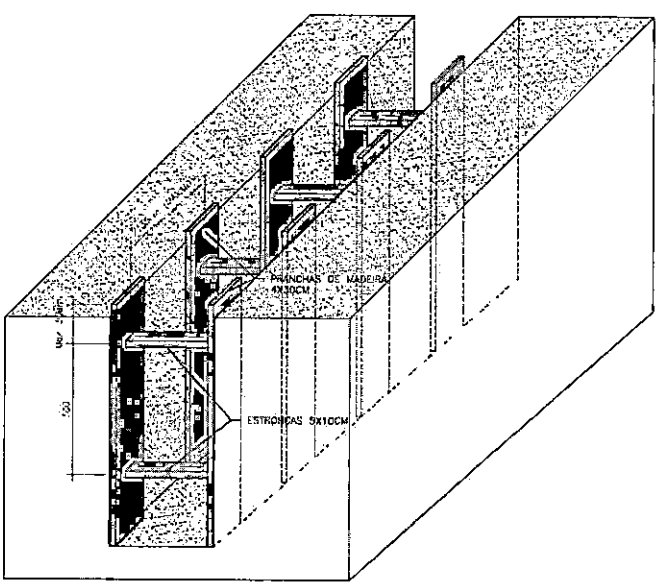




PLANTA DETALHE NERVURAS

Escala 1/20

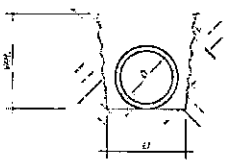




ESCORAMENTO DE VALAS TIPO PONTALETEAMENTO

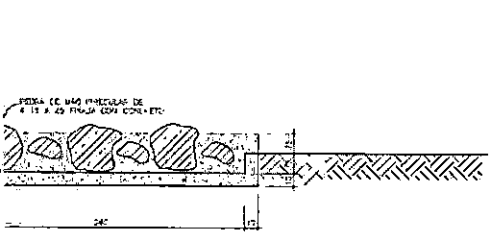
Escala 1/25

DIMENSÕES DA VALA	
DIÂMETRO (D) – m	LARGURA INFERIOR (LI) – m
TUBO ø 40	0,80 m
TUBO ø 60	1,00 m
TUBO ø 80	1,40 m
TUBO ø 100	1,53 m
TUBO ø 120	1,85 m
TUBO ø 150	2,20 m



SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VALAS

Escala 1/20



NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS in-LOCO.
2. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE CAPTAÇÃO SEGUEM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, ENTRETANTO PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS EQUIVALENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

REV	MODIFICAÇÃO	DATA	VERS.	APROV.
0	EMISSÃO DO PROJETO	MAR/21	A.R.O.	A.R.O.

Prefeitura Municipal de Piên

ADA Soluções em Construção

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA:: ESTRADA MUNICIPAL-KO 402 TQR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — ASSINATURA

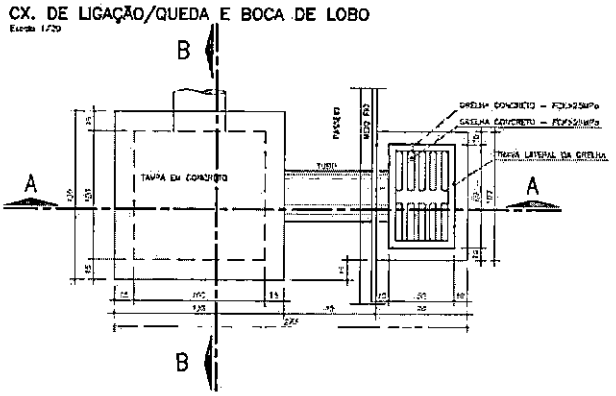
AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA — ASSINATURA
DICT/ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 68.917/D — ART nº

PROJETO: PROJETO DETALHE DE DRENAGEM — PRANCHA: 01/01

ARQUIVO	DESENHO	DATA	ESCALA	REVISÃO
	K.K.	MARÇO/2021	1:500	00

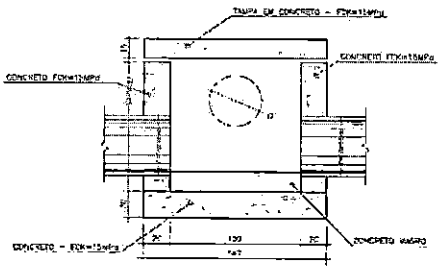
CX. DE LIGAÇÃO/QUEDA E BOCA DE LOBO

Escala 1/20



CORTE BB

Escala 1/20

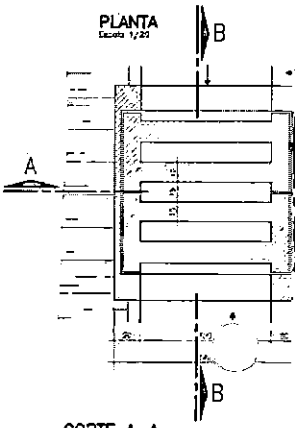


CX. COLETORA DE SAR

Escala 1/20

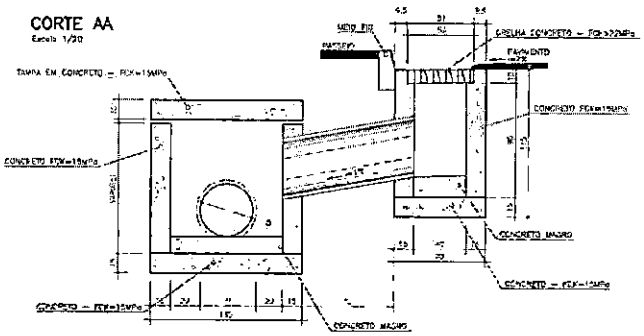
PLANTA

Escala 1/20



CORTE AA

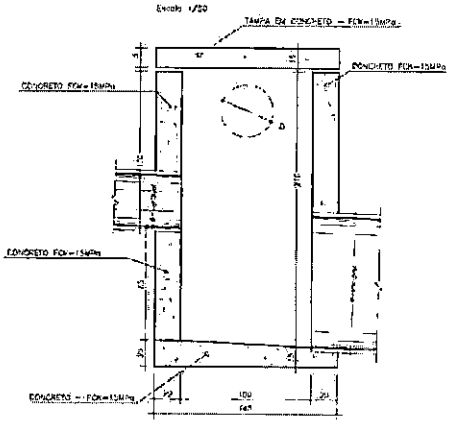
Escala 1/20



CAIXA DE QUEDA

CORTE BB

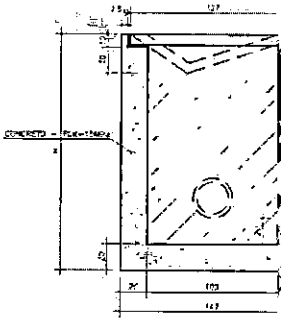
Escala 1/20



PARA CAIXAS ONDE O DESNÍVEL DAS COTAS DOS TUBOS SEJA MAIOR QUE 40cm

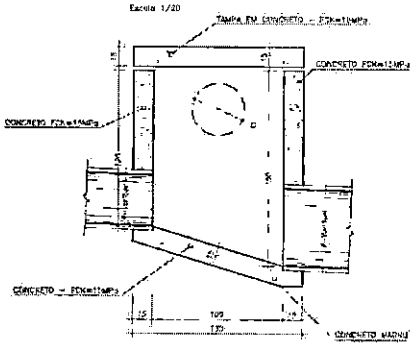
CORTE A–A

Escala 1/20



CORTE BB

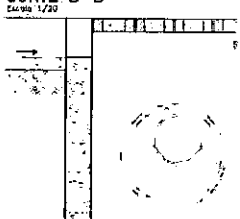
Escala 1/20



PARA CAIXAS COM MUDANÇA DE DIAMETRO DA TUBULAÇÃO

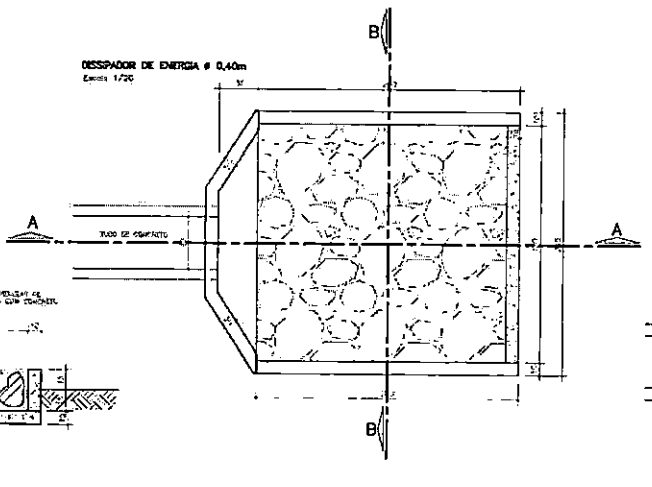
CORTE B–B

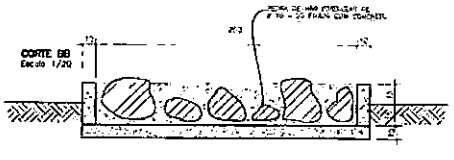
Escala 1/20



DISSIPADOR DE ENERGIA ø 0,40m

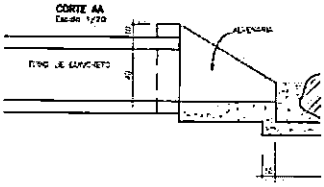
Escala 1/20

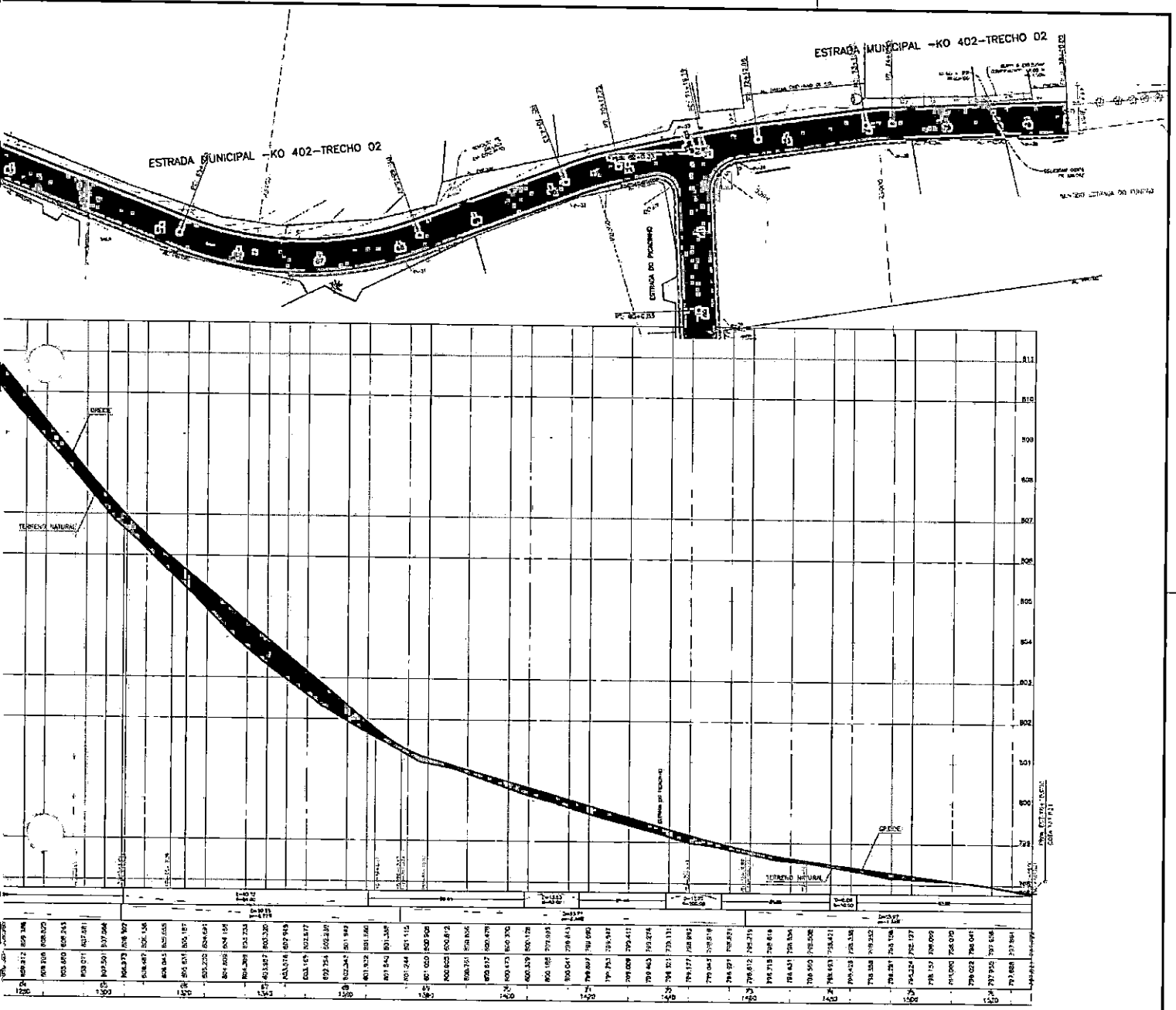




CORTE AA

Escala 1/20





NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

0	EMISSÃO DO PROJETO	MAR/21	A.A.O.	A.ALD.
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	VISTO	APROV.

Prefeitura Municipal de Piên

ADA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA - ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 TRECHO 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

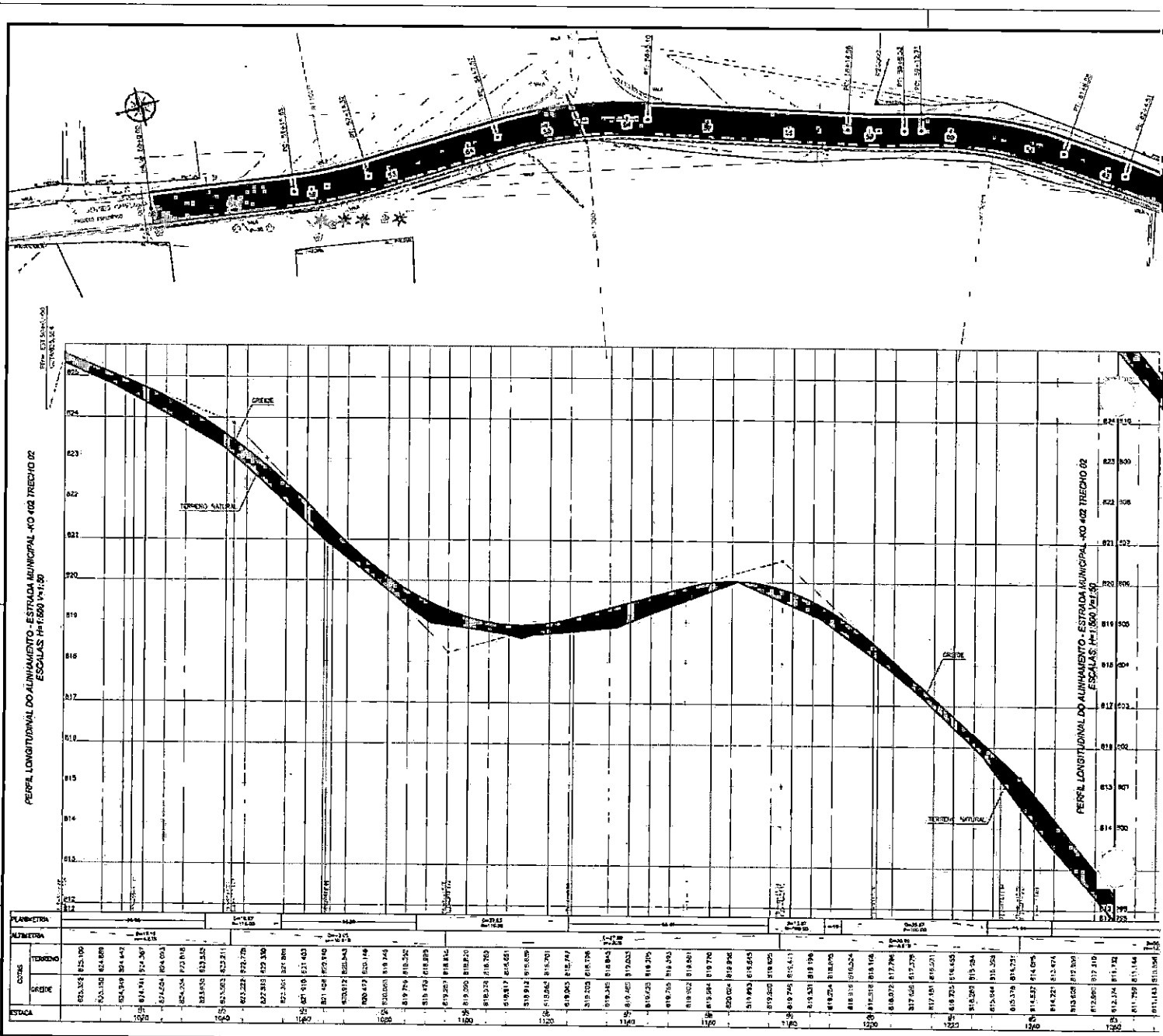
AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 061767/D

ASSINATURA:

CONTEÚDO: PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

FOLHA: 01/02

ARQUIVO	DESENHO	DATA	ESCALA	REVISÃO
		MARÇO/2021	1:500	00



CONVENÇÕES

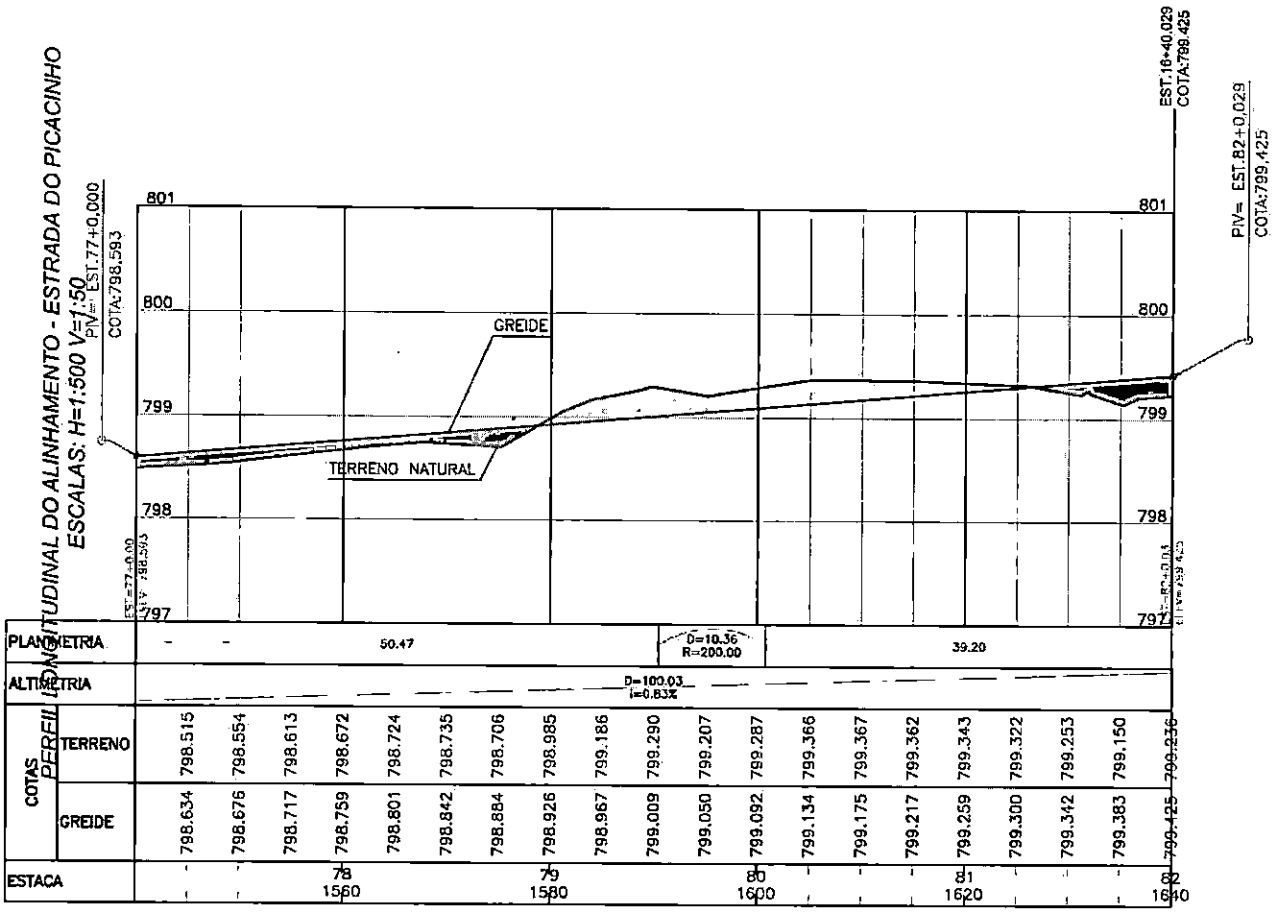
MURO E TELA	MARCOS TOPOGRÁFICOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO	TELEFONE PÚBLICO
MURO	LIXEIRA	REDUTORES D'AGUA	POSTES EXISTENTE
CERCA	CAIXA DE TELEFONE	ALAGADO	POSTES A RELOCAR
GRADE	CAIXA ELETRICA SUBTERRANEA	PONTO DE ONIBUS	POSTES REALOCADOS
CERCA A SER REMOVIDA	CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	REVESTIMENTO DE PAVIMENTO EXISTENTE A DEMOLIR	ARVORES
BORDO EXISTENTE	CAIXA DE CAPTAÇÃO A SER RETIRADA	PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETADA	VALA DRENAGEM
EIXO PROJETADO	ROÇO DE MATA RAMENTAR	CICLOVIA PROJETADA	SARJETA
REDE ELETRICA	BV	CICLOVIA EXISTENTE	MEIO-FIO A REMOVER
FAIXA DE DOMINIO ATUAL	ENTRADA RESIDENCIAL	CANTEIRO PROJETADO	MEIO-FIO DE SARJETA
FAIXA DE DOMINIO FUTURA	ENTRADA COMERCIAL	CALÇADA PROJETADA	MEIO-FIO REBAIXADO
CURVAS MESTRAIS	TUBO EXISTENTE	CALÇADA EXISTENTE	MEIO-FIO EXISTENTE
CURVAS AUXILIARES	BUEIRO	RAMPA DE ACESSO PNE	MEIO-FIO RETO
TERRENO NATURAL TRACO			PAVIMENTAÇÃO PREVISTA

QUADRO QUANTITATIVO

AREA A SER PAVIMENTADA	11.025,50 m2
AREA A SER REGULARIZADA	5.354,97 m2
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	630,00 m.
LARGURA	8,00 m.
PLACA DE OBRA	1,00 un.
POSTES A SEREM RELOCADOS	2,00 un.
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (MURO)	3,50 m3
EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA H=1,20 METROS (EMBOÇAR AS 2 FACES)	21,00 m2
REMOÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	8,94 m3

QUADRO QUANTITATIVO

ÁREA A SER PAVIMENTADA	5.025,50 m2
ÁREA A SER REGULARIZADA	5.334,97 m2
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	630,00 m
LARGURA	8,00 m
PLACA DE OBRA	1,00 ud
POSTES A SEREM RELOCADOS	2,00 ud
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (MURO)	3,80 m3
EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA H=1,50 METROS (EMBOÇAR AS 2 FACES)	21,00 m2
REMOÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	0,74 m3



NOTAS

CONFERIR AS MEDIDAS IN-LOCO.

EMISSÃO DO PROJETO	MAR/21	A.R.O.	A.R.O.
MODIFICAÇÃO	DATA	VERIF.	APROV.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.560-000

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

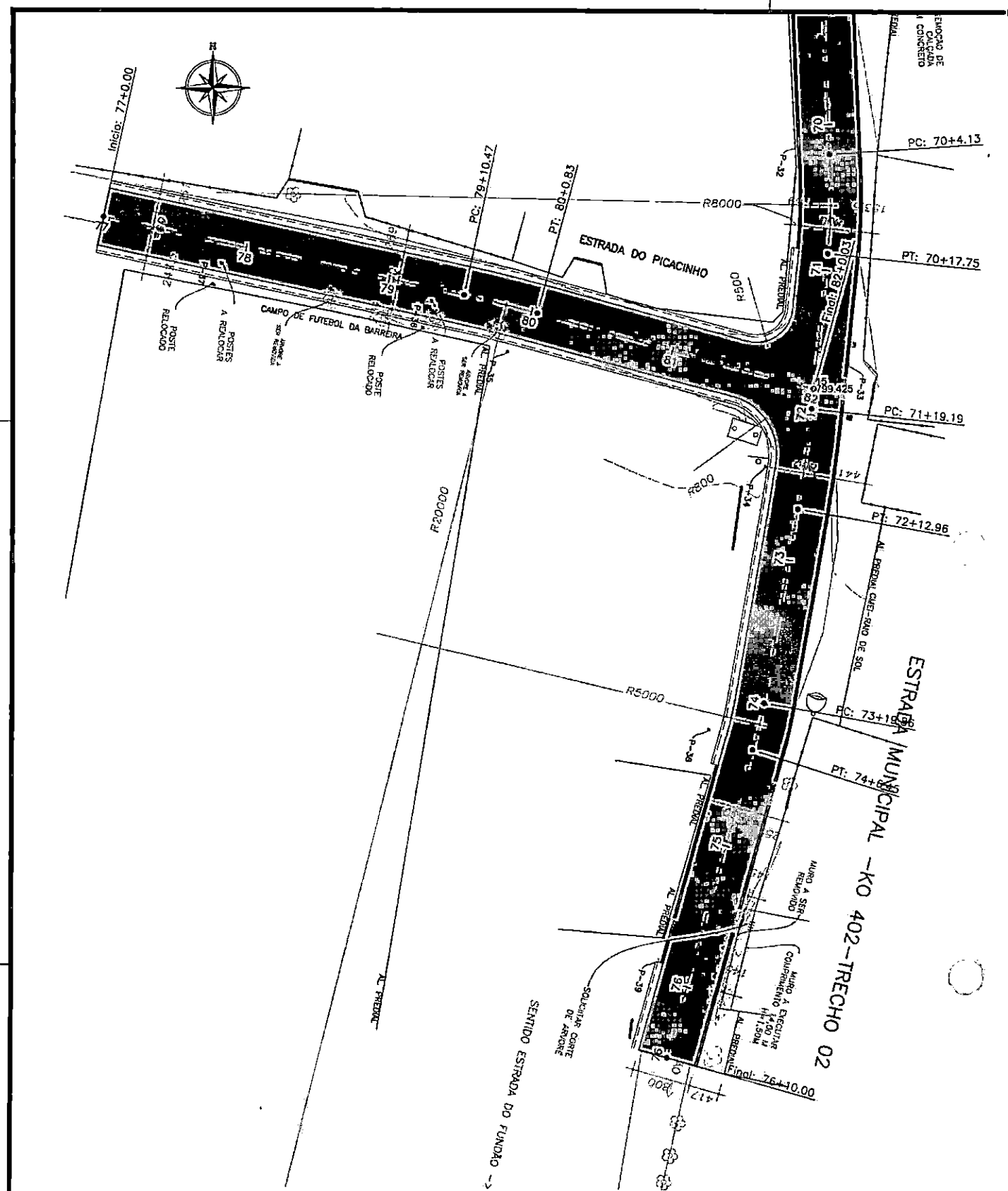
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: ESTRADA MUNICIPAL -KO 402 / ESTRADA DO PICACINHO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 68,917/D ART nº:
ASSINATURA:

PRANCHA: PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL
SEQUÊNCIA: 02/02

ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
0876-ESTRADA_MUKO_402_T02-GEO-PB-R00.dwg	I.M.S.	MARÇO/2021	1:500	00



CONVENÇÕES

- MURO E TELA
- MURO
- CERCA
- GRADE
- CERCA A SER REMOVIDA
- BORDO EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- REDE ELÉTRICA
- FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL
- FAIXA DE DOMÍNIO FUTURA
- CURVAS MESTRAS
- CURVAS AUXILIARES
- SONDAGEM A TRADO
- MARCOS TOPOGRÁFICOS
- LIXEIRA
- CAIXA DE TELEFONE
- CAIXA ELETRICA SUBTERRÂNEA
- CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE
- CAIXA DE CAPTAÇÃO A SER RETIRADA
- POÇO DE VISITA SANEPAR
- RN
- ENTRADA RESIDENCIA
- ENTRADA COMERCIAL
- TUBO EXISTENTE
- BUEIRO
- PLACA DE SINALIZAÇÃO
- RIOS/CURSOS D'ÁGUA
- ALAGADO
- PONTO DE ÔNIBUS
- REMOÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO NOVA
- PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETADA
- CICLOVIA PROJETADA
- CICLOVIA EXISTENTE
- CANTEIRO PROJETADO
- CALÇADA PROJETADA
- CALÇADA EXISTENTE
- RAMPA DE ACESSO PNE
- TELEFONE PÚBLICO
- POSTES EXISTENTE
- POSTES A RELOCAR
- POSTES RELOCADOS
- ÁRVORES
- VALA/CORREGO
- SARJETA
- MEIO-FIO A REMOVER
- MEIO-FIO DE SARJETA
- MEIO-FIO REBAIXADO
- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO RETO
- PAVIMENTAÇÃO PREVISTA

PROTOCOLO Nº 2848/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Pavimentação em CBUQ da Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia com área de 5.025,5 m².

2) MODALIDADE: Concorrência.

3) VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.548.219,41 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).
4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2025

Repasse: 04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte: 840 Contrapartida: 04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 00000 e 01016 Total viabilizado: R$ 1.548.219,41 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Sendo: Transferência Voluntária – Convênio nº 0141/2025 - SECID: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); Contrapartida Municipal: R$ 348.219,41 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).	

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 000 - 472.802,42
Saldo Atualizado em 10/04/25 às 11:02 hrs R$ _____
(X) Há disponibilidade. 000
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação. 840

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
10/04/25

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
(X) Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças

10/4/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 2848/2025

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 30 de abril do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 30/04/2025.
Horário: 09:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:29 do dia 30/04/2025.
Plataforma: bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL , no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO
1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia;
Objeto: Pavimentação de estrada municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Trechos:
- Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia (entre a estaca 50+0,000m à estaca 77+10,00m e estaca 77+0,000m à estaca 82+0,03m)
Área Pavimentada: 5.025,5 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 154.821,94 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
Valor máximo da licitação: R$ 1.548.219,41 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 92

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de 1.548.219,41 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), sendo 74,77% referente aos materiais e 25,23% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS:

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes** e no Sistema Eletrônico de Licitações (bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL no site: www.bll.org.br)

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do (bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL no site: www.bll.org.br)

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema

Eletrônico de Licitação BLL no site: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do (BLL no site: www.bll.org.br).

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL no site: www.bll.org.br,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL no site: www.bll.org.br.**

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **BLL no site: www.bll.org.br,** e mantê-los atualizados junto aos órgãos-responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: *A administração deverá optar por uma das seguintes redações:*

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Cartilha Global (anexo III – arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI – arquivo) e ES (anexo V).
5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 100 (cem) reais em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma-físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

142

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do

144

objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	266,73 toneladas

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(*s*) responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa, e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das

condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 Dep. Engenharia até o dia 29/04/2025.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).
7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 30/04/2025 , mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S\ (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Rio Negro/PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Rio Bonito/PR, 10 de abril de 2025

Claudemir José de Andrade
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR

PAM

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e

oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições

indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

160

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. º
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) (inserir o nome do gestor), a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) (inserir o nome do fiscal (não poderá ser o mesmo que o Gestor), e ao fiscal substituto Sr. (a) (inserir o nome do fiscal substituto), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra(*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

170

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal

14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

PAM

ENSAIOS E DECLARAÇÃO

ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base
a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Sub-base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

5) Base
a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

6) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

7) Reperfilamento com CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;

8) Camada Intermediária (BINDER) em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

9) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

176

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:
Banco: Agência: Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE PIÊN/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

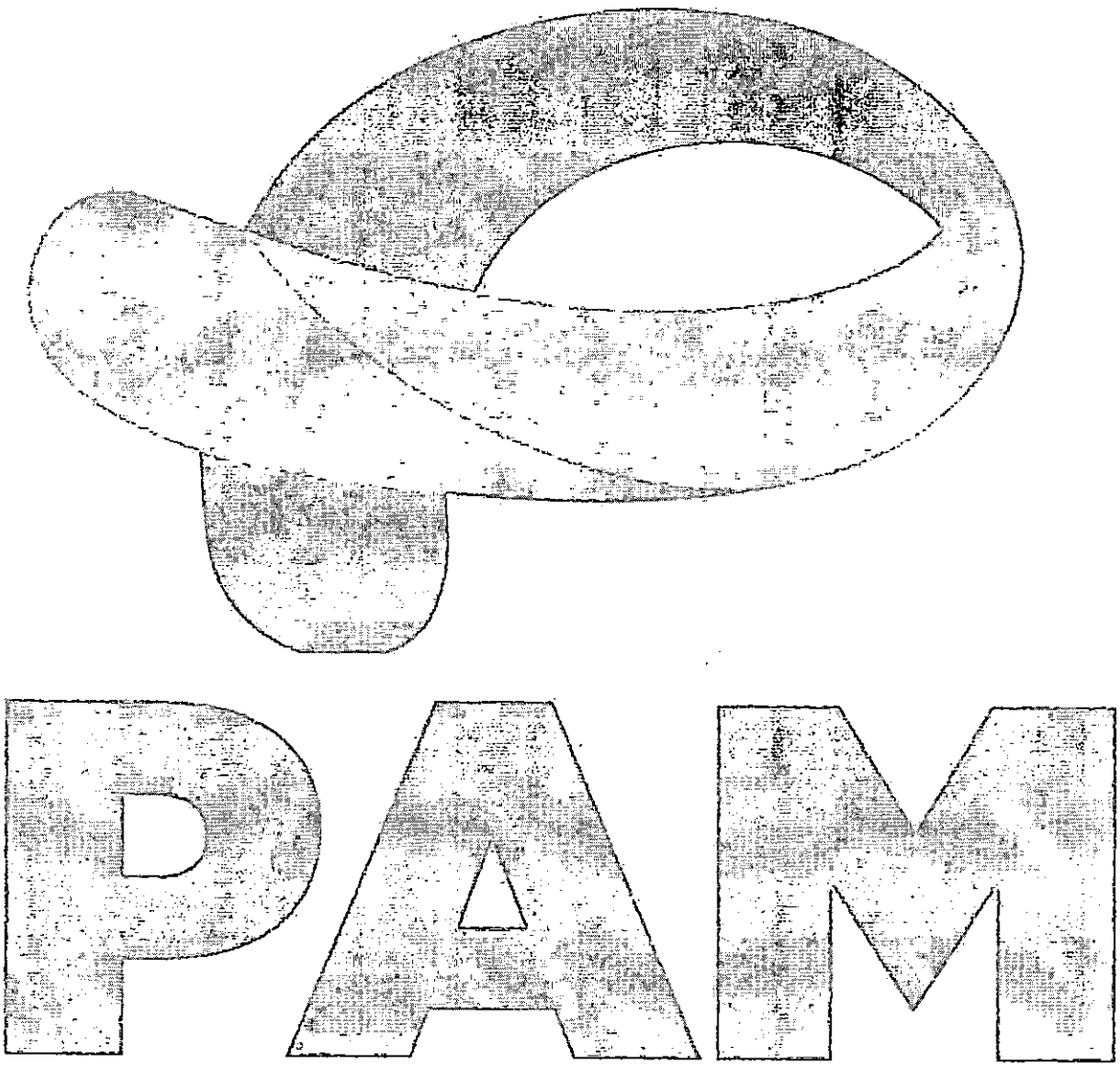
Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

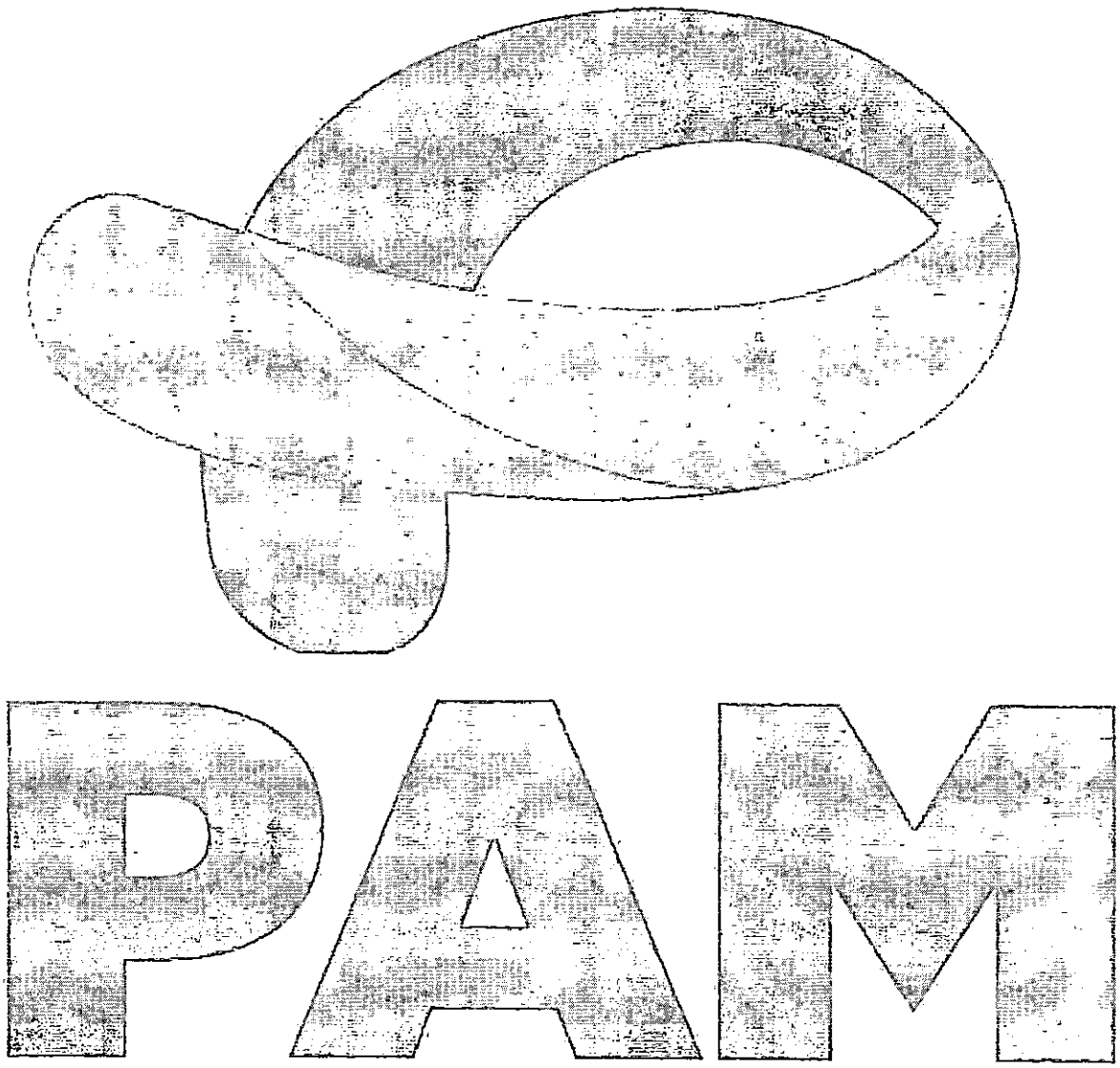
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO IV

Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

180

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GRANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)		

PAM

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	/-
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,03	18,38
BDI (OBRA)	24,03%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

PAM

182

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município).

_____
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAAM

ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____-____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

184

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso =	
∑ Valor já faturado =	
SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =	

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

186

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;	

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

188

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

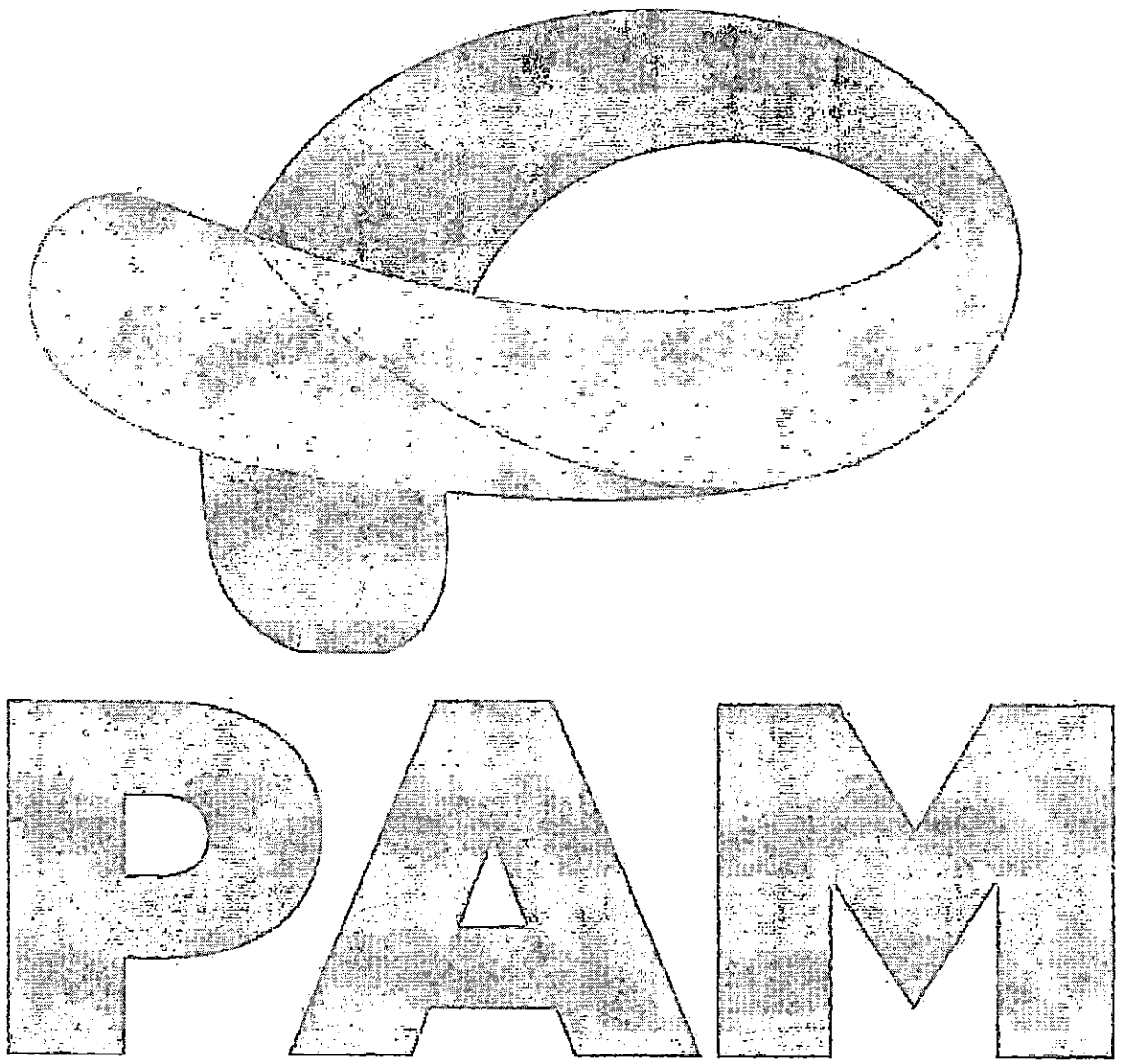
Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos



ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2848/2025
Assunto: "concorrência – pavimentação Campina dos Maias – Trecho 2".
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a "concorrência – pavimentação Campina dos Maias – Trecho 2".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, projeto executivo, minuta do edital e anexos, declaração orçamentaria/financeira.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, portanto, verificamos que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento.

De outro giro, consta no procedimento licitatório o memorial descritivo da obra, bem como o seu projeto básico e executivo, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, sendo que eles se mostram satisfatórios para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de licitação e a data da abertura das propostas, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que existe a necessidade de ocorrer a suplementação orçamentária/financeira pelo setor de contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "concorrência – pavimentação Campina dos Maias – Trecho 2", atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei 14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 10 de abril de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Última atualização 10/04/2025

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2025 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000095/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Pavimentação em CBUQ da Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia com área de 5.025,5 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.548.219,41

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Pavimentação Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia, em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.	1	R$ 1.548.219,41

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FD5EA616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2025

PROTOCOLO: 2840/2025

Objeto: Pagamento de uma inscrição Treinamento para o Fiscal de Obras e Posturas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 21.256.667/0001-20

VALOR: R$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO 10/04/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3A93DD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, n° 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.xxx.xxx-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 12.131.619/0001-14, neste ato representada pelo, Sr. **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº. 990.xxx.xxx-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/04/2025.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Piên/PR, 09 de abril de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:31B8207D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 153 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 153 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

nomeia GUILHERME CRUZ PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i- OBRAS E EDIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **Guilherme Cruz**, portador da cédula de identidade civil RG n° 591.282-5/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Obras e Edificações – símbolo CC1**, a contar de 08 de abril de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na coordenação de elaboração projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, na elaboração de memoriais descritivos, quantitativos de materiais e especificações técnicas, orçamentos para as obras, coordena a execução dos levantamentos topográficos necessários; auxilia o profissional designado para elaboração de projetos e fiscalização de obras; sugere e coordena contratação de profissionais especializados para qualquer tipo de projeto complementar de arquitetura, urbanismo e engenharia; assessora na pesquisa e sugere a elaboração de novos programas, planos e projetos relacionados a arquitetura, urbanismo e engenharia para implementação no Município; assessora no acompanhamento da alimentação dos sistemas das esferas municipal e estadual; supervisiona o arquivamento dos documentos relativos às obras públicas e privadas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 08 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se. *Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:39A4A6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **30 de abril do ano de 2025**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia	Pavimentação em CBUQ	5.025,50 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 10 de abril de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F9E4C2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.xxx.xxx-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.639.190/0001-45, estabelecida na AV Parana, nº. 63, centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, por seu representante legal, Sr. **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, inscrito no CPF sob nº. 030.xxx.xxx-75, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses a partir de 11/04/2025.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 22.516,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dezesseis reais) correspondente ao lote 05, os demais itens possuem saldo.

Obs: Não será concedido reajuste INPC por falta de cláusula contratual.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Piên/PR, 09 de abril de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ED6FBE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2025 PIENPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025 PIENPREV

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV

CONTRATADO: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
OBJETO: Locação de máquinas de impressora e scanner com manutenção preventiva e corretiva, inclusa reposição de toner, bobinas para plotter e serviços de cópias.

VALOR: R$ 98,00 mensal até 820 páginas, o excedente R$ 0,12 a página.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado

FISCAL: JACQUELINE NIEZER

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8833F5C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no dia 11 de abril de 2025, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para as vagas abaixo relacionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena		1	05
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.
Art. 5º Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, pode que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

às 17:00 horas. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone **Licitações**.
Paraíso do Norte, 10 de abril de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

38054/2025

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO Nº 16.450/2025

OBJETO: Aquisição de Água Mineral em embalagem (garrafão) de 20 litros, copos descartáveis de 200 ml e garrafas descartáveis de 500 ml com e sem gás, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Paranaguá.
I.D. LICITACOES-E: 1068580.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 28/04/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 609.012,47 (Seiscentos e nove mil, doze reais e quarenta e sete centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 10 DE ABRIL DE 2025.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

37701/2025

Paranapoema

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025. Objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prestação de serviços de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis, compreendendo avaliação, organização, divulgação, realização e encerramos dos certamos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência. A entrega do envelope com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será a PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL E INÍCIO DAS INSCRIÇÕES E PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. das 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, na Prefeitura Municipal. A primeira abertura dos envelopes entregues ocorrerá em 29/04/2025, às 09:00h no paço municipal, situado na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, centro, Paranapoema-PR. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (44) 3342-1133, ou licitacao@paranapoema.pr.gov.br. Paranapoema 10 de abril de 2025. SIDNEI FRAZATTO. Prefeito Municipal

37990/2025

Peabiru

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4118808/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR E A ITAIPU NO ÂMBITO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E ENVIO DA NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE.
DATA: 09 DE ABRIL DE 2025.

37769/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

o Município de Peabiru-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de maio do ano de 2025, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia PR-465	Ciclovia/pista de caminhada	5.460,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Peabiru e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Peabiru, 11 de abril de 2025.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

37770/2025

Piên

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Tipo: Menor Preço Global

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de abril do ano de 2025, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Pavimentação de estrada municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos., Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 10 de abril de 2025.

Eduardo Duarte Schelvaraski
Agente de Contratação

37768/2025

Pinhal de São Bento

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39/2025 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 12/2025. OBJETO: Aquisição de sistema de som mediante Lei Aldir Blanc nº 14399/2022. CONTRATADO: ANDERSON AMORIM ROSA. DATA DA ASSINATURA: 9 de abril de 2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotações: Exercício da despesa: 2025; Conta da despesa: 08151, 08150; Funcional programática: 05.003.13.392.1301.1095; Fonte de recurso: 00815, 00000; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00; Grupo da fonte: Recursos do Exercício Corrente. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. VALOR TOTAL: R$ 2.149,40 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 09/04/2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

37671/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2025 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 12/2025. OBJETO: Aquisição de sistema de som mediante Lei Aldir Blanc nº 14399/2022. CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 9 de abril de 2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotações: Exercício da despesa: 2025; Conta da despesa: 08151, 08150; Funcional programática: 05.003.13.392.1301.1095; Fonte de recurso: 00815, 00000; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00; Grupo da fonte: Recursos do Exercício Corrente. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. VALOR TOTAL: R$ 4.999,85 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento/PR, 09/04/2025.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

37672/2025

redacao@oregionalpr.com.br

Politicando

Anistia

Até ontem 240 deputados federais assinaram o pedido de urgência para o Projeto de Lei que trata da Anistia aos condenados pelos Atos de 8 de Janeiro. Do Paraná, 20 deputados tinham posicionado favoravelmente, enquanto outros 10 deputados não assinaram. Para que o projeto entre em votação no regime de urgência, são necessárias 257 assinaturas.

Eleições

O senador Sérgio Moro (UB) deu entrevista para a Gazeta do Povo nesta semana e reafirmou seu interesse em disputar o governo do Estado nas eleições do próximo ano. Ele destaca o bom momento do Paraná e diz que sua candidatura é uma defesa contra a possibilidade do Partido dos Trabalhadores avançar no eleitorado local.



TO - Reprodução/Facebook

Conferências

Durante esse mês praticamente todas as cidades da região estão realizando suas conferências municipais. São espaços de encontro para debater as demandas, prioridades e potencialidades locais. As conferências são exigências legais.

Brasília

Esta semana prefeitos e vereadores da região estiveram em Brasília. Embora sempre motivo de questionamentos da população, já que há gastos consideráveis com passagens e diárias, as idas para a capital federal são justificadas com a necessidade de buscar recursos para os próprios munícipes.

Lapa I

O dia foi movimentado ontem na prefeitura da Lapa com a presença de importantes lideranças políticas. Estiveram reunidos com o prefeito Diego Ribas (PSD), o secretário de Estado das Cidades, Guto Silva, o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto (PSD), e os deputados Hussem Bakri (PSD) e Paulo Gomes (PP). Na pauta recursos para o município através de emendas parlamentares e programas do governo estadual.

Lapa II

Ainda nesta semana, quem também esteve na cidade da Lapa, foi o presidente da Sanepar, Wilson Bley, que aproveitou o encontro com o prefeito para anunciar investimentos na ordem de 1,6 milhão de reais para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água tratada no município, que deve beneficiar diretamente 290 famílias locais. Wilson Bley, por sinal, é natural da Lapa.

Licitações

Todos os atos administrativos em licitações devem ser tornados públicos, de modo a cumprir as exigências do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que a administração pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A obrigatoriedade também está prevista no artigo 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21). Esses princípios foram ressaltados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ao emitir determinação aos municípios paranaenses em recentes consultas.

Prefeitura revitaliza mais de 600 quilômetros de vias rurais em Mandirituba

Melhorias na malha viária da área rural garantem mais segurança e mobilidade para moradores, produtores e transportadores em Mandirituba. Prefeitura vem trabalhando também na aquisição de novas máquinas

A prefeitura de Mandirituba, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, tem, desde o início do ano, intensificado os trabalhos de recuperação das estradas rurais. São mais de 600 quilômetros de vias recuperadas na área rural.

Os trabalhos visam garantir mais segurança, mobilidade e infraestrutura para a população. As obras incluem serviços de patrolamento, cascalhamento, drenagem, alargamento de vias e readequação de trechos críticos, especialmente em áreas de grande fluxo de veículos e transporte escolar.

A ação foi determinada pelo prefeito Felipe Machado e busca contribuir para o escoamento da produção agrícola e facilitar o acesso a serviços fundamentais como saúde e educação. Segundo ele, estes trabalhos melhoram a trafegabilidade, principalmente para quem utiliza estas estradas diariamente.

O secretário da pasta, João Aleixo Zepechouka, ressalta os desafios enfrentados no início da gestão, quando apenas uma patrola estava em funcionamento e as chuvas intensas impactaram diretamente o cronograma das obras. Ele também destaca que estes trabalhos favorecem o transporte escolar, o acesso a unidades de saúde e ao comércio, além do escoamento da produção, fortalecendo a economia local.

Investimentos – A prefeitura de Mandirituba destaca que, mesmo diante de desafios orçamentários, segue empenhada em ampliar e aprimorar os trabalhos de recuperação viária, assegurando condições dignas de tráfego para todas as regiões do município, e que vem trabalhando no fortalecimento da frota para estes atendimentos. "A prefeitura está em processo de aquisição de novas máquinas, com o objetivo de fortalecer ainda mais a estrutura da frota e ampliar a capacidade de atendimento às demandas das comunidades rurais", garante o secretário.



TRABALHOS SÃO REALIZADOS nas estradas rurais de Mandirituba

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de abril do ano de 2025, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Melo	Pavimentação em CBUQ	5.025,50 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 10 de abril de 2025.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Quitandinha

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a divulgação do resultado do plano de trabalho selecionado de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
01	Preservação ao Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Atendimento da Coleta Seletiva dos materiais recicláveis do município de Quitandinha.	R$ 54.000,00

Entidade que apresentou documentação em conformidade com item 6 do Chamamento Publico nº 001/2025 e teve seu Plano de Trabalho selecionado: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAL RECICLADO DE QUITANDINHA CNPJ 09.587.170/0001-99.

QUITANDINHA, 08 de abril de 2025.
José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

ADVOGADOS

Dirceu Zanoni
OAB-PR 9424

Michele Bohenik Gadonski
OAB-PR 83506

Av. Fernandes Andrade, nº 1.350, (sobre loja). Centro, Quitandinha
(41) 3623 1957
(41) 98422 6016
(41) 99618 7217

WEISS
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Tudo para a sua construção, do piso ao teto!
SUPER PROMOÇÃO
Roçadeira e Rator Cortador de Grama (Gasolina)
Para pagamento À VISTA
Ou em até 6X NOS CARTÕES
Temos convênios com:
SICOOB CIVIA BANCO DO BRASIL
Rua Carlos Weiss, 160, Poço Frio, Piên
(41) 3632 1180
(41) 98501 1720

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Piên -PR
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Pavimentação de Estrada Municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Municipal KO 402 – trecho 2 – Campina dos Maia (entre a estaca 50+0,000m à estaca 77+10,00m e estaca 77+0,000m à estaca 82+0,03m), em Piên-PR.

Licitante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Rodovia Municipal 100, nº 3983
Bairro Corredeiras
CEP: 89.294-000
Fone: 47 36351348 E-mail: nfe@extracaodeareia.com.br
Insc.Estadual: 251.353.362
Cidade: Campo Alegre Estado: Santa Catarina
Banco do Brasil Agência: 0674-2 Conta-corrente: 6910-8

A Empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, propõe ao MUNICIPIO DE PIÊN -PR, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de **R$ 1.019.999,98 (Um milhão e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Senhor Marcos Heinz Maahs, portador do CPF nº 005.165.569-16.

Campo Alegre, 30 de Abril de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916
Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:51:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:50:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Bruna Mirele Jantsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Município:	PIEN		SAM	92	Data da Proposta		Nº dias para início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	85	Valor Total da Proposta da Empresa:	R$	1.019.998,98	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	30/04/2025	Dias	30	Data	03/06/2025	Sigla	PAR	Nº	1412025	nº dias	180	Ok o nº de DIAS					
Quantidade:	5.025,50	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																Valor Total		1.019.999,98	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE ETAPAS (%)																Nº DE		TOTAL	% S/
ITEM	ok	6	1	2	3	4	5	6											ETAPAS		ITEM (R$)	TOTAL
Informar o número de DIAS de cada ETAPA:		180	30	30	30	30	30	30														
	Data Início		9/6/25	10/7/25	10/8/25	10/9/25	11/10/25	11/11/25														
	Data Fim		9/7/25	9/8/25	9/9/25	10/10/25	10/11/25	11/12/25														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00																1		8.828,26	0,87%
2	TERRAPLENAGEM		100,00																1		14.554,95	1,43%
3	DRENAGEM		20,40	49,51			25,00	5,09											4		356.102,77	34,91%
4	BASE / SUB-BASE				100,00														1		66.550,58	6,52%
5	REVESTIMENTO					100,00													1		440.950,51	43,23%
6	MEIO-FIO E SARJETA				100,00														1		28.223,41	2,77%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							100,00											1		68.728,39	6,74%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							100,00											1		18.745,63	1,84%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				100,00														1		10.009,22	0,98%
10	SERVIÇOS DIVERSOS																				-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				39,74	60,26													2		7.306,26	0,72%
	TOTAIS																				1.019.999,98	100,01%

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)																Nº DE	TOTAL	% S/
			R$	1	2	3	4	5	6											ETAPAS	ITEM	ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	8.828,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8.828,26	0,87%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	14.554,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	14.554,95	1,43%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	72.630,66	176.305,25	-	-	89.033,67	18.133,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	356.102,77	34,91%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	66.550,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	66.550,58	6,52%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	440.950,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	440.950,51	43,23%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	28.223,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	28.223,41	2,77%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	68.728,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	68.728,39	6,74%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	18.745,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	18.745,63	1,84%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	10.009,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10.009,22	0,98%
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	2.903,34	4.402,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	7.306,26	0,72%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	96.013,87	176.305,25	107.686,55	445.353,43	89.033,67	105.607,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.019.999,98	100,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	96.013,87	176.305,25	107.686,55	445.353,43	89.033,67	105.607,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.019.999,98	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	9,41%	17,28%	10,56%	43,66%	8,73%	10,35%												1.019.999,98	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	9,41%	26,70%	37,26%	80,92%	89,65%	100,00%												OK	OK

Nome da Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - CNPJ: 79.390.530/0001-43

Rresentante da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	data:
Marcos Heinz Maahs:00516556916 MARCOS HEINZ MAAHS		BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734 D	BRUNA MIRELE JANTSCH:0 8145397936	30/04/2025 - qua

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/04/2025 - qua

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN			PRIORIDADE Nº 85	SAM 92
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº 1
Local da Obra :	ESTRADA MUNICIPAL KO 402 - TRECHO 2 - CAMPINA DOS MAIA		Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/24 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			30/04/2025 - qua
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.548.219,41**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 390.613,14**	**Valor total dos Materials:**	**R$ 1.157.606,27**
			25,23%		**74,77%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	**R$ 1.019.999,98**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 286.343,74**	**Valor total dos Materials:**	**R$ 733.656,24**
Empresa Participante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			**28,07%**		**71,93%**
Menor Preço (desconto calculado)...	(34,12 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO:	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 1.019.999,98	
Etapa 1 - Início	30	R$ 96.013,87	Iniciara na Estrada KO 402.T2 com 1 placa de obra; Serviços Preliminares (trecho total); Terraplenagem (trecho total); Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria, Remoção de bueiro 0,40m, Reaterro e apiloamento mecânico, Lastro de Brita, Boca (Ala) de BSTC 0,40m, Boca (Ala) de BSTC 0,60m, Corpo de BSTC 0,40 sem Berço e Sem Armação - PS-1, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço e Sem Armação - PS-1, Corpo de BSTC 0,40 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2, B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m, C.L.
Etapa 2	30	R$ 176.305,25	Estrada KO 402.T2 Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria, Reaterro e apiloamento mecânico, Lastro de Brita, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço e Sem Armação - PS-1, Corpo de BSTC 0,40 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2, B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m, C.L. pré-moldado Tubo até 0,40, C.L. pré-moldado Tubo até 0,60, Preenchimento rebaixo c/ rachão e/ britagem, Caixa Coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia estraida e brita produzida entre as estacas 64 à 77+10,0m.
Etapa 3	30	R$ 107.686,55	Estrada KO 402.T2 Base/Sub-base (trecho total); Meio-Fio e Sarjeta (trecho total); Iluminação Pública (trecho total); Ensaios Tecnológicos (In-Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Sub-leito, In-Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base, Granulometria do Agregado, Abrasão Los Angelos - Macadame seco com brita graduada trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 4	30	R$ 445.353,43	Estrada KO 402.T2 Revestimento (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso, Taxa de Espalhamento do Agregado, Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas, Grau de Compactação da Mistura Asfáltica, Densidade do Material Betuminoso, Tração por Compressão diametral - misturas betuminosas, Extração de Corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa, Mobilização e desmobilização de equipamento trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 5	30	R$ 89.033,67	Estrada KO 402 T2 Drenagem (Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo 0,40, Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo 0,60, Sarjeta Triangular concreto - tipo 2, Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/SZ-3) c/ tubo 0,30m trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 6	30	R$ 105.607,21	Estrada KO 402.T2 Drenagem (Boca (Ala) de BST DE 0,60m, B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m, Caixa Coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia estraida e brita produzida entre as estacas 64 à 77+10,0m e 77 à 82m), Serviços de Urbanização (trecho total); Sinalização de Trânsito (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
Marcos Heinz Maahs:00516556916 Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916 NC: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=PFpessoal, OU=33442140001100, OU=AC SyngularID Validade: CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.04.30 11:44:36-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0 MARCOS HEINZ MAAHS	BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734 D	30/04/2025 - qua

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PIEN	SAM	92
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Nome da Empresa:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	CNPJ	79.390.530/0001-43
Representante Legal:	MARCOS HEINZ MAAHS	Data da Proposta:	30/04/2025 - qua

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.971,29	5.856,97	8.828,26	0,87%
2	TERRAPLENAGEM	14.554,95	-	14.554,95	1,43%
3	DRENAGEM	83.942,27	272.160,50	356.102,77	34,91%
4	BASE / SUB-BASE	42.735,26	23.815,32	66.550,58	6,52%
5	REVESTIMENTO	87.312,22	353.638,29	440.950,51	43,23%
6	MEIO-FIO E SARJETA	8.750,21	19.473,20	28.223,41	2,77%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	25.201,82	43.526,57	68.728,39	6,74%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4.739,46	14.006,17	18.745,63	1,84%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.009,22	-	10.009,22	0,98%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	6.127,04	1.179,22	7.306,26	0,72%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	286.343,74	733.656,24	1.019.999,98	100,01%
		28,07%	71,93%		

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:29:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:45:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 29/04/2025 08:57:30

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **79390530000143**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2025 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 79.390.530/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6810.BF09.916F.7945 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43
CERTIDÃO EMITIDA em 29/04/2025, às 08:41:39

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *25/04/2025,* aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **XDfdgEgJahN2IUp.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *25/04/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *25/04/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

210

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43
CERTIDÃO EMITIDA em 29/04/2025, às 08:42:18

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *25/04/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **Q8q8SCL2tdDuYXd**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *25/04/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *25/04/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Endereço:

RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983 - CORREDEIRA - 89.294-000 - Campo Alegre / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	79.390.530/0001-43	DUNS®:	90*****22
Razão Social:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/05/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2025
Receita Municipal	Validade:	24/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/04/2025 09:11

CPF: 005.XXX.XXX-16 Nome: MARCOS HEINZ MAAHS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.390.530/0001-43 DUNS®: 90*****22
Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA SC KARLA	1361136	31/03/2026
CREA PR KARLA	MT-29881/D	28/10/2025
CREA PR EXTRAÇÃO	61903	21/08/2025
CREA PR BRUNA	SC1712734/D	21/08/2025
CREA SC EXTRAÇÃO	0686327	31/03/2026
CREA SC BRUNA	171273-4	31/03/2026
CREA PR DANILO	MG141617/D	21/08/2025
CREA SC DANILO	1111835	31/03/2026

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA SC - OBRA BATEIAS	252025170147	31/12/2026
CREA SC - OBRA RUA ALCIDES MEDEIROS	252023147174	31/12/2026
CREA SC - OBRA DONA FRANCISCA	252022144746	31/12/2026
CREA PR - OBRA KO002	1720230005280	31/12/2026
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SC	252022144422	31/12/2026
CREA SC - RUA GENEROSO FRAGOSO	252024156187	31/12/2026
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SC	252020119182	31/12/2026
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SC	252020119256	31/12/2026
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SC	252020119119	31/12/2026
CREA PR - RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES	1720220005687	31/12/2026
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SC	252020122307	31/12/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **79.390.530/0001-43** DUNS®: **90*****22**
Razão Social: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **79.390.530/0001-43** DUNS®: **90*****22**
Razão Social: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 29/04/2025 08:56:21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 79390530000143

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

BDI (%) - SERVIÇOS:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PEN	Itinerário para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e aos muitos do PARANACIDADE.	92
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Cursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KO 402 - TRECHO 2 - CAMPINA DOS MAIA	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/24] SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANACIDADE	30/04/2025 - qua

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO COM BDI		
			TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		QUANTIDADE	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
	SSI	SERVIÇOS PRELIMINARES							8.983,55	8.983,55
506700A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples		127,84	3,13	162,44	m3	0,74	120,26	
11368	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4.000,00 M, EM QUADRO DE METALON 20X20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			2.643,83	3.359,79	un	1,00	3.359,79	
606300A	DER/PRC	Demolição de Alvenaria		150,05		186,11	m3	3,80	707,22	
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm		1,12		1,39	m2	81,35	113,08	
400300	DER	Deslocamento árvores diam. > 30cm		47,81		59,30	un	8,00	474,40	
6055008	DER/PRC	Alvenaria de Tijolos 6 Furos	8,26	447,32	691,00	1.671,41	m3	3,16	5.264,85	
	SSA	TERRAPLENAGEM							24.409,22	24.409,22
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.		6,20		7,69	m3	395,22	3.039,24	
5201000A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. cat./com transporte		3,65		4,53	m3	955,22	1.790,55	
5201000B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	4,05	3,65		10,07	m3	1.858,14	19.747,40	
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora		0,80		0,92	m3	1.850,74	1.632,23	
	SSB	DRENAGEM							304.044,67	304.044,67
606300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria		5,64		10,72	m3	772,13	8.277,23	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m		18,21		22,63	m	40,00	905,60	
661200	DER	Rasteio e apiloamento mecânico		23,29		31,37	m3	238,58	7.515,62	
603900H	DER/PRC	Lastro de Brita	6,72	55,33	67,14	168,23	m3	7,86	1.257,81	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC e 0,40 m	12,69	87,99	593,69	761,88	un	1,00	761,88	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC e 0,60 m	21,59	97,99	806,53	1.148,39	un	3,00	3.445,17	
619400A	DER/PRC	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	2,45	15,42	63,61	132,16	m	225,00	31.086,00	
619300D	DER/PRC	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	6,00	19,80	116,98	179,30	m	21,00	3.765,30	
619400	DER	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	3,37	26,58	161,13	237,00	m	458,00	108.072,00	
619500	DER	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	8,00	42,07	251,01	373,43	m	46,00	17.224,64	
SIURH150	DER/PRC	B.L. Sifões pré-moldado H até 1,50 m	47,77	447,42	808,86	1.617,16	un	16,00	25.858,56	
CLM040	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	12,35	164,57	219,38	353,59	un	11,00	3.889,49	
CLM065	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	19,02	237,27	423,85	649,78	un	3,00	2.549,34	
DISSDPM40	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Placa de Alta tubo e 0,40	48,16	340,06	614,60	1.243,77	un	1,00	1.243,77	
DISSDPM60	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Placa de Alta tubo e 0,60	69,49	413,62	748,50	1.911,82	un	2,00	3.823,64	
650100	DER	Selota triangular concreto - tipo 2		34,70	47,85	101,77	m	508,00	51.703,65	
655200	DER	Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-JRSZ-N) c/ábico 0,30m		46,51	286,04	417,45	cj	703,80	42.879,90	
515200	DER	Preenchimento reboixo d'radido e/ britagem		10,83	83,82	117,39	m3	391,58	41.969,63	
2003478	SICRO	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - área extrada e bota produzida			4.508,84	6.628,02	un	6,00	33.777,12	
	SSA	BASE / SUB-BASE							385.436,70	385.436,70
5111004	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN		3,96		4,84	m2	6.334,97	30.354,75	
531000	DER	Brita Graduada	10,75	12,58	129,48	179,35	m3	800,25	143.524,58	
531500	DER	Meio-fiaco sarco britado preenchido c/pó de pedra		19,33	114,79	164,34	m3	1.120,34	166.357,36	
	SSI	REVESTIMENTO							599.163,38	599.163,38
5801008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive aplicação		0,49		0,61	m2	5.025,00	3.065,58	
5891908A	DER/PRC	Pintura de ligação com emulsão EAI - imprimação	85,14		3.612,69	4.184,59	ton	5,53	24.303,03	
5911008A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive aplicação		0,34		0,42	m2	10.190,48	4.280,00	
5894008	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	85,14		3.433,55	4.182,64	ton	8,10	21.331,46	
670200	DER	ESUQ - SMDER (Quantidade menor que 10.000 ton)	17,42	84,12	101,54	211,88	ton	482,45	121.319,50	
5890008F	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	112,99		4.826,92	6.647,60	ton	21,71	136.938,57	
5708000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	20,76	33,21	160,11	243,47	ton	533,47	141.726,97	
5890008M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	112,99		4.826,92	6.647,60	ton	20,97	133.939,49	
	SSI	MEIO-FIO E SARJETA							36.404,18	36.404,18
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	1,90	10,02	23,74	37,73	m	347,00	32.744,25	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	1,41	10,87	20,14	47,65	m	61,00	2.906,65	
8102500	DER/PRC	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	1,54	10,87	20,56	47,08	m	16,00	753,28	
	SSB	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							74.631,28	74.631,28
401150	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		0,25		0,31	m2	2.478,58	765,88	
603900C	DER/PRC	Lastro de Brita	6,72	55,33	67,14	168,23	m3	118,58	17.713,43	
605000E	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	1,85	13,42	54,42	36,84	m2	1.106,57	40.540,00	
600100	DER	Hidrossemeadura			5,16	11,36	m2	1.303,98	15.508,97	
	SSZ	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							21.132,53	21.132,53
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica (uso rodoviário- (0,034 m2/m2)		9,61	21,93	33,37	m2	351,12	11.868,09	
8200000A	DER/PRC	Placa sinalização relativa - SEM SUPORTE		184,61	273,47	568,40	m2	3,96	2.250,86	
821300	DER	Suporte metálico p/placa 0,25 c/ chumpa e abas engaio tipo 3,00m		68,49	338,17	591,96	un	14,00	7.076,60	
	SSB	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							10.009,22	10.009,22
844000	DER	Remanejamento postes telef.s transmissão		4.035,00		5.004,61	un	2,00	10.009,22	
	SSS	ENSAIOS TECNOLÓGICOS							21.164,48	21.164,48

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - BATERIAIS ASFÁLTICOS: 16,88% (serão ARA x o BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,02%

Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FURNÃO LTDA

Menor Preço (%) calculado: (34,12 %) | VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 1.019.999,98

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.		-	-		(11,57 %)	2.871,79	5.458,97	8.329,25
127,84	3,13	157,52	3,72	161,24	(0,74 %)	116,58	2,76	119,31
	2.643,83	-	2.728,66	2.728,66	(17,41 %)	-	2.723,69	2.723,69
150,05		186,05	-	186,05	(0,25 %)	706,99	-	706,99
1,12		1,35	-	1,38	(2,19 %)	116,84	-	116,84
47,81		59,29	-	59,29	(0,52 %)	474,32	-	474,32
447,32	691,00	806,12	992,24	1.498,36	(10,95 %)	1.582,73	3.125,58	4.708,31
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(44,89 %)	14.554,95	-	14.554,95
8,20		9,62	-	9,62	(67,75 %)	660,15	-	660,15
1,05		1,24	-	1,24	(72,63 %)	450,67	-	450,67
5,65		6,70	-	6,70	(41,89 %)	11.474,59	-	11.474,59
0,73		0,87	-	0,87	(12,12 %)	1.610,14	-	1.610,14
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(9,83 %)	63.942,27	272.160,30	336.102,57
6,00		9,62	-	9,62	(7,49 %)	7.557,53	-	7.557,53
19,00		22,33	-	22,33	(1,15 %)	883,20	-	883,20
29,00		31,01	-	31,01	(1,15 %)	7.429,38	-	7.429,38
36,00		43,41	43,41	66,82	(45,92 %)	340,72	340,72	681,44
109,00	600,00	124,03	620,15	744,18	(2,32 %)	124,03	620,15	744,18
19,00	600,00	138,43	892,24	1.128,67	(1,72 %)	469,29	2.976,72	3.396,01
17,00	600,00	21,09	99,22	120,31	(12,62 %)	4.748,25	22.324,50	27.069,76
27,00	700,00	34,21	124,03	158,28	(11,73 %)	718,83	2.604,63	3.323,46
29,00	140,00	35,97	186,05	222,02	(6,32 %)	16.462,72	84.838,88	101.301,12
36,00	140,00	62,02	253,27	347,29	(7,00 %)	2.976,98	13.692,98	16.669,92
400,00	600,00	496,12	992,24	1.498,36	(7,99 %)	8.930,16	17.860,32	26.790,48
180,00	270,00	198,45	334,66	533,33	(3,69 %)	2.182,95	3.680,66	5.863,61
250,00	420,00	310,06	530,93	831,01	(2,21 %)	930,24	1.592,79	2.493,03
380,00	600,00	471,31	744,18	1.215,49	(2,27 %)	471,31	744,18	1.215,49
470,00	730,00	582,94	868,31	1.451,15	(4,91 %)	1.165,88	1.736,62	2.902,50
30,00	47,00	37,21	58,29	95,50	(6,19 %)	18.781,05	29.428,45	48.227,90
40,50	480,00	49,81	310,08	359,89	(15,64 %)	5.080,22	31.620,16	36.698,38
10,80	43,40	13,40	50,62	64,02	(12,91 %)	4.710,91	17.731,72	22.442,77
	4.009,50	-	4.961,20	4.961,20	(11,67 %)	-	29.787,20	29.787,20
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(91,29 %)	42.735,25	23.815,32	66.550,58
2,67		3,10	-	3,10	(37,35 %)	16.538,41	-	16.538,41
11,66	10,00	13,54	12,40	26,04	(85,49 %)	10.915,41	9.703,10	20.618,51
11,00	10,00	13,84	12,40	26,04	(84,35 %)	15.261,44	13.912,22	29.173,66
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(56,46 %)	87.312,27	553.838,28	640.550,51
0,40		0,50	-	0,50	(10,85 %)	2.512,75	-	2.512,75
91,00	3.300,00	111,63	3.906,64	4.018,17	(9,57 %)	617,31	21.602,17	22.220,48
0,31		0,37	-	0,37	(11,80 %)	3.770,45	-	3.770,45
95,00	3.433,00	117,03	4.063,99	4.181,02	(0,02 %)	600,93	20.736,35	21.337,28
70,00	60,00	86,82	74,42	161,24	(35,66 %)	41.895,31	35.963,53	77.780,24
90,00	4.910,00	106,54	4.735,20	4.841,74	(17,19 %)	2.312,58	102.801,19	105.114,17
69,00	61,00	82,82	86,82	148,84	(43,95 %)	33.088,81	46.315,67	79.401,68
112,99	4.710,00	94,70	4.755,20	4.829,90	(17,45 %)	2.513,65	136.787,78	139.818,43
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(23,47 %)	8.756,21	19.473,36	28.229,41
105,00	220,00	12,40	31,01	43,41	(24,53 %)	7.030,80	17.502,87	24.533,47
100,00	200,00	22,33	24,81	47,14	(1,97 %)	1.362,13	1.513,41	2.875,54
39,00	18,00	22,33	23,57	45,90	(2,51 %)	357,28	377,12	734,40
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(7,78 %)	26.291,82	43.824,67	68.116,49
0,25		0,25	-	0,25	(19,35 %)	617,95	-	617,95
53,00	51,00	37,21	63,19	123,31	(14,91 %)	4.113,07	6.186,71	13.300,28
10,00	14,00	68,60	17,36	36,96	(2,22 %)	21.476,80	16.161,90	36.276,50
	11,30	-	11,30	11,30	(1,78 %)	-	15.223,95	15.223,95
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(11,29 %)	4.730,45	54.004,17	58.734,62
9,00	20,00	9,62	24,81	34,73	(11,79 %)	2.557,11	7.470,73	10.027,90
180,00	270,00	223,25	334,66	558,13	(1,51 %)	834,07	1.376,12	2.210,19
30,00	300,00	62,02	372,09	434,11	(11,51 %)	868,25	6.269,28	8.077,54
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	10.009,22	-	10.009,22
4.035,00		5.004,61	-	5.004,61	-	10.009,22	-	10.009,22
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(65,45 %)	6.127,84	1.179,22	7.306,26

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO COM BDI		
			TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		QUANTIDADE	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
		Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de, ensaios em ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)								
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reciclagem e Compactação no Subleito		139,60	15,81	182,39	un	8,00	1.154,34	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base		139,60	15,81	182,39	un	8,00	1.154,34	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado		143,65	13,99	199,37	un	13,80	2.398,44	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Teor de Aplicação de Ligante Betuminoso		90,58	22,79	148,48	un	8,00	942,76	
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação de Teor de Espalhamento no Agregado		84,83	16,35	169,33	un	8,00	901,92	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas		170,98	18,99	235,82	un	8,00	1.413,72	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica		118,37	29,24	190,60	un	8,00	1.093,90	
09.05.07	DAER	Ensaio de Densidade de Material Betuminoso		48,83	5,31	64,64	un	8,00	397,24	
09.04.03	DAER	Ensaio de Fluxo por compressão diametral - misturas betuminosas		91,51	15,61	132,46	un	8,00	727,96	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa		84,31	16,58	131,21	un	8,00	787,26	
09.01.19	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.		5.853,76	650,41	8.067,12	gb	1,00	8.067,12	
90.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada		301,69	33,52	413,78	un	6,00	2.484,58	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021										PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/04/2025										1.645.218,41

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL								
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
33,49	13,99	49,81	12,40	62,01	(67,77 %)	257,66	74,40	372,06
33,49	13,99	49,81	12,40	62,01	(67,77 %)	257,66	74,40	372,06
33,49	13,99	49,81	12,40	62,01	(66,74 %)	395,32	148,80	744,12
40,32	13,99	49,81	12,40	62,01	(55,89 %)	257,66	74,40	372,06
33,49	13,99	49,81	12,40	62,01	(33,19 %)	257,66	74,40	372,06
33,49	13,99	49,81	12,40	62,01	(23,66 %)	257,66	74,40	372,06
33,49	13,99	49,81	12,40	62,01	(66,84 %)	257,66	74,40	372,06
33,49	27,99	49,81	6,26	56,81	(11,53 %)	257,66	37,26	334,86
99,58	19,99	111,63	18,60	130,23	(1,96 %)	502,78	111,60	781,38
99,58	19,99	111,63	12,40	124,03	(5,47 %)	502,78	74,40	744,18
833,66	19,99	902,24	62,02	1.064,26	(86,83 %)	902,24	62,02	1.064,26
133,00	40,15	186,05	49,60	235,65	(43,27 %)	1.118,29	298,50	1.415,19
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
			Desconto Final Calculado da Proposta %		(34,12 %)	28,07%	71,93%	

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
OS: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=304421450001000, OU=AC Singular v2 Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:45:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:45:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202

IMPOSTOS		
	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**

BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)

BDI (OBRA)	**24,03%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.04.30 11:43:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS

Data da Proposta:

30/04/2025 - qua

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

BRUNA MIRELE JANTSCH 08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 17:58:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734-D

220

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Pavimentação de Estrada Municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnólogicos. Trechos: Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia (entre a estaca 50+0,000m à estaca 77+10,00m e estaca 77+0,000m à estaca 82+0,03m), em Piên - PR

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista
	GRUPO A		
A1	INSS 20,00	20,0%	20,0%
A2	SESI 1,5	1,5%	1,5%
A3	SENAI 1,0	1,0%	1,0%
A4	INCRA 0,2	0,2%	0,0%
A5	SEBRAE 0,6	0,6%	0,1%
A6	Salário Educação 2,5	2,5%	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho 3,52	3,5%	3,5%
A8	FGTS 8,00	8,0%	8,0%
A9	SECONCI	Não incide	Não índice
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,6%	36,6%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	6,63%	Não incide
B2	Feriados	Não incide	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	1,83%	0,03%
B4	13º Salário	0,36%	Não incide
B5	Licença Paternidade	0,18%	Não incide
B6	Faltas Justificadas	0,79%	Não incide
B7	Dias de Chuva	Não incide	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	Não incide	Não incide
B9	Férias Gozadas	5,28%	Não incide
B10	Salário Maternidade	Não incide	Não incide
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	15,07%	0,03%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	1,04%	Não incide
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	Não incide
C3	Férias Indenizadas	0,16%	Não incide
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	6,56%	Não incide
C5	Indenização Adicional	Não incide	Não incide

C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	8,22%	0,00%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	13,93%	0,08%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indezinado	1,50%	Não incide
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro.	15,43%	0,08%
TOTAL (A+B+C+D)		75,32%	36,71%

Campo Alegre,30 de Abril de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 08:19:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174310000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 17:52:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANTSCH
Engenheira Civil
CREA/SC: 171273-4 SC
CREA/PR: 1712734D

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN		PRIORIDADE Nº 65	SAM	92
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE nº	1
Local da Obra :	ESTRADA MUNICIPAL KO 402 - TRECHO 2 - CAMPINA DOS MAIA		Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/24 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			30/04/2025 - qua
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.548.219,41**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 390.613,14** **25,23%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.157.606,27** **74,77%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	**R$ 1.019.999,98**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 286.343,74** **28,07%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 733.656,24** **71,93%**
Menor Preço (desconto calculado)...	**(34,12 %)**	**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?**	**SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 1.019.999,98	
Etapa 1 - Início	30	R$ 96.013,87	Iniciara na Estrada KO 402 T2 com 1 placa de obra; Serviços Preliminares (trecho total); Terraplenagem (trecho total); Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria, Remoção do bueiro 0,40m, Reaterro e apiloamento mecânico; Lastro de Brita, Boca (Ala) de BSTC 0,40m; Boca (Ala) de BSTC 0,60m, Corpo de BSTC 0,40 sem Berço e Sem Armação - PS-1, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço e Sem Armação - PS-1, Corpo de BSTC 0,40 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2; B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m, C.L. pré-moldado Tubo até 0,40, C.L. pré-moldado Tubo até 0,60, Preenchimento rebaixo c/ rachão s/ britagem, Caixa Coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia estraida e brita produzida entre as estacas 64 à 77+10,0m
Etapa 2	30	R$ 176.305,25	Estrada KO 402 T2 Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria, Reaterro e apiloamento mecânico, Lastro de brita, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço e Sem Armação - PS-1, Corpo de BSTC 0,40 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2; B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m, C.L. pré-moldado Tubo até 0,40, C.L. pré-moldado Tubo até 0,60, Preenchimento rebaixo c/ rachão s/ britagem, Caixa Coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia estraida e brita produzida entre as estacas 64 à 77+10,0m
Etapa 3	30	R$ 107.686,55	Estrada KO 402 T2 Base/Sub-base (trecho total); Meio-Fio e Sarjeta (trecho total); Iluminação Pública (trecho total); Ensaios Tecnológicos (In-Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Sub-leito, In-Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base, Granulometria do Agregado, Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 4	30	R$ 445.353,43	Estrada KO 402 T2 Revestimento (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso, Taxa de Espalhamento do Agregado, Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas, Grau de Compactação de Mistura Asfáltica, Densidade do Material Betuminoso, Tração por Compressão diametral - misturas betuminosas, Extração de Corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa, Mobilização e desmobilização de equipamento trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 5	30	R$ 89.033,67	Estrada KO 402 T2 Drenagem (Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo 0,40, Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo 0,60, Sarjeta Triangular concreto - tipo 2, Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/SZ-3) c/ tubo 0,30m trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 6	30	R$ 105.607,21	Estrada KO 402 T2 Drenagem (Boca (Ala) de BST DE 0,60m, B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m, Caixa Coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia estraida e brita produzida entre as estacas 64 à 77+10,0m e 77 à 82m); Serviços de Urbanização (trecho total); Sinalização de Trânsito (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
Marcos Heinz Maahs:00516556916 Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916 ND: CA3R, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442146000100, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.04.30 11:44:36-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0 MARCOS HEINZ MAAHS	BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936 BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734 D	30/04/2025 - qua

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PIEN	SAM	92
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Nome da Empresa:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	CNPJ	79.390.530/0001-43
Representante Legal:	MARCOS HEINZ MAAHS	Data da Proposta:	30/04/2025 - qua

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.971,29	5.856,97	8.828,26	0,87%
2	TERRAPLENAGEM	14.554,95	-	14.554,95	1,43%
3	DRENAGEM	83.942,27	272.160,50	356.102,77	34,91%
4	BASE / SUB-BASE	42.735,26	23.815,32	66.550,58	6,52%
5	REVESTIMENTO	87.312,22	353.638,29	440.950,51	43,23%
6	MEIO-FIO E SARJETA	8.750,21	19.473,20	28.223,41	2,77%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	25.201,82	43.526,57	68.728,39	6,74%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4.739,46	14.006,17	18.745,63	1,84%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.009,22	-	10.009,22	0,98%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	6.127,04	1.179,22	7.306,26	0,72%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	286.343,74	733.656,24	1.019.999,98	100,01%
		28,07%	71,93%		

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3 - OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:29:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:45:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR			
0		CONCORRÊNCIA 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR	ESTRADA MUNICIPAL KO 402- TRECHO 02 CAMPINA DOS MAIA		
CÓDIGO ITEM	**ORIGEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**Preço Unitário (com BDI) (R$)**	**Preço Total (R$)**
	SSO	SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples	m3	0,74	161,24	R$ 119,32
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M; EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.728,66	R$ 2.728,66
606500A	DER/PRC	Demolição de Alvenaria	m3	3,80	186,05	R$ 706,99
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	81,35	1,36	R$ 110,64
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	8,00	59,29	R$ 474,32
603500B	DER/PRC	Alvenaria de Tijolos 6 Furos	m3	3,15	1.488,36	R$ 4.688,33
	SSA	TERRAPLENAGEM				
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	395,22	2,48	R$ 980,15
520100A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. cat./sem transporte	m3	395,22	1,24	R$ 490,07
520100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	1.850,74	6,20	R$ 11.474,59
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora	m3	1.850,74	0,87	R$ 1.610,14
	SSS	DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	772,13	9,92	R$ 7.659,53
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	40,00	22,33	R$ 893,20
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	239,58	31,01	R$ 7.429,38
603900H	DER/PRC	Lastro de Brita	m3	7,85	85,82	R$ 673,69
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	744,18	R$ 744,18
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00	1.128,67	R$ 3.386,01
610400A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	225,00	120,31	R$ 27.069,75
610600D	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	21,00	158,28	R$ 3.323,88
610400	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	456,00	222,02	R$ 101.241,12
610600	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	48,00	347,29	R$ 16.669,92
BLSM150	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	18,00	1.488,36	R$ 26.790,48
CLM040	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	11,00	533,33	R$ 5.866,63
CLM060	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	3,00	831,01	R$ 2.493,03
DISSIPM40	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40	un	1,00	1.215,49	R$ 1.215,49
DISSIPM60	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	un	2,00	1.451,15	R$ 2.902,30
650100	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	505,00	95,50	R$ 48.227,50

655200	DER	Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/SZ-3) c/ tubo 0,30m	m	102,00	359,69	R$ 36.688,38
516200	DER	Preenchimento rebaixo c/ rachão s/ britagem	m3	351,56	94,02	R$ 33.053,67
2003476	SICRO	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia extraida e brita produzida	un	6,00	4.961,20	R$ 29.767,20
	550	BASE / SUB-BASE				
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.334,97	3,10	R$ 16.538,41
531000	DER	Brita Graduada	m3	800,25	26,04	R$ 20.838,51
531500	DER	Macadame serco britado preenchido c/pó de pedra	m3	1.120,34	26,04	R$ 29.173,65
	551	REVESTIMENTO				
5601008	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	5.025,50	0,50	R$ 2.512,75
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	5,53	4.018,17	R$ 22.220,48
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	10.190,48	0,37	R$ 3.770,48
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5,10	4.181,82	R$ 21.327,28
570200	DER	CBUQ - BINDER (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	482,45	161,24	R$ 77.790,24
589000F	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	21,71	4.841,74	R$ 105.114,18
570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	533,47	148,84	R$ 79.401,67
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	26,67	4.829,90	R$ 128.813,43
	557	MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	567,00	43,41	R$ 24.613,47
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	61,00	47,14	R$ 2.875,54
810250D	DER/PRC	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	16,00	45,90	R$ 734,40
	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.470,58	0,25	R$ 617,65
603900C	DER/PRC	Lastro de Brita	m3	110,56	120,31	R$ 13.300,27
605000E	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	1.100,57	35,96	R$ 39.576,50
800100	DER	Hiddrossemeadura	m2	1.365,05	11,16	R$ 15.233,96
	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	301,12	34,73	R$ 10.457,90
820000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	3,96	558,13	R$ 2.210,19
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	14,00	434,11	R$ 6.077,54
	559	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	5.004,61	R$ 10.009,22
	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	62,01	R$ 372,06
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	6,00	62,01	R$ 372,06

226

09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00	62,01	R$ 744,12
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	62,01	R$ 372,06
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	62,01	R$ 372,06
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00	62,01	R$ 372,06
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	62,01	R$ 372,06
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	55,81	R$ 334,86
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	un	6,00	130,23	R$ 781,38
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00	124,03	R$ 744,18
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	1.054,26	R$ 1.054,26
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada	un	6,00	235,85	R$ 1.415,10
				VALOR TOTAL		R$ 1.019.999,98

Campo Alegre 30 de abril de 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:46:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Marcos Heinz Maahs:00516556916
Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 11:52:02 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Piên -PR
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Pavimentação de Estrada Municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Municipal KO 402 – trecho 2 – Campina dos Maia (entre a estaca 50+0,000m à estaca 77+10,00m e estaca 77+0,000m à estaca 82+0,03m), em Piên-PR.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA vem, pela presente, DECLARAR que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Campo Alegre, 30 de Abril de 2025

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Piên -PR
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Pavimentação de Estrada Municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Municipal KO 402 – trecho 2 – Campina dos Maia (entre a estaca 50+0,000m à estaca 77+10,00m e estaca 77+0,000m à estaca 82+0,03m), em Piên-PR.

Licitante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Rodovia Municipal 100, nº 3983
Bairro Corredeiras
CEP: 89.294-000
Fone: 47 36351348 E-mail: nfe@extracaodeareia.com.br
Insc.Estadual: 251.353.362
Cidade: Campo Alegre Estado: Santa Catarina
Banco do Brasil Agência: 0674-2 Conta-corrente: 6910-8

A Empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, propõe ao MUNICIPIO DE PIÊN -PR, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de **R$ 1.540.095,27 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).**
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Senhor Marcos Heinz Maahs, portador do CPF nº 005.165.569-16.

Campo Alegre, 30 de Abril de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Bruna Mirele Jantsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Município:	PIEN		SAM	82	Data da Proposta		Nº dias para Início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	85	Valor Total da Proposta da Empresa		R$ 1.540.095,27	100,00%		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	30/04/2025	Dias	30	Data	09/06/2025	Sigla	PAM	Nº	141/2025	nº dias	180	Ok o nº de DIAS								
Quantidade:	5025,5	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total		1.540.095,27	100,00%		
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N ok	NÚMERO DE ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS		TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL		
	Número de etapas	180	30	30	30	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	Data Início		9/6/25	10/7/25	10/8/25	10/9/25	11/10/25	11/11/25																		
	Data Fim		9/7/25	9/8/25	9/9/25	10/10/25	10/11/25	11/12/25																		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00																		1		9.979,30	0,65%		
2	TERRAPLENAGEM		100,00																		1		26.409,22	1,71%		
3	DRENAGEM		20,89	49,04			24,97	5,10													4		392.298,42	25,47%		
4	BASE / SUB-BASE				100,00																1		353.106,37	22,93%		
5	REVESTIMENTO					90,00		10,00													2		598.252,68	38,85%		
6	MEIO-FIO E SARJETA				100,00																1		35.259,88	2,29%		
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							100,00													1		73.264,35	4,76%		
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							100,00													1		20.464,41	1,33%		
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				100,00																1		10.009,22	0,65%		
10	SERVIÇOS DIVERSOS																				0		-	0,00%		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				33,87	66,13															2		21.051,42	1,37%		
	TOTAIS																						1.540.095,27	100,01%		

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	9.979,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	9.979,30	0,65%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	26.409,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	26.409,22	1,71%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	81.951,14	192.383,15	-	-	97.956,92	20.007,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	392.298,42	25,47%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	353.106,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	353.106,37	22,93%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	538.427,41	-	59.825,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	598.252,68	38,85%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	35.259,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	35.259,88	2,29%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	73.264,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	73.264,35	4,76%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	20.464,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	20.464,41	1,33%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	10.009,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10.009,22	0,65%
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0,00%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	7.130,12	13.921,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	21.051,42	1,37%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	118.339,66	192.383,15	405.505,59	552.348,72	97.956,92	173.561,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.540.095,27	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	118.339,66	192.383,15	405.505,59	552.348,72	97.956,92	173.561,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.540.095,27	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	7,68%	12,49%	26,33%	35,86%	6,36%	11,27%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		1.540.095,27	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	7,68%	20,18%	46,51%	82,37%	88,73%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		OK	OK

Nome da Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - CNPJ: 79.390.530/0001-43

Rresentante da Empresa: MARCOS HEINZ MAAHS	Assinatura: Marcos Heinz Maahs:00516556916	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU: BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734 D	Assinatura: BRUNA MIRELE JANTSCH:08145 397936	data: 30/04/2025 - qua

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 29/04/2025 - ter

BDI (%) - MATERIAIS: [redacted]
BDI (%) - SERVIÇOS: [redacted]

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PSN	Obras para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	92	
Projeto 1	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Obras próprias da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	1	
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KO 402 - TRECHO 2 - CAMPINA DOS MAIA	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/24 [SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração		
Fonte de Recurso:	PAR	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANACIDADE		29/04/2025 - seg

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)					ORÇAMENTO COM BDI		
			TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	QUANTIDADE	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
	669	SERVIÇOS PRELIMINARES							6.983,55	6.983,55
5007004	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples		127,64	3,13	182,44	m3	0,74	126,29	
11298	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA,			2.663,63	3.803,79	un	1,00	3.803,79	
6005004	DER/PRC	Demolição de Alvenaria		150,08		156,11	m3	3,59	707,22	
4000901	DER	Desmatamento e limpeza area, até 30cm		1,12		1,39	m2	81,35	113,08	
4003001	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm		47,61		59,26	un	8,00	474,45	
6036008	DER/PRC	Alvenaria de Tijolos 6 Furos	9,26	647,30	691,00	1.671,41	m3	3,15	5.264,95	
	934	FERRAMENTARIA							28.409,22	28.409,22
4016000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.		6,80		7,69	m3	395,22	3.039,24	
5201000A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. cat/sem transporte		3,05		4,53	m3	395,22	1.790,35	
5201008	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	4,95	3,05		10,67	m3	1.858,74	19.747,40	
4043001	DER	Espalhamento e conformação de bota fora		0,80		0,99	m3	1.858,74	1.832,23	
	933	DRENAGEM							394.944,87	394.944,87
6003901	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria		8,84		10,72	m3	772,13	8.277,23	
6304001	DER	Remoção de bueiro 0,40m		10,21		22,59	m	43,00	903,93	
9012901	DER	Reaterro e apiloamento mecânico		26,29		31,37	m3	229,58	7.515,62	
6033001H	DER/PRC	Lastro de Brita	6,72	55,83	67,14	168,23	m3	7,55	1.257,91	
620900	DER	Boca (Ala) de BSTC o 0,40 m	12,69	87,89	603,09	781,68	un	1,00	781,68	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC o 0,60 m	31,56	87,99	605,53	1.148,39	un	3,00	3.445,17	
610400A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 com Berço e sem Armação - PS-1	2,48	15,42	93,51	138,18	m	225,00	31.090,50	
610800D	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 com Berço e sem Armação - PS-1	6,00	19,80	118,98	179,30	m	21,00	3.765,30	
610400	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	3,37	20,58	161,13	237,00	m	436,00	106.972,00	
610600	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	8,00	42,07	251,01	373,43	m	48,00	17.804,64	
DLB4150	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	47,27	447,42	808,08	1.812,18	un	18,00	23.108,88	
CLM040	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	12,38	154,57	279,38	553,09	un	11,00	6.083,49	
CLM060	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	19,02	237,27	428,83	848,78	un	3,00	2.540,34	
DSSRM440	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40	46,15	340,05	814,60	1.243,77	un	1,00	1.243,77	
DSSRM460	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	59,40	413,02	746,80	1.511,82	un	2,00	3.023,64	
950100	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 2		54,70	47,35	101,77	m	508,00	51.303,65	
950200	DER	Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/ST-3) at tubo 0,30m		46,53	288,04	447,45	m	102,00	42.578,90	
510200	DER	Preenchimento rasteiro c/ rachão s/ britagem		10,63	83,82	117,39	m3	351,56	41.280,63	
2003478	SICRO	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - aralo estreito e brita produzida			4.536,84	5.629,22	un	6,00	33.777,12	
	666	DASR / SUB-BASE							355.438,70	355.438,70
911100A	DER/PRC	Regularização compactuação 100% PN		3,90		4,84	m2	5.334,97	25.364,75	
631000	DER	Brita Graduada	19,75	12,58	120,46	176,56	m3	809,25	142.894,58	
631500	DER	Meio-fio em concreto pré-moldado com dosagem de 20 MPa, inclusive cura		19,33	114,79	166,34	m3	1.120,34	186.367,36	
	831	ASFALTAMENTO							569.103,39	569.103,39
5601009	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive areião		0,49		0,61	m2	5.625,50	3.085,56	
562190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - Impregação	95,14		3.612,59	4.394,53	ton	5,53	24.300,63	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão		0,34		0,42	m2	10.190,48	4.280,00	
5642008	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	95,14		3.433,56	4.162,84	ton	5,18	21.561,46	
570200	DER	CBUQ - BINDER (Quantidade menor que 10.000 ton)	17,42	84,12	101,54	201,88	ton	482,45	121.318,50	
5580008	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	112,26		4.628,92	5.847,90	ton	21,71	126.938,37	
5700000	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	29,78	33,31	100,11	235,87	ton	593,47	141.726,07	
5580008M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	112,26		4.628,92	5.847,90	ton	29,57	155.638,49	
	667	MEIO-FIO E SARJETA							36.464,10	36.464,10
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	1,90	10,92	25,74	67,75	m	867,00	52.744,25	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	1,41	10,57	20,14	47,65	m	61,00	2.906,65	
8102500	DER/PRC	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	1,54	10,87	19,55	47,66	m	18,00	853,28	
	668	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							74.631,28	74.631,28
401100	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		0,25		0,31	m2	2.470,54	765,88	
6033000	DER/PRC	Lastro de Brita	6,72	55,33	67,14	166,33	m3	110,65	17.713,43	
6060005	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	1,86	13,42	14,42	36,54	m2	1.103,57	40.545,00	
800100	DER	Hidrossemeadura			6,18	11,36	m2	1.365,00	15.506,07	
	932	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							21.132,85	21.132,85
522000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)		8,01	21,93	33,37	m2	381,12	11.866,09	
820000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE		104,81	273,47	568,48	m2	3,96	2.250,86	
821300	DER	Suporte metal galvaniz.d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m		60,49	338,17	501,90	un	14,00	7.026,85	
	939	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							10.809,22	10.809,22
844000	DER	Remanejamento postes Brita transmissão		4.035,00		5.004,81	un	2,00	10.009,22	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 25,35% (ver na ABA do BDI)
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,03%

Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Menor Preço (%) calculado.: (0,52 %) | VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 1.540.095,27

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(8,84 %)	2.112,43	6.798,77	8.978,20
127,00	0,00	167,62	3,72	161,24	(0,74 %)	116,96	2,75	119,51
	2.663,63	-	3.302,82	3.302,82	(0,02 %)	-	3.302,82	3.302,82
150,00	-	198,05	-	198,00	(0,03 %)	706,99	-	706,99
1,12	-	1,39	-	1,39	-	113,08	-	113,08
47,00	-	58,29	-	58,29	(0,02 %)	474,33	-	474,33
498,00	691,00	658,68	1.108,11	1.670,88	(0,04 %)	1.781,50	3.481,10	5.262,63
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	28.409,22	-	28.409,22
6,20	-	7,68	-	7,69	-	3.039,24	-	3.039,24
3,53	-	4,53	-	4,53	-	1.790,35	-	1.790,35
8,61	-	10,67	-	10,67	-	19.747,40	-	19.747,40
0,80	-	0,99	-	0,99	-	1.832,23	-	1.832,23
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(0,44 %)	81.163,88	301.134,54	382.298,42
8,64	-	10,72	-	10,72	-	8.277,23	-	8.277,23
18,21	-	22,59	-	22,59	-	903,93	-	903,93
25,26	-	31,37	-	31,37	-	7.515,62	-	7.515,62
83,01	67,00	76,90	83,10	160,00	(0,14 %)	603,67	652,34	1.256,01
116,50	503,00	137,06	623,87	760,92	(0,13 %)	137,06	623,87	760,92
119,56	528,00	148,22	999,85	1.147,90	(0,04 %)	444,66	2.999,04	3.443,70
17,00	93,00	21,09	115,35	136,44	(1,24 %)	4.745,28	25.867,70	30.659,07
27,68	116,00	34,33	143,67	178,10	(0,67 %)	718,51	3.021,27	3.740,10
28,00	160,00	35,97	199,89	235,86	(0,07 %)	16.462,97	91.009,64	107.480,98
60,00	253,00	82,02	313,32	513,54	(0,02 %)	2.976,96	14.943,36	17.920,32
425,00	600,00	813,85	1.022,15	1.615,11	(0,08 %)	11.251,10	16.028,80	27.089,90
166,00	239,00	205,83	348,64	551,91	(0,33 %)	2.284,79	3.806,64	6.071,23
270,00	428,00	317,62	530,85	848,37	(0,17 %)	952,86	1.589,68	2.542,11
588,00	814,00	481,34	761,84	1.243,78	(0,06 %)	481,34	761,84	1.243,78
472,00	746,00	685,47	925,29	1.610,63	(0,08 %)	1.170,84	1.850,62	3.021,26
34,70	47,00	43,04	58,29	101,33	(0,43 %)	21.735,90	29.435,45	51.171,35
48,00	205,00	68,63	367,71	418,74	(0,17 %)	6.872,08	36.435,47	42.307,55
10,00	83,00	13,40	102,84	116,24	(0,59 %)	4.710,80	83.159,59	40.870,40
	4.536,84	-	5.629,45	5.629,45	(0,02 %)	-	33.770,88	33.770,88
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(8,68 %)	79.852,39	277.814,68	353.188,37
3,90	-	4,84	-	4,84	-	25.364,75	-	25.364,75
73,01	120,00	98,53	148,84	177,37	(0,05 %)	72.831,13	110.150,21	141.940,84
19,30	114,00	23,97	141,39	165,00	(0,63 %)	25.402,01	150.404,87	164.811,28
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(8,84 %)	111.481,13	487.971,53	599.252,68
0,49	-	0,61	-	0,61	-	3.055,56	-	3.055,56
95,00	3.612,59	117,85	4.275,69	4.393,72	(0,02 %)	651,80	23.648,83	24.251,77
0,34	-	0,42	-	0,42	-	4.280,00	-	4.280,00
145,00	3.433,56	117,82	4.063,99	4.181,82	(0,02 %)	603,45	23.796,55	21.327,78
101,00	101,54	125,27	125,27	250,54	(0,53 %)	60.435,51	60.430,51	120.870,02
112,00	4.628,92	132,69	5.713,02	5.845,81	(0,05 %)	2.578,55	124.029,65	126.908,19
84,00	100,11	98,98	196,45	295,43	(0,08 %)	58.731,82	108.407,12	84.138,94
112,00	4.628,92	132,58	5.713,02	5.845,81	(0,02 %)	3.538,18	152.300,24	155.838,42
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,14 %)	75.726,98	18.479,90	94.206,88
20,00	23,00	24,81	31,01	55,82	(3,34 %)	14.067,27	17.582,67	31.649,94
18,00	20,00	22,33	24,81	47,14	(1,07 %)	1.362,18	1.513,41	2.875,54
18,00	18,00	22,33	22,33	45,00	(2,51 %)	397,28	377,12	734,41
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(1,79 %)	29.737,76	43.522,87	73.264,33
0,25	-	0,31	-	0,31	-	765,88	-	765,88
52,00	67,00	76,90	83,10	160,00	(0,14 %)	8.501,30	9.196,71	17.698,01
18,00	14,00	18,00	17,38	35,06	(2,33 %)	20.470,00	18.106,90	38.576,90
-	5,00	-	11,16	11,16	(1,79 %)	-	15.233,06	15.233,06
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,19 %)	8.418,29	15.084,12	23.484,41
8,00	3,00	11,16	29,65	37,21	(5,49 %)	3.363,10	7.844,10	11.204,08
184,00	272,00	229,22	338,69	566,82	(0,26 %)	993,75	1.340,96	2.334,61
66,00	336,00	81,80	419,22	501,58	(0,16 %)	1.510,04	5.899,08	7.045,12
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	10.809,22	-	10.009,22
4.035,00	-	5.004,81	-	5.004,81	-	10.009,22	-	10.009,22

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)				UD	ORÇAMENTO COM BDI		
			TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		QUANTIDADE	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
	853	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							21.164,46	21.164,46
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reguralização e Compactação do Subleito		130,60	15,51	192,33	un	6,00	1.154,34	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base		130,60	15,51	192,39	un	6,00	1.154,34	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado		143,05	15,90	196,37	un	12,00	2.360,44	
74022/22	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso		90,55	22,70	142,48	un	6,00	842,76	
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado		84,53	19,35	136,33	un	6,00	804,02	
09.04.04	DAER	Ensaio de Penetrabilidade de Betume - Misturas Betuminosas		170,99	19,99	235,63	un	6,00	1.412,72	
74022/33	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Misturas Asfálticas		116,37	29,24	168,60	un	6,00	1.063,63	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		46,83	5,21	64,54	un	6,00	387,24	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas		91,61	15,51	132,96	un	6,00	797,16	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa		95,21	10,58	131,21	un	6,00	787,26	
09.01.16	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica		5.853,76	650,41	8.067,12	gb	1,00	8.067,12	
09.03.E2	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada		301,69	33,52	415,76	un	6,00	2.494,56	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021										PREÇO GLOBAL
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 18.888/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 28/4/2025										1.545.218,41

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL								
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA - TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
Inserir preços unitários com 2 casas decimais.					(0,52 %)	22.057,46	2.357,96	21.951,42
138,60	15,00	172,40	18,68	191,08	(0,72 %)	1.034,40	111,68	1.146,08
138,60	15,00	172,40	18,68	191,08	(0,72 %)	1.034,40	111,68	1.146,08
142,00	16,00	177,36	19,85	196,96	(1,21 %)	2.126,37	225,26	2.351,12
90,00	22,00	111,63	27,29	138,92	(1,10 %)	669,78	163,74	833,52
64,00	16,00	79,36	19,84	99,22	(1,10 %)	476,26	119,04	595,32
170,00	16,00	210,85	22,33	233,18	(1,04 %)	1.265,10	133,98	1.399,08
116,00	29,00	143,87	35,97	179,84	(0,42 %)	863,22	215,82	1.079,04
46,00	8,00	57,05	6,25	63,25	(2,00 %)	342,30	37,50	379,80
91,00	15,00	112,87	18,60	131,47	(1,05 %)	677,22	111,60	788,82
95,00	16,00	117,83	12,40	130,23	(0,78 %)	706,98	74,40	781,38
5.853,00	650,00	7.258,48	806,29	8.065,58	(0,02 %)	7.258,48	806,29	8.065,58
301,00	33,00	373,33	40,93	414,26	(0,16 %)	2.239,98	245,58	2.485,56
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
				Desconto Final Calculado da Proposta %	(0,52 %)	25,14%	74,86%	
						327.180,46	1.152.914,73	1.548.698,87

Marcos Heinz Maahs:00516556916

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 08:18:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS

Data da Proposta:

30/04/2025 - qua

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

BRUNA MIRELE JANTSCH 08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=63171810000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 17:56:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734 D

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Pavimentação de Estrada Municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnólogicos. Trechos: Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia (entre a estaca 50+0,000m à estaca 77+10,00m e estaca 77+0,000m à estaca 82+0,03m), em Piên - PR

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista
	GRUPO A		
A1	INSS 20,00	20,0%	20,0%
A2	SESI 1,5	1,5%	1,5%
A3	SENAI 1,0	1,0%	1,0%
A4	INCRA 0,2	0,2%	0,0%
A5	SEBRAE 0,6	0,6%	0,1%
A6	Salário Educação 2,5	2,5%	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho 3,52	3,5%	3,5%
A8	FGTS 8,00	8,0%	8,0%
A9	SECONCI	Não incide	Não indice
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,6%	36,6%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	6,63%	Não incide
B2	Feriados	Não incide	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	1,83%	0,03%
B4	13º Salário	0,36%	Não incide
B5	Licença Paternidade	0,18%	Não incide
B6	Faltas Justificadas	0,79%	Não incide
B7	Dias de Chuva	Não incide	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	Não incide	Não incide
B9	Férias Gozadas	5,28%	Não incide
B10	Salário Maternidade	Não incide	Não incide
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	15,07%	0,03%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	1,04%	Não incide
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	Não incide
C3	Férias Indenizadas	0,16%	Não incide
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	6,56%	Não incide
C5	Indenização Adicional	Não incide	Não incide

C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	8,22%	0,00%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	13,93%	0,08%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indezinado	1,50%	Não incide
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro.	15,43%	0,08%
TOTAL (A+B+C+D)		75,32%	36,71%

Campo Alegre,30 de Abril de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND:C=BR,O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34421450000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 08:19:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND:C=BR,O=ICP-Brasil, OU=83171411000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 17:52:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA MIRELE JANTSCH
Engenheira Civil
CREA/SC: 171273-4 SC
CREA/PR: 1712734D

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN		PRIORIDADE Nº 4	SAM	92
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE nº	1
Local da Obra :	ESTRADA MUNICIPAL KO 402 - TRECHO 2 - CAMPINA DOS MAIA		Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/24 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 com desoneração		
Fonte do Recurso:	PAM		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		30/04/2025 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06		Observação: Valado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.548.219,41**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 390.613,14 25,23%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.157.606,27 74,77%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	**R$ 1.540.095,27**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 387.180,48 25,14%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.152.914,79 74,86%**
Empresa Participante: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)...	(0,52 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 1.540.095,27	
Etapa 1 - Inicio	30	R$ 118.339,66	Iniciará na Estrada KO 402 T2 com 1 placa da obra; Serviços Preliminares (trecho total); Terraplenagem (trecho total); Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria, Remoção de bueiro 0,40m, Reaterro e apiloamento mecânico, Lastro de brita, Boca (Ala) de BSTC 0,40m, Boca (Ala) de BSTC 0,60m, Corpo de BSTC 0,40 sem Berço e Sem Armação - PS-1; Corpo de BSTC 0,60 sem Berço e Sem Armação - PS-1; Corpo de BSTC 0,40 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2; B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m; C.L. pré-moldado Tubo até 0,40; C.L. pré-moldado Tubo até 0,60; Preenchimento reboco c/ rachão e/ britagem, entre as estacas 50 à 64) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 2	30	R$ 192.383,15	Estrada KO 402 T2 Drenagem (Escavação de Bueiros em 1ª Categoria, Reaterro e apiloamento mecânico, Lastro de Brita, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço e Sem Armação - PS-1; Corpo de BSTC 0,40 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2, Corpo de BSTC 0,60 sem Berço c/ Armação Dupla - PA-2; B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m; C.L. pré-moldado Tubo até 0,40; C.L. pré-moldado Tubo até 0,60; Preenchimento reboco c/ rachão e/ britagem; Caixa Coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia estrada e brita produzida entre as estacas 64 à 77+10,0m e 77 à 82m) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 3	30	R$ 405.505,59	Estrada KO 402 T2 Base/Sub-base (trecho total); Meio-Fio e Sarjeta (trecho total); Iluminação Pública (trecho total); Ensaios Tecnológicos (In-Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Sub-leito, In-Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base, Granulometria do Agregado, Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita produzida trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 4	30	R$ 552.348,72	Estrada KO 402 T2 Revestimento (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso, Taxa de Espalhamento do Agregado, Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas, Grau de Compactação da Mistura Asfáltica, Densidade do Material Betuminoso, Tração por Compressão diametral - misturas betuminosas, Extração de Corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa, Mobilização e desmobilização do equipamento trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 5	30	R$ 97.956,92	Estrada KO 402 T2 Drenagem (Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo 0,40, Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo 0,60, Sarjeta Triangular concreto - tipo 2, Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/SZ-3) c/ Lubo 0,30m trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Etapa 6	30	R$ 173.561,25	Estrada KO 402 T2 Drenagem (Boca (Ala) de BST DE 0,60m, B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m, Caixa Coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia estrada e brita produzida entre as estacas 64 à 77+10,0m e 77 à 82m); Serviços de Urbanização (trecho total); Sinalização de Trânsito (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
Marcos Heinz Maahs:00516556916	BRUNA MIRELE JANTSCH:0 8145397936	30/04/2025 - qua
MARCOS HEINZ MAAHS	BRUNA MIRELE JANTSCH GRABOSKI - CREA PR 1712734 D	

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PIEN	SAM	92
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Nome da Empresa:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	CNPJ	79.390.530/0001-43
Representante Legal:	MARCOS HEINZ MAAHS	Data da Proposta:	30/04/2025 - qua

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.192,53	6.786,77	9.979,30	0,65%
2	TERRAPLENAGEM	26.409,22	-	26.409,22	1,71%
3	DRENAGEM	91.163,88	301.134,54	392.298,42	25,47%
4	BASE / SUB-BASE	75.592,29	277.514,08	353.106,37	22,93%
5	REVESTIMENTO	111.181,13	487.071,55	598.252,68	38,85%
6	MEIO-FIO E SARJETA	15.786,68	19.473,20	35.259,88	2,29%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	29.737,78	43.526,57	73.264,35	4,76%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5.410,29	15.054,12	20.464,41	1,33%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.009,22	-	10.009,22	0,65%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	18.697,46	2.353,96	21.051,42	1,37%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	387.180,48	1.152.914,79	1.540.095,27	100,01%
		25,14%	74,86%		

Marcos Heinz Maahs:00516556916

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR			
0		CONCORRÊNCIA 003/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR	ESTRADA MUNICIPAL KO 402- TRECHO 02 CAMPINA DOS MAIA		
CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
	550	SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700A	DER/PRC	Demolição de Concreto Simples	m3	0,74	161,24	R$ 119,32
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	3.302,92	R$ 3.302,92
606500A	DER/PRC	Demolição de Alvenaria	m3	3,80	186,05	R$ 706,99
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	81,35	1,39	R$ 113,08
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	8,00	59,29	R$ 474,32
603500B	DER/PRC	Alvenaria de Tijolos 6 Furos	m3	3,15	1.670,69	R$ 5.262,67
	554	TERRAPLENAGEM				
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	395,22	7,69	R$ 3.039,24
520100A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. cat./sem transporte	m3	395,22	4,53	R$ 1.790,35
520100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	1.850,74	10,67	R$ 19.747,40
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora	m3	1.850,74	0,99	R$ 1.832,23
	555	DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	772,13	10,72	R$ 8.277,23
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	40,00	22,59	R$ 903,60
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	239,58	31,37	R$ 7.515,62
603900H	DER/PRC	Lastro de Brita	m3	7,85	160,00	R$ 1.256,00
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	760,92	R$ 760,92
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00	1.147,90	R$ 3.443,70
610400A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	225,00	136,44	R$ 30.699,00
610600D	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	21,00	178,10	R$ 3.740,10
610400	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	456,00	235,66	R$ 107.460,96
610600	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	48,00	373,34	R$ 17.920,32
BLSM150	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	un	18,00	1.616,11	R$ 29.089,98
CLM040	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	11,00	551,93	R$ 6.071,23
CLM060	DER/PRC	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	3,00	848,37	R$ 2.545,11
DISSIPM40	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40	un	1,00	1.242,78	R$ 1.242,78
DISSIPM60	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	un	2,00	1.510,68	R$ 3.021,36
650100	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	505,00	101,33	R$ 51.171,65

655200	DER	Transp. Segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/SZ-3) c/ tubo 0,30m	m	102,00	416,74	R$ 42.507,48
516200	DER	Preenchimento rebaixo c/ rachão s/ britagem	m3	351,56	116,34	R$ 40.900,49
2003476	SICRO	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60A - com grelha de concreto - areia extraida e brita produzida	un	6,00	5.628,48	R$ 33.770,88
	556	BASE / SUB-BASE				
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5.334,97	4,94	R$ 26.354,75
531000	DER	Brita Graduada	m3	800,25	177,37	R$ 141.940,34
531500	DER	Macadame serco britado preenchido c/pó de pedra	m3	1.120,34	164,96	R$ 184.811,29
	551	REVESTIMENTO				
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	5.025,50	0,61	R$ 3.065,56
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	ton	5,53	4.393,72	R$ 24.297,27
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	10.190,48	0,42	R$ 4.280,00
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	5,10	4.181,82	R$ 21.327,28
570200	DER	CBUQ - BINDER (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	482,45	250,54	R$ 120.873,02
589000F	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	21,71	5.845,61	R$ 126.908,19
570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	533,47	265,43	R$ 141.598,94
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	26,67	5.845,61	R$ 155.902,42
	557	MEIO-FIO E SARJETA				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	567,00	55,82	R$ 31.649,94
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	61,00	47,14	R$ 2.875,54
810250D	DER/PRC	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	16,00	45,90	R$ 734,40
	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.470,58	0,31	R$ 765,88
603900C	DER/PRC	Lastro de Brita	m3	110,55	160,00	R$ 17.688,00
605000E	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	1.100,57	35,96	R$ 39.576,50
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	1.365,05	11,16	R$ 15.233,96
	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	301,12	37,21	R$ 11.204,68
820000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	3,96	566,82	R$ 2.244,61
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	14,00	501,08	R$ 7.015,12
	559	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	2,00	5.004,61	R$ 10.009,22
	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	191,00	R$ 1.146,00
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	6,00	191,00	R$ 1.146,00

09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00	195,96	R$ 2.351,52
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	138,92	R$ 833,52
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	99,22	R$ 595,32
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00	233,18	R$ 1.399,08
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	179,84	R$ 1.079,04
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	63,25	R$ 379,50
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	un	6,00	131,47	R$ 788,82
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00	130,23	R$ 781,38
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	8.065,68	R$ 8.065,68
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada	un	6,00	414,26	R$ 2.485,56
			VALOR TOTAL			R$ 1.540.095,27

Campo Alegre 30 de abril de 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83174110000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNA MIRELE JANTSCH:08145397936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 17:51:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Marcos Heinz Maahs:00516556916
Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 08:16:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MAAHS
Concreto · Asfalto · Areia · Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Piên -PR
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Pavimentação de Estrada Municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Municipal KO 402 – trecho 2 – Campina dos Maia (entre a estaca 50+0,000m à estaca 77+10,00m e estaca 77+0,000m à estaca 82+0,03m), em Piên-PR.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA vem, pela presente, DECLARAR que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Campo Alegre, 30 de Abril de 2025

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714pL6oZ7KWNpA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31129030997-LAURO JOSE MAAHS|42083834968-DANILO LUIS MAAHS|00516556916-MARCOS HEINZ MAAHS
69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA 1ª – Entradas e saídas de sócios

Admite-se: MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.850.713/0001-10 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 61, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206929824.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

Admite-se: LMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.355/0001-37 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 60, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927856.

Admite-se: DMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.843/0001-44 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 58, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927988.

Admite-se: ANM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.834.759/0001-45 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 15, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206928054.

Retira-se: MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Retira-se: LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Retira-se: DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Retira-se: ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72. Detentor de 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª Transferência de Quotas

O sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de r$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

O sócio **LAURO JOSÉ MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de r$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **LMM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

O sócio **DANILO LUIS MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **DMM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

O sócio **ALFREDO JOSE MAAHS**, já qualificado anteriormente, transfere por venda todas as suas quotas, no total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à sócia **ANM PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente, dando plena, geral e rasa quitação à sociedade das quotas ora alienadas. O pagamento do valor citado na transferência de quotas decorrerá no período de 2 anos.

CLÁUSULA 3ª Após cessão, transferência e saída de sócio, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor do Capital	%
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.5000,00	25
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
Total	**90.000**	**90.000,00**	**100**

CLÁUSULA 4ª A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

Parágrafo Primeiro - O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de qualquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro - O administrador poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto - A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos não sócios **LAURO JOSÉ MAAHS, DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.850.713/0001-10 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 61, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206929824.

LMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.355/0001-37 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 60, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927856.

DMM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.833.843/0001-44 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 58, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206927988.

ANM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.834.759/0001-45 com sede na Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, nº 430, Sala 08.1, Box 15, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.251-200, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206928054

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, sob o nº 41901974815 em 21/03/2022 inscrita no CNPJ 79.390.530/0007-39, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial "**EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**"
Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:
- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalizando R$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor do Capital	%
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA	22.500	R$ 22.500,00	25
Total	**90.000**	**90.000,00**	**100**

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui cinco filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

* Filial 5, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901974815 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0007-39, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 89.880-000, e tem como objeto: Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.
Parágrafo Primeiro - O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de qualquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro - O administrador poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto - A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do não sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos não sócios **LAURO JOSÉ MAAHS, DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo - A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro - No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo - Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo - Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

1 - Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
2 - O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
3 - A quebra do Affectio Societatis;
4 - Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo - A convocação para reunião poderá ser por:

1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Bento do Sul/SC, 26 de julho de 2023.

MARCOS HEINZ MAAHS
LAURO JOSÉ MAAHS
DANILO LUIS MAAHS
ALFREDO JOSE MAAHS
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238687244

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
PROTOCOLO	238687244 - 27/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023
SOB N: 20238687244

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238687244

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 11:54:48

Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 12:01:02

Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 12:02:00

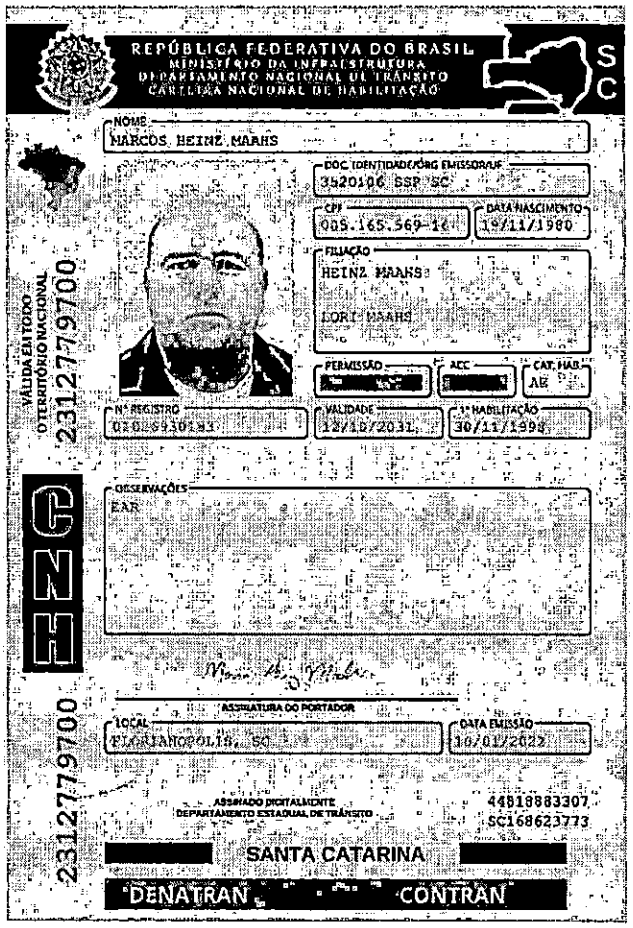
Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS - Assinado em 27/07/2023 às 11:59:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2023
Certifico o Registro em 31/07/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238687244 Protocolo 238687244 de 27/07/2023 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 314451925515422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

252

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986

Endereço:
RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000

OBJETO SOCIAL

- EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; - EXTRAÇÃO DE SAIBRO; - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; - USINAGEM DE ASFALTO; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES; PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS HEINZ MAAHS 005.165.569-16	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LMM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.833.355/0001-37	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DMM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.833.843/0001-44	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.834.759/0001-45	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MHLM PARTICIPAÇÕES LTDA 44.850.713/0001-10	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

258140666

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9582701535548 EMITIDA: 16/04/2025 PROTOCOLO: 258140666

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200817706	CNPJ 79.390.530/0001-43	Arquivamento do ato Constitutivo 05/06/1986	Inicio da atividade 01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/07/2023	Número 20238687244	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 41900785466 CNPJ: 79.390.530/0002-24 Endereço: ESTRADA GERAL, S/N, LOC. DE CAMPINAS DOS MAIA, PIÊN, PR - CEP: 83860000
NIRE: 41900947814 CNPJ: 79.390.530/0004-96 Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR - CEP: 83860000
NIRE: XXXXXX CNPJ: 79.390.530/0003-05 Endereço: ESTRADA PIÊN, S/N, POÇO FRIO, PIÊN, PR - CEP: 83860000
NIRE: 42901196996 CNPJ: 79.390.530/0005-77 Endereço: AVENIDA SÃO BENTO, 1639 , RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89287350
NIRE: 41901974815 CNPJ: 79.390.530/0007-39 Endereço: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, 920, BOM JESUS, RIO NEGRO, PR - CEP: 83880000
Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258140666

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9582701535548 EMITIDA: 16/04/2025 PROTOCOLO: 258140666

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

O Signatário da presente, Marcos Heinz Maahs, Carteira de Identidade n.º 3.520,106, representante legal, em nome da empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ nº 79.390.530/0001-43, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº.14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1.º do art.9.º e no art.14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados da legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA/PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à politica ambiental da licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no §1.º do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Campo Alegre , 30 de Abril de 2025

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.390.530/0001-43 MATRIZ		04/06/1986

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MUNICIPAL 100	3983	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.294-000	CORREDEIRA	CAMPO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
extracao@extracaodearela.com.br	(47) 3635-1348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2025** às **09:18:50** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
79390530000143		06/05/1986

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
251353362	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0810008 - Extração de saibro e beneficiamento associado
0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais nãometálicos não especificados anteriormente
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4313400 - Obras de terraplenagem
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 15/05/2018
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 18/12/2015

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA MUNICIPAL 100	3983	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89294-000	CORREDEIRA	CAMPO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.SBS@FISCALLCONTABILIDADE.COM.BR	47 36334119

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 06/05/1986

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **24/04/2025 07:08:44** (data e hora de Brasília).

Data: 17/08/2024 09h16min

Número	Validade
716	10/05/2025

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Para estabelecer na
Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bloco 0 - Apto 0 - Compl. 0 - Bairro CORREDEIRA - CEP: 89294000

Nome fantasia
Não informado

Atividades
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Fabricação de outros produtos de minerais nãometálicos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento
DEMAIS ESTABELECIMENTOS

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3954	08/05/1990	CWKV2A7CXML1CH20	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campo Alegre (SC), 17 de Agosto de 2024

260

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

81670000014-3 62750854202-4 40510001003-3 74600000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob					10/05/2024
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE					1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
23/04/2024	1003746	CARNÊ	N	23/04/2024	1003746
PARCELA / CARTEIRA / MOEDA		ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
0	Fixo	3954	% X		1.720,88

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 10/05/2024

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais.	17,56
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	1.141,40
Taxa de Fiscalização Sanitária	210,72
Taxa de Conservacao Vias	351,20

(-) DESCONTO 258,13
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
(+) ACRÉSCIMOS
(=) VALOR TOTAL 1.462,75

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983* - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81670000014-3 62750854202-4 40510001003-3 74600000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO: Pagável nas Agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Sicoob
VENCIMENTO: 10/05/2024
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 1715-9/854
DATA DO DOCUMENTO: 23/04/2024 | Nº DO DOCUMENTO: 1003746 | ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ | ACEITE: N | DATA DO PROCESSAMENTO: 23/04/2024
NOSSO NÚMERO: 1003746
PARCELA: 0 | CARTEIRA | MOEDA: Fixo | ECONÔMICO: 3954 | ALÍQUOTA: % X | VALOR
VALOR À PAGAR: 1.720,88
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 10/05/2024

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Serviços Cadastrais.	17,56
TAXA DE FISC LOC INSTAL E FUNC	1.141,40
Taxa de Fiscalização Sanitária	210,72
Taxa de Conservacao Vias	351,20

(-) DESCONTO 258,13
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
(+) ACRÉSCIMOS
(=) VALOR TOTAL 1.462,75

SACADO
3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - 79.390.530/0001-43 - Rodovia MUNICIPAL 100 - 3.983* - 0 - Bloco: 0 - Apto: 0 - Bairro: CORREDEIRA - CEP: 89.294-000 - Cidade: Campo Alegre - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G333031640588766 1
03/06/2024 16:45:05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.06
0674200674 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXT AREIA FUNDAO LTDA ME
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.910-8

Convenio MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Codigo de Barras 81670000014-3 62750854202-4
40510001003-3 74600000001-6
Data do pagamento 24/04/2024
Valor em Dinheiro 1.462,75
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1.462,75

DOCUMENTO: 042411
AUTENTICACAO SISBB: 7.A98.6AC.EE8.168.BD8

262

Data: 09/01/2025 14h07min

Número	Validade
4	10/05/2026

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Para estabelecer na
Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bloco 0 - Apto 0 - Compl. 0 - Bairro CORREDEIRA - CEP: 89294000

Nome fantasia
Não informado

Atividades
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
Fabricação de outros produtos de minerais nãometálicos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento
DEMAIS ESTABELECIMENTOS

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3954	08/05/1990	CWO1WCA5XTOULJG0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campo Alegre (SC), 09 de Janeiro de 2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:28 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.
Código de controle da certidão: **7D24.220D.8E71.1CC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

264

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ/CPF: 79.390.530/0001-43

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de Inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140129651775
Data de emissão:	25/04/2025 08:24:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	22/10/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/04/2025 09:42:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/04/2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036672944-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.390.530/0001-43**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/04/2025 10:19:25)

266

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/04/2025 09h47min

Número	Validade
1246	26/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79390530000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
ORGAOS PUBLICOS	LICITAÇAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3983 - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

CWDRUMBW7N52SE61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campo Alegre (SC), 26 de Abril de 2025

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 838/2025

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL
56804	79.390.530/0001-43	251353362

ENDEREÇO

RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, 1003983 - CORREDEIRAS Campo Alegre - SC CEP: 89294000

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de saibro e beneficiamento associado

Documento emitido em **28/04/2025**.

Chave para validação: **4HHJ5UFFH9JCXT8UEQB**.

Certidão válida até 28/05/2025, salvo se a empresa foi baixada antes.

A autenticidade desta poderá ser confirmada através do endereço eletrônico: **https://pienpr.equiplano.com.br:7355/**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.390.530/0001-43
Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041110320528864408

Informação obtida em 26/04/2025 10:01:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Certidão nº: 23099806/2025
Expedição: 26/04/2025, às 09:51:00
Validade: 23/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Número de registro: 068632-7
Data de aprovação: 10/09/2004
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Endereço de contrato:
Rodovia Municipal 100, 3.983
Bairro: Corredeira
CEP: 89294-000
Cidade: Campo Alegre
Estado: SC
Telefone: (47) 9 9929-9570

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 18
Data da certificação: 31/08/2023
Capital social atual: R$90.000,00 - (noventa mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil e engenharia de minas, para: extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; extração de saibro; extração e britamento de pedras; transporte rodoviário de cargas; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; serviços de terraplenagem; preparação de massa asfáltica; usinagem de asfalto; construção de rodovias e ferrovias; serviço de bombeamento e aplicação de concreto. as atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviços de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

3. FILIAIS

CNPJ: 79.390.530/0002-24
Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Estrada Geral, s/nº
Bairro: Campinas dos Maia
CEP: 83860-000
Cidade: Piên
Estado: PR
Telefone: Não consta

CNPJ: 79.390.530/0004-86
Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Estrada Geral Campo Novo, s/nº
Bairro: Campo Novo
CEP: 83860-000
Cidade: Piên
Estado: PR
Telefone: Não consta

CNPJ: 79.390.530/0005-77
Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Avenida São Bento, 1.639
Bairro: Rio Negro
CEP: 89287-350
Cidade: São Bento do Sul
Estado: SC
Telefone: Não consta

CNPJ: 79.390.530/0001-43
Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Rodovia Municipal 100, 3.983
Bairro: Corredeira
CEP: 89294-000
Cidade: Campo Alegre
Estado: SC
Telefone: (47) 3635-1348

CNPJ: 79.390.530/0003-05
Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda
Endereço da filial:
Estrada Piên, s/nº
Bairro: Poço Frio
CEP: 83860-000
Cidade: Piên
Estado: PR
Telefone: Não consta

CNPJ: 79.390.530/0006-58
Razão social: Extração de Areia Fundão Ltda.
Endereço da filial:
Rodovia BR-280, s/nº - km 219
Bairro: Industrial 2
CEP: 89466-456
Cidade: Canoinhas
Estado: SC
Telefone: Não consta

271

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 111183-5 RNP: 1403728666
Nome: Danilo Rodrigues Magalhaes
Pedido para anotação: 23/04/2014 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro de Minas
Atribuições do profissional:
Artigo 14 da resolucao 218 de 29/06/1973, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 28/04/2014 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 138113-6 RNP: 1213045304
Nome: Karla Dayane Oliveira Neves
Pedido para anotação: 05/04/2016 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5194/66 e artigo 7 da resolucao 218/73 do confea
Vínculo técnico aprovado em: 05/04/2016 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 171273-4 RNP: 2519316888
Nome: Bruna Mirele Jantsch
Pedido para anotação: 10/06/2022 Data de validade: 30/10/2025
Título:
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alinea a, do decreto 23.569/33 e; o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais
Vínculo técnico aprovado em: 15/06/2022 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 18/03/2026 14:41:01, válida até 31/03/2026.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21407/2025 — Validade: 21/08/2025

Razão social:
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ:
79.390.530/0001-43

Num. Registro:
61903

Data do Registro:
03/10/2016

Capital Social:
R$ 90.000,00

Endereço:
RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983, CORREDEIRA

CEP:
89294-000

Cidade:
CAMPO ALEGRE-SC

Nº da Alteração Contratual:
18

Data da última alteração:
31/07/2023

Objetivo Social:
Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; Extração de saibro; Extração e britamento de pedras; Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada; Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de imóveis próprios; Serviços de Terraplenagem; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto; Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 79390530000224	Situação: Regular	
Endreço: ESTRADA GERAL, S/Nº		
Bairro: CAMPINAS DOS MAIA	Cidade: PIEN-PR	CEP: 83860000
2 - CNPJ: 79390530000305	Situação: Bloqueado	
Endreço: ESTRADA PIÊN, S/Nº		
Bairro: POÇO FRIO	Cidade: PIEN-PR	CEP: 83860000
3 - CNPJ: 79390530000496	Situação: Bloqueado	
Endreço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº		
Bairro: CAMPO NOVO	Cidade: PIEN-PR	CEP: 83860000
4 - CNPJ: 79390530000739	Situação: Regular	
Endreço: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, 920		
Bairro: BOM JESUS	Cidade: RIO NEGRO-PR	CEP: 83880000

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 79.390.530/0001-43

NOME CIVIL: BRUNA MIRELE JANTSCH

Carteira: SC-1712734/D - Data de expedição: 06/04/2020

Desde 09/11/2022 - Carga horária: 15h
Desde 29/06/2022 até 31/10/2022 - Carga horária: 15h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS A TIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PO RTOS, RIOS E CANAIS"

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

NOME CIVIL: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D - Data de expedição: 01/08/2011

Desde 03/10/2016 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

NOME CIVIL: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Carteira: MT-29881/D - Data de expedição: 20/04/2016

Desde 23/08/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 79.390.530/0007-39

NOME CIVIL: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Carteira: MT-29881/D - Data de expedição: 20/04/2016

Desde 03/01/2023 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 79.390.530/0002-24

NOME CIVIL: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D - Data de expedição: 01/08/2011

Desde 15/03/2018 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 57358/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/02/2025 15:29:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025170147
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR Impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630 CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 1 de 5

CREA-SC

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8896353-9
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Proprietário..: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RM 200 S N PAVIMENTACAO
Bairro..... BATEIAS DE CIMA
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 03/08/2023 Baixada em.. 28/03/2025
Período (Previsto) - Início: 06/06/2023 Término.....: 30/11/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 3.941,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 40,00 UNIDADE(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 2.010,50 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 45.160,00 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 18.064,00 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 18.064,00 METRO(S) CUBICO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 45.160,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.581,05 METRO(S) CUBICO(S)
CONTROLE
COORDENACAO
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 31.621,00 METROS CUBICOS/KM
SUPERVISAO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252025170147
Atividade concluida

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
Dimensão do Trabalho ..: 31.621,00 METROS CUBICOS/KM
EXECUCAO
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 31,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 13.539,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA TRECHO BATEIAS DE CIMA ESTACA 0 ATE 225 13 44 COM 4 513 00M DE EXTENSAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500034630, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025170147
31/03/2025,14:59:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente. Para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 2 de 5

277

MUNICÍPIO DE
Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
Rua Cel.Bueno Franco, n°292, Bairro Centro Campo Alegre-SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA_SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,** estabelecida na Rua Cel. Bueno Franco, n° 292, Bairro Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.749/0001-77, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RM 200 TRECHO BATEIAS DE CIMA (ESTACA A ATÉ 225+13,44) COM 4513,00M DE EXTENSÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.847.293,02

N° DO CONTRATO: 69/2023

ART N°: 8896353-9

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RM 200 – BATEIAS DE CIMA - CAMPO ALEGRE/SC - CEP: 89294-000 CAMPO ALEGRE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução da sarjeta	Metros	3.941,00
2	Execução de caixa coletora	Unidade	8,00
3	Execução de drenagem	Unidade	40,00
4	Execução de abertura de valas	M^3	2.010,50
5	Execução de compactação de aterro	M^2	45.160,00
6	Execução de base e/ou sub-base	M^3	18.064,00
7	Execução de compactação de base	M^3	18.064,00

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630 em 31/03/2025 às 17:01:47 de 31/03/2025, página 3 de 5
Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630 em 31/03/2025 às 17:01:47 de 31/03/2025, página 3 de 5
CAT nº 252025170147

MUNICÍPIO DE
Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
Rua Cel.Bueno Franco, n°292, Bairro Centro Campo Alegre-SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77

8	Execução de pintura de ligação	M^2	45.160,00
9	Execução de pavimentação asfáltica	M^3	1.581,05
10	Controle, Coordenação e Supervisão de transporte rodoviário de carga	M^3xKM	31.621,00
11	Execução de sinalização viária vertical	Unidade	31,00
12	Execução de sinalização viária horizontal	Metros	13.539,00

ART N°: 8896353-9

Localização dos serviços: RM 200 – BATEIAS DE CIMA - CAMPO ALEGRE/SC - CEP: 89294-000 CAMPO ALEGRE/SC.

Período de execução das atividades acima: 06/06/2023 a 30/10/2024.

Campo Alegre 31 de março de 2025.

Sec. Planejamento Transportes e Obras
Município de Campo Alegre

FABIANO MONTEIRO
BICALHO:07285570702
2025.03.31 13:27:11 -03'00'

Fabiano Monteiro Bicalho
Chefe do Serviço de Planejamento e Habitação
Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras
Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630 em 31/03/2025, página 4 de 5
Registro realizado eletronicamente, para verificar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630 em 31/03/2025, página 5 de 5
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025

MUNICÍPIO DE
Campo Alegre

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
Rua Cel.Bueno Franco, n°292, Bairro Centro Campo Alegre- SC
CNPJ: 83.102.749/0001-77

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 5 de 5

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72500034630
CAT nº 252025170147 de 31/03/2025, página 5 de 5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005280
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MIRELE JANTSCH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MIRELE JANTSCH** RNP: **2519316888**
Registro: **SC-1712734/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720230935579** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2023 Baixada em: 14/08/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 006/2023 celebrado em 10/02/2023

Valor do contrato: R$ 367.790,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA PRINCIPAL KO-002 CAMPINA DOS CRESPINS Nº: 0

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas: -26,087288 x -49,388717

Data de início: 10/02/2023 Conclusão efetiva: 09/08/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Gestão, Levantamento de locação topográfica , 271,24 METRO; **2-** Execução de obra, Gestão de compactação - terraplenagem , 2574,03 M2; **3-** Execução de obra, Gestão de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 541,92 METRO; **4-** Execução de obra, Gestão de base e sub-base para rodovias , 463,65 M3; **5-** Execução de obra, Gestão de pavimentação asfáltica para rodovias , 2302,96 M2; **6-** Execução de obra, Gestão de aplicação de outros materiais , 2302,96 M2; **7-** Execução de obra, Gestão de compactação de solos , 564,18 M2; **8-** Execução de obra, Gestão de aplicação de concreto , 3,03 M3; **9-** Execução de obra, Gestão de contenções , 526,27 M2; **10-** Execução de instalação, Gestão de sinalização viária, 182,55 M2; **11-** Ensaio, Extração, Laudo de ensaio , 27 UNID

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005280/2023
03/10/2023 16:54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 28408/2023.

CAT nº 1720230005280 de 03/10/2023, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005280
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 284008/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 284008/2023.

CAT nº 1720230005280 de 03/10/2023, página 2 de 4

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 284008/2023.

CAT nº 172023000528O de 03/10/2023, página 3 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, com sede em PIÊN/PR, na Rua Amazonas n.º 373, neste ato representada pelo Sr. Emerson Gonçalves, Engenheiro Civil – CREA-PR 75.446/D, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, sob a responsabilidade técnica da Bruna Mirele Jantsch, Engenheira Civil, sob o nº de registro 1712734/D RNP 2519316888 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 006/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada Principal KO-002-T6 Campina dos Crispins - Piên/PR CEP: 83860-000, Coordenadas Geográficas -26,087288 x -49,388717
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
(Execução de obra, Gestão, Levantamento) de locação topográfica	Metro	271,24
(Execução de obra, Gestão) de compactação: terraplenagem	M²	2574,03
(Execução de obra, Gestão) de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta	Metro	541,92
(Execução de obra, Gestão) de base e sub-base para rodovias	M³	463,65
(Execução de obra, Gestão) de pavimentação asfáltica para rodovias	M²	2302,96
(Execução de obra, Gestão) de aplicação de outros materiais (Imprimação)	M²	2302,96
(Execução de obra, Gestão) de compactação de solos	M²	564,18
(Execução de obra, Gestão) de aplicação de concreto	M³	3,03
(Execução de obra, Gestão) de contenções	M²	526,27
(Execução de instalação, Gestão) de sinalização viária	M²	182,55
(Ensaio, Extração, Laudo) de ensaio	UNIDADE	27,00

www.pien.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

4. Período de realização dos serviços:
   Data de início: 10/02/2023
   Data de término: 09/08/2023

Piên-PR, 28 de Setembro de 2023

EMERSON GONCALVES:92976930910

Assinado de forma digital por EMERSON GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON GONCALVES:92976930910
Dados: 2023.10.03 16:35:41 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
EMERSON GONÇALVES – ENGENHEIRO CIVIL – CPF 929.769.309-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públic... ...da no site do
do protocolo: 284008/2023. ...nando o número

CAT nº 172023000528O de 03/10/20...

...gina 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156187
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente. Para verificar a autenticidade acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente. CAT nº 252024156187 de 16/01/2024, página 1 de 4 do protocolo nº 72400005393

CREA-SC

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8867058-9
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RUA GENEROSO FRAGOSO S N
Bairro..... FRAGOSOS
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 13/07/2023 Baixada em.. 09/01/2024
Período (Previsto) - Início: 15/05/2023 Término.....: 15/07/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: RENOVAÇÃO DE CON VINCULADA A ART: 8858647-9
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 348,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 584,00 METRO(S)
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 1.868,80 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 747,52 METRO(S) CUBICO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.868,80 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 747,52 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 93,44 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.868,80 METRO(S) QUADRADO(S)
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 15,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.460,00 METRO(S)
CALCADA DE CONCRETO

285

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156187
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 876,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO RUA GENEROSO FRAGOSO CAMPO ALEGRE SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400005393, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156187
16/01/2024,17:25:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005393 CAT nº 252024156187 de 16/01/2024, página 2 de 4

Registro realizado eletronicamente, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente do protocolo nº 72400005393 CAT nº 2520241561 de 16/01/2024, página 3 de 4

CREA-SC

72400005393

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,** estabelecida na Rua Cel. Bueno Franco, n° 292, Bairro Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.749/0001-77, **ATESTA** que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA,** estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° 79.390.530/0001-43, registro no CREA/SC 068.632-7, executou os serviços conforme descrição abaixo:

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica (fornecimento de material e mão de obra) de trecho da Rua Generoso Fragoso, Distrito de Fragosos, Campo Alegre.

Edital Procedimento Licitatório Nº 135/2023;

Contrato Administrativo PMG Nº 11/2023;

Valor da Obra: Contrato 11/2023: R$ 394.106,85;

Serviços executados, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Execução de rede de águas pluviais	m	348,00
2	Execução de meio fio	m	584,00
3	Execução de regularização	m^2	1868,80
4	Execução de compactação de aterro e/ou de base	m^3	747,52
5	Execução de pintura de ligação	m^2	1868,80
6	Execução de base e/ou sub-base	m^3	747,52
7	Execução de Pavimentação Asfáltica	m^3	93,44
8	Execução de drenagem pluvial	m^2	1868,80
9	Execução de Sarjetas	m	15,00
10	Execução de caixas coletoras	Un.	16,00
11	Execução de sinalização viária horizontal	m	1460,00
12	Execução de calçadas de concreto	m^2	876,00

ART da obra/serviços n°:8867058-9.

Engenheira Civil responsável pela execução: Bruna Mirele Jantsch- CREA/SC 171.273-4.

Localização da obra: Rua Generoso Fragoso s/n, Distrito de Fragosos, Campo Alegre, SC.

Período de execução da obra/serviços: 25/05/2023 a 07/08/2023.

Campo Alegre 09 de janeiro 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS HEIN CATONI
Data: 16/01/2024 13:24:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HEIN CATONI
Assessor de Serviços de obras de Engenharia
Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE EHRAT
Data: 16/01/2024 13:19:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELLE EHRAT
Engenheira Civil CREA- 55.281-9
Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77

CAT nº 252024156187 de 16/01/2024 a partir do protocolo nº 72400005393 de 16/01/2024 página 4 de 4

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72400005393 CAT nº 252024156187 de 16/01/2024, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR Impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022144746
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, p acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 72200099198 CAT nº 2520221447 40 de 08/11/2022, página 1 de 3

CREA-SC

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8521205-0
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: ESTRADA DONA FRANCISCA S N
Bairro..... BELA ALIANCA
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 31/10/2022 Baixada em.. 07/11/2022
Período (Previsto) - Início: 10/06/2022 Término.....: 03/11/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	10.127,36	METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	576,00	METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE		
Dimensão do Trabalho ..:	1.519,10	METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ..:	10.127,36	METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA		
Dimensão do Trabalho ..:	8,00	METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO		
Dimensão do Trabalho ..:	2.531,84	METRO(S)
ATERRO		
Dimensão do Trabalho ..:	1.519,10	METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM		
Dimensão do Trabalho ..:	852,00	METRO(S)
LASTRO DE BRITA		
Dimensão do Trabalho ..:	275,08	METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA		
Dimensão do Trabalho ..:	1.022,40	METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO		
Dimensão do Trabalho ..:	915,33	METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA		
Dimensão do Trabalho ..:	38,00	UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022144746
Atividade concluida

PAVIMENTACAO EM CONCRETO DE TRECHO DA ESTRADA DONA FRANCISCA BAIRRO BELA ALIANCA EM SAO BENTO DO SUL SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200099198, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144746
08/11/2022,09:03:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72200099198 CAT nº 252022144746 de 08/11/2022, página 2 de 3

Prefeitura São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, n°75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA_SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n° 75 , Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°86.051.398/0001-00, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE TRECHO DA ESTRADA DONA FRANCISCA, BAIRRO BELA ALIANÇA EM SÃO BENTO DO SUL/SC;
VALOR CONTRATUAL: R$1.725.018,99;
N° DO CONTRATO: 187/2021
ART N°:8521205-0;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DONA FRANCISCA S/N BAIRRO: BELA ALIANÇA, EM SÃO BENTO DO SUL/SC;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de compactação de aterro e/ou base	M²	10.127,36
2	Execução de sub-base com macadame	M³	576,00
3	Execução de base com brita graduada	M³	1.519,10
4	Execução de pavimentação em concreto	M²	10.127,36
5	Execução de pavimentação asfáltica	M³	8,00
6	Execução de Meio-Fio	M	2.531,84
7	Execução de aterro	M³	1.519,10
8	Execução de drenagem	M	852,00
9	Execução de lastro de brita	M³	275,08
10	Execução escavação em terra	M³	1.022,40
11	Execução de reaterro	M³	915,33
12	Execução de caixa coletora	UND	38,00

ART N°:8521205-0;
Localização dos serviços: ESTRADA DONA FRANCISCA S/N BAIRRO: BELA ALIANÇA, EM SÃO BENTO DO SUL/SC;
Período de execução das atividades acima: 10/06/2022 a 07/11/2022;

São Bento do Sul 07 de novembro de 2022.

RAPHAEL BEDIN BUENO:00544535936 Assinado de forma digital por RAPHAEL BEDIN BUENO:00544535936 Dados: 2022.11.08 07:29:56 -03'00'

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
Raphael Bedin Bueno
Eng° Civil Responsável (CREA/SC 112484-0)

Registro realizado a CAT n° 2520221447 do protocolo n° 72200099198 de 08/11/2022, página 3 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023147174
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 723000014924
CAT nº 252023147174 de 22/02/2023, página 1 de 3

CREA-SC

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8625994-3
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA.
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RUA ALCIDES MEDEIROS CORREA S N
Bairro..... BATEIAS DE BAIXO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 18/01/2023 Baixada em.. 22/02/2023
Período (Previsto) - Início: 16/01/2023 Término.....: 16/02/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 678,20 METRO(S) QUADRADO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 43,26 METRO(S) CUBICO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 246,40 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 412,00 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 10,50 METRO(S) QUADRADO(S)
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 678,20 METRO(S) QUADRADO(S)
ENSAIO
CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO RUA ALCIDES MEDEIROS CORREA DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023147174
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300014924, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023147174
22/02/2023,11:37:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valoertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado eletronicamente, de protocolo nº 72300014924 CAT nº 252023147174 de 22/02/2023, página 2 de 3
CREA-SC

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Localidade de Corredeiras, Campo Alegre, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA-SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE,** estabelecida na Rua Cel. Bueno Franco, n° 292, Bairro Centro, Campo Alegre, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.749/0001-77, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO RUA ALCIDES MEDEIROS CORREA, DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO

VALOR CONTRATUAL: R$149.881,94;

N° DO CONTRATO: 164/2022

ART N°:8625994-3;

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC N°171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ALCIDES DE MEDEIROS CORREA S/N, DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO, CAMPO ALEGRE/SC;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de pavimentação em concreto com fibras	M²	678,20
2	Execução de caixa coletora	Unidade	2,00
3	Execução de compactação de aterro e/ou de base	M³	43,26
4	Execução de calçada de concreto armado	M²	246,40
5	Execução de meio-fio	M	412,00
6	Execução de sinalização viária vertical (placas)	Unidade	3,00
7	Execução de sinalização viária horizontal (pintura)	M²	10,50
8	Execução de topografia	M²	678,20
9	Ensaio de controle tecnológico de concreto	Unidade	1,00

Período de execução das atividades acima: 16/01/2023 a 16/02/2023;

Campo Alegre 22 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO SEEFELD
Data: 22/02/2023 10:33:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CNPJ n°83.102.749/0001-77
Bruno Seefeld
Eng° Civil (CREA/SC 114.853-4)

CAT nº 252023147174 REGISTRADO

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300014924
CAT nº 252023147174 de 22/02/2023, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO VIII.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

A empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43, com sede na cidade de Campo Alegre, estado de Santa Catarina, sito à Rodovia Municipal 100, nº 3983, bairro Corredeiras, CEP 89.294-000, telefone: 47 36351348, e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Campo Alegre, 30 de Abril de 2025

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Município de Piên -PR
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas o profissional Responsável Técnico que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/ e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Feder nº.12.378/2010 e com o §9.º do art.67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

1	Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH	
	Título: ENGENHEIRA CIVIL	CREA e/ou CAU n.º 171273-4 SC
	Atribuição de Engenheira Civil Responsável pela execução da obra.	
	Assinatura: Bruna Mirele Jantsch	Bruna Mirele Jantsch Engenheira Civil CREA / SC 171273-4

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica- ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o antigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Campo Alegre, 30 de Abril de 2025

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH **CPF: 081.453.979-36**

Registro no CREA-SC: 171273-4 Registro nacional: 2519316888 Data do Registro: 06/04/2020

2. Formações

Data: 14/02/2020 Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29, exceto, alínea a, do decreto 23.569/33 e;
o desempenho das atividades de 01 a 18, previstasno artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1.073/2016, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 20/02/2025 13:45:44 válida até 31/03/2026.

297

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 21301/2025 — Validade: 21/08/2025

Nome civil:
BRUNA MIRELE JANTSCH

CPF:
081.453.979-36

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1712734/D

Documento de Identidade:
5950644

Registro Nacional:
2519316888

Órgão emissor:
SSP/SC/SC

Registrado(a) desde:
06/04/2020

Filiação:
PAI: GERONIMO JANTSCH
MÃE: ANDREA MARIA DE LIMA SOUZA JANTSCH

Naturalidade:
RIO NEGRINHO/SC

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau: 14/02/2020 - Diplomação: 14/02/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS A TIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PO RTOS, RIOS E CANAIS"

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Obs.: EXCETO ALÍNEA A

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79390530000143

Desde: 09/11/2022 Carga Horária: 15h

STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05133291000100

Desde: 26/10/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 57097/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/02/2025 13:48:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

29

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2022 8324050-4
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

BRUNA MIRELE JANTSCH
Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2510316888
Registro: 171273-4-SC

Empresa Contratada: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Registro: 068632-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983
Complemento:
Cidade: CAMPO ALEGRE
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 0,00
Contrato: Celebrado em:
Honorários: Salário
Vinculado à ART:
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43
Nº:
Bairro: CORREDEIRA
UF: SC
CEP: 89284-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983
Complemento:
Cidade: CAMPO ALEGRE
Data de Início: 15/06/2022
Data de Término: 00/00/0000
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:

CPF/CNPJ: 79.390.530/0001-43
Nº:
Bairro: CORREDEIRA
UF: SC
CEP: 89284-000
Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função
Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho: 15,00 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07h AS 12h - 13h AS 19h NA 2a 07h AS 11h NA 3a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 27/06/2022 | Registrada em: 15/06/2022
Valor Pago: R$ 88,78 | Data Pagamento: 15/06/2022 | Nosso Número: 14002204000307160
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAMPO ALEGRE - SC, 15 de Junho de 2022

BRUNA MIRELE JANTSCH
081.453.979-30

MARCOS HEINZ
MAAHS:00516556916
Assinado de forma digital por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Dados: 2022.11.28 12:28:45 -03'00'

Contratante: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
79.390.530/0001-43

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.390.530/0001-43, Localizada na Rodovia Municipal , nº 100 – Bairro: Corredeiras em Campo Alegre, Santa Catarina representada no presente contrato por Marcos Heinz Maahs inscrito no CPF: 005.165.569-16, brasileiro, casado, administrador.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch
inscrito no CPF: 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheiro Civil com inscrição CREA 171273-4, domiciliado a Rua: Augusto Moreira n° 95, Bairro: Quitandinha em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em Fiscalização de Obras, Execução de Obras, Execução Projetos, Laudos Técnicos e Emissão de ART, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: **Segunda-feira das 7:00 horas às 12:00 horas e das 13:00hrs as 19hrs e Terça Feira das 7:00 horas às 11:00 horas,** totalizando 15 horas semanais.

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro abaixo estipulado:

CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	NOVEMBRO/2023	R$5.000,00	10/12/2023
15 HORAS	DEZEMBRO/2023	R$5.000,00	10/01/2024
15 HORAS	JANEIRO/2024	R$5.000,00	10/02/2024
15 HORAS	FEVEREIRO/2024	R$5.000,00	10/03/2024
15 HORAS	MARÇO/2024	R$5.000,00	10/04/2024
15 HORAS	ABRIL/2024	R$5.000,00	10/05/2024
15 HORAS	MAIO/2024	R$5.000,00	10/06/2024
15 HORAS	JUNHO/2024	R$5.000,00	10/07/2024

15 HORAS	JULHO/2024	R$5.000,00	10/08/2024
15 HORAS	AGOSTO/2024	R$5.000,00	10/09/2024
15 HORAS	SETEMBRO/2024	R$5.000,00	10/10/2024
15 HORAS	OUTUBRO/2024	R$5.000,00	10/11/2024
15 HORAS	NOVEMBRO/2024	R$5.000,00	10/12/2024
15 HORAS	DEZEMBRO/2024	R$5.000,00	10/01/2025
15 HORAS	JANEIRO/2025	R$5.000,00	10/02/2025
15 HORAS	FEVEREIRO/2025	R$5.000,00	10/03/2025
15 HORAS	MARÇO/2025	R$5.000,00	10/04/2025
15 HORAS	ABRIL/2025	R$5.000,00	10/05/2025
15 HORAS	MAIO/2025	R$5.000,00	10/06/2025
15 HORAS	JUNHO/2025	R$5.000,00	10/07/2025
15 HORAS	JULHO/2025	R$5.000,00	10/08/2025
15 HORAS	AGOSTO/2025	R$5.000,00	10/09/2025
15 HORAS	SETEMBRO/2025	R$5.000,00	10/10/2025
15 HORAS	OUTUBRO/2025	R$5.000,00	10/11/2025

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30/10/23 a 30/10/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização do referido dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ :79.390.530/0001-43
Marcos Heinz Maahs

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.30 10:55:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

SERPRO
Assinado digitalmente por BRUNA MIRELE JANTSCH
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Campo Alegre 30 de outubro de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.390.530/0001-43, Localizada na Rodovia Municipal , nº 100 – Bairro: Corredeiras em Campo Alegre, Santa Catarina representada no presente contrato por Marcos Heinz Maahs inscrito no CPF: 005.165.569-16, brasileiro, casado, administrador.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch
inscrito no CPF: 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheiro Civil com inscrição CREA 171273-4, domiciliado a Rua: Augusto Moreira nº 95, Bairro: Quitandinha em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato: o profissional está sendo contrato na qualidade/condição de responsável técnica e a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em: elaboração e gestão de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos , vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: **Segunda-feira das 7:00horas às 12:00 horas e das 13:00hrs as 19hrs e terça-feira das 7:00 horas às 11:00 horas totalizando 15 horas semanais .**

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro abaixo estipulado:

CARGA HORÁRIA	MÊS DE VIGÊNCIA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
15 HORAS	NOVEMBRO/2023	R$5.000,00	10/12/2023
15 HORAS	DEZEMBRO/2023	R$5.000,00	10/01/2024
15 HORAS	JANEIRO/2024	R$5.000,00	10/02/2024
15 HORAS	FEVEREIRO/2024	R$5.000,00	10/03/2024
15 HORAS	MARÇO/2024	R$5.000,00	10/04/2024
15 HORAS	ABRIL/2024	R$5.000,00	10/05/2024
15 HORAS	MAIO/2024	R$5.000,00	10/06/2024
15 HORAS	JUNHO/2024	R$5.000,00	10/07/2024

15 HORAS	JULHO/2024	R$5.000,00	10/08/2024
15 HORAS	AGOSTO/2024	R$5.000,00	10/09/2024
15 HORAS	SETEMBRO/2024	R$5.000,00	10/10/2024
15 HORAS	OUTUBRO/2024	R$5.000,00	10/11/2024
15 HORAS	NOVEMBRO/2024	R$5.000,00	10/12/2024
15 HORAS	DEZEMBRO/2024	R$5.000,00	10/01/2025
15 HORAS	JANEIRO/2025	R$5.000,00	10/02/2025
15 HORAS	FEVEREIRO/2025	R$5.000,00	10/03/2025
15 HORAS	MARÇO/2025	R$5.000,00	10/04/2025
15 HORAS	ABRIL/2025	R$5.000,00	10/05/2025
15 HORAS	MAIO/2025	R$5.000,00	10/06/2025
15 HORAS	JUNHO/2025	R$5.000,00	10/07/2025
15 HORAS	JULHO/2025	R$5.000,00	10/08/2025
15 HORAS	AGOSTO/2025	R$5.000,00	10/09/2025
15 HORAS	SETEMBRO/2025	R$5.000,00	10/10/2025
15 HORAS	OUTUBRO/2025	R$5.000,00	10/11/2025

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30/10/23 a 30/10/2025, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndio.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/PR, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade.

desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ :79.390.530/0001-43
Marcos Heinz Maahs

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNA MIRELE JANTSCH
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Campo Alegre 30 de outubro de 2023.

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XIV
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: Pavimentação de Estrada Municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Municipal KO 402 – trecho 2 – Campina dos Maia (entre a estaca 50+0,000m à estaca 77+10,00m e estaca 77+0,000m à estaca 82+0,03m), em Piên-PR.

Declaramos que os veículos abaixo listados estão disponíveis durante execução da obra, caso venhamos a ganhá-la:

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab	Ano Modelo	Modelo	Disponibilidade para uso
SDQ-1B20	Volvo/VM 330 6x4 R	2022	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHB-6G90	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHX-4A60	VW/26.280 CRM 6x4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHV-1H01	VW /.26.280 CRM 6x4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
SXD-6C11	VW/17.210 CRM 4X2	2023	2024	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QHC-2301	M.Benz / Atego 2430	2014	2014	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXS-8G62	VW 26.280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
SDS-3F12	VW 26.260 CRM 6X4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QHE-9B94	M.Benz / Axor 2644 LS 6x4	2014	2014	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHC-7B35	VW 26.280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QTK-9C15	M.Benz / Atego 2730 6x4 CE	2018	2018	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RLH-7C46	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

RLN-2D06	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXK-0B16	Volvo/VM 330 6x4 R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXK-6H76	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RHC-7B36	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
EOA-3J16	VW/26.280 CRM 6X4	2022	2023	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RAJ-2B86	VW/Gol 1.6L MB5	2020	2021	Carro	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXQ-6H37	Volvo / Vm 270 8x4R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RLO-8J77	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
REA-0I57	M.Benz/ Atron 1635 S	2020	2020	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
REA-0C97	M.Benz / Actros 2651LS 6x4	2020	2020	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
QIR-8477	M.Benz / Atego 1719	2017	2018	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXN-7J77	M.Benz/Atego 2730K 6x4 ce	2021	2021	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
RXP-6H28	VW/11.180 BMB DRC 4X4	2021	2022	Caminhão	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

Descrição da Máquina	Modelo	Marca	Ano	Disponibilidade para uso
Retroescavadeira	3CX	JCB	2020	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Pá Carregadeira	624	Jhon Deere	2020	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Rolo combinado	HD90K	Hamm	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Vibro Acabadora	VDA 700	Bomag	2010	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Moto Niveladora	620G	Jhon Deere	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Rolo Compactador	SSR120 C-10	Sany	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Rolo Pneus	CP274	Dynapac	2010	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

Escavadeira Hidraúlica	JS220 LC	JCB	2023	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Pá Carregadeira	724K	Jhon Deere	2024	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Mini Retroescavadeira	1CX	JCB	2024	Segunda a sexta 07:00 às 17:00
Escavadeira Hidraúlica	250G	Jhon Deere	2024	Segunda a sexta 07:00 às 17:00

Campo Alegre, 30 de Abril de 2025.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município:	Piên - PR
Objeto:	Pavimentação de Estrada Municipal em CBUQ com área de 5.028,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização do trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Trechos: Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia (entre a estaca 60+0,000m à estaca 77+10,00m e estaca 77+0,000m à estaca 82+0,03m), em Piên - PR
Local da Obra:	Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2025	
PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXUCUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA DIAS					
			30	60	90	120	150	180
1	CAÇAMBA TOCO	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4
2	CAÇAMBA BITRUCK	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL	TRANSPORTE DE MATERIAL
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3
3	CAMINHÃO BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO	TRANSPORTE DE CONCRETO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	PÁ CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL	MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
5	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UTILIZAÇÃO	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL	CORTE/ ATERRO MOVIMENTO MATERIAL
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS	COMPACTAÇÃO DOS SOLOS
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
7	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE	SUB BASE/ BASE
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
8	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

CAMPO ALEGRE 30 DE MARÇO DE 2025.

PRAZO DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

MARCOS HEINZ MAHS
Diretor
RG: 3.620.100
CPF: 005.165.569-16

BRUNA MIRELE JANTSCH
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

310

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Eu, Marcos Heinz Maahs, RG 3.520.106, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ 79.390.530/0001-43, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art.156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Campo Alegre, 30 de Abril de 2025.

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Bruna Mirele Jantsch
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Ao
Município de Piên -PR
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

DECLARAMOS, nos termos do §8º do art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, estabelecida à Rodovia Municipal 100, nº3983, bairro Corredeiras, em Campo Alegre-SC, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1	124/2023	Obra Pavimentação Asfáltica Estrada KO-002 Trechos 10, 11 e 12 nas comunidades de Poço Frio e Lageado	R$ 6.057.911,97	R$ 5.807.621,96	Municipio de Piên
2	010/2024	Fornecimento de CBUQ	R$ 870.000,00	R$ 0,00	Prefeitura de Corupa
3	45/2024	Fornecimento de CBUQ	R$ 8.110.000,00	R$ 1.919.756,81	Prefeitura de Rio Negrinho
4	102/2024	Serviço de Pavimentação Comunitária	R$ 3.160.586,68	R$ 200.000,00	Prefeitura de SBS
SOMATÓRIOS (Σ) =			R$ 18.198.498,65	R$ 7.927.378,77	

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

Σ Valor do compromisso =	R$ 18.198.498,65
Σ Valor já faturado =	R$ 7.927.378,77
SC= Σ Valor do compromiso – Σ Valor já faturado =	R$ 10.271.119,88

Onde:

SC= Saldo Contratual
SC= Diferança entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CALCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações:

2023:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) **LG= (AC+RLP) / (PC + ELP)**	LG = R$ 12.162.095,06 + R$ 12.768.627,71 R$ 11.272.473,43 + R$ 10.961.125,86 LG = 1,12	**1,12**
Liquidez corrente (LC) **LC = AC/PC**	LC = R$ 12.162.095,06 R$ 11.272.473,43	**1,08**

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

	LC= 1,08	
Solvência Geral (SG) **SG = (AC+AP+RLP) / (PC + ELP)**	R$ 12.162.095,06 + R$ 34.199.337,12 R$ 11.272.473,43 + R$ 10.961.125,86 SG = 2,08	**2,08**

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exogível a longo prazo.

2024:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) **LG= (AC+RLP) / (PC + ELP)**	LG = R$ 15.869.041,28 + R$12.493.674,54 R$ 13.305.150,55 + R$ 14.295.289,74 LG = 1,03	**1,03**
Liquidez corrente (LC) **LC = AC/PC**	LC = R$ 15.869.041,28 R$ 13.305.150,55 LC = 1,19	**1,19**
Solvência Geral (SG) **SG = (AC+AP+RLP) / (PC + ELP)**	R$ 15.869.041,28 + 37.476.424,58 R$ 13.305.150,55 + 14.295.829,74 SG = 1,93	**1,93**

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.



Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

Campo Alegre, 30 de Abril de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916
Assinado digitalmente por Marcos Heinz Maahs:00516556916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33442145000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcos Heinz Maahs:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 08:56:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
Assinado digitalmente por EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=32076287000105, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 08:50:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

EDUARDO JOSE DE SOUZA
Contador Responsável pela empresa
CRC N.º 1-SC-042730/O-9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	26		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	384157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	384157
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

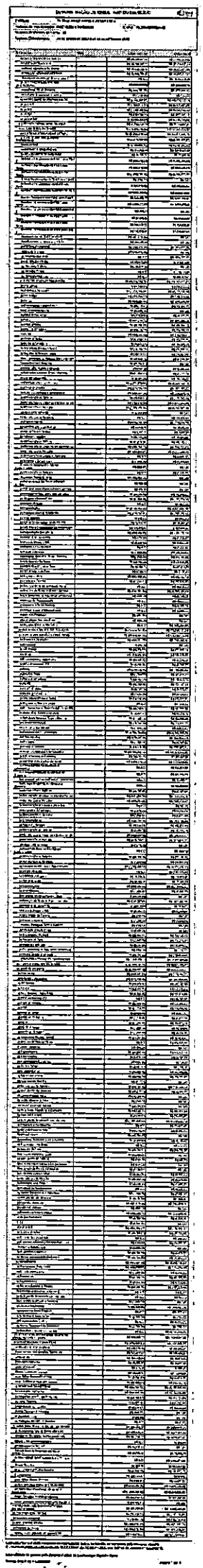
Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 33.783.781,53	R$ 46.361.432,18
CIRCULANTE		R$ 14.511.113,53	R$ 12.152.095,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.679.623,96	R$ 4.818.065,89
BENS NUMERÁRIOS		R$ 51.643,59	R$ 52.111,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 2,00	R$ 6.803,96
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5	R$ 2.627.978,37	R$ 4.759.144,15
ESTOQUES	6	R$ 698.872,64	R$ 1.201.740,74
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 698.872,64	R$ 1.201.740,74
CLIENTES		R$ 10.042.061,53	R$ 4.618.538,13
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 10.042.061,53	R$ 4.618.538,13
OUTROS CRÉDITOS		R$ 859.214,27	R$ 993.870,25
OUTROS VALORES À RECEBER		R$ 39.222,98	R$ 77.935,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 109.920,50	R$ 54.505,65
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 18.759,70	R$ 40.249,65
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR	7	R$ 20.735,16	R$ 22.674,60
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 105.449,99
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 11.806,90
(-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (11.806,90)
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 470.575,93	R$ 693.056,36
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 531.341,13	R$ 529.880,05
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 531.341,13	R$ 529.880,05
NÃO CIRCULANTE		R$ 19.272.668,00	R$ 34.199.337,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 685.212,79	R$ 12.768.627,71
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 685.212,79	R$ 1.009.091,69
OBRAS EM ANDAMENTO A FATURAR		R$ 0,00	R$ 11.759.535,82
INVESTIMENTOS		R$ 14.922,66	R$ 42.252,53
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 5.820,60	R$ 9.364,15
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 9.102,06	R$ 32.888,38
IMOBILIZADO	8	R$ 18.541.943,28	R$ 21.387.419,81
BENS IMÓVEIS		R$ 979.241,41	R$ 979.241,41
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 31.286.066,66	R$ 39.832.717,77
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 838.846,70	R$ 713.584,40
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (14.562.211,49)	R$ (20.158.123,77)
INTANGÍVEL	8	R$ 30.589,07	R$ 21.037,07
INTANGÍVEL		R$ 56.060,00	R$ 56.060,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (25.470,93)	R$ (35.022,93)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 33.783.781,53	R$ 46.361.432,18
CIRCULANTE		R$ 13.331.587,94	R$ 11.272.473,43
FORNECEDORES		R$ 6.970.660,34	R$ 6.148.655,58
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 6.970.660,34	R$ 6.148.655,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 354.839,66	R$ 378.059,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 334.389,40	R$ 355.682,40
PARCELAMENTOS		R$ 20.450,26	R$ 22.377,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 739.875,64	R$ 882.430,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 157.611,00	R$ 191.240,05
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 7.579,00	R$ 0,00
Alfredo Jose Maahs		R$ 4.019,00	R$ 0,00
Danilo Luis Maahs		R$ 1.780,00	R$ 0,00
Lauro Jose Maahs		R$ 1.780,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 123.421,00	R$ 127.243,91
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 451.264,64	R$ 563.946,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.276.088,43	R$ 892.161,01
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.766.453,89	R$ 201.328,64
CRÉDITOS BANCÁRIOS		R$ 129.393,55	R$ 243.231,13
CONTAS A PAGAR		R$ 195.498,59	R$ 204.718,79
OUTROS DÉBITOS		R$ 102,70	R$ 242.902,45
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 184.637,70	R$ 0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9	R$ 2.890.125,85	R$ 2.973.147,37
CONTAS CORRENTES SALDO DEVEDOR		R$ 0,00	R$ 420,17
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 280.373,28	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 1.713.345,42	R$ 2.591.753,47
CONSÓRCIOS		R$ 996.407,15	R$ 380.973,73
NÃO CIRCULANTE		R$ 11.410.635,91	R$ 10.981.125,66
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 11.410.635,91	R$ 10.981.125,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 83.730,45	R$ 79.902,35
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9	R$ 5.995.891,66	R$ 7.679.192,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.331.213,80	R$ 3.302.031,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	R$ 9.041.557,68	R$ 24.127.832,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 863.778,02	R$ 684.728,72
RESERVAS		R$ 8.087.779,66	R$ 23.353.106,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador



318

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200817706	79.390.530/0001-43	
NOME EMPRESARIAL		
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79390530000143	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA:79390530000143	674995235530849320987961	27/05/2024 a 27/05/2025	Sim
Contador	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	267463478413192367457152	30/11/2023 a 29/11/2024	Não
Administrador	00516556916	MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916	153567853668242220443393	10/01/2024 a 09/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.
D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 10:54:02

D1.47.D8.43.D5.70.5B.B0
D0.67.39.51.42.0D.0F.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	79.390.530/0001-43	Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						
	Ajuste de Avaliação Patrimonial (R$)	(-) Ajustes as Normas Internac. de Contabilidade (R$)	Reserva Artigo 186 § 1º da Lei 6.404/76 (R$)	Reserva de Lucros a Realizar (R$)	Reservas de Lucros - Doações Subvenções P/Investim (R$)	CAPITAL SOCIAL (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.574.221,01	(-)710.442,99	4.787.251,40	3.300.528,26	0,00	90.000,00	9.041.557,68
RESERVAS DE LUCROS SUBVENÇÕES P/INVESTIMENTOS					2.529.713,02		2.529.713,02
VLR RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO				15.101.448,59			15.101.448,59
VLR AJUSTE DEVEDOR EXERC.ANTERIORES				(-)88.941,72			(-)88.941,72
VLR AJUSTE CREDOR EXERC.ANTERIORES				73.768,34			73.768,34
RESERVAS DE LUCROS SUBVENÇÕES P/INVESTIMENTOS				(-)2.529.713,02			(-)2.529.713,02
REVERSÃO RESERVA DE AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL		(-)179.051,30		179.051,30			0,00
Saldo Final em 31.12.2023	1.574.221,01	(-)889.494,29	4.787.251,40	16.036.141,75	2.529.713,02	90.000,00	24.127.832,89
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.AF.FA.50.A0.CB.D7.90.E4.08.C4.19.D0.DD.EA.23.A2.5B.7F.32-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2023 E 31/12/2022 - MÉTODO INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAI		
Resultado do exercício/período	15.101.448,59	509.573,30
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	(15.173,38)	(230.125,75)
Depreciação e Amortização	6.378.399,96	4.651.045,38
Resultado na venda de ativos permanentes	212.693,42	2.965,05
Devedores Duvidosos	0,00	96.109,58
(Aumento) Redução em contas a receber	(6.994.547,50)	(4.124.849,88)
(Aumento) Redução dos estoques	(602.868,10)	(233.397,15)
Aumento (Redução) em fornecedores	(824.004,76)	4.836.546,43
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(3.161.550,35)	89.897,72
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	(99.591,72)	41.146,13
(Aumento) Redução de Despesas do Exercício Seguinte	1.461,08	(415.433,49)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	9.996.267,24	5.223.477,32
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN		
Compras de imobilizado	(11.098.617,91)	(6.668.846,61)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	1.691.600,00	414.000,00
Aquisição de Investimentos	(27.329,67)	(9.102,06)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(9.434.347,58)	(6.263.948,67)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM		
Integralização/Redução de capital	0,00	0,00
Empréstimos	1.576.522,27	2.593.802,10
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	1.576.522,27	2.593.802,10
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades. (1+/-2+/-3	2.138.441,93	1.553.330,75
5 - Disponibilidades no início do período	2.679.623,26	1.126.293,21
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	4.818.065,89	2.679.623,26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

Extração de Areia Fundão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, CEP 89.294-000, Município de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79.390.530/0001-43, com início de suas atividades em 05/06/1986, que tem como sua atividade a Extração de Areia, Cascalho e Beneficiamento de Areia Industrial, Extração de Saibro, Extração e Britamento de Pedras, Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas, e Material de Construção, Comércio Atacadista de Areia, Pedra Britada, Cal, Tijolos, Telhas e Material de Construção, Preparação de Massas de Concreto, Argamassa para Construção e Massa Asfáltica, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Terraplanagem, Usinagem de Asfalto, Construção de Rodovias e Ferrovias, Serviço de Bombeamento e Aplicação de Concreto, Comércio Atacadista de Adubos e Fertilizantes.

A empresa possui quatro filiais, sendo: Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, Extração de areia, e Comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto o Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

Filial 5, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901974815 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0007-39, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 89.880-000, e tem como objeto a Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto

2. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária e tributária vigente e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Finacial Reporting Standards - IFRS), aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, nos termos da NBC TG 1000, combinada com a Normas Completas para os casos não previstos nesta norma. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto e as Notas Explicativas. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. Política Adotada
As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos dos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações, nos termos da NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

4. Práticas Contábeis:
4.1. Regime de Escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2. Aplicações Financeiras: Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescida dos rendimentos (líquidos de IRRF quando aplicável) auferidos em 31/12/2023, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

4.3. Contas a Receber de Clientes: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

4.4. Imobilizado e Intangível: São demonstrados pelo custo de aquisição, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, com base em avaliações efetuadas por responsáveis técnicos, deduzida a subsequente depreciação e amortização. Os bens que não foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica são demonstrados pelo custo de aquisição deduzida a subsequente depreciação e amortização. O bem é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4.5. Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

4.6. Provisões de Férias e Encargos Sociais: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.

4.7. Empréstimos e Financiamentos: Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados pró-rata pelo período exigido. As parcelas com vencimentos inferiores a 360 dias foram alocadas no curto prazo.

4.8. Imposto de Renda e Contribuição Social: São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. O IRPJ incide sobre o resultado tributável à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% quando os lucros excederem R$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto a CSLL é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

4.9. Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

4.10. Receitas de Contrato com Clientes: São registradas as receitas oriundas dos contratos com cliente referente a obras em andamento a faturar.

4.11. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado em 31/12/2023 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

5. Aplicações Financeiras a Curto

A empresa possui os seguintes saldos de aplicações financeiras:

Banco/Aplicação	2023	2022
Banco do Brasil S/A - C.P. Rende Fácil	1.989.364,28	774.553,26
Banco Bradesco S/A	1.725.595,20	560.866,04

Banco/Aplicação	2023	2022
Banco Sicredi	587.552,19	41.341,30
Caixa Econômica Federal	456.632,48	1.130.857,32
Banco Santander	0,00	325,21
Ourocap Banco do Brasil S/A	0,00	120.035,24
TOTAL	**4.759.144,15**	**2.627.978,37**

6. **Estoques:** Os estoques são avaliados pelo Custo Médio

Estoques	2023	2022
Matérias Primas	125.181,56	0,00000
Produtos Acabados	646.331,41	494.083,09
Material de Uso e Consumo	430.227,77	104.789,55
TOTAL	**1.201.740,74**	**598.872,64**

7. Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais a Curto e a Longo Prazo
A empresa apresenta os seguintes saldos de Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais:

Tributos	2023	2022
ICMS a Recuperar	0,00	5.186,16
ISS a Recuperar	11.553,17	1.558,90
Pis a Recuperar	0,00	22,37
IRRF a Recuperar	2.492,98	5.318,74
IRPJ a Recuperar	1.471,77	1.320,48
CSLL a Recuperar	4.370,81	4.070,25
IRRF s/ Aplicação Financeira – Compensação	2.785,87	370,52
Impostos sobre Outras Saídas	0,00	2887,74
Total	**22.674,60**	**20.735,16**

8. Consórcios, Imobilizado e Intangível: em termos monetários, os bens patrimoniais apresentam a seguinte composição:

Grupo de Bens	2023	Aquisições	Baixas e Transferências	Depreciação/ Amortização	2022
Consórcios					
Consórcios Nacional Volvo	155.453,25	60.950,04	0,00	0,00	94.503,21
Consórcios Bradesco	270.702,44	300.471,03	0,00	0,00	571.173,47
Consórcios Banco do Brasil	234.205,38	100.231,17	0,00	0,00	133.974,21
Consórcios Nacional Ford	53.223,33	0,00	0,00	0,00	39.195,81
Imobilizado					
Terrenos	34.539,18	0,00	0,00	0,00	34.539,18
Terrenos - Subconta	541.004,35	0,00	0,00	0,00	541.004,35
Edificações	159.281,22	0,00	0,00	(6.371,24)	159.281,22
Edificações - Subconta	244.416,66	0,00	0,00	(14.992,74)	244.416,66
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	96.319,15	0,00	0,00	(3.852,77)	96.319,15
Instalações	301.280,50	0,00	0,00	(33.846,98)	301.280,50
Computadores e Periféricos	98.715,17	0,00	0,00	(8.963,03)	98.715,17
Máquinas e Equipamentos	10.199.011,09	795.557,98	(1.005.748,87)	(540.672,91)	10.409.201,98
Máquinas e Equipamentos - Subconta	284.800,00	0,00	0,00	(63.695,00)	284.800,00
Móveis e Utensílios	60.143,81	0,00	0,00	(4.093,25)	60.143,81
Veículos	28.288.448,05	11.220.251,61	(2.463.409,61)	(4.818.885,80)	19.531.606,05
Veículos - Subconta	504.000,00	0,00	0,00	(100.207,80)	504.000,00
Intangível					
Software	56.060,00	0,00	0,00	(9.552,00)	56.060,00
Total	**41.581.603,58**	**12.477.461,83**	**(3.469.158,48)**	**(5.605.133,52)**	**33.160.214,77**

9. Instituições Financeiras a Curto e Longo Prazo
Os saldos estão distribuídos da seguinte forma:

Instituição Financeira	Modalidade	2023 Curto Prazo	2022 Curto Prazo	2023 Longo Prazo	2022 Longo Prazo
Banco do Brasil	Capital Giro	0,00	0,00	681.818,22	954.545,46
Banco do Brasil S.A [9.3]	Finame	493.157,81	620.338,05	737.458.71	1.232.116,47
Banco Itaú S.A. [9.2]	Finame	200.355,47	192.587,87	203.770,88	396.358,64
Bradesco S.A. [9.1]	Finame	1.804.528,83	893.512,48	4.099.322,55	2.206.837,23
Caixa Econ. Federal	Capital de Giro	0,00	280.373,28	0,00	0,00
Caixa Econ. Federal [9.4]	Finame	0,00	6.907,02	0,00	654.204,24
Banco Sicredi [9.5]	Finame	93.711,36	0,00	374.845,43	0,00
Consórcios	Consórcio	380.973,73	996.407,15	1.481.976,62	541.629,62
Total		**2.972.727,20**	**2.990.125,85**	**7.579.192,41**	**5.985.691,66**

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 4911881: O valor principal financiado foi de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 23/01/2023, juros de 8,60% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (uma) – Escavadeira Hidráulica Ano/modelo 2020/2020 NF 9446.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434263: O valor principal financiado foi de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2024, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o aval dos Sócios.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434356: O valor principal financiado foi de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (uma) – PA Carregadeira Ano/Modelo 2019/2019 NF 9001.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5438706: O valor principal financiado foi de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 11/11/2024, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Bitrem ano/Modelo 2020/2021 NF 53754.
- 01 (um) – Bitrem ano/Modelo 2020/2021 NF 53755.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914203359: O valor principal financiado foi de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 06/2028, juros de 15,42% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen 2023/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914011727: O valor principal financiado foi de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de uma máquina em prestações mensais com término em 04/2028, juros de 17,04% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rolos Tandem, marca Hamm, HD 90K, 2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913655760: O valor principal financiado foi de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 12/01/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rebocador XF, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913367005: O valor principal financiado foi de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 28/10/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.260, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395048: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2021/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912970255: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um (01) veículo em prestações mensais com término em 07/2026, juros de 17.72% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen, Constructor Constell, 2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395153: O valor principal financiado foi de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914232405: O valor principal financiado foi de R$ 992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento em prestações mensais com término em 03/07/2028, tendo o aval dos Sócios.

9.2 Banco Itaú S/A – Itaucard: Valor do crédito ou do limite de crédito R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) valor total financiado foi de R$ 373.260,96 (Trezentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) mediante cédula de crédito bancário – Empréstimo, data da liberação 29/10/2020, para pagamento em prestações mensais com término em 29/01/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo aval dos sócios.

9.3 Banco do Brasil S/A – Crédito Rural e Comercial: Valor do crédito ou do limite de crédito R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário 40/00714-6 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 15/01/2025, com juros de 4,5% ao ano, tendo aval dos sócios. Bem como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs

9.3 Banco do Brasil S/A: Linha de Crédito Industrial: Valor mediante cédula de crédito bancário 067.411.192 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 28/10/2023, tendo aval dos sócios Lauro Jose Maahs, Danilo Luis Maahs, Alfredo José Maahs e Marcos Heinz Maahs.

9.4 Banco Caixa Econômica Federal – Cédula de Crédito Bancário 0628-714-0000047-22: O valor principal financiado foi de R$ 743.000,00 (Setecentos e quarenta e três mil reais) mediante cédula de crédito bancário – BNDES FINAME, para aquisição de máquinas/equipamentos nacionais novos em prestações mensais correspondentes a 120 meses, juros de 2,50% ao ano, tendo como garantia os bens financiados, o aval dos sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.
01 – (uma) Calha Vibratória
01 – (uma) Peneira Vibratória
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Tranportador de Correia
01 – (um) Britador de Impacto Vertical

9.5 Sicredi: Valor principal financiado de crédito foi de R$ 468.556,79 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) mediante cédula de crédito bancário 31732080-3 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 05/12/2028, com juros de 15,12% ao ano, tendo aval dos sócios.

10. Patrimônio Líquido
A situação do Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 está assim constituída:

Exercícios	2023	2022
Capital Social Integralizado	90.000,00	90.000,00
Resultado do Exercício	15.101.448,59	509.573,30

Exercícios	2023	2022
Ajuste de Exercícios Anteriores	(15.173,38)	(230.125,75)
Ajustes de Normas Internacionais	684.726,72	863.778,02
Reserva de Lucros Subvenções para Investimento	2.529.713,02	0,00
Reservas de Lucros	5.737.117,94	7.808.332,11
Total do Patrimônio Líquido	**24.127.832,89**	**9.041.557,68**

O Patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente.

11. Receita Líquida Operacional
Receita Líquida apurada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 está assim constituída:

Exercícios	2023	2022
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	33.730.010,92	19.320.986,12
Prestação de Serviços	32.720.216,70	31.969.071,48
Obras em Andamento a Faturar [11.1]	11.759.535,82	0,00
(-) Deduções da Receita Operacional	(767.562,12)	(193.420,21)
(-) Deduções da Receita Bruta	(11.251.105,11)	(6.496.387,77)
Total da Receita Líquida Operacional	**66.191.096,21**	**44.600.249,62**

11.1 – Obras em Andamento a Faturar:
A empresa reconheceu a receita oriunda de obras em andamento conforme contratos com clientes no valor de R$ 11.759.535,82 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente:

Obras Bateias de Cima	3.342.442,20
Obras em Gramados	3.099.941,09
Obras Lageado/Poço Frio	5.317.152,53
Total	**11.759.535,82**

MARCOS HEINZ MAAHS
Sócio Administrador
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
CRC: 1-SC-042730/O-9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	380866

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	380866
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 46.361.432,18	R$ 53.345.465,86
CIRCULANTE		R$ 12.162.095,06	R$ 15.869.041,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 4.818.065,89	R$ 7.979.388,07
BENS NUMERÁRIOS		R$ 52.111,78	R$ 76.018,60
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 6.809,96	R$ 25.856,40
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.759.144,15	R$ 7.877.513,07
ESTOQUES		R$ 1.201.740,74	R$ 1.047.501,39
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 1.201.740,74	R$ 1.047.501,39
CLIENTES		R$ 4.618.538,13	R$ 5.000.844,39
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 4.618.538,13	R$ 5.000.844,39
OUTROS CRÉDITOS		R$ 993.870,25	R$ 1.214.515,50
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 77.935,00	R$ 58.723,46
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 54.505,65	R$ 50.777,01
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 40.248,65	R$ 48.864,41
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 22.674,60	R$ 215.482,25
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 105.449,99	R$ 0,00
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 11.806,90	R$ 0,00
(-) (-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ (11.806,90)	R$ 0,00
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 693.056,36	R$ 840.668,37
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 529.880,05	R$ 626.791,93
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 529.880,05	R$ 626.791,93
NÃO CIRCULANTE		R$ 34.199.337,12	R$ 37.476.424,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.768.627,71	R$ 12.493.674,54
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 1.009.091,89	R$ 1.454.104,88
OBRAS EM ANDAMENTO A FATURAR		R$ 11.759.535,82	R$ 11.039.569,66
INVESTIMENTOS		R$ 42.252,53	R$ 72.466,20
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 9.354,15	R$ 12.128,34
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 32.898,38	R$ 60.337,86
IMOBILIZADO		R$ 21.367.419,81	R$ 24.895.108,45
BENS IMÓVEIS		R$ 979.241,41	R$ 1.066.718,10
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 39.832.717,77	R$ 49.452.131,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 713.584,40	R$ 1.234.468,26
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (20.158.123,77)	R$ (26.858.209,86)
INTANGÍVEL		R$ 21.037,07	R$ 15.175,39
INTANGÍVEL		R$ 56.060,00	R$ 56.060,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (35.022,93)	R$ (40.884,61)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 46.361.432,18	R$ 53.345.465,86
CIRCULANTE		R$ 11.272.473,43	R$ 13.305.150,55
FORNECEDORES		R$ 6.146.655,58	R$ 5.539.882,82
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 6.146.655,58	R$ 5.539.882,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 378.059,40	R$ 561.785,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 355.682,40	R$ 537.820,15
PARCELAMENTOS		R$ 22.377,00	R$ 23.965,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 882.430,07	R$ 1.049.852,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 191.240,05	R$ 215.318,77
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.783,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 127.243,91	R$ 160.331,76
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 563.946,11	R$ 670.419,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 892.181,01	R$ 1.328.752,29
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 201.328,64	R$ 4.069,58
CRÉDITOS BANCÁRIOS		R$ 243.231,13	R$ 625.004,82
CONTAS A PAGAR		R$ 204.718,79	R$ 153.180,12
OUTROS DÉBITOS		R$ 242.902,45	R$ 321.910,75
SÓCIOS - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 224.587,02
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 2.973.147,37	R$ 4.824.876,88
CONTAS CORRENTES SALDO DEVEDOR		R$ 420,17	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 688.784,11
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 2.591.753,47	R$ 3.458.205,90
CONSÓRCIOS		R$ 380.973,73	R$ 677.886,87
NÃO CIRCULANTE		R$ 10.961.125,86	R$ 14.295.829,74
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 10.961.125,86	R$ 14.295.829,74

330

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 79.902,35	R$ 170.330,81
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 7.579.192,41	R$ 8.282.441,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 3.302.031,10	R$ 5.843.057,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 24.127.832,89	R$ 25.744.485,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 684.726,72	R$ 586.264,30
RESERVAS		R$ 23.353.106,17	R$ 25.068.221,27

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 77.442.201,32	R$ 76.292.661,16
RECEITA OPERACIONAL		R$ 78.209.763,44	R$ 76.586.475,95
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 33.730.010,92	R$ 34.962.190,52
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 32.720.216,70	R$ 42.344.251,59
(-) OBRAS EM ANDAMENTO A FATURAR		R$ 11.759.535,82	R$ (719.966,16)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R$ (767.562,12)	R$ (293.814,79)
(-) (-) Devolução de Produtos		R$ (767.439,82)	R$ (293.814,79)
(-) ICMS Substituição Tributária		R$ (122,30)	R$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (11.251.105,11)	R$ (10.016.065,27)
(-) (-) ICMS		R$ (5.807.483,94)	R$ (3.343.786,64)
(-) (-) ISS		R$ (1.050.156,56)	R$ (1.290.579,37)
(-) (-) PIS		R$ (783.313,17)	R$ (959.698,01)
(-) (-) COFINS		R$ (3.610.151,44)	R$ (4.422.001,25)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 66.191.096,21	R$ 66.276.595,89
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ (47.356.024,82)	R$ (55.672.695,77)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL		R$ (23.609.832,18)	R$ (30.205.836,80)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO		R$ (2.593.868,76)	R$ (3.239.595,93)
(-) COMPRAS		R$ (4.748.232,43)	R$ (6.182.868,15)
(-) IMPOSTOS CREDITADOS		R$ 1.853.563,83	R$ 2.733.591,00
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ 23.369,96	R$ 27.442,17
(-) ESTOQUES INICIAIS		R$ (494.083,09)	R$ (1.378.716,94)
(-) Matérias Primas		R$ 0,00	R$ (732.385,53)
(-) Produtos Acabados		R$ (494.083,09)	R$ (646.331,41)
(-) ESTOQUES FINAIS		R$ 771.512,97	R$ 1.560.955,99
(-) Matérias Primas		R$ 125.181,56	R$ 665.352,97
(-) Produtos Acabados		R$ 646.331,41	R$ 895.603,02
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (21.015.963,42)	R$ (26.966.240,87)
Pró Labore		R$ (14.000,00)	R$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R$ (2.107.247,34)	R$ (2.611.556,21)
(-) 13º Salário		R$ (186.314,59)	R$ (225.487,51)
(-) Férias		R$ (273.221,34)	R$ (406.289,64)
Indenizações e Aviso Prévio		R$ (24.374,30)	R$ 0,00
INSS s/ Pró-Labore		R$ (2.800,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ (630.336,03)	R$ (802.476,10)
(-) INSS s/ Férias		R$ (49.224,13)	R$ (69.738,77)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (54.236,59)	R$ (66.845,96)
(-) FGTS		R$ (182.188,89)	R$ (229.355,51)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (15.229,82)	R$ (20.560,54)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (14.971,51)	R$ (19.308,50)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (89.298,92)	R$ (137.085,73)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (32.627,47)	R$ (37.171,07)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (7.814,37)	R$ (13.536,03)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (3.882,53)	R$ (8.666,86)
(-) Vale Transporte		R$ 0,00	R$ (279,24)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (3.153,04)	R$ (27.845,73)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (13.728,00)	R$ (27.927,00)
(-) Brindes p/ Funcionários		R$ 0,00	R$ (15.630,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (3.922.183,12)	R$ (5.551.603,35)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (377.256,50)	R$ (478.708,58)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (325.221,04)	R$ (468.453,18)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (137.597,84)	R$ (8.190,48)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (1.472.265,68)	R$ (1.677.445,01)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (1.812.825,01)	R$ (2.288.439,08)
Manutenção de Hardware		R$ (11.488,65)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (235.941,51)	R$ (306.891,77)
(-) COFINS s/ Energia Elétrica		R$ 21.789,96	R$ 25.227,75
(-) PIS s/ Energia Elétrica		R$ 4.730,73	R$ 5.477,08
(-) Telecomunicações		R$ (13.872,56)	R$ (13.133,44)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (15.145,00)	R$ (2.662,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (530.260,70)	R$ (555.046,32)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (1.000.685,01)	R$ (1.393.818,01)
Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ (4.418,00)	R$ 0,00
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.381,87)	R$ (342,20)
(-) Manutenção de Software		R$ (3.647,00)	R$ (6.877,13)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (10.615,00)	R$ (3.586,84)
(-) Alugueis - Pessoa Física		R$ (133.554,82)	R$ (125.182,96)
(-) Outros Aluguéis		R$ (420,00)	R$ (15.559,55)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Depreciações		R$ (4.830.414,32)	R$ (6.647.350,39)
(-) Depreciações Lei 10.865/2004		R$ (267.087,31)	R$ (247.278,12)
(-) Amortizações		R$ (462,00)	R$ (462,00)
(-) PIS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 69.833,52	R$ 95.715,10
(-) COFINS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 321.655,57	R$ 440.867,78
(-) Depreciações Societárias		R$ (179.157,09)	R$ (99.127,58)
(-) Material de Expediente		R$ (2.206,02)	R$ (884,74)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (6.420,04)	R$ (6.308,05)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (3.006,50)	R$ (1.099,90)
(-) Fretes e Carretos		R$ (25.067,43)	R$ (22.924,37)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (24.172,72)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ (28.436,95)	R$ (67.797,95)
(-) COFINS s/ Seguro de Bens		R$ 45.919,73	R$ 0,00
(-) PIS s/ Seguro de Bens		R$ 9.148,58	R$ 0,00
(-) Seguro de Bens		R$ (78.042,13)	R$ (123.430,91)
(-) Viagens e Estadias		R$ (20.911,38)	R$ (63.495,22)
Serviços de Terceiros Pessoa Física		R$ (5.700,00)	R$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (1.543.123,71)	R$ (2.492.837,99)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (9.011,03)	R$ (3.249,38)
Festas/Confraternizações		R$ (1.590,00)	R$ 0,00
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (1.368,24)	R$ (0,04)
Outros Custos c/ Industrialização		R$ (3.647,99)	R$ 0,00
(-) Seguros c/ Crédito Pis/Cofins		R$ (745.788,47)	R$ (141.581,64)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R$ (23.746.192,64)	R$ (25.466.858,97)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (23.746.192,64)	R$ (25.466.858,97)
(-) Salários e Ordenados		R$ (617.647,37)	R$ (682.622,74)
(-) 13º Salário		R$ (56.235,04)	R$ (70.256,97)
(-) Férias		R$ (88.808,92)	R$ (89.434,52)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (7.054,07)	R$ (5.643,10)
(-) INSS Autônomos / PJ		R$ (2.219,66)	R$ (62,67)
(-) INSS		R$ (184.640,53)	R$ (207.792,13)
(-) INSS s/ Férias		R$ (20.758,05)	R$ (13.422,50)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (16.891,15)	R$ (18.754,75)
(-) FGTS		R$ (56.190,34)	R$ (66.732,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS s/ Férias		R$ (5.526,90)	R$ (3.714,50)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (4.525,83)	R$ (5.620,55)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (20.066,30)	R$ (61.923,38)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (368,00)	R$ (1.019,51)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (10.635,07)	R$ (11.992,03)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (4.091,19)	R$ (43.863,24)
(-) Vale Transporte		R$ 0,00	R$ (4.200,00)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (95.614,55)	R$ (101.852,99)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (61.652,00)	R$ (27.410,00)
(-) Treinamentos / Cursos		R$ (2.400,00)	R$ (1.400,00)
(-) Brindes p/ Funcionários		R$ 0,00	R$ (5.498,60)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (4.512.887,53)	R$ (4.929.621,88)
(-) IPVA Veículos		R$ (229.409,01)	R$ (262.079,60)
(-) Pedágios		R$ (1.287,89)	R$ (1.709,38)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (232.473,50)	R$ (241.756,02)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (14.221.233,66)	R$ (15.980.667,14)
(-) PIS s/ Material de Consumo		R$ 387.943,77	R$ 440.651,85
(-) COFINS s/ Material de Consumo		R$ 1.783.085,65	R$ 2.029.653,12
(-) Estoque Inicial Combustíveis e Lubrificantes		R$ (56.954,87)	R$ (50.830,10)
(-) Estoque Inicial Matl. Auxiliares e de Consumo		R$ (47.834,68)	R$ (379.397,67)
(-) Estoque Final Combustíveis e Lubrificantes		R$ 50.830,10	R$ 11.369,38
(-) Estoque Final Matl. Auxiliares e de Consumo		R$ 379.397,67	R$ 82.379,99
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (8.975,42)	R$ (32.343,65)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (229.764,16)	R$ (276.202,16)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (688.703,59)	R$ (648.338,32)
Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ (46,09)	R$ 0,00
(-) Limpeza e Conservação		R$ (1.759,76)	R$ (7.003,15)
Manutenção de Hardware		R$ (6.433,32)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (341.136,93)	R$ (339.298,15)
(-) Telecomunicações		R$ (15.553,48)	R$ (17.488,70)
Manutenção de Edifícios		R$ (38.268,15)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (373.509,89)	R$ (295.164,62)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (451.429,08)	R$ (579.543,43)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Limpeza e Conservação		R$ 0,00	R$ (709,96)
Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ (888,16)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Software		R$ (30.142,81)	R$ (2.156,90)
Manutenção de Hardware		R$ (14.466,61)	R$ 0,00
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (1.353.987,00)	R$ (21.840,00)
(-) Locação de Veículos		R$ 0,00	R$ (8.526,00)
(-) Outros Aluguéis		R$ (180.899,83)	R$ (270.000,00)
(-) COFINS s/ Alugueis		R$ 102.903,01	R$ 1.659,92
(-) PIS s/ Alugueis		R$ 22.340,79	R$ 360,39
(-) Depreciações		R$ (1.008.412,60)	R$ (1.248.578,15)
(-) Amortizações		R$ (3.822,00)	R$ (3.822,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (837.546,71)	R$ (490.240,73)
Material de Expediente		R$ (805,72)	R$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (9.961,45)	R$ (159,80)
(-) Fretes e Carretos		R$ (7.555,61)	R$ (52.384,19)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (6.564,46)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ 0,00	R$ (147,46)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (34.126,76)	R$ (39.949,73)
(-) Seguros de Bens		R$ (80.085,82)	R$ (14.300,00)
(-) Viagens e Estadias		R$ (10.411,00)	R$ (32.713,00)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (100,00)	R$ (1.982,08)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R$ (186.495,57)	R$ (374.198,44)
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL		R$ 18.835.071,39	R$ 10.603.900,12
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.402.081,32)	R$ (8.713.242,51)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (3.609.933,09)	R$ (4.213.809,01)
(-) Pró-Labore		R$ (101.894,00)	R$ (54.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (217.456,68)	R$ (221.594,45)
(-) 13° Salário		R$ (20.120,07)	R$ (18.238,96)
(-) Férias		R$ (28.790,72)	R$ (27.868,76)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (10.801,44)	R$ (9.907,34)
(-) INSS Autônomos / PJ		R$ (19.247,57)	R$ (18.129,16)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (20.378,80)	R$ (10.800,00)
(-) INSS		R$ (61.771,34)	R$ (62.879,13)
(-) INSS s/ Férias		R$ (4.420,39)	R$ (2.380,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

336

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (5.703,09)	R$ (3.982,55)
(-) FGTS		R$ (34.320,74)	R$ (29.122,86)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (1.167,46)	R$ (1.184,77)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (1.614,89)	R$ (1.183,43)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (47.496,20)	R$ (70.655,21)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (21.839,82)	R$ (7.333,08)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ 0,00	R$ (139,50)
(-) Viagens Terrestres		R$ 0,00	R$ (207,78)
(-) Depreciações		R$ (76.276,17)	R$ (74.767,55)
(-) Amortizações		R$ (4.248,81)	R$ (590,20)
(-) Depreciações Societárias		R$ 105,79	R$ 665,16
Água e Esgoto		R$ (101,17)	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (49.315,88)	R$ (106.945,93)
(-) Telecomunicações		R$ (31.083,45)	R$ (18.849,90)
(-) Manutenção de Software		R$ (146.635,03)	R$ (143.578,42)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (1.699,22)	R$ (25.036,03)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (39.400,00)
(-) Outros Aluguéis		R$ 0,00	R$ (347,25)
(-) Material de Expediente e Consumo		R$ (15.564,94)	R$ (7.862,17)
(-) Legais e Judiciais		R$ (28.953,80)	R$ (1.299,89)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (1.218.220,13)	R$ (1.035.017,90)
(-) Donativos e Contribuições		R$ (34.403,48)	R$ (500,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (1.619,00)	R$ (5.471,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (45,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (1.118,50)	R$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R$ (707,09)	R$ (615,00)
(-) Seguros de Bens		R$ (25.260,87)	R$ (571.625,48)
Manutenção de Edifícios		R$ (90,05)	R$ 0,00
(-) Entidades e Associações		R$ (7.258,80)	R$ (23.273,97)
Manutenção de Veículos		R$ (3.271,33)	R$ 0,00
(-) Despesas com Cartório		R$ (3.776,58)	R$ (533,02)
Festas / Confraternizações		R$ (1.000,00)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (3.340,85)	R$ (3.410,00)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (296,87)	R$ (507,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Impostos Estaduais		R$ (680.391,18)	R$ (1.110.084,95)
(-) Imposto Sindical Patronal		R$ 0,00	R$ (5.773,51)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (393.274,94)	R$ (329.451,16)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (8.932,32)	R$ (1.014,57)
(-) IPTU		R$ 0,00	R$ (792,19)
(-) IOF e IOC		R$ (148.440,50)	R$ (34.601,11)
(-) Juros s/ Tributos		R$ (13.269,65)	R$ (520,36)
Brindes Não Dedutíveis		R$ (250,00)	R$ 0,00
(-) Donativos e Contribuições Não Dedutíveis		R$ (31.300,00)	R$ (27.500,00)
(-) Multas Não Dedutíveis		R$ (4.462,56)	R$ (3.351,52)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (78.452,50)	R$ (102.100,90)
(-) COMERCIAIS		R$ (1.792.148,23)	R$ (4.499.433,50)
(-) Salários e Ordenados		R$ 0,00	R$ (28.324,88)
(-) 13º Salário		R$ 0,00	R$ (1.878,00)
(-) Férias		R$ 0,00	R$ (2.566,34)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (8.485,73)
(-) INSS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (650,13)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (539,52)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (2.362,99)
(-) FGTS s/ Férias		R$ 0,00	R$ (181,03)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ (150,22)
(-) Comissões s/ Vendas Mercado Interno		R$ 0,00	R$ (600,00)
(-) Propaganda / Publicidade		R$ (184.781,98)	R$ (183.870,22)
Brindes e Donativos		R$ (5.716,80)	R$ 0,00
(-) Feiras e Exposições		R$ 0,00	R$ (40.000,00)
Patrocínios		R$ (20.500,00)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (8.625,45)	R$ (2.281,22)
(-) Fretes e Carretos s/ Vendas		R$ (177.805,49)	R$ (59.441,88)
Leasing - Arrendamento Mercantil		R$ (0,02)	R$ 0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (59,00)	R$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R$ 0,00	R$ (3.044,72)
(-) Créditos Incobráveis		R$ (258.687,34)	R$ (1.133.456,44)
Impostos e Taxas Diversas		R$ (205,40)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ (484,17)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Entidades e Associações		R$ (153,00)	R$ 0,00
Despesas com Cartório		R$ (5.000,00)	R$ 0,00
Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (280,00)	R$ 0,00
(-) Licenciamento		R$ (1.130.333,75)	R$ (3.031.116,01)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 13.432.990,07	R$ 1.890.657,61
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (847.445,68)	R$ (863.446,45)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 345.043,71	R$ 439.933,71
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R$ 258.379,91	R$ 379.289,22
Juros Ativos		R$ 66.015,70	R$ 57.940,46
Descontos Auferidos		R$ 24.030,05	R$ 24.160,56
Juros S/ Capital		R$ 930,71	R$ 0,00
Outros Ganhos Financeiros		R$ 12.868,04	R$ 0,00
(-) (-) PIS s/ Receita Financeira		R$ (2.401,59)	R$ (2.999,21)
(-) (-) COFINS s/ Receita Financeira		R$ (14.779,11)	R$ (18.457,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.192.489,39)	R$ (1.303.380,16)
(-) Encargos Financeiros		R$ (1.142.533,68)	R$ (1.256.251,01)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (42.167,41)	R$ (34.714,20)
(-) Juros Passivos		R$ (2.250,69)	R$ (11.428,15)
(-) Descontos Concedidos		R$ (5.536,65)	R$ (347,62)
(-) Multas Dedutíveis		R$ 0,00	R$ (639,18)
Variações Monetárias Passivas		R$ (0,96)	R$ 0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 3.096.988,70	R$ 1.925.674,22
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.575.895,28	R$ 4.621.506,01
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ 1.691.600,00	R$ 4.202.500,00
Lucros e Dividendos Eventuais		R$ 202,64	R$ 374,19
Indenizações de Seguros		R$ 0,00	R$ 170.000,00
Recuperação de Tributos / Contribuições		R$ 0,00	R$ 6.320,79
Recuperação de Despesas Exercícios Anteriores		R$ 15.683,15	R$ 3,00
ICMS - RICMS/SC-01 - Anexo 2, art. 7º, inciso VI		R$ 2.529.713,02	R$ 0,00
Outras Receitas		R$ 362.473,22	R$ 258.033,03
(-) (-) COFINS s/ Outras Receitas		R$ (19.633,13)	R$ (12.920,00)
Indenizações		R$ 276,90	R$ 0,00
(-) (-) PIS s/ Outras Receitas		R$ (4.420,52)	R$ (2.805,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	79.390.530/0001-43
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.478.906,58)	R$ (2.695.831,79)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ (2.251.842,26)	R$ (4.313.476,07)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R$ 772.935,68	R$ 1.617.644,28
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTES IRPJ/CSLL		R$ 15.682.533,09	R$ 2.952.885,38
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (160.169,43)	R$ (236.301,27)
(-) Contribuição Social		R$ (160.169,43)	R$ (236.301,27)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (420.915,07)	R$ (632.392,41)
(-) Imposto de Renda		R$ (420.915,07)	R$ (632.392,41)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 15.101.448,59	R$ 2.084.191,70

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200817706	79.390.530/0001-43	
NOME EMPRESARIAL		
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79390530000143	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA:79390530000143	674995235530849320987961	27/05/2024 a 27/05/2025	Sim
Contador	08196277989	EDUARDO JOSE DE SOUZA:08196277989	685174537136886550746469	18/11/2024 a 18/11/2025	Não
Administrador	00516556916	Marcos Heinz Maahs:00516556916	380799422858301322454249	06/01/2025 a 06/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2E.CB.86.1A.9C.D9.3A.92.5F.85.E0.EC
.CB.88.4C.E2.46.8D.1D.71-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2025 às 07:06:49

B8.0D.2F.C3.A8.B8.AE.60
AC.85.AB.A0.C2.D6.EA.E
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016; e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Livro: 0027 Página: 0012
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DMPL - Societária

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar		Ajustes de Avaliação Patrimonial		Total
	Capital Social Integralizado	Lucros a Realizar	Reservas de Lucros Doações Subvenções P/Invest.	Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade	(-) Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade	
Saldo em 31/12/2023	**90.000,00**	**20.823.393,15**	**2.529.713,02**	**1.574.221,01**	**(889.494,29)**	**24.127.832,89**
VLR DISTR.LUCROS	0,00	(460.000,00)	0,00	0,00	0,00	(460.000,00)
VLR RESULTADO LIQUIDO EXERCICIO	0,00	2.084.191,70	0,00	0,00	0,00	2.084.191,70
VLR AJUSTE DEVEDOR EXERC.ANTERIORES	0,00	(20.305,43)	0,00	0,00	0,00	(20.305,43)
VLR AJUSTE CREDOR EXERC.ANTERIORES	0,00	12.766,41	0,00	0,00	0,00	12.766,41
REVERSÃO RESERVA DE AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL	0,00	98.462,42	0,00	0,00	(98.462,42)	0,00
Saldo em 31/12/2024	**90.000,00**	**22.538.508,25**	**2.529.713,02**	**1.574.221,01**	**(987.956,71)**	**25.744.485,57**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2024 E 31/12/2023 - MÉTODO INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAI		
Resultado do exercício/período	2.084.191,70	15.101.448,59
Ajustes p/conciliar o resultado às disp. geradas pelas ativ operaciona	(7.539,02)	(15.173,38)
Depreciação e Amortização	8.323.592,05	6.378.399,96
Resultado na venda de ativos permanentes	(1.506.668,21)	(212.693,42)
Devedores Duvidosos	1.133.456,44	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber	(1.921.454,78)	(6.994.547,50)
(Aumento) Redução dos estoques	154.239,35	(602.868,10)
Aumento (Redução) em fornecedores	(606.772,76)	(824.004,76)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	3.521.648,62	(3.161.550,35)
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	132.939,68	(99.591,72)
(Aumento) Redução de Despesas do Exercício Seguinte	(96.911,88)	1.461,08
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	11.210.721,19	9.986.267,24
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN		
Compras de imobilizado	(14.541.250,80)	(11.98.617,91)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	4.202.500,00	1.691.600,00
Aquisição de Investimentos	(30.213,67)	(27.329,67)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(10.368.964,47)	(9.434.47,58)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM		
Pagamentos de lucros/dividendos	(235.412,98)	0,00
Empréstimos	2.554.978,44	1.576.522,27
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	2.319.565,46	1.576.522,27
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3	3.161.322,18	2.138.441,93
5 - Disponibilidades no início do período	4.818.065,89	2.679.623,96
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	7.979.388,07	4.818.065,89

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Contexto Operacional

Extração de Areia Fundão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, CEP 89.294-000, Município de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79.390.530/0001-43, com início de suas atividades em 05/06/1986, que tem como sua atividade a Extração de Areia, Cascalho e Beneficiamento de Areia Industrial, Extração de Saibro, Extração e Britamento de Pedras, Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Telhas, e Material de Construção, Comércio Atacadista de Areia, Pedra Britada, Cal, Tijolos, Telhas e Material de Construção, Preparação de Massas de Concreto, Argamassa para Construção e Massa Asfáltica, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Terraplanagem, Usinagem de Asfalto, Construção de Rodovias e Ferrovias, Serviço de Bombeamento e Aplicação de Concreto, Comércio Atacadista de Adubos e Fertilizantes.

A empresa possui quatro filiais, sendo: Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, Extração de areia, e Comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto o Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

Filial 6, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901974815 em 21/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0007-39, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 89.880-000, e tem como objeto a Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto

2. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária e tributária vigente e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Finacial Reporting Standards - IFRS), aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, nos termos da NBC TG 1000, combinada com a Normas Completas para os casos não previstos nesta norma. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa Indireto e as Notas Explicativas. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa,. respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. Política Adotada
As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos dos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações, nos termos da NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

4. Práticas Contábeis:
4.1. Regime de Escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2. Aplicações Financeiras: Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescida dos rendimentos (líquidos de IRRF quando aplicável) auferidos em 31/12/2024, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

4.3. Contas a Receber de Clientes: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

4.4. Imobilizado e Intangível: São demonstrados pelo custo de aquisição, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, com base em avaliações efetuadas por responsáveis técnicos, deduzida a subsequente depreciação e amortização. Os bens que não foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica são demonstrados pelo custo de aquisição deduzida a subsequente depreciação e amortização. O bem é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4.5. Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

4.6. Provisões de Férias e Encargos Sociais: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.

4.7. Empréstimos e Financiamentos: Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados pró-rata pelo período exigido. As parcelas com vencimentos inferiores a 360 dias foram alocadas no curto prazo.

4.8. Imposto de Renda e Contribuição Social: São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. O IRPJ incide sobre o resultado tributável à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% quando os lucros excederem R$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto a CSLL é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

4.9. Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

4.10. Receitas de Contrato com Clientes: São registradas as receitas oriundas dos contratos com cliente referente a obras em andamento a faturar.

4.11. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado em 31/12/2024 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

5. Aplicações Financeiras a Curto

A empresa possui os seguintes saldos de aplicações financeiras:

Banco/Aplicação	2024	2023
Banco do Brasil S/A	1.183.169,05	1.989.364,28
Banco Bradesco S/A	4.862.255,92	1.725.595,20
Banco Sicredi	0,00	587.552,19
Caixa Econômica Federal	491.372,65	456.632,48
Banco Santander	1.340.715,45	0,00
TOTAL	**7.877.513,07**	**4.759.144,15**

6. Estoques: Os estoques são avaliados pelo Custo Médio

Estoques	2024	2023
Matérias Primas	58.149,00	125.181,56
Produtos Acabados	895.603,02	646.331,41
Material de Uso e Consumo	93.749,37	430.227,77
TOTAL	**1.047.501,39**	**1.201.740,74**

7. Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais a Curto e a Longo Prazo
A empresa apresenta os seguintes saldos de Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais:

Tributos	2024	2023
ICMS a Recuperar	17.360,62	0,00
ISS a Recuperar	14.066,40	11.553,17
IRRF a Recuperar	52.661,77	2.492,98
IRPJ a Recuperar	104.200,26	1.471,77
CSLL a Recuperar	10.465,93	4.370,81
IRRF s/ Aplicação Financeira – Compensação	16.727,27	2.785,87
Total	**215.482,25**	**22.674,60**

8. Consórcios, Imobilizado e Intangível: em termos monetários, os bens patrimoniais apresentam a seguinte composição:

Grupo de Bens	2024	Aquisições	Baixas e Transferências	Depreciação/ Amortização	2023
Consórcios					
Consórcios Nacional Volvo	215.317,76	59.864,51	0,00	0,00	155.453,25
Consórcios Bradesco	410.900,29	996.757,93	(856.560,08)	0,00	270.702,44
Consórcios Banco do Brasil	454.019,77	254.340,01	(34.525,62)	0,00	234.205,38
Consórcios Nacional Ford	154.230,44	125.946,86	(24.939,75)	0,00	53.223,33
Imobilizado					
Terrenos	34.539,18	0,00	0,00	0,00	34.539,18
Terrenos - Subconta	541.004,35	0,00	0,00	0,00	541.004,35
Edificações	201.479,82	87.476,69	0,00	(6.662,83)	120.665,96
Edificações - Subconta	153.152,06	0,00	0,00	(14.992,73)	168.144,79
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	81.083,64	0,00	0,00	(3.852,75)	84.936,39
Instalações	178.080,06	8.752,54	0,00	(34.491,62)	203.819,14
Instalações – Subconta	(450,13)	0,00	0,00	321,47	(771,60)
Computadores e Periféricos	21.761,54	15.191,14	0,00	(9.353,82)	15.924,22
Computadores e Periféricos – Subconta	(166,14)	0,00	0,00	(614,77)	448,63
Máquinas e Equipamentos	7.750.091,78	7.162.723,63	(3.384.461,07)	(768.437,54)	4.560.366,76
Máquinas e Equipamentos - Subconta	(44.735,47)	0,00	0,00	(43.233,49)	(1.501,98)
Móveis e Utensílios	24.371,67	6.790,00	0,00	(4.294,73)	21.876,40
Móveis e Utensílios – Subconta	(337,76)	0,00	0,00	175,00	(512,76)
Veículos	14.962.967,90	7.424.432,94	(150.000,00)	(5.774.530,38)	14.926.980,34
Veículos - Subconta	(62.202,61)	0,00	0,00	(40.117,90)	(22.084,71)

Intangivel					
Software	15.175,39	0,00	0,00	(5.861,68)	21.037,07
Total	**24.910.283,84**	**14.678.361,25**	**(4.450.586,62)**	**(6.705.947,77)**	**21.388.456,88**

9. Instituições Financeiras a Curto e Longo Prazo
Os saldos estão distribuídos da seguinte forma:

Instituição Financeira	Modalidade	2024 Curto Prazo	2023 Curto Prazo	2024 Longo Prazo	2023 Longo Prazo
Banco do Brasil	Capital Giro	278.784,12	0,00	393.909,26	681.818,22
Banco do Brasil S.A [9.2]	Finame	904.723,49	493.157,81	167.818,16	737.458.71
Banco Itaú S.A.	Finame	116.069,38	200.355,47	87.330,44	203.770,88
Bradesco S.A. [9.1]	Finame	1.922.846,39	1.804.528,83	3.740.103,48	4.099.322,55
Banco Sicredi [9.3]	Finame	176.991,36	93.711,36	536.712,58	374.845,43
Banco BNDES/John Deer S.A.	Finame	337.575,28	0,00	1.181.513,48	0,00
Banco Santander	Cheque Especial	0,00	420,17	0,00	0,00
Banco Santander	Capital Giro	1.298.333,30	0,00	0,00	0,00
Consórcios	Consórcio	677.886,87	380.973,73	1.286.720,63	1.481.976,62
Total		**5.713.210,19**	**2.973.147,37**	**7.394.108,03**	**7.579.192,41**

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434356: O valor principal financiado foi de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.
- 01 (uma) – PA Carregadeira Ano/Modelo 2019/2019 NF 9001.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914203359: O valor principal financiado foi de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 06/2028, juros de 15,42% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen 2023/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914011727: O valor principal financiado foi de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de uma máquina em prestações mensais com término em 04/2028, juros de 17,04% ao ano, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rolos Tandem, marca Hamm, HD 90K, 2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913655760: O valor principal financiado foi de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 12/01/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Rebocador XF, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2913367005: O valor principal financiado foi de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um veículo em prestações mensais com término em 28/10/2027, tendo o aval dos Sócios.
- 01 (um) – Caminhão 26.260, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395048: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2021/2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912970255: O valor principal financiado foi de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de um (01) veículo em prestações mensais com término em 07/2026, juros de 17.72% ao ano, tendo o aval dos Sócios.

- 01 (um) – Caminhão 26.280 Volkswagen, Constructor Constell, 2022.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2912395153: O valor principal financiado foi de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de diversos bens em prestações mensais com término em 18/03/2027, tendo o aval dos Sócios.
- Diversos Bens, 2022/2023.

9.1 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 2914232405: O valor principal financiado foi de R$ 992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento em prestações mensais com término em 03/07/2028, tendo o aval dos Sócios.

9.2 Banco do Brasil S/A – Crédito Rural e Comercial: Valor do crédito ou do limite de crédito R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário 40/00714-6 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 15/01/2025, com juros de 4,5% ao ano, tendo aval dos sócios. Bem como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs

9.2 Banco do Brasil S/A: Valor mediante cédula de crédito bancário para pagamento da nota fiscal 29427 do fornecedor Engepeças Equipamentos Ltda de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais).

9.3 Sicredi: Valor principal financiado de crédito foi de R$ 468.556,79 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) mediante cédula de crédito bancário 31732080-3 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 05/12/2028, com juros de 15,12% ao ano, tendo aval dos sócios.

10. Patrimônio Líquido
A situação do Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 está assim constituída:

Exercícios	2024	2023
Capital Social Integralizado	90.000,00	90.000,00
Resultado do Exercício	2.084.191,70	15.101.448,59
Ajuste de Exercícios Anteriores	(7.539,02)	(15.173,38)
Distribuição de Lucros	(460.000,00)	0,00
Ajustes de Normas Internacionais	586.264,30	684.726,72
Reserva de Lucros Subvenções para Investimento	2.529.713,02	2.529.713,02
Reservas de Lucros	20.921.855,57	5.737.117,94
Total do Patrimônio Líquido	**25.744.485,67**	**24.127.832,89**

O Patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente.

11. Receita Líquida Operacional
Receita Líquida apurada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 está assim constituída:

Exercícios	2024	2023
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	34.962.190,52	33.730.010,92
Prestação de Serviços	42.344.251,59	32.720.216,70
Obras em Andamento a Faturar [11.1]	10.105.279,87	11.759.535,82
Obras Realizadas	(10.825.246,03)	0,00
(-) Deduções da Receita Operacional	(293.814,79)	(767.562,12)
(-) Deduções da Receita Bruta	(10.016.065,27)	(11.251.105,11)
Total da Receita Líquida Operacional	**66.276.595,89**	**66.191.096,21**

11.1 – Obras em Andamento a Faturar:
A empresa reconheceu a receita oriunda de obras em andamento conforme contratos com clientes no valor de R$ 10.105.279,87 (Dez milhões, cento e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente:

Obras a Realizar Prefeitura Municipal de Rio Negrinho 45/2024	6.274.693,19
Obras a Realizar Prefeitura de Corupá 10/24	870.000,00
Obras a Realizar Prefeitura de São Bento do Sul 77/2024	2.960.586,68
Total	**10.105.279,87**

MARCOS HEINZ MAAHS
Sócio Administrador
CPF: 005.165.569-16

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Contador
CRC: 1-SC-042730/O-9

Número do pedido: 4149633
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4149633
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 79.390.530
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMPO ALEGRE
Endereço da sede : ROD Municipal 100, Corredeira, 3983, 89.294-000

Certidão emitida às 17:10 de 10/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(à) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Eduardo Jose de Souza - CPF: ***.962.779-** gov.br Ouro

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 | Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
Município de Piên
Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

O Signatário da presente, Marcos Heinz Maahs, Carteira de Identidade n.º 3.520.106, representante legal, em nome da empresa Extração de Areia Fundão Ltda, CNPJ nº 79.390.530/0001-43, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº.14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1.º do art.9.º e no art.14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados da legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA/PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

MAAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras - Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: nfe@extracaodeareia.com.br

perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política ambiental da licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no §1.º do art.63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Campo Alegre , 30 de Abril de 2025

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79.390.530/0001-43
I.E.: 251.353.362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras
CEP: 89.294-000 - Campo Alegre - SC
Fone: (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: SERV Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: Pavimentação Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia, em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.020.000,00 **Valor Total:** 1.020.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	922	79.390.530/0001-43	1.540.095,27	1.020.000,00		Não
2	MAMN TERRAPLANAGEM E	823	18.115.589/0001-39	1.546.478,91	1.082.000,00	6,08	Sim
3	LASA INFRAESTRUTURA E LR	958	08.397.524/0001-70	1.548.219,41	1.150.000,00	6,28	Sim
4	J G P - TRANSPORTES	997	42.383.006/0001-35	1.528.219,00	1.161.900,00	1,03	Sim
5	OCEANO CONSTRUCOES LTDA	771	21.267.886/0001-04	1.548.219,41	1.458.500,00	25,53	Sim
6	W V SERVICOS LTDA	839	42.129.716/0001-33	1.528.987,00	1.528.987,00	4,83	Sim
7	INFRASUL INFRAESTRUTURA E	928	03.094.645/0001-29	1.547.998,91	1.547.998,91	1,24	Não
8	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	607	15.045.563/0001-73	1.548.219,41	1.548.219,41	0,01	Não
9	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	098	03.620.927/0001-12	1.548.219,41	1.548.219,41	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2025 16:39:01	**PUBLICADO**		
10/04/2025 17:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 14:06:22	**MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,00			
30/04/2025 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/04/2025 09:34:15	**DISPUTA**		
30/04/2025 09:34:15	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	**1.546.478,91**
30/04/2025 09:34:15	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**1.548.219,41**
30/04/2025 09:34:15	**LANCE**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	**1.540.095,27**
30/04/2025 09:34:15	**LANCE**	W V SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 839)	**1.528.987,00**
30/04/2025 09:34:15	**LANCE**	J G P - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 997)	**1.528.219,00**
30/04/2025 09:34:15	**LANCE**	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 607)	**1.548.219,41**
30/04/2025 09:34:15	**LANCE**	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**1.547.998,91**
30/04/2025 09:34:15	**LANCE**	OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 771)	**1.548.219,41**
30/04/2025 09:34:15	**LANCE**	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 958)	**1.548.219,41**
30/04/2025 09:34:35	**LANCE**	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 958)	**1.520.000,00**
30/04/2025 09:35:43	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	**1.510.000,00**
30/04/2025 09:36:08	**LANCE**	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 958)	**1.500.000,00**
30/04/2025 09:37:37	**LANCE**	OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 771)	**1.499.500,00**
30/04/2025 09:37:46	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	**1.480.000,00**
30/04/2025 09:38:17	**LANCE**	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 958)	**1.470.000,00**
30/04/2025 09:38:57	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	**1.469.000,00**
30/04/2025 09:39:33	**LANCE**	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 958)	**1.460.000,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000003/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000114
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 10/04/2025 16:39:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2025 14:04:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	W V SERVICOS LTDA
25/04/2025 10:48:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J G P - TRANSPORTES
28/04/2025 14:24:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
29/04/2025 13:52:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
29/04/2025 15:49:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA
29/04/2025 16:49:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
29/04/2025 17:15:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OCEANO CONSTRUCOES LTDA
29/04/2025 17:33:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
29/04/2025 22:29:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA
30/04/2025 06:56:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
30/04/2025 08:58:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
30/04/2025 09:03:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

30/04/2025 09:30:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia pessoal, logo ou abrir os lances, propostas em análise, propostas acima do edital serão desclassificadas de imediato pelo sistema.

30/04/2025 09:34:05 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
lances abertos.

30/04/2025 10:20:26 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

30/04/2025 10:20:44 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/04/2025 12:20:44

30/04/2025 10:21:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
prazo aberto.

30/04/2025 10:21:38 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
para proposta atualizada 2 horas.

30/04/2025 10:22:06 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
30/04/2025 12:20:44

30/04/2025 12:03:48 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA adicionou o arquivo f17adf8a3af54dc28ddc4f1887689417.pdf aos documentos complementares.

30/04/2025 12:15:34 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA adicionou o arquivo e4d12e67284b48fe96a629b5cbf66566.xlsx aos documentos complementares.

30/04/2025 13:01:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/04/2025 15:01:22

30/04/2025 13:02:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
prazo de documentos de habilitação aberto.

30/04/2025 15:15:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prazo de recurso aberto

LOTE 1 - ADJUDICADO
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

30/04/2025 09:57:45 **DESEMPATE**

30/04/2025 10:02:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

30/04/2025 10:02:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/04/2025 10:02:45 **HABILITAÇÃO**

30/04/2025 10:07:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 922: para a PROPOSTA ATUALIZADA E OUTROS ITENS QUE INTEGRAM A PROPOSTA, VOCÊS PRECISAM DE QUANTO TEMPO ? O maximo que vou dar é 2 horas, mas se for menos me avisa.

30/04/2025 10:07:54 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 922: logo após a proposta vou abrir 2(duas) horas para anexar docs de habilitação.

30/04/2025 10:15:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 922: ?

30/04/2025 10:18:45 **MENSAGEM** EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)
Bom dia, precisamos de 2hrs para a proposta atualizada

30/04/2025 12:02:31 **MENSAGEM** EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)
Ola, devido a ajustes na planilha, peço por gentileza para ajustar nosso ultimo lance para R$ 1.019.999,98.

30/04/2025 13:02:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
prazo para documentos de habilitação aberto.

30/04/2025 15:15:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 922: habilitada, ou abrir manifestação de recurso, depois vemos pra arrumar o lance no arredondamento da planilha.

30/04/2025 15:15:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 922:

30/04/2025 15:16:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/04/2025 15:37:03 **RECURSO MANIFESTADO** J G P - TRANSPORTES
Exequibilidade da proposta da empresa vencedora

30/04/2025 15:46:23 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

07/05/2025 00:00:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

08/05/2025 15:34:26 **ADJUDICADO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

30/04/2025 09:40:24	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.320.000,00
30/04/2025 09:41:05	LANCE	J G P - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 997)	1.459.000,00
30/04/2025 09:41:26	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.319.000,00
30/04/2025 09:41:31	LANCE	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 958)	1.310.000,00
30/04/2025 09:41:58	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.290.000,00
30/04/2025 09:42:15	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.250.000,00
30/04/2025 09:42:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/04/2025 09:42:42	LANCE	OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 771)	1.458.500,00
30/04/2025 09:42:52	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.230.000,00
30/04/2025 09:43:13	LANCE	J G P - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 997)	1.249.000,00
30/04/2025 09:43:32	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.229.000,0[redacted]
30/04/2025 09:43:40	LANCE	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 958)	1.220.000,0[redacted]
30/04/2025 09:43:51	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.200.000,00
30/04/2025 09:44:07	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.199.000,00
30/04/2025 09:44:13	LANCE	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 958)	1.198.000,00
30/04/2025 09:44:25	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.170.000,00
30/04/2025 09:44:38	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.168.000,00
30/04/2025 09:44:44	LANCE	J G P - TRANSPORTES (PARTICIPANTE 997)	1.161.900,00
30/04/2025 09:45:03	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.161.164,56
30/04/2025 09:45:16	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.160.000,00
30/04/2025 09:45:21	LANCE	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 958)	1.150.000,00
30/04/2025 09:45:39	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.149.000,00
30/04/2025 09:45:40	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.140.000,00
30/04/2025 09:46:10	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.139.000,00
30/04/2025 09:46:26	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.138.000,00
30/04/2025 09:46:58	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.137.000,00
30/04/2025 09:47:16	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.130.000,[redacted]
30/04/2025 09:47:48	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.129.000,0[redacted]
30/04/2025 09:48:01	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.100.000,00
30/04/2025 09:48:55	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.099.000,00
30/04/2025 09:49:20	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.095.000,00
30/04/2025 09:50:15	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.094.000,00
30/04/2025 09:50:32	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.090.000,00
30/04/2025 09:51:29	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.089.000,00
30/04/2025 09:51:43	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.085.000,00
30/04/2025 09:52:12	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.084.000,00
30/04/2025 09:52:27	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.083.000,00
30/04/2025 09:53:37	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 823)	1.082.000,00
30/04/2025 09:54:09	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.050.000,00
30/04/2025 09:55:44	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 922)	1.020.000,00

30/04/2025 09:57:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 607, PARTICIPANTE 098 que apresentaram o valor de 1,548,219.41.

30/04/2025 09:57:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 823 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 003/2025

OBJETO: Pavimentação de estrada municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

01. ABERTURA: 30 de Abril de 2025 as 09:30 horas, na plataforma BLL.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 10/04/2025;
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Parana no dia 11/04/2025;
- **Publicado** no Diário Oficial dos municípios AMP no dia 11/04/2025;
- **Publicado** no Jornal O REGIONAL no dia 11/04/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 30/04/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

A Prefeitura disponibiliza o edital no site e na plataforma BLL, e não tem o controle de quem teve acesso.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve.

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	79.390.530/0001-43	OK
2	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	18.115.589/0001-39	OK
3	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA	08.397.524/0001-70	OK
4	J G P - TRANSPORTES	42.383.006/0001-35	OK
5	OCEANO CONSTRUCOES LTDA	21.267.886/0001-04	OK
6	W V SERVICOS LTDA	42.129.716/0001-33	OK
7	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	03.094.645/0001-29	OK
8	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA	15.045.563/0001-73	OK
9	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.620.927/0001-12	OK

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	1.540.095,27	1.020.000,00
2ª Colocada	1	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	1.546.478,91	1.082.000,00
3ª Colocada	1	LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA	1.548.219,41	1.150.000,00
4ª Colocada	1	J G P - TRANSPORTES	1.528.219,00	1.161.900,00
5ª Colocada	1	OCEANO CONSTRUCOES LTDA	1.548.219,41	1.458.500,00
6ª Colocada	1	W V SERVICOS LTDA	1.528.987,00	1.528.987,00
7ª Colocada	1	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.547.998,91	1.547.998,91
8ª Colocada	1	CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA	1.548.219,41	1.548.219,41
9ª Colocada	1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	1.548.219,41	1.548.219,41

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$ VALOR AJUSTADO PARA PLANILHA ATUALIZADA	HABILITADO
1	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	1.540.095,27	1.019.999,98	sim

A decisão foi comunicada dentro do sistema BLL para todos os participantes.

Na própria sessão o proponente J G P – TRANSPORTES manifestou a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Apesar de ter manifestado a intenção, a empresa J G P – TRANSPORTES, não anexou o recurso na plataforma dentro do prazo de 3 dias uteis, nem sequer entrou em contato por e-mail, por tanto o agente considerou que a empresa declinou do mesmo.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 1 (Pavimentação de estrada municipal em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.)
Proponente : EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Valor Global : R$ 1.019.999,98 (Um milhão, dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A decisão foi comunicada através do sistema eletrônico BLL .

Piên/PR, 09 de MAIO de 2025 .

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 e, após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, 09 de Maio de 2025.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Agente de contratações

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nr. :** 0003/2025
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia, numa área de 5.025,50 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, rede de drenagem de águas pluviais e iluminação pública.
Lote(s) : 1==> R$ 1.019.999,98

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$1.019.999,98; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R$968.999,98; Contrapartida Municipal: R$51.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 20/05/2025

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Luiz Augusto Silva
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 92
Projeto Especial :

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação em CBUQ da Estrada: KO - 402 Trecho 2- Campina dos Maia com área de 5.025,50 m² e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do processo licitatório lote único, resultando no valor total de R$ 1.019.99,98 (Um milhão, dezenove mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 22 de Maio de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **DIRECT TELECOM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.447.789/0001-75, com endereço à Rua Rosa Sedoski Valenga, nº 515, Sede em Campo Magro/PR, Cep: 83535-000, Fone (41) 3012-0002, e-mail financeiro01@directwifi.com.br; neste ato representado por Leandro Dias de Almeida, inscrito no CPF sob nº. 056.xxx.559-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos dos Arts. 75 e 89 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com o que determina a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses a partir do dia 03/06/25.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 54.131,91 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Cláusula Segunda: Não será concedido reajuste INPC pois não há previsão contratual e no edital é vedado expressamente o mesmo onde diz:
25. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:
25.1. O preço do valor contratado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.
Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 22 de maio de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B3CBDD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão de Credenciamento, designada pela Secretaria Solicitante, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, MAICON GROSSKOPF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, torna pública a que se encontra aberto a partir de **23/05/2025** o Edital de Chamamento público para **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de professores/instrutores, a fim de ministrar oficinas de robótica e inglês para atuar no programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação,** respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.

Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes** e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações.

Piên /PR, 22 de maio de 2025

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CCAED17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025**, o qual tem como objeto a Pavimentação em CBUQ da Estrada: KO - 402 Trecho 2- Campina dos Maia com área de 5.025,50 m² e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor do processo licitatório lote único, resultando no valor total de R$ 1.019.99,98 (Um milhão, dezenove mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Piên/PR, 22 de Maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:94AB08A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025

CONTRATADO: LUIS FERNANDO AUGUSTIN MAIA 10493907920
CNPJ: 46.713.193/0001-29
OBJETO: Contratação de 1 empresa para: ENSINO MUSICAL, INSTRUTOR DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA BANDA MUNICIPAL HARMONIA E CORPO COREOGRÁFICO.
Aulas ministradas 3 dias / semana – 24 horas semanais

VALOR MENSAL: R$ 4.466,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 53.592,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais)
FISCAL: Kellen Dayane de Oliveira Bueno, Matrícula nº 4766172
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B18F3F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025

CONTRATADO: A D CARVALHO LTDA

CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, telefone: (47) 3635-1348, e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcos Heinz Maahs portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.165.569-16, residente na Estrada Fundão, 4879, Bairro: Mato Preto em São Bento do Sul/SC firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 30/04/2025, protocolo n. º 2848/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 003/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.019.099,98 (Um milhão, dezenove mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, fonte: 840.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas ao Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em

conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento,

conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. º 76.002.666/0001-40

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 30/04/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada a ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S\ (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Simon Schneider – CREA RS 117954-D , e ao fiscal substituto Sr. (a) Emerson Gonçalves, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que

constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR , 28 de maio de 2025.

Marcos Heinz Maahs:00516556916

CONTRATANTE
Maicon Grosskopf

CONTRATADA
EXTRAÇÃO AREIA

FUNDÃO

Testemunhas:

RG 6268104.7 Simon Schneider

RG 58218081 Emerson Gonçalves

PAM

ANEXO 01 DO CONTRATO – ENSAIOS E DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Sub-base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

5) Base

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

6) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

7) Reperfilamento com CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;

8) Camada Intermediária (BINDER) em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em

quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

9) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes à disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.
Local data.

PAMI

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202599077514664600000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.468.438

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 28/05/2025 até 23:59h do dia 26/05/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PIEN — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: R AMAZONAS 373 - CENTRO

CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIÊN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA — CPF OU CNPJ: 79.390.530/0001-43

ENDEREÇO: MUNICIPAL 100 , 3983 - - CORREDEIRA

CEP: 89.294-000 — CIDADE: CAMPO ALEGRE — UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: TOP CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 17.081.009/0001-77 — SUSEP:202085370

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 50.954,99 - Cinquenta Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 040/2025.

Contrato nº 040/2025 - Pavimentação Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da INCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 003/2025.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 50.954,99	R$ 195,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	195,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	195,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 195,00	27/06/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 28/05/2025 15:41:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Soresa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Soresa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077514664600000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775146460.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - **LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entr Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, o seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir d data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL COLORIDO, COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA PLÁSTICA E DEMAIS COMPONENTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR, COM ÁREA NECESSÁRIA DE 6,00M X 10,00M (60M²).
Valor total estimado: R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da abertura: 06/06/2025.
Forma de Pagamento: Conforme o fornecimento.
Dotação Orçamentária:
8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.244.9.2.14 – Manutenção e Custeio do Órgão Gestor
4.4.90.52.00 - 1934 – Equipamentos e Material Permanente (394)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de Junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:161E265E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos diversos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

Franciele Terezinha Ubinski Ferrari	Professora	30 dias	03.06.2025	02.07.2025
Patricia Bloot	Assistente Social	10 dias	02.06.2025	11.06.2025
Gabriele Amanda Lang	Fisioterapeuta	10 dias	02.06.2025	11.06.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:13C52A55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023

Edital de Convocação n.º 05/2025

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 02 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:D4D3A70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025
CONCORRÊNCIA 003/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
CNPJ: 79.390.530/0001-43

OBJETO: Pavimentação Estrada Municipal KO 402 - Trecho 2 - Campina dos Maia em CBUQ com área de 5.025,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 1.019.099,98 (Um milhão, dezenove mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 30 de maio de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:81FD2C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2025

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.016.738/0001-29
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) VAN para transporte de pacientes através de incentivo financeiro estadual de investimento para o transporte sanitário conforme habilitação da resolução SESA/PR nº 1432/2023.
VALOR TOTAL: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

FISCAL: Devanir Machado de Assis – Assessor de Área – Matrícula 4765292

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BCFBAC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 221/2025

DECRETO N.º 221/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 311.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 311.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4141	00519 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4150	00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.231	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3680	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	311.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....311.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	220.000,00
2.2.1.3.01.01.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	90.000,00
	TOTAL	300.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....311.000,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 03 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:D9A63FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no projeto, fabricação e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MONARCA COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.901.437/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.426,98 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).